GOVERNO DE Mato Grosso do Sul

Diário Oficial Eletrônico

ANO XLVI n. 11.594 Campo Grande, terça-feira, 27 de agosto de 2024. 296 páginas

PODER EXECUTIVO

Governador ..... Eduardo Corrêa Riedel
Vice-Governador ..... José Carlos Barbosa
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica..... Rodrigo Perez Ramos
Secretário de Estado da Casa Civil ..... João Eduardo Barbosa Rocha
Controlador-Geral do Estado ..... Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda ..... Flávio César Mendes de Oliveira
Secretário de Estado de Administração ..... Frederico Felini
Procuradora-Geral do Estado..... Ana Carolina Ali Garcia
Secretário de Estado de Educação..... Hélio Queiroz Daher
Secretário de Estado de Saúde ..... Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública ..... Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos ..... Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Turismo, Esporte e Cultura ..... Marcelo Ferreira Miranda
Secretária de Estado da Cidadania ..... Viviane Luiza da Silva
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação ..... Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística ..... Helio Peluffo Filho

SUMÁRIO

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA 2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA 117
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO 150
ATOS DE LICITAÇÃO 194
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO 219
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO 278
MUNICIPALIDADES 284
PUBLICAÇÕES A PEDIDO 294

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

GOVERNO DE Mato Grosso do Sul
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://imprensaoficial.ms.gov.br

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Secretaria de Estado de Fazenda

ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 119, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão e o cancelamento de inscrições estaduais, nos casos que especifica, e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 36 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal ao Regulamento do ICMS (RICMS), aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, dada nova redação através do Decreto 14.644, de 29 de dezembro de 2016,

D E C L A R A:

Art. 1º Ficam SUSPENSAS, com base no disposto na alínea "e" do inciso II, do art. 38 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo I a este Ato Declaratório;

Art. 2º Ficam CANCELADAS, com base no disposto:

I – na alínea "a", do inciso III, do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo II a este Ato Declaratório;

II – na alínea "c", do inciso IX do art. 42 do Anexo IV – Do Cadastro Fiscal, ao RICMS, as inscrições estaduais dos contribuintes relacionados no Anexo III a este Ato Declaratório;

Parágrafo Único. O cancelamento das inscrições estaduais de que trata este artigo implica a observância do disposto nos §§ 1º, 2º, 3º e 4º do art. 42 do Anexo IV ao RICMS.

Art. 3º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2024.

BRUNO GOUVÊA BASTOS
Superintendente de Administração Tributária

ANEXO I AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 119/2024 EM 23 DE AGOSTO DE 2024

COXIM		
1	ACYR FLORES MATEUS	28.675.412-6
2	ESPOLIO DE ESPOLIO ESTENIO PREZA MATTOS	28.508.860-2
3	MARIA APARECIDA VIEIRA	28.602.301-6
4	MASSAO YAMASHITA	28.775.630-0
5	MASSAO YAMASHITA	28.513.164-8
SONORA		
6	JOAQUIM BARBOSA DE ALMEIDA	28.527.869-0

ANEXO II AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 119/2024 EM 23 DE AGOSTO DE 2024

AQUIDAUANA		
1	BRUNA JULIANI BAY OLIVEIRA & CIA LTDA	28.350.137-5
CAMPO GRANDE		
2	AUDINEIA FERNANDES G NOGUEIRA 58307192153	28.452.197-3
3	TRANSJANE TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	28.480.230-1
CORUMBA		
4	FARMACIA CORUMBAENSE LTDA	28.454.128-1
DOURADOS		
5	AMORIM & SEGATEL LTDA	28.465.824-3

SIDROLANDIA		
6	FABRICIO ROBERTO TRINDADE DOS SANTOS	28.389.589-6
7	MARCILIO MARQUES DUARTE 83894837187	28.420.435-8
TRES LAGOAS		
8	ANSELMO JUNIO NUUD TAPARO	28.458.655-2
9	CLICK COMUNICACAO VISUAL LTDA	28.451.187-0
10	CONF EDTRESLAGOAS COM ROUPAS ACESSORIOS LTDA	28.465.012-9
11	MANOEL BISPO DOS SANTOS 36433063187	28.423.309-9
12	TEX COURIER S.A	28.453.273-8

ANEXO III AO ATO DECLARATÓRIO SAT Nº 119/2024 EM 23 DE AGOSTO DE 2024

AQUIDAUANA		
1	ANDRE BACCHI BURAN	28.838.438-5
CAMPO GRANDE		
2	FABIO A. DE BARROS LTDA	28.485.358-5
COXIM		
3	JUCELINA APARECIDA MARTINS FERNANDES	28.852.040-8
4	MARCIO ALEX PEREIRA DA SILVA	28.826.631-5
5	ROSIANE MARTINS FERNANDES	28.852.236-2
DOURADOS		
6	OUSADIA MODAS LTDA	28.464.647-4
NOVA ANDRADINA		
7	EVILASIO OLEGARIO MARQUES	28.672.895-8
8	PAULA KARINA LIMA DE JESUS	28.826.946-2
9	SERGIO ANTONIO DOS SANTOS EPP	28.355.691-9
PARANAIBA		
10	DEUZIMAR IRAILTO ALVES BRAGA	28.840.286-3
11	NARDELE BARBOSA DE QUEIROZ	28.658.080-2
PONTA PORA		
12	FLORIANO TIAGO VIRGINSKI	28.827.282-0
13	MARCUS ANIBAL BRIZUENA DE LIMA	28.803.739-1
14	ROSANGELA CARVALHO DE ASSIS RISTOF	28.666.897-1

Secretaria de Estado de Administração

Extrato de Recebimento em Doação de Bem Imóvel
Processo n. 31.069.899-2024
Partes: Município de Ponta Porã e Estado de Mato Grosso do Sul.
Objeto: Recebimento em doação de um de terreno urbano especialmente denominado pelo "Lote X-3A", com área total de 64.926,53 m² (sessenta e quatro mil, novecentos e vinte e seis metros e cinquenta e três centímetros quadrados), na cidade de Ponta Porã/MS, através da Lei Municipal n. 2.193/2011, objeto da matrícula n.67.094, do Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã/MS, para a construção de Presidio Estadual.
Amparo Legal: Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Lei Estadual n. 6.171, de 20 de dezembro de 2023.
Foro: Comarca de Ponta Porã/MS.
Data da assinatura: 16 de agosto de 2024.
Assinaturas: Prefeito do Município de Ponta Porã, Eduardo Esgaib Campos e o Secretário de Administração Frederico Felini.

Procuradoria-Geral do Estado

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530, de 08 de outubro de 2020.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do contrato celebrado entre o ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, com a ANUÊNCIA do Gestor do Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado, e a empresa **HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, conforme segue:

GESTORA DO CONTRATO:
NOME: Clesiane Fechio Nunes Maia Valente - Agente de Polícia Científica, MATRÍCULA: 27273023 – DGCON/COPGE/PGE-MS
GESTORA SUPLENTE:
NOME: Josy Priscila Abreu de Vasconcellos – Direção Executiva e Assessoramento, MATRÍCULA: 127707025 – ASTEC/COPGE/PGE-MS
FISCAL DO CONTRATO:
NOME: Ana Celia Pereira Oliveira Madruga – Gestora Socio-organizacional Rural, MATRÍCULA: 73738021 – DPA/COPGE/PGE-MS
FISCAL SUPLENTE:
NOME: Maria Estela Eugênio Pereira – Assistente de Ações Sociais, MATRÍCULA: 106362022 – DPA/COPGE/PGE-MS

REFERENTE:
PROCESSO Nº 15/012.805/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 065/SAD/2023-1

OBJETO: aquisição de mobiliários de escritórios, para atender às necessidades da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul – PGE.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento de contrato sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2024.

MARIA FERNANDA CARLI DE FREITAS MÜLLER
Procuradora do Estado
Chefe da COPGE em substituição

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de I Termo Aditivo ao Contrato 022/2024 - GL/COGESP/SED **N° Cadastral 23843**

Processo:	29/027.658/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e DIAS CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do OES Nº 022/2024.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo consubstancia-se no Art. 57, §1°, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Do Prazo:	Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, contados de **8/9/2024 a 6/11/2024**.
Data da Assinatura:	22/08/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Rosana Aparecida Dias Pimentel

Extrato do XIV Termo Aditivo ao Contrato 854/2013/SED **N° Cadastral 2260**

Processo:	29/031.957/2013
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - MS e Imobiliaria e Administradora Uniao LTDA ME

Objeto:	O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda – Do Prazo do Contrato n. 854/2013, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto no parágrafo único da Cláusula Décima Segunda do referido contrato.
Ordenador de Despesas:	Anderson Soares Jbara
Do Prazo:	O presente instrumento contratual terá sua vigência prorrogada por mais **12 (doze) meses** pelo período de **26 de setembro de 2024 a 25 de setembro de 2025**, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei n. 8.666/1993 e suas alterações
Data da Assinatura:	22/08/2024
Assinam:	Hélio Queiroz Daher e Flávio Antonio Vilanova Lima

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 509, 16 DE AGOSTO DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 375ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 16 de agosto de 2024;
Considerando a Portaria de Consolidação n. 3, de 3 de outubro de 2017, Anexo III, arts. 1º ao 176, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS;
Considerando a Portaria de Consolidação n. 6, de 3 de outubro de 2017/GM/MS, arts. 858 ao 861, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
Considerando a Portaria n. 2.395, de 11 de outubro de 2011, que organiza o Componente Hospitalar da Rede de Atenção às Urgências no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
Considerando a Resolução n. 63/CIB/SES/MS, de 02 de julho de 2019, que aprova o Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Mato Grosso do Sul;
Considerando a necessidade de incluir a Porta de Entrada no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Mato Grosso do Sul, após a exclusão do Hospital Universitário Maria Aparecida Pedrossian – HUMAP do componente Porta de Entrada Hospitalar da RUE, conforme Resolução n. 372/CIB/SES/MS, de 04 de março de 2024;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a inclusão do Hospital Adventista de Campo Grande Unidade matriz, SCNES: 2646773, no Componente Porta de Entrada Hospitalar de Urgência e Emergência Especializada tipo I no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme informações abaixo detalhadas:

Unidade/ Instituição	Hospital Adventista de Campo Grande Unidade matriz Razão social: Instituição Adventista Centro Oeste de Promoção à Saúde		
CNPJ	24.823.958/0003-02	**SCNES**	2646773

Região de Saúde	**Município**	**Nº de Leitos**	**Portarias**	**Habilitações**	**Porta de Entrada**	**Valor estimado do Custeio em reais**	
						Mensal	**Anual**
Campo Grande	Campo Grande	100	1062/SAES/MS	Transplante de córnea/esclera	Tipo I	200.000,00	2.400.000,00
			1605/SAES/MS	Transplantes de Fígado			
				Retirada de órgãos e tecidos			
			3209/GM/MS	UTI II adulto			

Parágrafo Único: A instituição está em processo de habilitação como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia conforme proposta n. 198824 enviada ao Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde- SAIPS.
Art. 2º O valor do impacto financeiro anual estimado é de R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil

reais).
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 4° Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente da COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 510, 19 DE AGOSTO DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 375ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 16 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de Implantação dos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia vinculados a Rede Nacional de Vigilância Epidemiológica Hospitalar/Mato Grosso do Sul (Renaveh/MS) nos Hospitais, conforme descritos no quadro abaixo:

Região de Saúde	Município	Instituição/Núcleo Hospitalar de Epidemiologia	Gestão	CNES
Macro de Três Lagoas	Paranaíba	Hospital Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba	Municipal	2375850
Macro de Campo Grande	Campo Grande	Hospital Cassems Unidade de Campo Grande	Municipal	9081496
Macro de Corumbá	Corumbá	Hospital Santa Casa de Corumbá	Municipal	2376334
Macro de Corumbá	Corumbá	Hospital Cassems Unidade de Corumbá	Municipal	9682015

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 511, 20 DE AGOSTO DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 375ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 16 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os representantes indicados nos Anexos I a V, para compor o Grupo Condutor responsável pela execução do Projeto Integra SUS, apresentado e aprovado no âmbito da Portaria 1.812 de 22 de julho de 2020, com o objetivo de fortalecer a Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS e as Secretarias Municipais de Saúde (SMS), em sua capacidade para a gestão da RAS, no âmbito das regiões e macrorregiões de saúde, desenvolvendo cooperação técnica e educação permanente com os municípios, para a elaboração e efetivação do Planejamento Regional Integrado e Ascendente de Saúde e organização das Redes de Atenção à Saúde temáticas.
Art. 2° Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução CIB n. 487/2024, publicada no DOE n. 11.570, de 30/07/2024.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente do COSEMS

Anexo I

GRUPO CONDUTOR ESTADUAL PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO		
NOME DO TITULAR/MATRÍCULA/FUNÇÃO	**NOME DO SUPLENTE/MATRÍCULA/ FUNÇÃO**	**ÓRGÃO**
Mauricio Simões Corrêa Matrícula n° 502397021 Secretário de Estado de Saúde.	**André Vinicius Batista de Assis** Matrícula nº 40687029 Superintendente de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.	SES/MS
Waldeir Rolon Sanches Matricula n° 502606022 Gerente de Instrumentos de Planejamentopara Gestão do SUS.	**Ecleine Santos Amarila** Matrícula nº 59748024 Coordenadora de Planejamento ePrograma ção Orçamentária.	SES/MS
Maria Angélica Benetasso Matrícula nº 452699021Superintendente de Gestão Estratégica.	**Vanessa Rosa Prado** Matrícula nº 91232021 Coordenadora de Regionalização.	SES/MS
Fábio Vicente Alves Matricula n° 493069022 Gestor de Serviços de Saúde – Administrador.	**Doris Day Nantes Miranda Gomes** Matricula n° 466928025 Gestor de Serviços de Saúde – Contadora.	SES/MS
Sandra Regina Cometki Ortega Matrícula nº 78137021 Gerente de Programação da Média e Alta Complexidade.	**Ana Claudia Seixas Formiga** Matrícula nº 29067024 Gestor de Serviços de Saúde - Analista de Sistemas.	SES/MS
Larissa Domingues Castilho de Arruda Matrícula nº 99603025 Superintendente de Vigilância em Saúde.	**Karyston Adriel Machado da Costa** Matrícula n° 119756021 Coordenador da Vigilância em SaúdeAmbiental e Toxicológica.	SES/MS
Karine Cavalcante da Costa Matrícula nº 129722021 Superintendente de Atenção Primária à Saúde.	**Gabriela Piazza Pinto** Matrícula nº 485598022 Gerente de Atenção Primária.	SES/MS
Rafael Maciel Acosta Coordenador de Apoio do COSEMS.	**Danilo José Pagnussat** Apoiador do COSEMS.	COSEMS
Adeliza Maria Santos Abrami Matrícula nº 58548-2 Diretora de Descentralização e Regionalização/ COSEMS	**Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues** Diretora dos Municípios com Populações Ribeirinhas, Indígenas, Quilombolas e em Situação de Vulnerabilidade Adjunto.	COSEMS
Quézia Neves Pinheiro Matrícula nº 1531766 Chefe-Substituta - Serviço de Articulação Interfederativa e Participativa (SEINP/SEMS-MS).	**Gilsiane Nascimento Espinosa** Matrícula nº 2091206 Serviço de Articulação Interfederativa e Participativa(SEINP/SEMS-MS).	SEMS/MS - Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul
Marcia Naomi Santos Higashijima Matrícula nº 470993023 Sanitarista - Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.	**Fernanda Cristina Rodrigues** Matrícula nº 68629023 Assessora Técnica/ Gabinete.	SES/MS
Alexandra de Souza Castro Harada Matrícula nº 132321021 Coordenadora de Serviços especializados em Saúde.	**Michele Scarpin Ramos** Matrícula nº 55132023 Coordenadora de Áreas Temáticas e Saúde Mental.	SES/MS
Marcia Bogena Cereser Tomasi Matrícula nº 480403023 Superintendente de Saúde Digital.	**Newton Gonçalves de Figueiredo** Matrícula nº 486214022 Diretor da ETSUS.	SES/MS

ANEXO II

GRUPO DE TRABALHO MACRORREGIONAL CAMPO GRANDE
PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO

NOME DO TITULAR/MATRÍCULA/FUNÇÃO	NOME DO SUPLENTE/MATRÍCULA/ FUNÇÃO	ÓRGÃO
Mauricio Simões Corrêa Matrícula nº 502397021 Secretário de Estado de Saúde.	**André Vinicius Batista de Assis** Matrícula nº 40687029 Superintendente de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.	SES/MS
Waldeir Rolon Sanches Matricula nº 502606022 Gerente de Instrumentos de Planejamentopara Gestão do SUS.	**Ecleine Santos Amarila** Matrícula nº 59748024 Coordenadora de Planejamento e Programação Orçamentária.	SES/MS
Maria Angélica Benetasso Matrícula nº 452699021 Superintendente de Gestão Estratégica.	**Vanessa Rosa Prado** Matrícula nº 91232021 Coordenadora de Regionalização.	SES/MS
Fábio Vicente Alves Matricula nº 493069022 Gestor de Serviços de Saúde – Administrador.	**Doris Day Nantes Miranda Gomes** Matricula nº 466928025 Gestor de Serviços de Saúde – Contadora.	SES/MS
Sandra Regina Cometki Ortega Matrícula nº 78137021 Gerente de Programação da Média e Alta Complexidade.	**Ana Claudia Seixas Formiga** Matrícula nº 29067024 Gestor de Serviços de Saúde - Analista de Sistemas.	SES/MS
Larissa Domingues Castilho de Arruda Matrícula nº 99603025 Superintendente de Vigilância em Saúde.	**Karyston Adriel Machado da Costa** Matrícula nº 119756021 Coordenador da Vigilância em SaúdeAmbiental e Toxicológica.	SES/MS
Karine Cavalcante da Costa Matrícula nº 129722021 Superintendente de Atenção Primária à Saúde.	**Gabriela Piazza Pinto** Matrícula nº 485598022 Coordenadora de Saúde da Família eCiclos de Vida.	SES/MS
Rafael Maciel Acosta Coordenador de Apoio do COSEMS.	**Everton Villazante Constantino** Apoiador do COSEMS.	COSEMS
Adeliza Maria Santos Abrami Matrícula nº 58548-2 Diretora de Descentralização e Regionalização/ COSEMS.	**Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues** Diretora dos Municípios com Populações Ribeirinhas, Indígenas, Quilombolas e em Situação de Vulnerabilidade Adjunto.	COSEMS
Quézia Neves Pinheiro Matrícula nº 1531766 Chefe-Substituta - Serviço de Articulação Interfederativa e Participativa (SEINP/SEMS-MS).	**Gilsiane Nascimento Espinosa** Matrícula nº 2091206 Serviço de Articulação Interfederativa e Participativa (SEINP/SEMS-MS).	SEMS/MS - Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul
Marcia Naomi Santos Higashijima Matrícula nº 470993023 Sanitarista - Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser.	**Fernanda Cristina Rodrigues** Matrícula nº 68629023 Assessora Técnica/Gabinete.	SES/MS
Alexandra de Souza Castro Harada Matrícula nº 132321021 Coordenadora de Serviços Especializadas em Saúde.	**Michele Scarpin Ramos** Matrícula nº 55132023 Coordenadora de Áreas Temáticas eSaúde Mental.	SES/MS
Marcia Bogena Cereser Tomasi Matrícula nº 480403023 Superintendente de Saúde Digital.	**Newton Gonçalves de Figueiredo** Matrícula nº 486214022 Diretor da ETSUS.	SES/MS
Leandro de Lima Carvalho Secretário Municipal de Saúde de Bodoquena.	**July Anne da Silva Benevides** Técnico municipal.	Gestores técnicose municipais.
João Abadio de Oliveira Neto Secretário Municipal de Saúde de Alcinópolis.	**Elisberto Martins Resenha** Técnico Municipal.	Gestores técnicose municipais.
Kellen Medeiros Venciguer Secretária Municipal de Saúde de Miranda.	**Ana Carolina Colla Rodrigues** Secretária Municipal de Saúde de Bonito.	Gestores e técnicos municipais.

Rosana Leite de Melo Secretária Municipal de Saúde de Campo Grande.	**Ana Paula de Souza Borges Bueno** Superintendente da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Grande.	Gestores e técnicos municipais.

ANEXO III

GRUPO DE TRABALHO MACRORREGIONAL DOURADOS
PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO

NOME DO TITULAR/MATRÍCULA/FUNÇÃO	NOME DO SUPLENTE/MATRÍCULA/ FUNÇÃO	ÓRGÃO
Mauricio Simões Corrêa Matrícula nº 502397021 Secretário de Estado de Saúde.	**André Vinicius Batista de Assis** Matrícula nº 40687029 Superintendente de Gestão do Trabalhoe Educação na Saúde.	SES/MS
Waldeir Rolon Sanches Matricula nº 502606022 Gerente de Instrumentos de Planejamentopara Gestão do SUS.	**Ecleine Santos Amarila** Matrícula nº 59748024 Coordenadora de Planejamento e Programação Orçamentária.	SES/MS
Maria Angélica Benetasso Matrícula nº 452699021 Superintendente de Gestão Estratégica.	**Vanessa Rosa Prado** Matrícula nº 91232021 Coordenadora de Regionalização.	SES/MS
Fábio Vicente Alves Matricula nº 493069022 Gestor de Serviços de Saúde – Administrador.	**Doris Day Nantes Miranda Gomes** Matricula nº 466928025 Gestor de Serviços de Saúde – Contadora.	SES/MS
Sandra Regina Cometki Ortega Matrícula nº 78137021 Gerente de Programação da Média e Alta Complexidade.	**Ana Claudia Seixas Formiga** Matrícula nº 29067024 Gestor de Serviços de Saúde - Analista de Sistemas.	SES/MS
Larissa Domingues Castilho de Arruda Matrícula nº 99603025 Superintendente de Vigilância em Saúde.	**Karyston Adriel Machado da Costa** Matrícula nº 119756021 Coordenador da Vigilância em SaúdeAmbiental e Toxicológica.	SES/MS
Karine Cavalcante da Costa Matrícula nº 129722021 Superintendente de Atenção Primária à Saúde	**Gabriela Piazza Pinto** Matrícula nº 485598022 Coordenadora de Saúde da Família eCiclos de Vida.	SES/MS
Rafael Maciel Acosta Coordenador de Apoio do COSEMS	**Danilo José Pagnussat** Apoiador do COSEMS.	COSEMS
Adeliza Maria Santos Abrami Matrícula nº 58548-2 Diretora de Descentralização e Regionalização/ COSEMS	**Sergio Aparecido Pupo** Secretário Municipal de Saúde de Itaquiraí	COSEMS
Quézia Neves Pinheiro Matrícula nº1531766 Chefe-Substituta - Serviço de Articulação Interfederativa e Participativa (SEINP/SEMS-MS)	**Gilsiane Nascimento Espinosa** Matrícula nº 2091206 Serviço de Articulação Interfederativa e Participativa (SEINP/SEMS-MS).	SEMS/MS - Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul
Vinício de Faria e Andrade Secretário Municipal de Saúde de Caarapó.	**Beatriz Romeiro Biagi** Chefe de departamento da Central de Regulação.	Gestores e Técnicos municipais.
Ludelça Dorneles dos Santos Secretária Municipal de Saúde de Fatima do Sul.	**Graziano da Silva** Secretário Municipal de Saúde de Tacuru.	Gestores e técnicos municipais.

ANEXO IV

GRUPO DE TRABALHO MACRORREGIONAL TRÊS LAGOAS
PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO

NOME DO TITULAR/MATRÍCULA/FUNÇÃO	NOME DO SUPLENTE/MATRÍCULA/ FUNÇÃO	ÓRGÃO
Mauricio Simões Corrêa Matrícula nº 502397021 Secretário de Estado de Saúde.	**André Vinicius Batista de Assis** Matrícula nº 40687029 Superintendente de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	SES/MS

Waldeir Rolon Sanches Matricula nº 502606022 Gerente de Instrumentos de Planejamentopara Gestão do SUS.	**Ecleine Santos Amarila** Matrícula nº 59748024 Coordenadora de Planejamento e Programação Orçamentária.	SES/MS
Maria Angélica Benetasso Matrícula nº 452699021 Superintendente de Gestão Estratégica.	**Vanessa Rosa Prado** Matrícula nº 91232021 Coordenadora de Regionalização.	SES/MS
Fábio Vicente Alves Matricula nº 493069022 Gestor de Serviços de Saúde – Administrador.	**Doris Day Nantes Miranda Gomes** Matricula nº 466928025 Gestor de Serviços de Saúde – Contadora.	SES/MS
Sandra Regina Cometki Ortega Matrícula nº 78137021 Gerente de Programação da Média e Alta Complexidade.	**Ana Claudia Seixas Formiga** Matrícula nº 29067024 Gestor de Serviços de Saúde - Analista de Sistemas.	SES/MS
Larissa Domingues Castilho de Arruda Matrícula nº 99603025 Superintendente de Vigilância em Saúde.	**Karyston Adriel Machado da Costa** Matrícula nº 119756021 Coordenador da Vigilância em SaúdeAmbiental e Toxicológica.	SES/MS
Karine Cavalcante da Costa Matrícula nº 129722021 Superintendente de Atenção Primária à Saúde.	**Gabriela Piazza Pinto** Matrícula nº 485598022 Coordenadora de Saúde da Família e Ciclos de Vida.	SES/MS
Rafael Maciel Acosta Coordenador de Apoio do COSEMS.	**Everton Villazante Constantino** Apoiador do COSEMS.	COSEMS
Adeliza Maria Santos Abrami Matrícula nº 58548-2 Diretora de Descentralização e Regionalização/ COSEMS.	**Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues** Diretora dos Municípios com Populações Ribeirinhas, Indígenas, Quilombolas e em Situação de Vulnerabilidade Adjunto.	COSEMS
Quézia Neves Pinheiro Matrícula nº 1531766 Chefe-Substituta - Serviço de Articulação Interfederativa e Participativa (SEINP/SEMS-MS).	**Gilsiane Nascimento Espinosa** Matrícula nº 2091206 Serviço de Articulação Interfederativa e Participativa(SEINP/SEMS-MS).	SEMS/MS - Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul
Tiego Estefani Flores de Lima Secretário Municipal de Saúde de Santa Rita do Pardo.	**Priscila Rosa de Araújo Braga** Coordenadora de Atenção Básica.	Gestores e técnicos municipais
Mara Nilza da Silva Adriano Secretária Municipal de Saúde de Cassilândia.	**Priscila Monteiro Ferreira da Cunha** Coordenadora de Atenção Primária.	Gestores e técnicos municipais

ANEXO V

GRUPO DE TRABALHO MACRORREGIONAL CORUMBÁ
PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO

NOME DO TITULAR/MATRÍCULA/FUNÇÃO	NOME DO SUPLENTE/MATRÍCULA/ FUNÇÃO	ÓRGÃO
Mauricio Simões Corrêa Matrícula nº 502397021 Secretário de Estado de Saúde.	**André Vinicius Batista de Assis** Matrícula nº 40687029 Superintendente de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	SES/MS
Waldeir Rolon Sanches Matricula nº 502606022 Gerente de Instrumentos de Planejamentopara Gestão do SUS.	**Ecleine Santos Amarila** Matrícula nº 59748024 Coordenadora de Planejamento e Programação Orçamentária.	SES/MS
Maria Angélica Benetasso Matrícula nº 452699021 Superintendente de Gestão Estratégica.	**Vanessa Rosa Prado** Matrícula nº 91232021 Coordenadora de Regionalização.	SES/MS
Fábio Vicente Alves Matricula nº 493069022 Gestor de Serviços de Saúde – Administrador.	**Doris Day Nantes Miranda Gomes** Matricula nº 466928025. Gestor de Serviços de Saúde – Contadora.	SES/MS
Sandra Regina Cometki Ortega Matrícula nº 78137021 Gerente de Programação da Média e Alta Complexidade.	**Ana Claudia Seixas Formiga** Matrícula nº 29067024 Gestor de Serviços de Saúde - Analista de Sistemas.	SES/MS

Larissa Domingues Castilho de Arruda Matrícula nº 99603025 Superintendente de Vigilância em Saúde.	**Karyston Adriel Machado da Costa** Matrícula n° 119756021 Coordenador da Vigilância em Saúde Ambiental e Toxicológica.	SES/MS
Karine Cavalcante da Costa Matrícula nº 129722021 Superintendente de Atenção Primária à Saúde.	**Gabriela Piazza Pinto** Matrícula n° 485598022 Coordenadora de Saúde da Família e Ciclos de Vida.	SES/MS
Rafael Maciel Acosta Coordenador de Apoio do COSEMS.	**Danilo José Pagnussat** Apoiador do COSEMS.	COSEMS
Adeliza Maria Santos Abrami Matrícula nº 58548-2 Diretora de Descentralização e Regionalização/ COSEMS.	**Dirlene Silveira dos Santos Zanetti Rodrigues** Diretora dos Municípios com Populações Ribeirinhas, Indígenas, Quilombolas e em Situação de Vulnerabilidade Adjunto.	COSEMS
Quézia Neves Pinheiro Matrícula nº1531766 Chefe-Substituta - Serviço de Articulação Interfederativa e Participativa (SEINP/SEMS-MS).	**Gilsiane Nascimento Espinosa** Matrícula nº 2091206 Serviço de Articulação Interfederativa e Participativa (SEINP/SEMS-MS).	SEMS/MS - Superintendência Estadual do Ministério da Saúde no Mato Grosso do Sul
Beatriz Silva Assad Secretária Municipal de Saúde de Corumbá.	**Andréia Nogueira** Secretária Adjunta de Saúde de Corumbá.	Gestores e técnicos municipais.
Glaucia Assumpção de Castro Lyra Secretária Municipal de Saúde de Ladário.	**Francine Karla Arruda Guerreiro** Superintendente da Secretaria Municipal de Saúde de Ladário.	Gestores e técnicos municipais.

RESOLUÇÃO CIB/SES Nº 512, 21 DE AGOSTO DE 2024.

Homologar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da 375ª reunião ordinária da Comissão Intergestores Bipartite, realizada no dia 16 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a proposta de cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional, para o município de Três Lagoas.

Nº da Proposta	Descritivo da Proposta
903873/24-002	Objeto: Reforma de unidade de atenção especializada em saúde, Sociedade Beneficente do Hospital N. S. Auxiliadora, av. Rosário Congro, 1533 Centro - CNES: 2756951 – VALOR R$ 3.029.376,00.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 3° Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA CORREA
Presidente da COSEMS

Extrato do Convênio n. 1073/2024 – 53/2024.
Processo nº: 27/022438/2024
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD -** CNPJ n. 20.267.427/0001-68.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições

da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
Objeto: o a aquisição de equipamentos/material permanente para uso do Hospital da Vida, bombas de infusão de uso no centro cirúrgico, área vermelha e UTI, visando atendimento seguro e humanizado aos pacientes do hospital que é especializado e estratégico da rede de atenção as urgências e emergências na linha de cuidados da neurologia/neurocirurgia, traumatologia ortopédica referência de média e alta complexidade SUS., (Despesas de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.
Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.
Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 44504201, conforme Nota de Empenho Inicial n. 2024NE006996, emitida em 10/07/2024, no valor de R$ 50.00,00 (Cinquenta mil reais), para Despesa de Capital.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 20.08.2024
Ass.: **Mauricio Simões Correa** - CPF n. ***.214.867-** - SES
Jairo Jose de Lima - CPF n. ***.129.351-** - Entidade

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO
Processo n. 27/022.438/2024

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designado o servidor abaixo indicado, a função de FISCAL do **Convênio n. 1073/2024 – 53/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Fundação de Serviços de Saúde de Dourados (FUNSAUD)**, Processo n. 27/022.438/2024, conforme segue:

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Bruna Emily Xavier Monteiro Ferreira	33872022

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/SES/ESS/2021

I – DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ/MF sob o n.15.412.257/0001-28 doravante denominada como CONTRATANTE, representada pelo Secretário Estadual de Saúde MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. n. xx34xx, expedido pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o n. xxx.214.867-xx, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, e por ANDRÉA GODOY PEREIRA, brasileira, união estável, portadora da Carteira de Identidade RG n. xx85xx SSP/MS, inscrita no CPF sob o n. xxx.907821-xx, residente e domiciliada na Rua São Salvador, n. 126, Centro, Campo Grande/MS, CEP 79102-160, denominada CONTRATADA, ajustam o presente termo de rescisão de contrato de trabalho, mediante as Cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente rescisão contratual tem por objetivo rescindir o contrato de trabalho n. 42/SAD/SES/ESS/2021, conforme disposições expressas no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, no art. 27, inciso IX da Constituição Estadual, no art. 15, II da Lei Estadual 4.135/2011.

III – DO OBJETO: Fica rescindido a partir de 21 de agosto de 2024 o contrato de n. 42/SAD/SES/ESS/2021 de Prestação de Serviços por prazo determinado, no qual executou temporariamente as atividades relativas à Função de FISIOTERAPEUTA na Secretaria de Estado de Saúde, com Lotação na Superintendência de Relações Intersetoriais – Coordenadoria de Demandas em Saúde/SES.
Distrato este, solicitado pelo contratado em comum acordo entre as partes, tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes, que entenderam por bem, doravante encerrá-lo, declarando aqui que não houve ônus para ambas as partes.

Campo Grande – MS, 23 de julho de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
CONTRATANTE

ANDRÉA GODOY PEREIRA
CONTRATADA

Extrato do Convênio n. 873/2024 – 058/2024.
Processo nº: 27/019.325/2024
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **HS – Hospital DA S.I.A.S. – Sociedade Integrada De Assistência Social -** CNPJ n. 01.951.177/0001-36
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto, a aquisição de material permanente, para contribuir com a melhoria contínua dos atendimentos médico-hospitalares (revitalização de hotelaria hospitalar), no valor de R$ 50.000,000 (cinquenta mil reais) (Despesa de Capital), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico, parte integrante deste instrumento.
Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.
Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 44504201 conforme Nota de Empenho n. 2024NE007002 emitida em 10/07/2024, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para Despesa de Capital.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 16/08/2024
Ass.: **Mauricio Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-** - SES
Adair Luiz Antoniete- CPF n. ***.539.001-**- Entidade

Extrato do Convênio n. 1292/2024 – 083/2024.
Processo nº: 27/023.828/2024
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Instituição Adventista Centro Oeste de Promoção à Saúde -** CNPJ n. 24.823.958/0003-02
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto melhorar atendimento prestado aos pacientes usuários do sistema SUS atendidos no Hospital Adventista do Pênfigo, através de pagamento de pessoa jurídica relacionadas à assistência à saúde, (Despesa Corrente), conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.
Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), do Concedente em parcela única, devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.
Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 335041, conforme Nota de Empenho n. 2024NE007526, emitida em 31/07/2024, no valor de R$ 4.300.000,00 (quatro milhões e trezentos mil reais), para Despesa Corrente.
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes. O presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da legislação caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 22/08/2024
Ass.: **Mauricio Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-** - SES
Everton Martin - CPF n. ***.644.411-**- Entidade

Apostila ao Convênio n. 939/2024 – 056/2024

Apostile-se o Convênio n. 939/2024 – 056/2024, assinado em 30/07/2024, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e a Associação Juliano Varela – Campo Grande/MS - CNPJ n.86.835.535/0001-06; bem como a publicação do seu extrato veiculado no DOE n. º 11.573, de 01 de agosto de 2024; no sentido de retificar o nº do Convênio, de forma que:
Onde se lê:
Convênio n. 935/2024 - 056/2024, que entre si celebram o **Estado de Mato Grosso do Sul,** por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** e a entidade sem finalidade lucrativa **Associação Juliano Varela.**
Leia-se:
Convênio n. 939/2024 - 056/2024, que entre si celebram o **Estado de Mato Grosso do Sul,** por meio da **Secretaria de Estado de Saúde** e a entidade sem finalidade lucrativa **Associação Juliano Varela.**

Campo Grande, 01 de agosto de 2024.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n. 33.501/2023 – 026/2023
Processo: 27/010567/2023
Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; com a entidade sem finalidade lucrativa **Sociedade Beneficente Dona Elmíria Silvério Barbosa - Sidrolândia/MS -** CNPJ n. 03.030.285/0001-00
Amparo Legal: A autorização para celebração deste instrumento consta no Processo n. 27/010567/2023, e possui respaldo legal no art. 8°, §2º do Decreto nº 11.261/03 e nas cláusulas do ajuste.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo do Convênio n. 33.501/2023 – 026/2023.
Vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio n. 33.501/2023, por mais 12 (doze) meses, a contar de 27/09/2024, cujo encerramento ocorrerá em 26/09/2025.
Da ratificação: Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Convênio n. 33.501/2023 – 026/2023, não alteradas pelo presente termo.
Data de assinatura: 21.08.2024
Ass.: **Mauricio Simões Corrêa** - CPF n. ***.214.867-** - SES/FESA
Jacob Meeuwis Breure – CPF n. ***.734.851-** - Entidade

Apostila ao Convênio n. 712/2024 – 018/2024

Apostile-se o Convênio n. 712/2024 – 018/2024, assinado em 04/07/2024, entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde (SES) e a Fundação para Estudo e Tratamento de Deformidades Craniofaciais - FUNCRAF - CNPJ n. 50.844.794/0004-90; bem como a publicação do seu extrato veiculado no DOE n. º 11.547 – Edição Extra, de 05 de julho de 2024; no sentido de retificar a Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros, de forma que:
Onde se lê:
CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte, Natureza de Despesa n. 44504201, conforme Nota de Empenho inicial n. 2024NE005754, emitida em 21/06/2024, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para Despesas de Capital.
Leia-se:
CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS
As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0002, Fonte 0150010021, Natureza de Despesa n. 44504201, conforme Nota de Empenho inicial n. 2024NE005754, emitida em 21/06/2024, no valor de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) para despesas de Capital.

Campo Grande, 25 de julho de 2024.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Com fulcro no Art.16 da lei 8.666/93, torna pública a relação de empenhos e anulações autorizados pelo Ordenador de Despesas, referente ao período de 12 a 22 de agosto de 2024:

PROCESSO: 270134852023 NE: 008276
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.988,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Integrador químico - Tipo: classe 5; Parâmetro de temperatura: 118°C a 138°C; Requisitos: livre de elementos tóxicos, chumbo e metais pesados, com parâmetros críticos de esterilização: vapor, tempo e temperatura em autoclaves, alteração da cor conforme o fabricante; Apresentação: tiras de papel compatível com os parâmetros de temperatura. PARCELA 3 DE 5. ; Indicador - Tipo: biológico; Apresentação: autocontido, ampola plástica contendo Geobacillus stearothermophilus e uma ampola de vidro com meio de cultura; Uso: para monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor de 132°c a 135°c; Resultado: tempo máximo de resposta de 1 Hora, por método de fluorescência; Característica adicional: indicador químico que muda de cor diferenciando ampolas processadas das não processadas. PARCELA 3 DE 5.
.

PROCESSO: 270072132021 NE: 008277
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8112/90 ART.93 E DECRETO 9144/2017 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 26.334,84
FAVORECIDO: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MS-UFMS
OBJETO: DESPESA COM PAGAMENTO DE RESSARCIMENTO DE CEDENCIA DA SERVIDORA UFMS - ROBERTA ALVES HIGA, MATRICULA 3344603, CONFORME BOLETOS ANEXOS AO PROCESSO, REF. MÊS DE MAIO/JUNHO E JULHO/2024

PROCESSO: 270062702024 NE: 008278
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 93.000,00
FAVORECIDO: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS - PARCELA 1 DE 12 ; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS - PARCELA 2 DE 12.; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS - PARCELA 3 DE 12.; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS - PARCELA 4 DE 12.; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS - PARCELA 5 DE 12.; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS - PARCELA 6 DE 12.; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS - PARCELA 7 DE 12.; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS - PARCELA 8 DE 12.; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS - PARCELA 9 DE 12.; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS - PARCELA 10 DE 12.; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS - PARCELA 11 DE 12.; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS - PARCELA 12 DE 12.

PROCESSO: 270062702024 NE: 008279
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.351.420,00
FAVORECIDO: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA
OBJETO: Reagente - Tipo: gasometria; Uso: determinação do pH, gases sanguíneos (pO2, pCO2,HCO3); eletrólitos (Na+, K+, Ca2+); (SO2); metabólitos (Glu, Lac) e Hb. PARCELA 6 DE 12 ; Reagente - Tipo: gasometria; Uso: determinação do pH, gases sanguíneos (pO2, pCO2,HCO3); eletrólitos (Na+, K+, Ca2+); (SO2); metabólitos (Glu, Lac) e Hb. PARCELA 7 DE 12.; Reagente - Tipo: gasometria; Uso: determinação do pH, gases sanguíneos (pO2, pCO2,HCO3); eletrólitos (Na+, K+, Ca2+); (SO2); metabólitos (Glu, Lac) e Hb. PARCELA 8 DE 12.; Reagente - Tipo: gasometria; Uso: determinação do pH, gases sanguíneos (pO2, pCO2,HCO3); eletrólitos (Na+, K+, Ca2+); (SO2); metabólitos (Glu, Lac) e Hb. PARCELA 1 DE 12.; Reagente - Tipo: gasometria; Uso: determinação do pH, gases sanguíneos (pO2, pCO2,HCO3); eletrólitos (Na+, K+, Ca2+); (SO2); metabólitos (Glu, Lac) e Hb. PARCELA 2 DE 12.; Reagente - Tipo: gasometria; Uso: determinação do pH, gases sanguíneos (pO2, pCO2,HCO3); eletrólitos (Na+, K+, Ca2+); (SO2); metabólitos (Glu, Lac) e Hb. PARCELA 3 DE 12.; Reagente - Tipo: gasometria; Uso: determinação do pH, gases sanguíneos (pO2, pCO2,HCO3); eletrólitos (Na+, K+, Ca2+); (SO2); metabólitos (Glu, Lac) e Hb. PARCELA 4 DE 12.; Reagente - Tipo: gasometria; Uso: determinação do pH, gases sanguíneos (pO2, pCO2,HCO3); eletrólitos (Na+, K+, Ca2+); (SO2); metabólitos (Glu, Lac) e Hb. PARCELA 5 DE 12.; Reagente - Tipo: gasometria; Uso: determinação do pH, gases sanguíneos (pO2, pCO2,HCO3); eletrólitos (Na+, K+, Ca2+); (SO2); metabólitos (Glu, Lac) e Hb. PARCELA 9 DE 12.; Reagente - Tipo: gasometria; Uso: determinação do pH, gases sanguíneos (pO2, pCO2,HCO3); eletrólitos (Na+, K+, Ca2+); (SO2); metabólitos (Glu, Lac) e Hb. PARCELA 10 DE 12.; Reagente - Tipo: gasometria; Uso: determinação do pH, gases sanguíneos (pO2, pCO2,HCO3); eletrólitos (Na+, K+, Ca2+); (SO2); metabólitos (Glu, Lac) e Hb. PARCELA 11 DE 12.; Reagente - Tipo: gasometria; Uso: determinação do pH, gases sanguíneos (pO2, pCO2,HCO3); eletrólitos (Na+, K+, Ca2+); (SO2); metabólitos (Glu, Lac) e Hb. PARCELA 12 DE 12.

PROCESSO: 270021172020 NE: 008280
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.166,67
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Despesas com prestação de serviços de recebimento nas agências da ECT e ou/coleta, transporte e entregas domiciliares em âmbito nacional de encomendas SEDEX E MALOTE. PPS 009/2024

PROCESSO: 270018362024 NE: 008281
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: lei. 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.733,07
FAVORECIDO: MARIO SERGIO PEREIRA IPOLITO
OBJETO: FESA/Despesa auxilio funeral em favor MÁRIO SERGIO PEREIRA falecimento esposa ELAINE AMBROSIO conforme publicação diário oficial MS n.11556 de 16/07/2024 pagina 279. processo 27/001836/2024

PROCESSO: 270020512024 NE: 008282
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 528,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE TRES LAGOAS. CI S/S/2024/ SVS/SES. PPS 406/2024.

PROCESSO: 270065552024 NE: 008283
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 540.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AO PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO A GESTANTE (TRIAGEM PRE-NATAL) A FIM DE FORTALECER O SISTEMA LOCAL E REGIONAL DE SAUDE CONFORME RESOLUCAO ESTADUAL N.º82 - BEM NASCER NA PROTECAO A GESTANTE EM FAVOR INSTITUTO DE PESQUISA, ENSINO E DIAGNOSTICO - IPED/APAE NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE/MS. CI 519/2024/SES/SAPS. PPS 443/2024.

PROCESSO: 27/025.934/2024 NE: 008284
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 29.956,98
FAVORECIDO: 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA
OBJETO: 0027007 - Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: piso teto; Capacidade mínima: 48.000 btus; Requisito: potência variável (inverter). MARCA MIDEA CARRIER. ; 0027006 - Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: piso teto; Capacidade mínima: 60.000 btus; Requisito: potência variável (inverter). MARCA MIDEA CARRIER..

PROCESSO: 270087892022 NE: 008285
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.651,25
FAVORECIDO: FREELAB-SERV.MANUT.INST.E CERT.AREAS LIMPAS
OBJETO: DESPESA COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO, COM DECRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO 239/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAGEM E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LACEN MS. PPS 211/2024.
0003182 - FORNECIMENTO DE PEÇAS.

PROCESSO: 270087892022 NE: 008286
FONTE: 260080151 - FESA - Incentivo laboratorios centrais de saúde pública AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 18.761,45
FAVORECIDO: FREELAB-SERV.MANUT.INST.E CERT.AREAS LIMPAS
OBJETO: 0015791 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA. ; 0009181 - SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO EM EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS. .; DESPESA COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO, COM DECRÉSCIMO DE VALOR DO CONTRATO 239/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, CALIBRAGEM E FORNECIMENTO DE PEÇAS DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO LACEN MS. PPS 212/2024. REFERENTE A 14 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2024.
0015790 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA.
.

PROCESSO: 270049542024 NE: 008287
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 163.999,00
FAVORECIDO: FALCÃO PATOLOGIA LTDA ME
OBJETO: Serviço médico-hospitalar, odontológico e/ou laboratorial. PARCELA 3 de 12

PROCESSO: 270039172023 NE: 008288
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.218,16
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM CEDENCIA SERVIDORA RITA DE CASSIA DO SANTOS REIS - MÊS DE MAIO DE 2024 ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM CEDENCIA SERVIDORA RITA DE CASSIA DO SANTOS REIS - MÊS DE JUNHO DE 2024.

PROCESSO: 270038172023 NE: 008289

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 12/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.886,94
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM CEDENCIA SERVIDOR MIGUEL ANGELO NOBREGA BORGES - MÊS DE MAIO DE 2024. ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM CEDENCIA SERVIDOR MIGUEL ANGELO NOBREGA BORGES - MÊS DE JUNHO DE 2024..

PROCESSO: 270149592023 NE: 008291
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75 Lei n° 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.568,00
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Imunoglobulina anti D (Rh) - Dosagem: 300 mcg; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2 ml.

PROCESSO: 270022882022 NE: 008292
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 178.659,00
FAVORECIDO: TIM S.A.
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 413/2022, REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL - SMP, ATRAVÉS DA TECNOLOGIA 5G, 4G, 3G, 2G E GPRS PELO SISTEMA DIGITAL PÓS PAGO, COM FORNECIMENTO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES (SMARTPHONE), EM REGIME DE COMODATO, QUE POSSUAM OUTORGA NA ANATEL. PARA ATENDER A COORDENADORIA ESTADUAL DE CONTROLE DE VETORES - CECV/SVS. PPS 042/2024.

PROCESSO: 270034722019 NE: 008293
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 236.868,26
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 47/2020, REFERENTE PAGAMENTO DE TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA DA ASSOCIAÇÃO DE AUXILIO E RECUPERAÇÃO DE HANSENIANOS - HOSPITAL SÃO JULIÃO - MANIFESTAÇÃO JURÍDICA ATE/SES/MS Nº 1.418/2023 fls. 1099 A 1101 e AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO DE GOVERNO FLS. 1090 E 1091- PPS 130/2024.

PROCESSO: 27/025.994/2024 NE: 008294
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.200.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: 0017114 - Passagem - Tipo: aérea nacional/internacional.

PROCESSO: 27/025.996/2024 NE: 008295
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: 0017115 - Passagem - Tipo: rodoviária estadual/interestadual.

PROCESSO: 270038172023 NE: 008296
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.218,16
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM CEDENCIA SERVIDORA RITA DE CASSIA DO SANTOS REIS - MÊS DE MAIO DE 2024 ; EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM CEDENCIA SERVIDORA RITA DE CASSIA DO SANTOS REIS - MÊS DE JUNHO DE 2024.

PROCESSO: 27/003.303/2023 NE: 008297
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.123,90
FAVORECIDO: NANOSENS LTDA
OBJETO: Teste hospitalar - Tipo: rápido; Uso: detecção de carbapenemases KPC, OXA-48, VIM, IMP e NDM. PARCELA 1 DE 4

PROCESSO: 27/003.303/2023 NE: 008298

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.871,02
FAVORECIDO: A C L ASSISTENCIA E COM DE PROD P/ LABORATORIOS
OBJETO: Disco - Uso: antibiograma; Contém: oxacilina 1 ug. FRASCO COM 50 DISCOS - PARCELA 1 DE 4 ; Disco - Contém: benzilpenicilina 1U; Requisito: papel com diâmetro de 6 mm; Tipo: antibiograma; Finalidade: para avaliar a sensibilidade ou resistência a este agente antimicrobiano, em crescimento de cultivos bacterianos por difusão em ágar conforme a Técnica de Kirby & Bauer. FRASCO COM 50 FRASCOS - PARCELA 1 DE 4.; Disco - Contém: gentamicina 30 µg; Requisito: papel com diâmetro de 6 mm; Tipo: antibiograma; Finalidade: para avaliar a sensibilidade ou resistência a este agente antimicrobiano, em crescimento de cultivos bacterianos por difusão em ágar conforme a Técnica de Kirby & Bauer. FRASCO COM 50 DISCOS - PARCELA 1 DE 4.; Disco - Uso: antibiograma; Contém: ertapenem 10 mcg. FRASCO COM 50 DISCOS - PARCELA 1 DE 4.; Disco - Contém: vancomicina 5 µg; Requisito: papel com diâmetro de 6 mm; Tipo: antibiograma; Finalidade: para avaliar a sensibilidade ou resistência a este agente antimicrobiano, em crescimento de cultivos bacterianos por difusão em ágar conforme a Técnica de Kirb e Bauer. FRASCO COM 50 DISCOS - PARCELA 1 DE 4.; Disco - Uso: antibiograma; Contém: ceftriaxona 30 ug. FRASCO COM 50 DISCOS - PARCELA 1 DE 1.; Disco - Contém: ceftazidima 10 µg; Requisito: papel com diâmetro de 6 mm; Tipo: antibiograma; Finalidade: para avaliar a sensibilidade ou resistência a este agente antimicrobiano, em crescimento de cultivos bacterianos por difusão em ágar conforme a Técnica de Kirby & Bauer. FRASCO COM 50 DISCOS - PARCELA 1 DE 4.; Disco - Uso: antibiograma; Contém: novobiocina 5 µg; ados Complementares: para identificação de taphylococcus. FRASCO COM 50 DISCOS - PARCELA 1 DE 4.; Disco - Uso: antibiograma; Contém: meropenem 10µg. FRASCO COM 50 DISCOS - PARCELA 1 DE 4
.; Disco - Uso: antibiograma; Contém: gentamicina 10 µg. FRASCO COM 50 DISCOS - PARCELA 1 DE 4
.; Disco - Uso: antibiograma; Contém: imipenem 10 ug. FRASCO COM 50 DISCOS - PARCELA 1 DE 3
.; Disco - Uso: antibiograma; Contém: amicacina 30 ug. FRASCO COM 50 DISCOS - PARCELA 1 DE 4.; Disco - Uso: antibiograma; Contém: cefepime 30µg. FRASCO COM 50 DISCOS - PARCELA 1 DE 1.; Disco - Uso: antibiograma; Contém: ciprofloxacina 5 ug. FRASCO COM 50 DISCOS - PARCELA 1 DE 4.; Disco - Uso: antibiograma; Contém: cloranfenicol 30 ug. FRASCO COM 50 DISCOS - PARCELA 1 DE 2.; Disco - Uso: antibiograma; Contém: clindamicina 2 µg. FRASCO COM 50 DISCOS - PARCELA 1 DE 4
.; Disco - Uso: antibiograma; Contém: eritromicina 15 µg. FRASCO COM 50 DISCOS - PARCELA 1 DE 2.; Disco - Uso: antibiograma; Contém: norfloxacina 10 ug. *apenas trato urinário - FRASCO COM 50 DISCOS - PARCELA 1 DE 4.; Disco - Contém: ampicilina 2 µg; Requisito: papel com diâmetro de 6 mm; Tipo: antibiograma; Finalidade: para avaliar a sensibilidade ou resistência a este agente antimicrobiano, em crescimento de cultivos bacterianos por difusão em ágar conforme a Técnica de Kirby & Bauer. FRASCO COM 50 DISCOS - PARCELA 1 DE 4.; Disco - Uso: antibiograma; Contém: levofloxacino 5 mcg. FRASCO COM 50 DISCOS - PARCELA 1 DE 4
.; Disco - Uso: antibiograma; Contém: aztreonam 30µg. FRASCO COM 50 DISCOS - PARCELA 1 DE 4.; Disco - Contém: Piperacilina + Tazobactam 30/6 ug; tipo: antibiograma. FRASCO COM 50 DISCOS - PARCELA 1 DE 4.; Disco - Uso: antibiograma; Contém: optoquina 5 mcg, para identificação presuntiva de pneumococos. FRASCO COM 50 DISCOS - PARCELA 1 DE 4.; Disco - Contém: Pefloxacina 5 ug; Tipo: antibiograma. FRASCO COM 50 DISCOS - PARCELA 1 DE 3.; Disco - Uso: antibiograma; Contém: cefoxitina 30 ug. FRASCO COM 50 DISCOS - PARCELA 1 DE 4
.

PROCESSO: 27/003.303/2023 NE: 008299
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.267,40
FAVORECIDO: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
OBJETO: Meio de cultura - Tipo: agar Mueller Hinton; Uso: utilizado no teste de susceptibilidade pelo método de disco difusão ou método gradiente de concentração; Composição: acrescido de glicose 2% e azul de metileno; Requisito: antifungigrama pronto para uso; Material: placa descartável poliestireno de 90 mm. PARCELA 1 DE 4 ; Fita hospitalar - Tipo: ceftadizima avibactam; Uso: teste de resistência bacteriana; Requisito: embalada individualmente. PARCELA 1 DE 4.; Fita/ Tira - Tipo: piperacilina -tazobactam. PARCELA 1 DE 4.

PROCESSO: 27/003.303/2023 NE: 008300
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.292,80
FAVORECIDO: JKLAB PRODUTOS E SOLUCOES PARA LABORATORIOS LTDA
OBJETO: Fita/ Tira - Tipo: reativas para urina; Embalagem: frasco com 100 tiras; Especificação: 10 parâmetros. PARCELA 1 DE 4

PROCESSO: 27/003.303/2023 NE: 008301
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 480,00
FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATÓRIO EIRELI - EPP
OBJETO: Equipamento hospitalar / laboratorial - Tipo: micropipeta monocanal; Deve permitir: ajuste de volume com sistema que não se move durante a pipetagem; Características: visor numérico para fácil identificação do volume, com ejetor de ponteiras e pistão em aço inoxidável ou PVDF; Volume: variável entre 20 e 200 µl;

Requisito: compatível com a maioria das marcas de ponteiras disponíveis no mercado, parcialmente ou totalmente autoclavavel e resistente a luz UV. PARCELA 1 DE 2

PROCESSO: 27/003.303/2023 NE: 008302
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 227,68
FAVORECIDO: DIAGNOLAB LABORATÓRIO EIRELI - EPP
OBJETO: Reagente - Tipo: solução descorante para gram; Composição: Álcool etílico 66,5% e acetona a 30%. FRASCO 1000 MLS - PARCELA 1 DE 4

PROCESSO: 27/003.303/2023 NE: 008303
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.487,20
FAVORECIDO: NL COMERCIO EXTERIOR LTDA
OBJETO: Teste hospitalar - Tipo: imunoensaio cromatográfico rápido combinado; Uso: detecção simultânea e qualitativa de clostridium difficile Glutamato Desidrogenase (GDH), Toxina A e Toxina B em fezes humanas; Informações adicionais: O teste deve possuir sensibilidade >= 99% e especificidade >=99%. PARCELA 1 DE 4

PROCESSO: 270252802024 NE: 008304
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 18.733,10
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
OBJETO: Agulha hospitalar - Tipo: Jamshidi; Uso: descartável para biópsia de medula óssea; Requisito: em aço inoxidável, com extrator de amostra, ergonômica, conector luer lock, ponta cortante; Medidas: aproximadas calibre 11g x 4” (100 mm).

PROCESSO: 270252732024 NE: 008305
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 169.533,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Solução para hemodiálise - Uso: fração básica; Composição: bicarbonato de sódio 8,4%. Gal - 5 - L

PROCESSO: 270259092024 NE: 008306
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.261,20
FAVORECIDO: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Doxiciclina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ; Metronidazol - Dosagem: 100 mg / g; Apresentação: gel vaginal; Embalagem: bisnaga com 50 g; Acompanha: 10 aplicadores..

PROCESSO: 270260092024 NE: 008307
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.109,20
FAVORECIDO: MAÊVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Cefalexina - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: suspensão oral ; Embalagem: frasco com 100 ml. ; Cloridrato de etilefrina - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 1 ml..; Deslanosídeo - Dosagem: 0,2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml..

PROCESSO: 270022652024 NE: 008308
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo Fora do Estado para atender a Auditoria, Controle e Avaliação no SUS - CI S/N/2024/SECES/GAB/SES e Despacho 1251/SSL/AUD - PPS 00741/2024.

PROCESSO: 270259792024 NE: 008309
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.640,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Cloridrato de bupivacaína + glicose - Dosagem: 5 mg / ml + 80 mg / ml; Requisito: sem vasoconstritor; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 4 ml.

PROCESSO: 270259802024 NE: 008310
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.462,50
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: Benzilpenicilina potássica - Dosagem: 5.000.000 UI; Uso: intramuscular ou intravenoso; Apresentação: pó para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270260102024 NE: 008311
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.531,75
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.
OBJETO: Clorpromazina - Dosagem: 40 mg / ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 20 ml. ; Fenobarbital - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 2 ml..; Mesilato de desferroxamina - Dosagem: 500 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola..

PROCESSO: 270259812024 NE: 008312
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 57.784,80
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Metotrexato - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 50 ml.

PROCESSO: 270259822024 NE: 008313
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.075,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Cloridrato de amiodarona - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 3 ml.

PROCESSO: 270259832024 NE: 008314
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.701,00
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Nistatina - Dosagem: 100.000 UI / 4g; Apresentação: creme vaginal; Embalagem: bisnaga com no mínimo 50 g.

PROCESSO: 270029372020 NE: 008315
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: RODRIGO RODRIGUES DE MELO
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - EIXO 02- SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA. CI 180/2023/SEFS/SES. PPS 494/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008316
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 578,96
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270029372020 NE: 008317
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: PAULA SILVA NUNES
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - EIXO 02- SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA. CI 180/2023/SEFS/SES. PPS 494/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008318
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 201,52
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270029372020 NE: 008319
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: FELIPE CESAR VELOSO DE OLIVEIRA
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - EIXO 02- SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA. CI 180/2023/SEFS/SES. PPS 497/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008320
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.262,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008321
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.464,72
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008322
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 353,76
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008323
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.420,86
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELICA
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270029372020 NE: 008324
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/RODOLFO VAGNER XAUBET
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - EIXO 02- SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA. CI 180/2023/SEFS/SES. PPS 502/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008325
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.417,96
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008326
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.602,68
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270029372020 NE: 008327
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.500,00
FAVORECIDO: LEONARDO FABRICIO GOMES SOARES
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: CURSO DE ASSISTENCIA EM SAÚDE MENTAL- CUIDADO E AUTONOMIA. CI 252/2023/SEFS/SES. PPS 493/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008328
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.595,86
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270029372020 NE: 008329
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: RODRIGO SILVA DE QUADROS
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CI 270/2023/SEFS/SES. PPS 486/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008330
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 947,94
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008331
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.048,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008332
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.375,82
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270029372020 NE: 008333
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: WALTER TORRES FERRARI
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR.

JORGE DAVID NASSER. PROJETO: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CI 270/2023/SEFS/SES. PPS 487/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008334
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.946,58
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008335
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.981,18
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270029372020 NE: 008336
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.500,00
FAVORECIDO: CARLOS EDUARDO ZANONI CONSOLO
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA. CI 270/2023/SEFS/SES. PPS 488/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008337
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.922,34
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008338
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 34.144,88
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270029372020 NE: 008339
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: IDALINA CRISTINA FERRARI
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: PROGRAMA CIÊNCIA RÁPIDA. CI 001/2024/ESP/SES. PPS 510/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008340
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 817,32
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008341
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.027,08
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios

habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008342
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.166,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008343
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 882,08
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORGUINHO
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008344
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.074,10
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270029372020 NE: 008345
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: ANTONIO JOSE GRANDE
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: PROGRAMA CIÊNCIA RÁPIDA. CI 001/2024/ESP/SES. PPS 511/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008346
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.211,84
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008347
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.731,12
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270029372020 NE: 008348
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: FÁBIO ROGÉRIO RODRIGUES LEOCATES MORAES
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - EIXO 02- SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA. CI 180/2023/SEFS/SES. PPS 498/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008349
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.302,24

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008350
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.771,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008351
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.535,10
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270029372020 NE: 008352
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: DANIELA ÁVILA DE SOUZA
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - EIXO 02- SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA. CI 180/2023/SEFS/SES. PPS 499/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008353
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 801,22
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADINA
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270029372020 NE: 008354
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: RHAPHAEL FIOR
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - EIXO 02- SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA. CI 180/2023/SEFS/SES. PPS 500/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008355
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 31.561,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008356
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.697,92
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270029372020 NE: 008357

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: MS/FUNRESP/SF/PIETRA ZORZO
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - EIXO 02- SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA. CI 180/2023/SEFS/SES. PPS 501/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008358
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.690,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270029372020 NE: 008359
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.000,00
FAVORECIDO: MARCELA AP. BERTOLDI DE MELO
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: QUALIFICAÇÃO EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - EIXO 02- SUPORTE BÁSICO E AVANÇADO DE VIDA. CI 180/2023/SEFS/SES. PPS 496/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008360
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.398,88
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270029372020 NE: 008361
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.320,00
FAVORECIDO: FRANCISCA BEZERRA DE SOUZA
OBJETO: DESPESA COM CREDENCIAMENTO COM SERVIÇO A SES POR MEIO DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER. PROJETO: JOVEM NA GESTÃO EM SAÚDE: CONSTRUINDO UM FUTURO DE CIDADANIA E LIDERANÇA - PROJETO DE EXTENSÃO. CI 217/2023/SEFS/SES. PPS 509/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008362
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.419,04
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008363
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.189,18
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008364
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.072,96
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população

2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008365
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.205,44
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008366
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 806,48
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008367
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 917,12
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008368
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.199,38
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008369
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 960,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008370
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.566,22
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008371
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 161,52
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008372
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 895,86

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008373
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.060,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADARIO
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008374
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 982,38
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008375
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.030,92
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008376
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.084,16
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008377
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 715,36
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNDO NOVO
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008378
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.214,90
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008379
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 569,32
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008380

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.125,02
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008381
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 602,84
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO H DO SUL
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008382
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.139,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008383
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.889,16
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008384
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 661,22
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008385
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.091,16
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008386
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.468,68
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008387
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.311,96
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população

2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270005882024 NE: 008388
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 49.868,76
FAVORECIDO: COMPANHIA DE GAS DO ESTADO DE MS - MSGAS
OBJETO: DESPESAS DE GÁS NATURAL - AGOSTO/2024

PROCESSO: 270223962024 NE: 008389
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.243,38
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008390
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.868,64
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008391
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 687,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008392
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.724,68
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008393
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 210,08
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008394
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.497,48
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008395
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 258,20
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SELVIRIA
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios

habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008396
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.189,70
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008397
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.447,62
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008398
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 441,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008399
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 142,80
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008400
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.459,38
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008401
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.236,66
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008402
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 843,78
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados per capita, conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270270912024 NE: 008403
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 23.232,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: EMANUEL DIAS RAMIRES. CI 4542/2024/SES/CDS. PPS 231/2024.
FÓRMULA PEDIÁTRICA: PEPTAMEN JUNIOR 400G.

PROCESSO: 270269722024 NE: 008404
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.114,00
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: FRANCISCO ANTÔNIO SEVERO. CI 4529/2024/SES/CDS. PPS 230/2024.
DIETA ENTERAL: ISOSOURCE 1.5.

PROCESSO: 270271822024 NE: 008405
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 13/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.030,80
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: ANTÔNIO HENRIQUE GOMES. CI 4569/2024/SES/CDS. PPS 232/2024.
DIETA ENTERAL: ISOSOURCE 1.5.

PROCESSO: 270259072024 NE: 008406
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.292.760,00
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Imunoglobulina humana - Tipo: normal; Dosagem: 5 g; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco com 100 ml.

PROCESSO: 270005222024 NE: 008407
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 756.621,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA - AGOSTO/2024

PROCESSO: 270005812024 NE: 008408
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 278.812,20
FAVORECIDO: ENERGISA MS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO: DESPESAS COM ENERGIA ELÉTRICA - AGOSTO/2024

PROCESSO: 270036912018 NE: 008409
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO NRO. 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 100.845,54
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.
OBJETO: DESPESA COM TERMO DE FOMENTO N. 29.354/2019 - 001/2019 - VISANDO ATENDER FORMAÇÃO SOCIOEDUCATIVA E PROFISSIONAL E A INSERÇÃO DE ADOLESCENTES NO MERCADO DE TRABALHO, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

PROCESSO: 270196782024 NE: 008410
FONTE: 150010023 - FESA - Contrapartida de Convênios AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.593,59
FAVORECIDO: FUNDO ESPECIAL DE SAUDE
OBJETO: DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO 848.883/2017, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A REDE HEMOSUL. CI 1335/2024/SES/CCONT. PPS 002/2024.

PROCESSO: 270196782024 NE: 008411
FONTE: 163131101 - FESA - Emenda individual AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 882,70
FAVORECIDO: FUNDO ESPECIAL DE SAUDE
OBJETO: DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO 848.883/2017, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A REDE HEMOSUL. CI 1335/2024/SES/CCONT. PPS 002/2024.

PROCESSO: 270196782024 NE: 008412
FONTE: 263131101 - FESA - Emenda individual AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.468,65
FAVORECIDO: FUNDO ESPECIAL DE SAUDE
OBJETO: DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO 848.883/2017, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A REDE HEMOSUL. CI 1335/2024/SES/CCONT. PPS 002/2024.

PROCESSO: 270196782024 NE: 008413
FONTE: 263173141 - FESA - Convênio nº 848.883/17 AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 61,62
FAVORECIDO: FUNDO ESPECIAL DE SAUDE
OBJETO: DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO 848.883/2017, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A REDE HEMOSUL. CI 1335/2024/SES/CCONT. PPS 002/2024.

PROCESSO: 270196782024 NE: 008414
FONTE: 263131101 - FESA - Emenda individual AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.394,31
FAVORECIDO: FUNDO NACIONAL DE SAUDE-MS
OBJETO: DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO 848.883/2017, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A REDE HEMOSUL. CI 1335/2024/SES/CCONT. PPS 001/2024.

PROCESSO: 270252642024 NE: 008415
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 394,80
FAVORECIDO: SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA- FILIAL SP
OBJETO: Espironolactona - Dosagem: 25 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270257572024 NE: 008416
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 73.500,00
FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Hemitartarato de norepinefrina - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 4 ml.

PROCESSO: 270259042024 NE: 008417
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.270,00
FAVORECIDO: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Dobutamina - Dosagem: 12,5 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 20 ml.

PROCESSO: 270252782024 NE: 008418
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.244,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Kit cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: descartável; Tamanho: nº 7,0; Material: PVC termosensível, siliconizada e estéril (SES); Requisito: contendo: 1 cânula externa para traqueostomia, sem balão, com 2 cânulas internas sendo uma delas de reserva (sobressalente); tampa de proteção anti-tosse; válvula de fonação; conector para oxigênio; placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação ajustável com velcro nas extremidades; Modelo: biesalski. ; Kit cânula - Tipo: traqueostomia; Uso: descartável; Tamanho: nº 9,0; Material: PVC termosensível, siliconizada e estéril (SES); Requisito: contendo: 1 cânula externa para traqueostomia, sem balão, com 2 cânulas internas sendo uma delas de reserva (sobressalente); tampa de proteção anti-tosse; válvula de fonação; conector para oxigênio; placa (asa) de fixação flexível e fita de fixação ajustável com velcro nas extremidades; Modelo: biesalski..

PROCESSO: 270130782022 NE: 008419
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.360,00
FAVORECIDO: AGASUS S.A.
OBJETO: DESPESAS COM CONTRATO 136/2023, REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO, SUPORTE E GESTÃO DE ATIVOS DE TI, INCLUINDO A EXECUÇÃO CONTINUADA DE ATIVIDADES DE TRATAMENTO DE INCIDENTES, SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS, ASSITÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO PARA TODOS OS SERVIÇOS CONTRATADOS PARA ATENDER A SES. PPS 009/2024.
0023739 - Nobreak de 3000 VA. MARCA SMS/POWER VISION.

PROCESSO: 270252792024 NE: 008420
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.160,00
FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Atadura - Tipo: crepom 13 fios cm²; Material: 100 % algodão ou mista; Medida: 10 cm x 1,80 m (L X C) desenrolada em repouso; Massa por unidade : 21,8 g; Acabamento: na lateral sem fios soltos; Requisito: espessura e textura uniforme, com elasticidade e maciez adequada, uniformemente enrolada, bordas devidamente acabadas, isenta de falhas e lanugem, não abrasiva, amoldável, aerada, resistente aos meios de esterilização; Embalagem: individual. Pcte 12 un

PROCESSO: 270075712024 NE: 008421
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE TRES LAGOAS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 604/2024.

PROCESSO: 270252812024 NE: 008422
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 337,50
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Cateter - Espécie: oxigênio nr.10; Material: confeccionado plástico atóxico; Requisito do material: descartável; Requisito: flexível; Informação Adicional: estéril. ; Luva - Tipo: hospitalar; Uso: cirúrgico; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: n° 8; Requisito: sem pó (powder free), sensibilidade tátil, resistente a tração, atóxica; Dados complementares: estéril, punho ajustável com bainha/friso, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda; Requisito da embalagem: papel grau cirúrgico, com abertura asséptica.. 1 Par.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008423
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE TRES LAGOAS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 604/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008424
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE TRES LAGOAS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 604/2024.

PROCESSO: 270252842024 NE: 008425
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.900,00
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Sonda - Tipo: aspiração traqueal; Material: siliconizada, atóxico, maleável; Cor: transparente; Calibre: 8; Dados Complementares: orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos; Informação Adicional: conector universal, atraumática, estéril, descartável; Apresentação: embalagem individual com abertura asséptica.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008426
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE TRES LAGOAS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 604/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008427
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE TRES LAGOAS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 604/2024.

PROCESSO: 270259842024 NE: 008428
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 360,00
FAVORECIDO: QL MED MATERIAL HOSPITALARES LTDA - ME
OBJETO: Fita cardíaca - Tipo: sutura; Material: algodão; Cor: branco; Comprimento: 80 cm; Largura: 35 mm.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008429
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RITA DO PARDO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE TRES LAGOAS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 604/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008430
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.630,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SELVIRIA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE TRES LAGOAS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 604/2024.

PROCESSO: 270261402024 NE: 008431
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.623,16
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Fio hospitalar - Tipo: sutura; Material: catgut simples; Diâmetro : 5-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica de 1/2 com 2,40 cm . ; Fio - Tipo: sutura; Material: nylon; Cor: preta; Diâmetro : 2-0; Comprimento: 45 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: triangular cortante 36mm, 3/8 curvatura; Requisito: não absorvível, monofilamentar..; Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: violeta; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 3-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 40mm , 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível, trançado; Dados Complementares: estearato de cálcio..; Fio - Tipo: sutura; Material: poliglactina 910; Cor: violeta; Cobertura: poliglactina 370; Diâmetro : 4-0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 22mm , 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível, trançado; Dados Complementares: estearato de cálcio..; Fio - Tipo: sutura; Material: poliglecaprone 25; Cor: violeta; Diâmetro : 0; Comprimento: 70 cm; Acompanha: agulha; Formato da agulha: cilíndrica 40mm , 1/2 de curvatura; Requisito: absorvível..

PROCESSO: 270075712024 NE: 008432
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.224,45
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TRES LAGOAS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE TRES LAGOAS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 604/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008433
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.224,45
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE CORUMBA. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 602/2024.

PROCESSO: 270274122024 NE: 008434
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.800,50
FAVORECIDO: BAXTER HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Ciclofosfamida - Dosagem: 1000 mg; Apresentação: pó extemporâneo injetável; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008435
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.630,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LADARIO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE CORUMBA. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 602/2024.

PROCESSO: 270274132024 NE: 008436
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.768,48
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: Sulfato de vincristina - Dosagem: 1 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 1 ml. ; Vinorelbina - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 5 ml..

PROCESSO: 270075712024 NE: 008437
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANAURILANDIA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE DOURADOS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 603/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008438
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.630,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANGELICA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE DOURADOS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 603/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008439
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARAL MOREIRA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE DOURADOS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 603/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008440
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA

RUA NA MACRO REGIAO DE DOURADOS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 603/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008441
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 22.940,75
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DOURADOS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE DOURADOS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 603/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008442
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE ELDORADO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE DOURADOS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 603/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008443
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE DOURADOS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 603/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008444
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE DOURADOS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 603/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008445
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.630,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE DOURADOS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 603/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008446
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE DOURADOS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 603/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008447
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.432,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAQUIRAI
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE DOURADOS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 603/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008448
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15

FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAPORA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE DOURADOS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 603/2024.

PROCESSO: 270274142024 NE: 008449
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.550,00
FAVORECIDO: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Carboplatina - Dosagem: 450 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008450
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE DOURADOS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 603/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008451
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE DOURADOS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 603/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008452
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE MUNDO NOVO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE DOURADOS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 603/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008453
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE DOURADOS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 603/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008454
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE DOURADOS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 603/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008455
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO H DO SUL
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE DOURADOS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 603/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008456
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE DOURADOS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 603/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008457
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 42.632,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PONTA PORA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE DOURADOS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 603/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008458
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE DOURADOS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 603/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008459
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE DOURADOS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 603/2024.

PROCESSO: 270022542024 NE: 008460
FONTE: 260080121 - FESA - Desenvolvimento de ações de vigilância em saúde AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Coordenadoria de Emergências em Saúde Pública - CI 10/2024/SES/SVS/CESP E DESPACHO 1675/2024/SES/SVS/CESP - PPS 180/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008461
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE DOURADOS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 603/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008462
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE DOURADOS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 603/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008463
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 601/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008464
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.630,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 601/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008465
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 601/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008466
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 601/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008467
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 601/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008468
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 34.880,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 601/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008469
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 601/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008470
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORGUINHO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 601/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008471
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA

ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 601/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008472
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 601/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008473
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 601/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008474
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.574,45
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 601/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008475
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE JARAGUARI
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 601/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008476
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 601/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008477
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.630,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 601/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008478
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.432,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 601/2024.

PROCESSO: 270274152024 NE: 008479
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.020,00
FAVORECIDO: ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP.E ONCOL.LTDA
OBJETO: Oxaliplatina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008480
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.630,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 601/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008481
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NEGRO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 601/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008482
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 601/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008483
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 601/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008484
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.007,07
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 601/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008485
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.630,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 601/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008486
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.432,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 601/2024.

PROCESSO: 270274162024 NE: 008487
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 116.997,35
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Bevacizumabe - Dosagem: 25 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 16 ml. ; Fluoruracila - Dosagem: 50 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 10 ml..

PROCESSO: 270075712024 NE: 008488
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE DOURADOS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 603/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008489
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE DOURADOS. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 603/2024.

PROCESSO: 270075712024 NE: 008490
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.858,15
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: CENTRO DE ESPECIFICIDADES REGIONAIS - CER E CONSULTORIO NA RUA NA MACRO REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 224/2024/SES/CPS. PPS 601/2024.

PROCESSO: 270269232024 NE: 008491
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.805,58
FAVORECIDO: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA
OBJETO: SENSOR PACK. ; DESPESAS COM BOLETO REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICAL EM FAVOR DE YASMIM LOPES CORTES. CI 4513/2024/SES/CDS. PPS 229/2024.
INSULINA GLULISINA 100 UI/ML..

PROCESSO: 270011112010 NE: 008492
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 387.312,81
FAVORECIDO: NELSON BENEDITO CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA
OBJETO: DESPESA COM INDENIZAÇÃO PARA A ENTREGA DO IMÓVEL, REFERENTE AO CONTRATO DE LOCAÇÃO 018/2010, REFERENTE A IMÓVEL SITUADO À RUA JOEL DIBO, 267 - CENTRO, ONDE SE ENCONTRAVA INSTALADO O CVIST/CEREST - CENTRO DE REFERÊNCIA, REABILITAÇÃO E SAÚDE DO TRABALHADOR - SES/MS. PPS 409/2024.

PROCESSO: 270075182024 NE: 008493
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA PELO PROGRAMA PLANIFICA SUS NA MACRO
REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 279/2024/SES/COSAUV. PPS 475/2024.

PROCESSO: 270075182024 NE: 008494
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA

ATENÇÃO PRIMARIA PELO PROGRAMA PLANIFICA SUS NA MACRO
REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 279/2024/SES/COSAUV. PPS 475/2024.

PROCESSO: 270075182024 NE: 008495
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELA VISTA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA PELO PROGRAMA PLANIFICA SUS NA MACRO
REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 279/2024/SES/COSAUV. PPS 475/2024.

PROCESSO: 270075182024 NE: 008496
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA PELO PROGRAMA PLANIFICA SUS NA MACRO
REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 279/2024/SES/COSAUV. PPS 475/2024.

PROCESSO: 270075182024 NE: 008497
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA PELO PROGRAMA PLANIFICA SUS NA MACRO
REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 279/2024/SES/COSAUV. PPS 475/2024.

PROCESSO: 270075182024 NE: 008498
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA PELO PROGRAMA PLANIFICA SUS NA MACRO
REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 279/2024/SES/COSAUV. PPS 475/2024.

PROCESSO: 270075182024 NE: 008499
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA PELO PROGRAMA PLANIFICA SUS NA MACRO
REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 279/2024/SES/COSAUV. PPS 475/2024.

PROCESSO: 270075182024 NE: 008500
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GUIA LOPES DA LAGUNA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA PELO PROGRAMA PLANIFICA SUS NA MACRO REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 279/2024/SES/COSAUV. PPS 475/2024.

PROCESSO: 270075182024 NE: 008501
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA PELO PROGRAMA PLANIFICA SUS NA MACRO
REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 279/2024/SES/COSAUV. PPS 475/2024.

PROCESSO: 270075182024 NE: 008502
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA PELO PROGRAMA PLANIFICA SUS NA MACRO
REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 279/2024/SES/COSAUV. PPS 475/2024.

PROCESSO: 270075182024 NE: 008503
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA PELO PROGRAMA PLANIFICA SUS NA MACRO
REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 279/2024/SES/COSAUV. PPS 475/2024.

PROCESSO: 270075182024 NE: 008504
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 14/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO PRIMARIA PELO PROGRAMA PLANIFICA SUS NA MACRO
REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 279/2024/SES/COSAUV. PPS 475/2024.

PROCESSO: 270244172024 NE: 008505
FONTE: 260080481 - FESA - PT. 1503/21 - EPF INCREMENTO MAC - SES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 133,60
FAVORECIDO: JAVA MED MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: 0001465 - Peróxido de hidrogênio - Porcentagem: 3%; Volume: 10. Frasco 1000 Mls. MARCA RIOQUÍMICA.

PROCESSO: 270244122024 NE: 008506
FONTE: 260080481 - FESA - PT. 1503/21 - EPF INCREMENTO MAC - SES AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.780,00
FAVORECIDO: CLR COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI
OBJETO: 0000176 - Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%. Frasco almotolia 100 Mls. MARCA PROLINK - MODELO: FRASCO.

PROCESSO: 27/025305/2024 NE: 008512
FONTE: 260080331 - FESA - PT 3181/07 - Incentivo ações alimentação e nutrição AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. III da Lei Federal n° 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.994,00
FAVORECIDO: MSB CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
OBJETO: 0005595 - Inscrição em cursos, seminários e congressos. MARCA MSB CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. AQUISIÇÃO DE 03 INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO "II CONGRESSO INTERNACIONAL DE AMAMENTAÇÃO (CIAMA 2024)", VISANDO CAPACITAR E QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE. COSAM/SAPS/SES/MS. SC FESA/00490/2024. PRAZO DE ENTREGA CONFORME ITEM 3.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA FLS. 08.

PROCESSO: 27/025305/2024 NE: 008513
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. III da Lei Federal n° 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 997,00
FAVORECIDO: MSB CURSOS E TREINAMENTOS LTDA
OBJETO: 0005595 - Inscrição em cursos, seminários e congressos. MARCA MSB CURSOS E TREINAMENTOS LTDA. AQUISIÇÃO DE 03 INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO "II CONGRESSO INTERNACIONAL DE AMAMENTAÇÃO (CIAMA 2024)", VISANDO CAPACITAR E QUALIFICAR OS PROFISSIONAIS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE. COSAM/SAPS/SES/MS. SC FESA/00490/2024. PRAZO DE ENTREGA CONFORME ITEM 3.3 DO TERMO DE REFERÊNCIA FLS. 08.

PROCESSO: 270136552024 NE: 008514
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 690,00
FAVORECIDO: MEDLAB PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA
OBJETO: 0027849-Reagente - Tipo: saponina p.a.; Requisito: testagem de solubilidade, método Diotonito de Sódio; Apresentação: em pó; Embalagem: 25 gramas; Descrição complementar: teste complementar para Hb e/ou perfil cromatográfico com frações que eluem no tempo de retenção da Hb S. A finalidade é observar eritrócitos

de falcizados que são insolúveis a solução com alto teor de fosfato e observado como teste positivo. RDC nº 34 de 11/06/2014. Portaria nº 158 seção VI art. 1. frasco - 25 grs REAGENTE ; 0005738-Reagente - Tipo: fosfato de potássio dibásico P.A.. REAGENTE emb 1 kg Prazo de entrega :. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Fls 978 do Termo de Referência. .

PROCESSO: 270041052023 NE: 008515
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 33.541,28
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270041052023 NE: 008516
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 53.237,21
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270246962024 NE: 008517
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.431,00
FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Equipo - Tipo: hemodiálise adulto; Requisito: estéril, descartável, apirogênico, transparente, com cata bolha flexível, com dois orifícios, presilha com trava permitindo a completa vedação; Conector: luer lock; Requisito da embalagem: Embalado individualmente; Uso: linha de sangue arterial. ; Lençol descartável - Uso: hospitalar; Material: confeccionado em papel crepado, 100% celulose virgem, bobina (rolo); Medida: largura de no mínimo 0,60 cm x 50 m comprimento; Requisito: resistente a tração; Requisito da embalagem: acondicionado em embalagem plástica..

PROCESSO: 270041032023 NE: 008518
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 27.804,51
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270041072023 NE: 008519
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 35.884,76
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270246972024 NE: 008520
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 23.796,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Dialisador - Tipo: fibra oca para hemodiálise; Material: membrana sintética (polissulfona, polietersulfona, poliacrilonitrila, polimetilmetacrilato ou policarbonato); Requisito: estéril, apirogênico, atóxico e de médio fluxo; Área de superfície: mínima de 1,90 m² a 2,10 m². ; Seringa - Volume: 50 a 60 ml; Tipo: descartável; Material: polipropileno transparente com siliconização interna; Bico: central luer lock; Requisito: atóxico, apirogênico, estéril, sem agulha. com trava para controle do deslizamento, descartável e de uso único..

PROCESSO: 270041112023 NE: 008522
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.081,10
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270041112023 NE: 008523
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.010,95
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE VICENTINA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270041142023 NE: 008524
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 26.504,01
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270041142023 NE: 008525
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 43.058,98
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270249292024 NE: 008526
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.075,40
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Coletor - Uso: infantil feminino; Tipo: urina; Material: polietileno; Capacidade: até 100cc; Requisito: orifício deverá ser circundado externamente, para massa adesiva de substâncias anti-irritantes, totalmente protegida por papel próprio, estéril; Dados Complementares: formato retangular (tipo saco), com paredes sobrepostas com orifício oval centralizado no terço superior da parede anterior. ; Dreno hospitalar - Tipo: penrouse; Número: 3; Material: látex natural; Requisito: não estéril, esterilizável por autoclave ou óxido de etileno; Requisito da embalagem: conter externamente dados de identificação, procedimento, tipo número do lote e registro no ministério da saúde. Embalagem - 12 - un.; Luva - Tipo: hospitalar; Uso: cirúrgico; Material: látex natural; Formato: anatômico; Tamanho: nº 7,5; Requisito: lubrificada com pó bioabsorvível, resistente a tração, atóxica; Comprimento mínimo: 28 cm; Dados complementares: estéril, punho ajustável com bainha/friso, invólucro interno com identificação de mão direita e esquerda; Requisito da embalagem: papel grau cirúrgico, com abertura asséptica.. 1 Par.

PROCESSO: 270249762024 NE: 008527
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.694,40
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Gel - Tipo: condutor; Uso: ultrassonografia; Conteúdo: ph balanceado, inodoro, hidrossolúvel e hipoalergênico. Emb - 300 - Ml ; Meia - Tipo: antiembolia; Modelo: 3/4 (até joelho) sem ponteira ; Material: cinta elástica ou com silicone, sem costuras, área do calcanhar reforçada, composta por poliamida e elastano ou nylon; Tamanho: médio ; Comprimento: regular; Circunferência: panturrilha com 37 cm ; Compressão: média (18-21 mmhg) ..

PROCESSO: 270136552024 NE: 008528
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 884,00
FAVORECIDO: DIAMED LATINO AMERICA S/A
OBJETO: 0005364-Kit para laboratório - Tipo: eluição ácida de anticorpos ; Requisito: tampão ácido de glicina e tampão de Tris com albumina bovina; reagentes prontos para uso; Apresentação: Kit com 10 testes. DIACIDEL Prazo de entrega:. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho. Fls 978 do Termo de Referência.

PROCESSO: 270252932024 NE: 008529
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.410,00
FAVORECIDO: J.R. Comércio de Fios LTDA
OBJETO: Hemostático - Tipo: clipe atraumático; Requisito: estéril para uso cirúrgico; Tamanho: médio largo.

PROCESSO: 270041152023 NE: 008530
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: SOC.DE PROTECAO A MAT.E A INFANCIA DE CAMAPUA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270055582023 NE: 008531
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.371,64
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270252622024 NE: 008532
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.366,50
FAVORECIDO: Multifarma Comercial Ltda
OBJETO: Dexametasona - Dosagem: 4 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 2,5 ml.

PROCESSO: 270055582023 NE: 008533
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 43.523,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270055612023 NE: 008534
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.403,70
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270252762024 NE: 008535
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 56.028,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado; Apresentação: 500 ml. Fr / Bolsa. - 500 - Mls

PROCESSO: 270055612023 NE: 008536
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 22.397,89
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BODOQUENA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270254322024 NE: 008537

FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.270,00
FAVORECIDO: SOLUMED DIST. DE MED. E PROD. PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Cloreto de Sódio - Dosagem: 0,9%; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml.

PROCESSO: 270055642023 NE: 008538
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 85.000,00
FAVORECIDO: BENEFICENCIA HOSPIT.DE BELA VISTA-HOSPITAL
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270254292024 NE: 008539
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 38.956,50
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Filgrastim - Dosagem: 300 mcg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 1 ml.

PROCESSO: 270055662023 NE: 008540
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 21.114,29
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEF DE NOVO HORIZONTE DO SUL
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270254342024 NE: 008541
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 624,00
FAVORECIDO: EREFARMA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
OBJETO: Lorazepam - Dosagem: 2 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270055672023 NE: 008542
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.468,19
FAVORECIDO: ASSOC BENEF DR JULIO PAULINO MAIA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270258972024 NE: 008543
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.092,00
FAVORECIDO: DNA MED BRASIL LTDA
OBJETO: Teste - Tipo: imunocromatográfico por antígeno COVID-19 Ag, teste rápido; Uso: detecção qualitativa do antígeno SARS-CoV-2 (Ag) em amostras de esfregaço nasofaríngeo humano; Estabilidade: 2 a 30°C; Deverá acompanhar: kit/caixa deverá conter: dispositivos com dessecante em bolsa individual, solução tampão,tubos de extração,tampas de tubo de extração,controles positivo e negativo, swabs nasofaringe esterizilizados para coleta de amostra, suporte para tubos, guia de referência rápida(nasofaríngea), instrução de uso.

PROCESSO: 270055712023 NE: 008544
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RIO NEGRO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270259002024 NE: 008545

FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.304,00
FAVORECIDO: ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Dacarbazina - Dosagem: 200 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270259032024 NE: 008546
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 771,40
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: Carbonato de lítio - Dosagem: 300 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ; Haloperidol - Dosagem: 5 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..

PROCESSO: 270259082024 NE: 008547
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 28.100,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: Cisatracúrio - Dosagem: 2 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 10 ml. ; Quetiapina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..; Risperidona - Dosagem: 1 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..

PROCESSO: 270259062024 NE: 008548
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.820,00
FAVORECIDO: DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Sulfato de neomicina + bacitracina - Dosagem: 5 mg + 250 UI/g; Apresentação: pomada; Embalagem: bisnaga com no mínimo 10 g.

PROCESSO: 270243932024 NE: 008549
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS-COLAB EVENT
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias aos Membros do Conselho Estadual de Saúde, dentro do Estado - CI 3613/2024/SECES/GAB/SES - PPS 0001/2024.

PROCESSO: 270255492024 NE: 008550
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 272.226,50
FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA
OBJETO: Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado; Apresentação: 100 ml. fr/ Bolsa 100 - Mls ; Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado; Apresentação: 250 ml. Fr/bolsa - 250- Mls.; Solução fisiológica - Porcentagem: 0,9 %; Tipo: sistema fechado; Dados Complementares: isento de pvc. Fr/ Bolsa - 250 - Mls.; Solução glicosada - Porcentagem: 5%; Tipo: sistema fechado; Dados Complementares: isento de pvc. Fr / Bolsa - 500 - Mls
.

PROCESSO: 270055732023 NE: 008551
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.500,52
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270055732023 NE: 008552
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.773,46
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270055742023 NE: 008553
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.456,58
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270055742023 NE: 008554
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 27.858,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270055762023 NE: 008555
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 39.759,40
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270055762023 NE: 008556
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 41.645,58
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270055782023 NE: 008557
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.674,11
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270055782023 NE: 008558
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.042,13
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TAQUARUSSU
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270055842023 NE: 008559
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.863,30
FAVORECIDO: AS.DE PROT E AS.AS MAES E CRIANCAS JATAIENSES
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270055842023 NE: 008560
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.223,28
FAVORECIDO: AS.DE PROT E AS.AS MAES E CRIANCAS JATAIENSES
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE

28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270085392021 NE: 008561
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 28.763,40
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270085392021 NE: 008562
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 26.047,60
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270041152023 NE: 008563
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 61.382,54
FAVORECIDO: SOC.DE PROTECAO A MAT.E A INFANCIA DE CAMAPUA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270055642023 NE: 008564
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 77.732,69
FAVORECIDO: BENEFICENCIA HOSPIT.DE BELA VISTA-HOSPITAL
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270055662023 NE: 008565
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.477,50
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEF DE NOVO HORIZONTE DO SUL
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270055672023 NE: 008566
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 33.778,22
FAVORECIDO: ASSOC BENEF DR JULIO PAULINO MAIA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270055712023 NE: 008567
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 18.816,81
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE RIO NEGRO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270041092023 NE: 008568
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 84.277,06
FAVORECIDO: HOSP. BENEFICENTE SAO MATEUS.
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES e DESPESAS PARA ATENDER INCENTIVO A ATENÇÃO ESPECIALIZADA AOS POVOS INDIGENAS (IAE-PI),PORTARIA Nº 2691/2018.

PROCESSO: 270041092023 NE: 008569
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 50.969,38
FAVORECIDO: HOSP. BENEFICENTE SAO MATEUS.
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270055572023 NE: 008570
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 24.318,10
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ANGELICA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270055572023 NE: 008571
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 44.741,00
FAVORECIDO: ASSOCIACAO BENEFICENTE DE ANGELICA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270055692023 NE: 008572
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 28.879,98
FAVORECIDO: MATERNIDADE DA MAE POBRE N.S.DA GLORIA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270055692023 NE: 008573
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 43.345,58
FAVORECIDO: MATERNIDADE DA MAE POBRE N.S.DA GLORIA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270055722023 NE: 008574
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 31.515,61
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270055722023 NE: 008575
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 92.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPORA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270055832023 NE: 008576
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 52.401,13
FAVORECIDO: ASS.BENEF.DE ITAQUIRAI.
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270055832023 NE: 008577
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 36.264,99
FAVORECIDO: ASS.BENEF.DE ITAQUIRAI.
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270075172022 NE: 008578
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.787,81
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270075172022 NE: 008579
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 18.372,72
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270222772024 NE: 008580
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.128,90
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Despesas com fornecimento de vales -transporte para atender servidores efetivos da SES-MS 11 dias do mês de agosto de 2024 PPS 393/2024

PROCESSO: 270222772024 NE: 008581
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 916,30
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Despesas com fornecimento de vales -transporte para atender servidores comissionados da SES-MS 11 dias do mês de agosto de 2024 PPS 391/2024

PROCESSO: 270222772024 NE: 008582
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 362,71
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Despesas com serviços de rastreamento de cartão eletrônico - SES-MS 11 dias do mês de agosto de 2024 PPS 392/2024

PROCESSO: 270222772024 NE: 008583
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 999,60
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Despesas com serviços de formatação de cartão eletrônico - SES-MS PPS 394/2024

PROCESSO: 270258992024 NE: 008584

FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.623,00
FAVORECIDO: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP. LTDA
OBJETO: Alopurinol - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. ; Propatilnitrato - Dosagem: 10 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea..

PROCESSO: 270259012024 NE: 008585
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 15/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 45.335,36
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCO LTDA.
OBJETO: Acetato de gosserrelina - Dosagem: 10,8 mg; Apresentação: liberação prolongada; Embalagem: seringa preenchida; Acompanha: dispositivo de proteção de agulha.

PROCESSO: 270232002024 NE: 008587
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado, para atender a Assessoria Técnica Médica - CI SN/2024/AM/GAB/SES e Despacho 135/2024/SES/AM - PPS SN/2024.

PROCESSO: 270016742020 NE: 008590
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.634.568,09
FAVORECIDO: CONSORCIO LIM LOGISTICA INTELIGENTE DE MEDICAMENTO
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 176/2021, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA INTELIGENTE DE ALMOXARIFADO, DISTRIBUIÇÃO E DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A SES-MS. PPS 398/2024.

PROCESSO: 270041222023 NE: 008591
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 38.988,88
FAVORECIDO: HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270041222023 NE: 008592
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 40.000,00
FAVORECIDO: HOSPITAL SAGRADO CORACAO DE JESUS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270055602023 NE: 008593
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 44.587,20
FAVORECIDO: IRMANDADE S/C MISER. BATAGUASSU
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2, DE 28/09/2017, E RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE 10/04/2007, RESOLUÇÃO 774/SES/MS/07 de 06.02.07 E E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 270055602023 NE: 008594
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 45.161,69
FAVORECIDO: IRMANDADE S/C MISER. BATAGUASSU
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2, DE 28/09/2017, E RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE 10/04/2007, RESOLUÇÃO 774/SES/MS/07 de 06.02.07 E E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 270055602023 NE: 008595

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.707,88
FAVORECIDO: IRMANDADE S/C MISER. BATAGUASSU
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER O PROJETO MAIS SAÚDE, MENOS FILA – CIRURGIAS ELETIVAS - EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO Nº 205/SES/MS DE 08/05/2023 IRMANDADE DA SANTA CASA

PROCESSO: 270020062024 NE: 008596
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.650,44
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/ CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270041172023 NE: 008597
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 40.915,12
FAVORECIDO: ASSOCIACAO LAGUNENSE DE SAUDE
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2, DE 28/09/2017, E RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE 10/04/2007, RESOLUÇÃO 774/SES/MS/07 de 06.02.07 E E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 270041172023 NE: 008598
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 26.890,57
FAVORECIDO: ASSOCIACAO LAGUNENSE DE SAUDE
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2, DE 28/09/2017, E RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE 10/04/2007, RESOLUÇÃO 774/SES/MS/07 de 06.02.07 E E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 270040522022 NE: 008599
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 80.000,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO JUDAS TADEU
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS EM CONFORMIDADE RESOLUÇÃO 790/ SES/MS/07 DE 10/04/2007, RESOLUÇÃO 774/SES/MS/07 de 06.02.07 E E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270040522022 NE: 008600
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: SOCIEDADE BENEFICENTE SAO JUDAS TADEU
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2, DE 28/09/2017, E RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE 10/04/2007, RESOLUÇÃO 774/SES/MS/07 de 06.02.07 E E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 270055682023 NE: 008601
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.485,77
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270020062024 NE: 008602
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.323,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER AOS AGENTES DE SAUDE PARA O COMBATE DO AEDES AEGYPTI NA MACROREGIAO DE DOURADOS. CI S/S/2024/ CCV/SVS/SES. PPS 396/2024

PROCESSO: 270055682023 NE: 008603
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 55.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270055702023 NE: 008604
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 22.036,48
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270055702023 NE: 008605
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.846,70
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEDRO GOMES
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270086752021 NE: 008606
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 29.365,96
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS EM CONFORMIDADE RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE 10/04/2007, RESOLUÇÃO 774/SES/MS/07 de 06.02.07 E E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 270086752021 NE: 008607
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 39.561,53
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SETE QUEDAS
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS EM CONFORMIDADE RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE 10/04/2007, RESOLUÇÃO 774/SES/MS/07 de 06.02.07 E E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 270098362024 NE: 008615
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo fora do Estado para atender a Coordenadoria de Saúde da Família e Ciclo de Vida - CI 287/2024/COSAUV/SAPS/SES e despacho 1234/2024/SES/COSAUV - PPS 004/2024.

PROCESSO: 27/025.298/2024 NE: 008616
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.980,00
FAVORECIDO: YOUSSIF AMIM YOUSSIF
OBJETO: 0005958 - Gás - Tipo: liquefeito de petróleo; Dados Complementares: botijão a base de troca . Base de Troca 13 Kgs. MARCA COPAGAZ.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008617
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.262,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados percapita,conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008618
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.464,72
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados percapita,conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008619
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.048,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados percapita,conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008620
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.027,08
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados percapita,conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008621
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 882,08
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORGUINHO
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados percapita,conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008622
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.771,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados percapita,conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270233422024 NE: 008623
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 43.105,00
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME
OBJETO: Luva - Material: vinil; Tamanho: pequeno; Requisito: ambidestra, com amido anti-alérgico; Cor: transparente; Dados Complementares: sem látex. Cx - 100 - Un. ; Luva - Material: vinil; Tamanho: grande; Requisito: ambidestra, com amido anti-alérgico; Cor: transparente; Dados complementares: sem látex. Cx - 100 - Un..; Protetor - Uso: tireóide; Requisito: adulto, confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência de chumbo de 0,50 mmpb; Acabamento: nylon..; Luva - Material: vinil; Tamanho: médio ; Requisito: ambidestra, com amido anti-alérgico; Cor: transparente; Dados Complementares: sem látex. Cx - 100 - Un..

PROCESSO: 270264582024 NE: 008624
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.225,00
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME
OBJETO: Luva - Tipo: hospitalar; Uso: multi uso, estéril; Material: plástico em polietileno; Requisito: ambidestra, espessura mín.de 0,02 micras, peso 0,825 g, comprimento de até 35 cm; Cor: transparente. Cx - 100 -Un

PROCESSO: 270223962024 NE: 008625
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 161,52
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados percapita,conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270264592024 NE: 008626
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.800,00
FAVORECIDO: NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP
OBJETO: Meia - Tipo: antiembolia; Modelo: 3/4 (até joelho) sem ponteira ; Material: cinta elástica ou com silicone, sem costuras, área do calcanhar reforçada, composta por poliamida e elastano ou nylon; Tamanho: grande; Comprimento: regular; Circunferência: panturrilha com 41 cm ; Compressão: média (18-21 mmhg) .

PROCESSO: 270249322024 NE: 008627
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 179,00
FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Cânula - Tipo: traqueostomia com balão; Uso: descartável; Tamanho: 10; Diâmetro interno: 10 mm; Material: PVC atóxico, translúcida e radiopaca; Formato: curvatura anatômica; Conector: ABS 15 mm, adaptado sem risco de desconexão; Fixador: fita pré-conectada em tecido, anatômica, flexível; Mandril: acoplado com ponta arredondada; Balão piloto: transparente com identificação; Cuff: baixa pressão; Válvula de segurança: conexão luer na extremidade distal; Tubo de insuflação: resistente a dobras, com paredes finas e delgadas; Apresentação: esterilizado em óxido de etileno.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008628
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 895,86
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
OBJETO: Repasse do Incentivo Estadual do Piso Fixo de Vigilância Sanitária IE - PFVISA 2024 aos municípios habilitados a recebe-lo. Os repasses serão feitos a cada município, calculados percapita,conforme população 2015 (dados IBGE). CI Nº 2847/2024/SES/SVS. PPS 005/2024.

PROCESSO: 270033182009 NE: 008629
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 0,75
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Complemento despesa para atender despesas SELIC/INSS/PATRONAL conforme Lei Federal nº 11.941/2009 artigo 1º, aut..fls. 1612 (parcela 158/ final).

PROCESSO: 270033182009 NE: 008630
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 1.102/1990 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 0,44
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Complemento despesa para atender despesas REFIS/INSS/PATRONAL conforme Lei Federal nº 11.941/2009 artigo 1º, aut..fls. 1612 (parcela 158/ final).

PROCESSO: 270252662024 NE: 008631
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 600,00
FAVORECIDO: J.R. Comércio de Fios LTDA
OBJETO: Sistema de aspiração - Tipo: traqueal fechado infantil; Calibre: 10 Fr - 10 a 54 cm; Requisito: para uso em tubo endotraqueal, conexão universal, sonda com orifícios laterais e/ou distal, ponta romba atraumática; constituído de via de irrigação e válvula de aspiração com trava de segurança, luva plástica protetora em toda a extensão da sonda.

PROCESSO: 270005222024 NE: 008632
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 10,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA SA
OBJETO: DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ÁGUA - AGOSTO/2024 - COMPLEMENTO

PROCESSO: 270252652024 NE: 008633
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 16/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 178.090,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: Cloridrato de ropivacaína - Dosagem: 10 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola 20 ml. ; Fentanila - Dosagem: 0,05 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: frasco-ampola com 10 ml..; Piperacilina + tazobactam - Dosagem: 4 g + 500 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola..

PROCESSO: 270256332024 NE: 008634
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 146.841,00
FAVORECIDO: FLEX OFFICE COMÉRCIO DE PROD.P/ ESCRITÓRIO LTDA
OBJETO: 0008608-Cadeira - Tipo: executiva giratória telada com braços; Encosto: em resina termoplástica injetada (PP com reforço de fibra de vidro), acabamento em tela flexível especial, saliência para apoio lombar regulável na altura através de sistema acionado por botão com regulagens definidas e na profundidade através de roldana de fácil acesso na parte posterior do encosto; Requisito: botão posicionado a esquerda do assento para regulagem de profundidade útil do assento, com amplitude de 50 mm de bloqueio em cinco posições, com opção de livre movimento, fornecendo ao usuário melhor aproveitamento de toda a extensão da superfície do assento, largura 480mm, profundidade 410mm; Coluna: regulagem de altura por acionamento a gás com 100 mm de curso, fabricada em tubo de aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura; Revestimento: tecido 100% poliéster, com gramatura de 235g/m², com resistência a pilling classe 5, resistência a abrasão de 0,001%, resistência a ruptura com trama de 107,67 daN, resistência ao esgarçamento com trama de 4,80mm; Braço: apoia-braços regulável injetado em resina de engenharia termoplástica, dotado de sistema de regulagem de abertura entre os apoia-braços sob o assento, almofada do apoio do braço injetada em poliuretano; Material do Assento: interno em resina de engenharia termoplástica injetada com alta resistência mecânica conformado anatomicamente, espuma em poliuretano flexível, com densidade de 50 a 55 kg/m3, e moldada anatomicamente; Suporte do encosto: injetado em resina de engenharia termoplástica de alta resistência mecânica, possui movimento do encosto com sistema articulado de grande mobilidade que acompanha o movimento lateral do corpo, apoia cabeça injetado em resina de engenharia, largura: 480mm, altura com apoio cabeça 800mm.; Acabamento: pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré tratamento antiferruginoso, a bucha guia para o pistão é injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste.. FLEXFORM/LED ; 0011448-Sofá - Tipo: estofado de 02 lugares ; Modelo: forma geométrica limpa, linhas retas, dois braços, densidade da espuma laminada e poliuretano flexível, de 45 a 50 kg/m³, espuma isenta de CFC; Estrutura: interna de eucalipto tratado reflorestado, fechamentos internos deverão ser em madeira de pinus tratado e reflorestado; Espuma: serão sustentadas por cintas elásticas revestidas em poliester e/ou nylon, almofadas do assento fixas, com encaixe lateral no braço estrutural, pés em aço inox cromado; Revestimento: couro sintético micro perfurado, na cor a definir, com 1,0 mm de espessura e gramatura aproximada de 500 gr/m², com alta resistência; Dimensões: 1800 x 850 x 700 (L x P x A) largura do braço 180. OFFICE FORMMATO /EXECUTIVO 2.; 0011449-Sofá - Tipo: estofado de 03 lugares ; Modelo: forma geométrica limpa, linhas retas, dois braços, densidade da espuma laminada e poliuretano flexível, de 45 a 50 kg/m³, espuma isenta de CFC; Estrutura: interna de eucalipto tratado reflorestado, fechamentos internos deverão ser em madeira de pinus tratado e reflorestado; Espuma: serão sustentadas por cintas elásticas revestidas em poliester e/ou nylon, almofadas do assento fixas, com encaixe lateral no braço estrutural, pés em aço inox cromado; Revestimento: couro sintético micro perfurado, na cor a definir, com 1,0 mm de espessura e gramatura aproximada de 500 gr/m², com alta resistência; Dimensões: 2310 x 850 x 700 (L x P x A) largura do braço 180. FFICE FORMMATO /EXECUTIVO 3.; 0003501-Armário - Tipo: super alto; Dimensão: 800 x 500 x 2100 mm (L x P x A); Tampo: Em MDP, com 25mm de espessura, densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência a tração perpendicular Kgf/cm²=3,1 resistência a flexão estática kgf/cm²=143, resistência a tração superficial kgf/cm²=10,2; acabamento do tampo: borda com fita de poliestileno com 2,5 mm de espessura minima colada com adesivo holt melt com arestas arrendondadas e raio ergonômico 2,5mm; Porta: Com 2 portas em MDP com 18mm de espessura densidade minina de 575 kgf/m³, resistência a tração perpendicular kgf/cm²=3,6, resistência á flexão estatica kgf/cm²=163, resistência á tração superficial Kgf/cm²=10,2.; Acabamento da porta: Borda com fita de poliestireno com 2mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm.; Prateleira: 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móveis, em MDP, com 18mm de espessura, densidade mínima de 575 Kgf/m³, resistencia a tração perpendicular kgf/cm²=3,6, resistência a flexão estática kgf/cm²=163, resistencia a tração superficial kgf/cm²= 10,2 as prateleiras móveis são apoiadas por suporte metálico; Acabamento de prateleira: bordos aparentes encabeçados com fita de poliestireno com 2 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2 mm e bordas não aparentes encabeçadas em fita poliestireno com 0,45 mm de espessura mínima, coladas com adesivo hot melt.; Estrutura: base apoiada por 04 sapatas articuláveis em nylon, as laterais e o fundo devem ter furações para regulagem de prateleiras em toda a altura útil do armário, com 06 pontos de apoio por prateleira; Puxador: Tipo alça injetadas em zamak com rosca interna M4 e acabamento níquel fosco.; Suporte: 2 suporte para pasta suspensa com corrediças telescópicas de 02 estágios, com deslizamento por esferas de aço relaminado com acabamento em zinco eletrolítico cromatizado, de abertura total e prolongamento de curso em 27 mm do comprimento nomina; Capacidade: 35kg. FORTLINE /GENIU.; 0020076-Mesa - Tipo: reunião oval; Tampo: inteiriço, com formato oval, confeccionado com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP), selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética

e termo estabilizadas sob pressão, com 25 mm de espessura; Painel frontal: duplos e paralelos, um em cada coluna vertical da estrutura, estrutural e de privacidade, confeccionados com chapas de partículas de madeira de média densidade (MDP); Medida: 2400 x 1100 x 740 mm (L x P x A); Revestimento do tampo : revestido em ambas as faces com filme termo prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco e anti-reflexo. Fixação painel/estrutura por meio de parafusos ocultos tipo minifix; Material do tampo: chapas com densidade mínima de 565 Kgf/m³, resistência à tração perpendicular kgf/cm² = 3,1, resistência à flexão estática kgf/cm² = 143, resistência à tração superficial Kgf/cm² = 10,2; Bordos : em todo o contorno do tampo encabeçado com fita de poliestireno com espessura mínima de 2,5 mm, coladas com adesivo hot melt, com arestas arredondadas e raio ergonômico de 2,5 mm; Montagem do tampo: Fixação do tampo por meio de parafusos máquina M6, fixados por meio de buchas metálicas confeccionadas em ZAMAK cravadas na face inferior do tampo; Acabamento do painel frontal: selecionadas de eucalipto e pinus reflorestados, aglutinadas e consolidadas com resina sintética e termo-estabilizadas sob pressão, com 18 mm de espessura, revestido em ambas as faces com filme termo-prensado de melaminico com espessura de 0,2 mm, texturizado, semi-fosco, e anti-reflexo. FORTLINE /GENIU.; 0009013-Cadeira - Tipo: executiva espaldar médio com braços; Características mínimas: possui eixo horizontal de ligação entre as rodas em aço. Rodas e cavaletes injetados em resina de engenharia termoplástica apoia braços com parte superior injetada em poliuretano integral skin e corpo injetado em resina de engenharia termoplástica; Encosto: em polipropileno tecido 100% poliéster com gramatura de 235g/m² com resistência a pilling classe 5 resistência a abrasão de 0,001% resistência a ruptura com trama de 107,67 resistência ao esgarçamento com trama de 4,80mm com tratamento de proteção e repelência a agua, óleo e sujeira; Requisito: com medida 245mm de comprimento e 85mm de largura os componentes fabricados em aço com acabamento em pintura eletrostática totalmente automatizada em epóxi pó com pré-tratamento antiferruginoso totalmente o mecanismo com película de aproximadamente 60 mícrons de resistência a agentes químicos ; Base: com 5 patas poliamida (nylon 6) com aproximadamente 30% de fibra de vidro com 5 (cinco) hastes e alojamento para engate do rodízio no diâmetro de 11 mm dispensando o uso de buchas de fixação de cone morse, com rodas de 65 mm de diâmetro eixo vertical em aço trefilado com diâmetro de 11 mm em aço; Estrutura: com 4 pontos de parada possui dois calços injetados em termoplástico a chapa de fixação do encosto e o corpo de alumínio do mecanismo se choquem. Internamente existem 2 pinos zincados com a função de articular o conjunto assento e encosto, um com diâmetro de 10mm e o outro com diâmetro de 8mm; Dados Complementares: possui sistema de livre flutuação sendo a regulagem da tensão do movimento de reclinação realizada através de um manípulo localizado sob o assento possibilitando adequar o movimento relax ao biótipo do usuário e sistema anti-impacto que impede o choque do encosto com usuário ao desbloquear o mesmo; Informação Adicional: com regulagem de altura fabricado em chapa de aço estampada com 6,00 mm de espessura, dotada de nervura estrutural de reforço que confere alta resistência mecânica para um perfeito apoio lombar, dispõe de regulagem de altura com curso de 60 mm e 9 posições de ajuste, com acionamento automático; Característica: assento interno em compensado anatômico multilaminado com 10,5mm de espessura moldada a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade de 45 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com espessura média de 40 mm profundidade de 470 mm e largura de 490 mm; complemento: regulagem de altura a alavanca posicionada a esquerda do assento desbloqueia o movimento de inclinação entre encosto e assento este movimento permite que o apoio lombar da poltrona mantenha contato com a região lombarde reclinação 2:1 respectivamente ambas alavancas fabricadas em poliamida 6; Acabamento: o assento em polipropileno texturizado. Encosto interno em polipropileno injetado, conformado anatomicamente espuma injetada flexível com densidade de 45 a 55 kg/m3 e moldada anatomicamente com saliência para apoio lombar e espessura média de 50 mm possui largura de 450 mm altura de 470 mm; Altura total: aço de 50 mm e 1,50 mm de espessura bucha guia para o pistão injetada em resina de engenharia poliacetal de alta resistência ao desgaste e calibrada individualmente com precisão de 0,03 mm com comprimento de 86 mm pistão a gás para regulagem de altura em conformidade com a norma DIN 4550 classe 4. FLEXFORM/ TECTON.

PROCESSO: 270273482024 NE: 008635
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 29.450,52
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: DANTE VELASQUEZ OHARA / THEO VELASQUEZ OHARA. CI 4593/2024/SES/CDS. PPS 233/2024.
FÓRMULA INFANTIL: NEOCATE LCP 400G.

PROCESSO: 270275452024 NE: 008636
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.918,40
FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA
OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: DOROTY SOARES OLIVEIRA. CI 4613/2024/SES/CDS. PPS 234/2024.
DIETA ENTERAL: PEPTAMEN HN 500ML. ; SUPLEMENTO ALIMENTAR: ISOFORT 900G..; EQUIPO..; FRASCO..

PROCESSO: 270277542024 NE: 008637
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: Resolução nº 41/SES/MS DE 23/05/2022. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.297,40
FAVORECIDO: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTANCIA
OBJETO: DESPESA COM BOLETOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE DIETAS DE PEQUENO VALOR CONFORME RESOLUÇÃO 041/SES/MS DE 23/05/2022. PACIENTE: ILSON PIVANTI. CI 4633/2024/SES/CDS. PPS 236/2024.
DIETA ENTERAL: TROPHIC 1.5.

PROCESSO: 270019682024 NE: 008638
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo fora da Estado, para atender a Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador/Superintendência de Vigilância em Saúde - CI 1987/2024/CVIST/SVS/SES - PPS 003/2024.

PROCESSO: 270232562024 NE: 008640
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 923.718,22
FAVORECIDO: ASSOC. DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFANCIA
OBJETO: DESPESA COM TERMO DE CONVÊNIO, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO E INVESTIMENTO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE PESSOAL, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES E AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AMBULANCIA UTI, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

PROCESSO: 27/024.839/2024 NE: 008645
FONTE: 260080161 - FESA - Incentivo programa HIV/AIDS e outras DST AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.672,40
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: 0024441 - Coffee break, conforme cardápio 2

PROCESSO: 270283372024 NE: 008646
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS FORA ESTADO
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo fora da Estado, para atender a Unidade Setorial de Controle Interno - CI 712/2024/SES/USCI - PPS 001/2024.

PROCESSO: 270018642024 NE: 008647
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender Coordenadoria de Contratos de Gestão Hospitalar/Superintendência de Governança Hospitalar - CI 03/2024/CCGH/SGH/SES - PPS 210/2024.

PROCESSO: 270065052024 NE: 008648
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 55.980,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO PARA PROCEDIMENTOS HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES CRÔNICOS. CI 241/2024/SES/CDC. PPS 537/2024. RESOLUÇÃO N.° 161/SES/MS.

PROCESSO: 270065052024 NE: 008649
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 65.745,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO PARA PROCEDIMENTOS HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES CRÔNICOS. CI 241/2024/SES/CDC. PPS 537/2024. RESOLUÇÃO N.° 161/SES/MS.

PROCESSO: 270065052024 NE: 008650

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 37.935,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO PARA PROCEDIMENTOS HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES CRÔNICOS. CI 241 e 250/2024/SES/CDC. PPS 537/2024. RESOLUÇÃO N.° 161/SES/MS.

PROCESSO: 270065052024 NE: 008651
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 38.115,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DE CUSTEIO PARA PROCEDIMENTOS HEMODIÁLISE AMBULATORIAL PARA PACIENTES CRÔNICOS. CI 241/2024/SES/CDC. PPS 537/2024. RESOLUÇÃO N.° 161/SES/MS.

PROCESSO: 270035072024 NE: 008652
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 26.095,19
FAVORECIDO: ASSOCIACAO PESTALOZZI DE CAMPO GRANDE - MS
OBJETO: Pre Empenho de Credor Efetivado

PROCESSO: 270265582024 NE: 008653
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 48.350,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS. PPS 002/2024.

PROCESSO: 270265582024 NE: 008654
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.750,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALCINOPOLIS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 02/2024.

PROCESSO: 270265582024 NE: 008655
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 36.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 02/2024.

PROCESSO: 270265582024 NE: 008656
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 18.950,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO JOAO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 02/2024.

PROCESSO: 27/011.981/2024 NE: 008657
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inc. I da Lei Federal n° 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 331.063,20
FAVORECIDO: ASTRAZENECA DO BRASIL LTDA
OBJETO: 0022866 - Acalabrutinibe - Dosagem: 100 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA CALQUENCE TAB100MG BL 6X10EA BR.

PROCESSO: 270265582024 NE: 008658
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO

LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN DE SAUDE DE APARECIDA DO TABOADO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 02/2024.

PROCESSO: 270265582024 NE: 008659
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 80.400,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 02/2024.

PROCESSO: 270265582024 NE: 008660
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 24.300,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 02/2024.

PROCESSO: 270265582024 NE: 008661
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 56.100,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 02/2024.

PROCESSO: 270265582024 NE: 008662
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 76.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BONITO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 02/2024.

PROCESSO: 270265582024 NE: 008663
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BRASILANDIA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 02/2024..

PROCESSO: 270265582024 NE: 008664
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 34.050,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAARAPO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 02/2024..

PROCESSO: 270265582024 NE: 008665
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 39.550,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024.

PROCESSO: 270265582024 NE: 008666
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARACOL
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024.

PROCESSO: 270265582024 NE: 008667
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 19/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.700,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024.

PROCESSO: 270070922024 NE: 008668
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 853.604,68
FAVORECIDO: SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE S/S
OBJETO: DESPESA INDENIZATÓRIA PARA PAGAMENTO DA NOTA FISCAL 193931 - SERVAN ANESTESIOLOGIA CONFORME MANIFESTAÇÃO JURIDICA.

PROCESSO: 270265582024 NE: 008669
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 102.350,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CHAPADAO DO SUL
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024.

PROCESSO: 270265582024 NE: 008670
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.750,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CORONEL SAPUCAIA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024.

PROCESSO: 270265582024 NE: 008671
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 50.650,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COSTA RICA - MS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024..

PROCESSO: 270265582024 NE: 008672
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 31.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024..

PROCESSO: 270265582024 NE: 008673
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 61.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM

TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024..

PROCESSO: 270179492024 NE: 008674
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: ASS.DE AUXILIO E RECUP.DOS HANSENIANOS
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO Nº 1213/2024, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 115/2024/GAB/SES E PPS 123/2024/CPPO/SES.

PROCESSO: 270265582024 NE: 008675
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.300,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024..

PROCESSO: 270218302024 NE: 008676
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 11.261/03 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 324.000,00
FAVORECIDO: ASS.DE AUXILIO E RECUP.DOS HANSENIANOS
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO N° 1214/2024, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 124/2024/GAB/SES E PPS 124/2024/CPPO/GAB/SES.

PROCESSO: 270265582024 NE: 008677
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FIGUEIRAO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024..

PROCESSO: 270265582024 NE: 008678
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.100,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FATIMA DO SUL
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024..

PROCESSO: 270265582024 NE: 008679
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024..

PROCESSO: 270265582024 NE: 008680
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.450,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IGUATEMI
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024..

PROCESSO: 270093942023 NE: 008681
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 237.702,32
FAVORECIDO: TRENTO SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: Reajustamento ao contrato n° 040/2023 - OBRA DE REFORMA DA FACHADA DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL - HRMS -CR.837.293/16

PROCESSO: 270265582024 NE: 008682
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.550,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE INOCENCIA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024..

PROCESSO: 270265582024 NE: 008683
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 23.800,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE IVINHEMA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024..

PROCESSO: 270265582024 NE: 008685
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 38.700,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JARDIM
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024..

PROCESSO: 270265582024 NE: 008686
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024..

PROCESSO: 270265582024 NE: 008687
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 77.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MARACAJU
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024..

PROCESSO: 270265582024 NE: 008688
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 48.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MIRANDA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024..

PROCESSO: 270265582024 NE: 008689
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 45.900,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NAVIRAI
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024..

PROCESSO: 270265582024 NE: 008690

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 41.650,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNIC. DE SAUDE NOVA ALVORADA DO SUL
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024..

PROCESSO: 270265582024 NE: 008691
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 41.300,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ANDRADINA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024..

PROCESSO: 270265582024 NE: 008692
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PARAISO DAS AGUAS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024..

PROCESSO: 270264572024 NE: 008693
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 428,00
FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
OBJETO: Bupivacaína - Porcentagem: 0,5%; Tipo: anestésico local, isobárica sem vasoconstritor; Dosagem: 5 mg / ml; Apresentação: solução injetável.

PROCESSO: 270265582024 NE: 008694
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 41.300,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANAIBA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024..

PROCESSO: 270265582024 NE: 008695
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 35.250,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANHOS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024..

PROCESSO: 270265582024 NE: 008696
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.600,00
FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024..

PROCESSO: 270265582024 NE: 008697
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 85.450,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024..

PROCESSO: 270265582024 NE: 008698
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 20.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024..

PROCESSO: 270265582024 NE: 008699
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 49.050,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024..

PROCESSO: 270265582024 NE: 008700
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.500,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ROCHEDO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024..

PROCESSO: 270265582024 NE: 008701
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 68.550,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE STA RITA DO PARDO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024..

PROCESSO: 270265582024 NE: 008702
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 76.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024..

PROCESSO: 270265582024 NE: 008703
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 38.150,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SONORA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024..

PROCESSO: 270265582024 NE: 008705
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.200,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TACURU
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO PARA ATENDER AOS MUNICIPIOS QUE REALIZAM TRANSPORTE DE PACIENTES CRITICOS EM MS. DESPACHO 3496/2024/SES/SAS.
PPS 12/2024..

PROCESSO: 270069762024 NE: 008706
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.335,90
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BANDEIRANTES

OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO PARA FORTALECIMENTO DA ATENCAO PRIMARIA PELOS PROGRAMAS: ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA-ESF/ESB. MACRO REGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 1496/2024/SES/SAPS. PPS 676/2024.

PROCESSO: 270128512024 NE: 008707
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender Superintendência de Atenção Primária à Saúde (Saúde no Sistema Penitenciária) - CI 1335/2024/SAPS/SES e CI 2958/2024/SES/SAPS - PPS 674/2024.

PROCESSO: 27/016.165/2024 NE: 008708
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/21 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 429.817,92
FAVORECIDO: ALBA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: 0024302 - Trastuzumabe deruxtecana - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; Embalagem: frasco-ampola. Marca: Daiichi Sankyo. Prazo de entrega: em até 45 dias corridos, contados do recebimento da nota de empenho, assinatura do contrato ou instrumento equivalente, conforme termo de referencia item 3.1 folhas 28.

PROCESSO: 270020232017 NE: 008709
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: DESPESAS PARA ATENDER À RESOLUÇAO 204//SES COM A IMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CASSILÂNDIA, NO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA/MS

PROCESSO: 270017742022 NE: 008710
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 24.645,87
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.
OBJETO: CODIGO 18006. Serviço de manutenção, conservação, reparos em bens imóveis em geral, conforme Termo de Referência FUNSAU/00027/2022 e PREGÃO 0087/2022. PARCELA 13ª parcela complementar (referente ao período de agosto/24 - 01/08/2024 a 21/08/2024).

PROCESSO: 270017742022 NE: 008711
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 68.688,21
FAVORECIDO: MW TELEINFORMATICA LTDA.
OBJETO: CODIGO 18007. Fornecimento de peças - Requisito: materiais para manutenção de bens imóveis, conforme Termo de Referência FUNSAU/00027/2022 e PREGÃO 0087/2022. PARCELA 13ª COMPLEMENTAR (referente ao período de AGOSTO/24 - 01/08/2024 a 21/08/2024).

PROCESSO: 270259332024 NE: 008712
FONTE: 260080631 - FESA - PT. 3214/19 - Incremento MAC. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.200,00
FAVORECIDO: DIRECTA COM.E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: 0004881 - Algodão - Tipo: rolo; Material: 100% algodão; Requisito: hidrófilo com fibras, macio e absorvente. Embalagem 500 Grs. MARCA NATHY.

PROCESSO: 270244092024 NE: 008713
FONTE: 260080631 - FESA - PT. 3214/19 - Incremento MAC. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 10.120,00
FAVORECIDO: CLR COM.PROD.HIG.LIMP.SAN.GEN.ALIM.MED.HOSP.EIRELI
OBJETO: 0000176 - Álcool - Tipo: etílico; Porcentagem: 70%. Frasco 1 L. MARCA AUDAX FACILITA - MODELO FRASCO.

PROCESSO: 270252672024 NE: 008714
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 201.600,00

FAVORECIDO: CIRUMED COMERCIO LTDA
OBJETO: Solução para hemodiálise - Uso: via extracorpórea, através de máquina de hemodiálise e filtro hemodialisador; Fração ácida / mEq (miliequivalência): sódio138,CA 3,5,Cloretos109,5,Potássio2,Bic. 32,0,Magnésio 1, Acetato3,Glicose 0.
Gal - 5 - L

PROCESSO: 270252692024 NE: 008715
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.054,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: Sorbitol + manitol - Dosagem: 27 g + 5,4 g; Apresentação: solução para irrigação urológica; Embalagem: frasco plástico com sistema fechado de 1000 ml.

PROCESSO: 270211522024 NE: 008716
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO 11.261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 20/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.333.356,70
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AGUA CLARA
OBJETO: Celebração de CONVÊNIO que tem por objeto INVESTIMENTO, POR MEIO DE construção do Hospital Municipal de Água Clara, CONFORME PLANO DE TRABALHO.

PROCESSO: 270187852024 NE: 008717
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 200.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NIOAQUE
OBJETO: DESPESA COM REPASSE FUNDO A FUNDO, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO DE PAGAMENTO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 139/2024/GAB/SES E PPS 49/2024/ CPPO/SES.

PROCESSO: 270010052023 NE: 008718
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 300.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: REPASSE FINANCEIRO FUNDO A FUNDO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 3.410 DE 30/12/2013 RESOLUÇÃO Nº 774/SES/MS/07 DE 22/02/07 E RESOLUÇÃO Nº 790/SES/MS/07 DE 10/04/07 E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 270089742024 NE: 008721
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.247,35
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERENOS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HRS NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 687/2024/SES/SAS. PPS 614/2024.

PROCESSO: 270089742024 NE: 008722
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.247,35
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNIC SIDROLANDIA-MS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HRS NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 687/2024/SES/SAS. PPS 614/2024.

PROCESSO: 270089742024 NE: 008723
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.247,35
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SAO G. DO OESTE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HRS NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 687/2024/SES/SAS. PPS 614/2024.

PROCESSO: 270089742024 NE: 008724

FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.247,35
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO VERDE MT/MS
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HRS NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 687/2024/SES/SAS. PPS 614/2024.

PROCESSO: 270089742024 NE: 008725
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.247,35
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIBAS DO RIO PARDO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HRS NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 687/2024/SES/SAS. PPS 614/2024.

PROCESSO: 270040862022 NE: 008726
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 96.745,85
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: DESPESA COM TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO/PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 208/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, COPEIRAGEM, RECEPCIONISTA, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO. DESALOJAMENTO DE POMBOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NA CAPITAL E INTERIOR. PPS 407/2024. REFERENTE A 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024.
OBS: PARA REGULARIZAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA, CONFORME ANULAÇÃO 2024NE008704.

PROCESSO: 270089742024 NE: 008727
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.247,35
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE COXIM
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HRS NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 687/2024/SES/SAS. PPS 614/2024.

PROCESSO: 270089742024 NE: 008728
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.247,35
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMAPUA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HRS NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 687/2024/SES/SAS. PPS 614/2024.

PROCESSO: 270089742024 NE: 008729
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.247,35
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AQUIDAUANA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HRS NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 687/2024/SES/SAS. PPS 614/2024.

PROCESSO: 270089742024 NE: 008731
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.563.728,30
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HRS NA MACROREGIAO DE CAMPO GRANDE. CI 687/2024/SES/SAS. PPS 614/2024.

PROCESSO: 270281572024 NE: 008732
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 37.665,00

FAVORECIDO: MISSNER E MISSNER LTDA
OBJETO: Esparadrapo - Tipo: impermeável ; Requisito: 100% algodão, resina acrílica, adesivo a base de borracha natural e resina, rolo com 10 cm x 4,5 m.

PROCESSO: 270080852021 NE: 008733
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 139.550,00
FAVORECIDO: G2 PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 353/2022 REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA À REDE HEMOSUL. PPS 023/2024 FLS. 1422.

PROCESSO: 270078822024 NE: 008734
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/SEFAZ N. 01/2015 DE 24/08/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DOIS IRMAOS BURITI
OBJETO: Repasse Fundo a Fundo que tem por objeto custeio, por meio de materiais de consumo hospitalar a serem adquiridos, conforme plano de trabalho. CI 12/2024/gabinete/ses

PROCESSO: 270025372019 NE: 008735
FONTE: 160081111 - FESA - PT. 2336/23 - REDUÇÃO DE FILAS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 27.491,20
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE
OBJETO: Empenho para atender despesas do 14º termo aditivo ao Contrato de Gestão 02/2020 nos serviços de gestão, visando a realização de procedimentos de Oftalmologia MS SAÚDE, MAIS SAÚDE MENOS FILA , no Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados-MS - PPS 019/2024 e 064/2024 (complementação julho/agosto/24).

PROCESSO: 270025372019 NE: 008736
FONTE: 160081111 - FESA - PT. 2336/23 - REDUÇÃO DE FILAS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 18.327,46
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE
OBJETO: Empenho para atender despesas do 14º termo aditivo ao Contrato de Gestão 02/2020 nos serviços de gestão, visando a realização de procedimentos de Oftalmologia MS SAÚDE, MAIS SAÚDE MENOS FILA , no Hospital Regional de Cirurgias da Grande Dourados-MS - PPS 020/2024 e 065/2024 (Complementação para julho/agosto).

PROCESSO: 270244142024 NE: 008737
FONTE: 260080631 - FESA - PT. 3214/19 - Incremento MAC. AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.520,00
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP
OBJETO: 0002448 - Gluconato de clorexidina - Dosagem: 2%; Apresentação: solução degermante. Frasco almotolia 100 Mls. MARCA VICPHARMA.

PROCESSO: 270258342024 NE: 008738
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 21/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 771,00
FAVORECIDO: RCA SAUDE COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELLI ME
OBJETO: 0001210 - Luva - Material: vinil; Tamanho: médio ; Requisito: ambidestra, com amido anti-alérgico; Cor: transparente; Dados Complementares: sem látex. Caixa 100 unidades. MARCA MEDIX. ; 0018145 - Luva - Material: vinil; Tamanho: grande; Requisito: ambidestra, com amido anti-alérgico; Cor: transparente; Dados complementares: sem látex. Caixa 100 unidades. MARCA MEDIX..

PROCESSO: 27/026.780/2024 NE: 008739
FONTE: 165980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 23.276,00
FAVORECIDO: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRI
OBJETO: 0026985 - Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 12.000 btus; Requisito: potência variável (inverter). MARCA AGRATTO. ; 0026994 - Condicionador de ar - Tipo: split; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Instalação: parede (Hi-Wall); Capacidade mínima: 30.000 btus; Requisito: potência variável (inverter). MARCA AGRATTO .

PROCESSO: 270089742024 NE: 008740
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 127.087,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORUMBA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FUNDO A FUNDO DE INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL PARA ATENDER SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA- SAMU E UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24HRS NA MACROREGIAO DE CORUMBÁ. CI 687/2024/SES/SAS. PPS 615/2024.

PROCESSO: 270036152015 NE: 008741
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 58.283,81
FAVORECIDO: FUJII PARTICIPAÇOES EM SOCIEDADES COMERCIAIS LTDA
OBJETO: DESPESA COM CONTRATO 073/2015, REFERENTE A LOCAÇÃO IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE UM HOSPITAL SITUADO NA RUA CORONEL PONCIANO, Nº 3233 - VILA PLANALTO - DOURADOS-MS. PPS 383/2024.

PROCESSO: 270055752023 NE: 008742
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 31.982,44
FAVORECIDO: FUNDACAO EDUCACIONAL E DE SAUDE DE SONORA/HO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270055752023 NE: 008743
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 60.000,00
FAVORECIDO: FUNDACAO EDUCACIONAL E DE SAUDE DE SONORA/HO
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270040862022 NE: 008744
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 39.263,79
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 208/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, SERVIÇOS DE REPAROS NAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDROSSANITÁRIA, DE COMBATE A INCÊNDIO, DE GLP E OBRA CIVIL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NA CAPITAL E INTERIOR. PPS 408/2024 FLS. 4962.

PROCESSO: 270040862022 NE: 008745
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 483.729,28
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: DESPESA COM O CONTRATO 208/2023, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO, JARDINAGEM, COPEIRAGEM, RECEPCIONISTA, DESINSETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO. DESALOJAMENTO DE POMBOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE NA CAPITAL E INTERIOR. PPS 407/2024. FLS. 4963.

PROCESSO: 270041122023 NE: 008746
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 137.154,34
FAVORECIDO: SOC. BENEF. HOSPITAL DR. BEZERRA DE MENEZES
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2, DE 28/09/2017, E RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE 10/04/2007, RESOLUÇÃO 774/SES/MS/07 de 06.02.07 E E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270041122023 NE: 008747
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 30.370,17
FAVORECIDO: SOC. BENEF. HOSPITAL DR. BEZERRA DE MENEZES
OBJETO: REPASSE DE RECURSO FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2, DE 28/09/2017, E RESOLUÇÃO 790/SES/MS/07 DE 10/04/2007, RESOLUÇÃO 774/SES/MS/07 de 06.02.07 E E SUAS ALTERAÇÕES.

PROCESSO: 270055852023 NE: 008748
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.430,03
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 270055852023 NE: 008749
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 14.835,41
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LAGUNA CARAPA
OBJETO: DESPESAS COM REPASSE FINANCEIRO EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA GM/MS Nº 2314 DE 28/11/05, A PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO/GM-MS Nº 2 DE 28/09/2017, RESOLUÇÃO Nº 780/SES/MS/07, DE 09/02/2017 E SUAS ALTERAÇÕES

PROCESSO: 27/001.576/2024 NE: 008750
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, Inc. VIII da Lei Federal n° 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 157.392,00
FAVORECIDO: ONCO PROD DIST DE PROD HOSPITALARES E ONCOLOGICOS
OBJETO: 0022719 - Abemaciclibe - Dosagem: 150 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea. MARCA ELI LILLY DO BRASIL.

PROCESSO: 270284682024 NE: 008751
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 500,00
FAVORECIDO: M MED COMERCIAL DE MED E PROD HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Valproato de sódio - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270041122023 NE: 008752
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N°8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 600.000,00
FAVORECIDO: SOC. BENEF. HOSPITAL DR. BEZERRA DE MENEZES
OBJETO: DESPESAS PARA ATENDER A PT N° 4.642/2024 COM A SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITAL DR. BEZERRA DE MENEZES NO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO/MS

PROCESSO: 270284532024 NE: 008753
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 22.742,00
FAVORECIDO: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO: Hidroxiureia - Dosagem: 500 mg; Apresentação: cápsula, comprimido ou drágea.

PROCESSO: 270258982024 NE: 008754
FONTE: 160031201 - FESA - Emenda Parlamentar de Bancada - Bloco Manutenção AMPARO LEGAL/ FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 21.741,93
FAVORECIDO: ELFA MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Anidulafungina - Dosagem: 100 mg; Apresentação: pó liofilizado ; Embalagem: frasco-ampola.

PROCESSO: 270133752023 NE: 008758
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto estadual nº 11261/2003 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 69.525,00
FAVORECIDO: COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO, QUE TEM POR OBJETO CUSTEIO, POR MEIO PAGAMENTO DE PESSOAL, MATERIAL DE CONSUMO E SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA/JURIDICA, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 137/2023/GAB/SES E CI 347/2023/CPPO/SES – PPS 132/2024.

PROCESSO: 270229912024 NE: 008759
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 14.494/16, DE 02.06.16 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: ASS.DE REAB.PARCEIROS DA VIDA/ESQ.DA VIDA
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/PARCERIA N° 1122/2024, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 164/2024/GAB/SES E PPS 163/2024/CPPO/GAB/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270134852023 NE: 008760
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.456,00
FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Teste - Uso: autoclave; Tipo: folha bowie-dick; Requisito: com espaço para anotações de dados de operação, autoclave e resultados. PARCELA 4 DE 5.

PROCESSO: 270221242024 NE: 008761
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL Nº 14.494/16, DE 02.06.16 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 50.000,00
FAVORECIDO: PROJETO SIMÃO
OBJETO: DESPESA COM CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO/PARCERIA N° 1123/2024, QUE TEM POR OBJETO INVESTIMENTO, POR MEIO DE AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, CONFORME PLANO DE TRABALHO, CI 168/2024/GAB/SES E PPS 153/2024/CPPO/GAB/SES. EMENDA PARLAMENTAR

PROCESSO: 270047862024 NE: 008762
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 13329/2011 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para pagamento de diárias com vínculo dentro do Estado para atender a Diretoria da Escola Técnica do SUS - CI S/N/2024 e Despacho 1439/2024/ETSUS/SGTES - PPS 385/2024.

PROCESSO: 270062702024 NE: 008763
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA: 22/08/2024 VALOR TOTAL: R$ 93.000,00
FAVORECIDO: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS - PARCELA 1 DE 12 ; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS - PARCELA 2 DE 12.; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS - PARCELA 4 DE 12.; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS - PARCELA 5 DE 12.; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS - PARCELA 3 DE 12.; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS - PARCELA 8 DE 12.; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS - PARCELA 9 DE 12.; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS - PARCELA 10 DE 12.; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS - PARCELA 11 DE 12.; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS - PARCELA 6 DE 12.; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS - PARCELA 7 DE 12.; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E/OU EQUIPAMENTOS - PARCELA 12 DE 12.

PROCESSO: 270174662024 NE: 005391 ANE: 008273
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 12/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 540.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAMPO GRANDE
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2024NE005391. CANCELAMENTO DE SALDO CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESPACHO CITADOS AS FLS 91. PROCESSO 27/017466/2024.

PROCESSO: 270174662024 NE: 005419 ANE: 008274
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: RESOLUCAO N. 170/SES/MS ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 12/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 135.000,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL SAUDE DE GLORIA DE DOURADOS
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2024NE005419. CANCELAMENTO DE SALDO CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESPACHO CITADOS AS FLS 91. PROCESSO 27/017466/2024.

PROCESSO: 270174662024 NE: 005430 ANE: 008275
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 12/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 90.000,00

FAVORECIDO: FUNDO MUN. DE SAUDE DE PORTO MURTINHO
OBJETO: ANULAÇÃO DE 2024NE005430. CANCELAMENTO DE SALDO CONFORME SOLICITAÇÃO DE DESPACHO CITADOS AS FLS 91. PROCESSO 27/017466/2024.

PROCESSO: 270039172023 NE: 008288 ANE: 008290
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1.102/90 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 13/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 6.218,16
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: EMPENHO FEITO COM NUMERO DE PROCESSO INCORRETO, ANULADO PARA REEMPENHO COM NUMERO CORRETO.

PROCESSO: 270113472024 NE: 004401 ANE: 008507
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10.520/02 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 15/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 7.500,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: ANULADO CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS

PROCESSO: 27/022.277/2024 NE: 007914 ANE: 008508
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 15/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 5.131,28
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Anulação total da 2024ne007914, conforme solicitação e autorização às fls 111 e 113

PROCESSO: 27/022.277/2024 NE: 007915 ANE: 008509
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 15/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 916,30
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Anulação total da 2024ne007915, conforme solicitação e autorização às fls 111 e 113

PROCESSO: 27/022.277/2024 NE: 007916 ANE: 008510
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 15/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 362,85
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Anulação total da 2024ne007916, conforme solicitação e autorização às fls 111 e 113

PROCESSO: 27/022.277/2024 NE: 007917 ANE: 008511
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 15/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 83,30
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Anulação total da 2024ne007917, conforme solicitação e autorização às fls 111 e 113

PROCESSO: 27/021.349/2024 NE: 005640 ANE: 008521
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 15/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 1.462,20
FAVORECIDO: PRIME BUFFET MS LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO DA 2024NE005640, CONFORME DESPACHO E AUTORIZAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS FLS. 153.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008320 ANE: 008586
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 15/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 5.262,60
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE AMAMBAI
OBJETO: Anulação por preenchimento incorreto do tipo de licitação.

PROCESSO: 270020062024 NE: 007273 ANE: 008588
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 16/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 4.323,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAYPORA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2024NE007273. CANCELAMENTO DE SALDO TIPO DE LICITAÇÃO INCORRETO. PROCESSO 27/002006/2024.

PROCESSO: 270020062024 NE: 007937 ANE: 008589
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 16/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 5.650,44
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO BRILHANTE
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2024NE007937. CANCELAMENTO DE SALDO TIPO DE LICITAÇÃO INCORRETO. PROCESSO 27/002006/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008321 ANE: 008608
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 16/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 3.464,72
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANASTACIO
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2024NE00821. CANCELAMENTO DE SALDO TIPO DE LICITAÇÃO INCORRETO. PROCESSO 27/0022396/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008331 ANE: 008609
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 16/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 3.048,50
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BATAGUASSU
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2024NE008331. CANCELAMENTO DE SALDO TIPO DE LICITAÇÃO INCORRETO. PROCESSO 27/0022396/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008341 ANE: 008610
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 16/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 3.027,08
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CASSILANDIA
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2024NE00821. CANCELAMENTO DE SALDO TIPO DE LICITAÇÃO INCORRETO. PROCESSO 27/0022396/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008343 ANE: 008611
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 16/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 882,08
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORGUINHO
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2024NE008343. CANCELAMENTO DE SALDO TIPO DE LICITAÇÃO INCORRETO. PROCESSO 27/0022396/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008350 ANE: 008612
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 16/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 1.771,00
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE DEODAPOLIS
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2024NE008350. CANCELAMENTO DE SALDO TIPO DE LICITAÇÃO INCORRETO. PROCESSO 27/0022396/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008371 ANE: 008613
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 16/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 161,52
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JATEI
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2024NE008371. CANCELAMENTO DE SALDO TIPO DE LICITAÇÃO INCORRETO. PROCESSO 27/0022396/2024.

PROCESSO: 270223962024 NE: 008372 ANE: 008614
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 16/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 895,86
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUTI
OBJETO: ANULAÇÃO TOTAL DE 2024NE008372. CANCELAMENTO DE SALDO TIPO DE LICITAÇÃO INCORRETO. PROCESSO 27/0022396/2024.

PROCESSO: 270006542019 NE: 003470 ANE: 008639
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 19/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 31.775,50

FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Anulação parcial de saldo não utilizado da 2024ne3470, conforme solicitação às fls 3626, 3627 e 3628

PROCESSO: 270006542019 NE: 004274 ANE: 008641
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 19/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 19.109,53
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Anulação parcial de saldo não utilizado da 2024ne004274, conforme solicitação às fls 3626, 3627 e 3628

PROCESSO: 270006542019 NE: 004275 ANE: 008642
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 19/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 30.273,90
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Anulação parcial de saldo não utilizado da 2024ne004275, conforme solicitação às fls 3626, 3627 e 3628

PROCESSO: 270006542019 NE: 005069 ANE: 008643
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 19/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 18.209,48
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Anulação parcial de saldo não utilizado da 2024ne005069, conforme solicitação às fls 3626, 3627 e 3628

PROCESSO: 270006542019 NE: 005071 ANE: 008644
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 8666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 19/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 30.273,90
FAVORECIDO: OI S/A
OBJETO: Anulação parcial de saldo não utilizado da 2024ne005071, conforme solicitação às fls 3626, 3627 e 3628

PROCESSO: 270074642022 NE: 007189 ANE: 008684
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 20/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 100,00
FAVORECIDO: 3HF CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO DE EMPENHO PARA AJUSTE ORÇAMENTARIO. REAJUSTAMENTO AO CONTRATO Nº 184/2021 - AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL DE PONTA PORÃ DR. JOSÉ SIMONE NETO.

PROCESSO: 270040862022 NE: 007338 ANE: 008704
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 20/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 96.745,85
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: ANULAÇÃO PARCIAL DA 2024NE007338, PARA REGULARIZAÇÃO DA NATUREZA DE DESPESA, CONFORME SOLICITAÇÃO FLS. 4979 E AUTORIZAÇÃO FLS. 4980.

PROCESSO: 270025372019 NE: 006646 ANE: 008719
FONTE: 160081111 - FESA - PT. 2336/23 - REDUÇÃO DE FILAS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 21/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 68.728,00
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE006646, POIS NÃO SERÁ UTILIZADO, EM VIRTUDE DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO TER EFEITOS A PARTIR 01.07.2024 (CLÁUSULA QUARTA).

PROCESSO: 270025372019 NE: 006647 ANE: 008720
FONTE: 160081111 - FESA - PT. 2336/23 - REDUÇÃO DE FILAS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 4698/2015 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 21/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 45.818,67
FAVORECIDO: INSTITUTO SOCIAL MAIS SAUDE
OBJETO: ANULAÇÃO DA 2024NE006647, POIS NÃO SERÁ UTILIZADO, EM VIRTUDE DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO TER EFEITOS A PARTIR 01.07.2024 (CLÁUSULA QUARTA).

PROCESSO: 270216112024 NE: 007323 ANE: 008730
FONTE: 265980021 - FESA - Ressarcimentos de custos operacionais de HEMORREDE AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 21/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 165,67
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE DOURADOS
OBJETO: ANULAÇÃO DO SALDO PARCIAL DA 2024NE007323, EM VIRTUDE DA NÃO UTILIZAÇÃO .

PROCESSO: 27/001.273/2023 NE: 008264 ANE: 008755
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 22/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 134.690,50
FAVORECIDO: BAXTER HOSPITALAR LTDA
OBJETO: ANULADO CONFORME SOLICITAÇÃO DA GERENCIA DE COMPRAS PARA CORREÇÃO DE CNPJ PELA SAD

PROCESSO: 270062702024 NE: 008278 ANE: 008756
FONTE: 160080091 - FESA - Apoio as ações de média e alta complexidade AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, Lei Federal n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 22/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 93.000,00
FAVORECIDO: EASY SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS LTDA
OBJETO: PARA CORREÇÃO DE QUANTIDADE E VALOR UNITÁRIOS DOS ITENS.

PROCESSO: 270134852023 NE: 007602 ANE: 008757
FONTE: 150010021 - CORDFINANC - Saúde-Recursos Vinculados de Impostos AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: ANTONIO CESAR NAGLIS
DATA ANULAÇÃO: 22/08/2024 TOTAL ANULADO: R$ 1.456,00
FAVORECIDO: SOUZA MED COM. DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
OBJETO: ANULADO PARA CORREÇÃO DA QUANTIDADE E VALOR UNITÁRIO.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2024.
Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde/MS

EDITAL ESP/MS N. 01, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

SELEÇÃO DE TUTORES – DOCENTES DOCURSO LIVRE DE APERFEIÇOAMENTO
"Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental"

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DR. JORGE DAVID NASSER e ÁREA TÉCNICA DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE juntamente com o OBSERVATÓRIO NACIONAL DE SABERES E PRÁTICAS TRADICIONAIS, INTEGRATIVOS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE (OBSERVAPICS), deste Edital, torna pública, no uso de suas atribuições legais, a abertura de inscrições para processo seletivo de candidatos para preenchimento das vagas de tutores-docentes do Curso "Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental", conforme disposições do Edital.

Coordenação:
Direção Escola de Saúde Pública Dr Jorge David Nasser: André Vinicius Batista de Assis
Referência Estadual de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde do MS: Patrícia Mecatti Domingos.
Coordenação Pedagógica ESPMS: Maria de Lourdes Oshiro Coordenação de Articulação Territorial: Renata Fernandes Vaz Guimarães Nogueira.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A seleção será regido pelas regras dispostas no presente Edital, entre Escola de Saúde Pública Dr Jorge David Nasser (ESPMS) e Área Técnica das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde e conduzido por Comissão de Seleção.

1.2 Serão ofertadas 10 vagas de tutores-docentes titulares e 05 suplentes para o curso: **Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental.**

1.3 A abordagem pedagógica adotada no curso tem como premissa a problematização e contextualização da realidade, mediante educação permanente e/ou uso de metodologias ativas de ensino-aprendizagem, na modalidade híbrida, com momentos presenciais e momentos de retorno ao trabalho, buscando a socialização de saberes e práticas entre os profissionais, instituição formadora e serviços de saúde

1.4 Disponibilidade para participar integralmente das atividades síncronas remotas mensais de formação permanente do tutor docente junto a coordenação do curso e orientação de aprendizagem.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações e publicações dos procedimentos e atos da presente seleção. Ao realizar a sua inscrição, o candidato torna-se ciente do número de inscrição, pontuação e demais dados referentes à sua condição de inscrição serão divulgados publicamente, na forma descrita deste edital.

2 DO OBJETIVO

2.1. Selecionar tutores para atuarem no curso "Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental", para qualificar profissionais da Atenção Primária à Saúde tendo como **prioridade Equipe Emulti , equipe da Saúde da Família e UBS e/ou ESF dos MUNICIPIOS DA ROTA BIOCEÂNICA (Campo Grande , Sidrolândia, Nioaque, Guia Lopes , Jardim, Bela Vista , Caracol e Porto Murtinho) e municípios que não tem CAPS**, em estratégias de promoção à saúde mental utilizando as práticas integrativas e complementares em saúde (PICS) tomando como objeto de reflexão a importância do cuidado de si para o cuidado com o outro e o diagnóstico das demandas de saúde mental existentes no território em que atuam.

3 . DO PERFIL DO CANDIDATO E PRÉ-REQUISITOS

3.1 Perfil do candidato
Profissionais portadores de diploma de nível superior, que atuarão como tutores, com comprovada experiência e/ou especialização nas áreas de saúde pública e experiência com processos formativos de educação permanente e/ou uso de metodologias ativas de aprendizagem.

3.2 Pré-requisitos
Possuir diploma de nível superior reconhecido pelo MEC;
Possuir comprovada experiência e /ou especialização, mestrado, doutorado nas áreas de Saúde Pública;
Possuir experiência com educação permanente e/ou metodologias ativas de aprendizagem, preferencialmente na modalidade a distância;
Dispor de pelo menos 20 (vinte) horas semanais para atividades da tutoria/docência a distância;
Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, chat e outros;
Disponibilidade para participar integralmente da Formação para tutoria do curso, que acontecerá a distância;
Disponibilidade para participar integralmente dos Encontros presenciais.

4. DAS FUNÇÕES E ATIVIDADES

4.1 Da função
Os Tutores-Docentes estarão vinculados a coordenadora pedagógica, coordenadora de articulação territorial e da referência estadual. A Coordenadora de articulação territorial trabalhará em conjunto com a Coordenadora Pedagógica que realizará o acompanhamento e avaliação dos tutores e alunos-equipes, bem como o assessoramento pedagógico quanto a metodologia do curso.
A Função a ser executada pelo TUTOR-DOCENTE é de orientação pedagógica no desenvolvimento do processo formativo do curso no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) aos alunos do curso "Saúde e Bem Viver: Cuidado integral para a saúde mental. Cabe ao tutor atuar como um facilitador do processo de aprendizagem, acompanhando o desenvolvimento das atividades no AVA e avaliando o desempenho dos alunos conforme o plano de ensino do curso. O Tutor deverá orientar a navegação pelo AVA, buscando promover o protagonismo do aluno na sua formação, estimulando a participação e a adesão ao curso. Para esta função, se aplicam os preceitos da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei N. 13709, 14 de agosto de 2018) que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais. É imprescindível a confidencialidade e preservação dos dados acessados, sendo qualquer manipulação indevida sujeita aos procedimentos da legislação vigente.

4.2 Das Atribuições
- Participar de um encontro on-line com os representantes da Referência Estadual das PICS do MS, Coordenação Pedagógica e Coordenação Territorial, antes do início do curso com os alunos matriculados;
- Participar de curso de Formação Pedagógica para Tutoria a Distância;
- Participar de 2 (dois) encontros presencias;
- Apropriar-se dos materiais e atividades educativas do Curso na Plataforma AVA;
- Participar de reuniões quinzenais (on-line) com os representantes da Referência Estadual das PICS do MS, Coordenação Pedagógica e Coordenação Territorial;
- Estabelecer comunicação constante com os alunos, de forma acolhedora e encorajadora nas interações com o grupo ou individual, disponibilizando informações e instruções sobre os canais oficiais do Projeto;
- Orientar os alunos nas atividades propostas, sanando dúvidas, de forma célere, sobre os conteúdos do curso;
- Monitorar periodicamente os acessos dos alunos no AVA e a realização das atividades de cada módulo incentivando a participação no curso;
- Avaliar as atividades realizadas e registradas pelos alunos no AVA, fornecendo feedbacks conforme orientações para cada módulo do curso, nos prazos previstos;
- Mediar as ferramentas do AVA (fóruns e wikis), acolhendo as participações dos alunos e incentivando a troca de experiências entre eles sobre os enfoques temáticos dos módulos do curso;
- Identificar e relatar à coordenação pedagógica e territorial possíveis dificuldades ou risco de evasão dos alunos sob sua responsabilidade;
- Manter comunicação permanente com a coordenação pedagógica e territorial, conforme canais e orientações do projeto;
- Elaborar relatório periódico sobre o desenvolvimento das atividades dos alunos no AVA;
- Elaborar relatório mensal sobre as atividades e entregar nos prazos e formatos estipulados pelo projeto;
- Dialogar com a coordenação territorial, coordenação pedagógica e referência estadual das PICS, conforme orientações e canais estipulados pelo projeto, sobre a realização das atividades nos territórios.

5. DA DESCRIÇÃO DO CURSO SAÚDE E BEM VIVER

O curso faz parte de uma estratégia de formação em promoção à saúde mental por meio de estratégias de cuidado oriundas das práticas integrativas e complementares em saúde (PICS). O curso tem como finalidade disseminar estratégias de cuidado à saúde mental na atenção primária por meio das PICS e fortalecer experiências já existentes. A formação e capacitação de profissionais é chave no processo de institucionalização da PNPIC. O curso será destinado prioritariamente a Equipe Emulti, equipe da Saúde da Família e UBS e/ou ESF dos municipios da ROTA BIOCEÂNICA (Campo Grande, Sidrolândia, Nioaque, Guia Lopes, Jardim, Bela Vista, Caracol e Porto Murtinho) e municípios que não tem CAPS).
O referencial pedagógico utilizado baseia-se em uma perspectiva da educação permanente em saúde e uso das metodologias ativas de aprendizagem, de construção compartilhada do conhecimento ancorada na realidade material e pautado nas diretrizes do cuidado de si para o cuidado do outro, ferramenta do aluno-equipe e está voltado para o desenvolvimento de soluções, objetivando a resolução de problemas da realidade profissional do aluno-equipe.

6. DO REGIME E DURAÇÃO DO CURSO SAÚDE E BEM VIVER

6.1 O curso está estruturado para ser desenvolvido na modalidade híbrida com as atividades distribuídas pelas unidades de aprendizagem e cada unidade em módulos. A carga horária total do curso é de 120 (cento e vinte) horas, sendo 96 (noventa e seis) horas a distância, 24 (vinte e quatro) horas de momentos presenciais. A duração estimada é de 06 (seis) meses e média de 4 (quatro) horas de estudos semanais;
6.2 Estão previstos para este curso 02 (dois) momentos presenciais a ser realizado no estado.
6.3 O curso inicia-se com um encontro virtual do tutor com os alunos, com duração de 02 (dois dias) sendo 03 horas/dia, e tem por finalidade a apresentação da proposta do curso e do material didático, além de capacitar os alunos quanto ao uso do ambiente virtual de aprendizagem (AVA) e promover a formulação, pelos alunos, de seus planos de estudo;
6.4 O segundo momento que será presencial ocorrerá quando 75% da carga horária do curso estiver concluído, no qual o aluno realizará a avaliação presencial que consiste na entrega e apresentação oral de parte do projeto de intervenção elaborado e/ou já desenvolvido pelo aluno ao longo de sua trajetória no curso;
6.5 O terceiro momento de forma presencial ocorrerá no final do curso, com a realização da Mostra de Experiências do território a partir da produção dos projetos de intervenção.
6.6 A confirmação das datas dos momentos presenciais e dos locais de realização será divulgada, oportunamente, pela ESPMS.

7. DA ATUAÇÃO NO CURSO SAÚDE E BEM VIVER

7.1 Os convocados para o exercício da tutoria/docência atuarão como tutores-docentes mediando o processo ensino-aprendizagem, na construção do conhecimento dos alunos, na realização de atividades e desenvolvimento de habilidades e valores, apoiados pela Coordenação Pedagógica e pela Coordenação Territorial e Referência Técnica das PICS,
7.2 Os convocados para o exercício da tutoria/docência acompanharão aproximadamente 30 alunos e deverão se dedicar pelo menos 20 (vinte) horas semanais para a realização de atividades pedagógicas.
7.3 Os convocados para o exercício da tutoria/docência deverão participar dos encontros presenciais e dos encontros síncronos/remotos a distância com os alunos, bem como da formação permanente por meio de reuniões presenciais e/ou a distância;
7.4 O docente/tutor que durante o desenvolvimento de suas atividades pedagógicas apresentar desempenho insatisfatório, poderá ser desligado conforme avaliação das coordenações.

OBSERVAÇÃO:
- Os custos com deslocamento (passagens e diárias) para participação do tutor-docente nos Momentos Presenciais com os alunos não estão inclusos nos recursos financeiros do curso sob responsabilidade do tutor.

8. DAREMUNERAÇÃO (BOLSA)

8.1 Os Tutores receberão bolsa mensal no valor de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), com duração de 8 (oito) meses, sem vínculo empregatício, devendo ser cadastrado na FIOTEC em tempo hábil, compreendendo para tanto, o período de duração do curso e a conclusão das etapas relativas aos registros acadêmicos para a certificação dos alunos;

OBSERVAÇÃO:

- A bolsa poderá ser interrompida em qualquer momento, caso o tutor não tenha cumprido com as atribuições será substituído por um suplente;

8.2. Os suplentes não receberão a bolsa mensal a que os tutores têm direito no período supracitado, salvo se forem convocados a substituí-los, passando, então, a serem remunerados somente a partir do momento da referida substituição.

9. DAS VAGAS

9.1 Serão ofertadas 10 (dez) vagas para o exercício da tutoria-docência para compor o quadro de cadastro;

9.2. Os candidatos selecionados para o exercício da tutoria/docência serão convocados a partir das necessidades do curso e cada tutor será responsável por até 30 alunos. A chamada respeitará a classificação dos mesmos no processo de seleção e do quantitativo de alunos;

9.3 Deverão ser selecionados 15 (quinze) candidatos, sendo 10 (dez) titulares e 05 (cinco) suplentes, de modo a assegurar que todas as vagas sejam preenchidas;

9.4 Os candidatos selecionados como suplentes, desde já, serão convocados somente de acordo com a respectiva ordem de classificação e de acordo com a necessidade do curso, inclusive a obrigatoriedade de fazer o Curso de Formação Pedagógica para Docência em Educação a Distância.

9.5 Caso não haja alunos na primeira chamada para participar do curso, os tutores comporão o quadro de cadastro até ser ofertada a primeira turma. Apenas receberão bolsas os tutores que estiverem atuando.

10. DA INSCRIÇÃO

De 28/08 a 04/09/2024

10.1 Procedimentos para inscrição

Antes de efetuar o pedido de inscrição on-line e iniciar esta seleção, o candidato deverá necessariamente conhecer e concordar com todas as regras contidas neste edital e certificar-se de efetivamente preencher todos os requisitos exigidos.

10.1.1. Cada candidato deverá realizar sua inscrição, exclusivamente por meio endereço eletrônico: https://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaotutoresBEMVIVER2024/credenciamento/inici o/
OBSERVAÇÕES:
- Os documentos devem estar LEGÍVEIS, no formato PDF;
- O envio dos documentos deverá ser efetuado impreterivelmente até às 23h:59 min (horário Mato Grosso do Sul) do dia 04/09/2024;

10.1.2. ANEXAR os documentos, relacionados abaixo:

a) FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Anexo VI) - Obrigatório

b) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO (RG frente e verso) em um único arquivo - Obrigatório

c) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR reconhecida pelo MEC (frente e verso). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau já realizada, em papel timbrado da IES formadora, devidamente carimbada e assinada. Neste caso, será necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente edital. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira - Obrigatório

d) DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE, manifestando a disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para o exercício da docência, conforme Anexo I - Obrigatório

e) CURRÍCULUM VITAE RESUMIDO (apenas 01 arquivo) apresentado em no máximo duas páginas, conforme Anexo II - Obrigatório

f) CARTA DE INTENÇÃO DO CANDIDATO (apenas 01 arquivo), justificando os motivos pelos quais deseja ser tutor-docente do curso, em até 300 (trezentas) palavras, através de uma redação clara e objetiva que exponha seu interesse e a relação da sua trajetória profissional com a temática do curso - Obrigatório

g DIPLOMA OU CERTIFICADO DE PÓS-GRADUAÇÃO lato sensu ou stricto sensu (mestrado ou doutorado) na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva. Os candidatos que ainda não possuem o diploma deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando data da defesa da dissertação ou tese, em papel timbrado da IES formadora, devidamente carimbada e assinada.
h) A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores à data de divulgação do presente documento (apenas 01 arquivo).

10.1.3 A Escola de Saúde Pública Dr Jorge David Nasser não se responsabilizará por inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;

10.1.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato(a) o preenchimento e a veracidade das informações da inscrição, sob as penas da lei.

10.1.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

11. DASELEÇÃO E RESULTADO

A seleção será efetuada em duas etapas: análise documental e entrevista realizada remotamente, por meio do aplicativo Webex ou similar, em data a ser divulgada posteriormente.

11.1. Esta seleção, de caráter ELIMINATÓRIO E CLASSIFICATÓRIO, consistirá na análise da documentação enviada pelos candidatos na **plataforma** (no ato da inscrição) e entrevista, realizadas por uma comissão de seleção constituída pela coordenação do curso;

11.1.1. Serão selecionados 03 (três) vezes o número de candidatos indicado no item 9.1 (3 x 10 = 30 candidatos) entre efetivos e suplentes para participarem da etapa da entrevista que resultará na seleção de 10 (dez) tutores-docentes efetivos e 05 (cinco) tutores-docentes suplentes;

11.1.2. Serão considerados os seguintes critérios avaliativos:

CRITÉRIO A SEREM AVALIADOS NA SELEÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1.Experiência na área de saúde pública/coletiva, saúde mental considerando sua atuaçãoprofissional.	3 por ano	15
2.Experiência em educação permanente e/ou metodologias ativas de aprendizagem,considerando sua atuação profissional.	3 por ano	15
3. Experiência em docência em graduação ou pós-graduação, na modalidade à distância e/ou presencial	2 por ano	10
4.Experiência em PICS	2 por ano	10
5. Ser residente em uma das cidades polo docurso no estado	1	10
6. Carta de intenção: especificação das razões pelas quais deseja ser tutor do curso: organizaçãodas ideias/concepções (coerência e coesão);	20	20
correção e propriedade da redação; capacidadede síntese.		
7. Mestrado em saúde pública/coletiva e/oueducação em saúde pública/coletiva	10	10
8. Doutorado em saúde pública/coletiva e/oueducação em saúde pública/coletiva	10	10
TOTAL DE PONTOS		100

11.1.3. O desempate se dará de acordo com os critérios abaixo e na seguinte ordem de prioridade:
1º Maior tempo de experiência na saúde pública;
2º Maior tempo de experiência em educação permanente e/ou metodologias ativas de aprendizagem;
3º Maior idade.

11.1.4. A relação de candidatos selecionados na primeira etapa será divulgada no **dia 05/09/24** deferidos e indeferidos publicada no **sítio eletrônico** https://www.esp.ms.gov.br/

11.1.5. O período da análise documental será nos dias de **06 a 11/09/24**. O resultado será divulgado no dia 12/09/24 no **sítio eletrônico** https://www.esp.ms.gov.br/

11.1.6. A chamada para a segunda etapa (agendamento da entrevista) no dia **16/09/2024**, no **sítio eletrônico** http://www.esp.ms.gov.br/

11.1.7. A segunda etapa de seleção (entrevista) será realizada remotamente, por meio do aplicativo Webex ou similar no período de **17 a 24/09/2024**;

11.1.8. O candidato que não comparecer à entrevista será considerado eliminado;

11.1.9. Os critérios avaliativos utilizados serão os seguintes:

* Argumentação, encadeamento e a articulação das ideias e clareza dos objetivos;
* Justificativa e o interesse de ser tutor nessa área;
* Pretensões e contribuições para com o curso;
* Disponibilidade para dedicação às atividades exigidas pelo curso.

11.1.10. A relação final de candidatos aprovados será divulgada, em ordem de pontuação, no dia **25/09/2024**, no **sitio eletrônico** http://www.esp.ms.gov.br/

11.2. O Recurso será exclusivo à primeira etapa (análise documental):

11.2.1. O candidato poderá interpor recurso referente ao resultado da etapa de análise documental no dia 13/09/24 após a publicação do resultado da primeira etapa;

11.2.2. Não caberá recurso referente à segunda etapa: entrevista;

11.2.3. Para recorrer o interessado deverá encaminhar o formulário para pedido de recurso (Anexo III) na plataforma endereço: https://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaotutoresBEMVIVER2024/credenciamento/inici o/ fazendo constar de maneira inequívoca que está recorrendo do resultado publicado na primeira etapa desta seleção com baseem argumentos objetivos e comprovados;

11.2.4. Todos os recursos recebidos referentes a etapa de análise documental, que forem enviados dentro do prazo, serão analisados pela Comissão de Seleção e publicado no endereço: https://www.esp.ms.gov.br/ no dia **16/09/2024**;

11.2.5. Somente serão aceitos os recursos submetidos no endereço https://sistemas.saude.ms.gov.br/selecaotutoresBEMVIVER2024/credenciamento/inicio/

11.2.6. Observação: Em nenhuma hipótese será aceito pedido de reconsideração da decisão tomada pela Comissão de Seleção em relação ao recurso.

12. DO CURSO SAÚDE E BEM VIVER – Formação Pedagógica para Tutoria a Distância

12.1. Neste Curso, o participante terá a oportunidade de refletir criticamente sobre seus fazeres em mediações que articulam suas práticas de cuidado, o material didático e as ferramentas pedagógicas disponíveis no ambiente virtual de aprendizagem.

12.2. Os tutores selecionados (titulares e suplentes) deverão participar, obrigatoriamente, da Formação Pedagógica para Tutoria a Distância, como parte do processo de formação para o exercício da tutoria/docência, o qual está previsto para ser realizado totalmente a distância;

12.3. Os tutores selecionados que cumprirem todas as exigências da formação para tutoria a distância receberão uma declaração de participação no Curso Livre de Aperfeiçoamento Saúde e Bem Viver;

12.4. Os tutores selecionados (titulares e suplentes) somente serão convocados para o exercício da tutoria, após participarem da Formação Pedagógica para Tutoria e Docência à Distância;

OBSERVAÇÕES:
- Os selecionados como tutores-docentes titulares serão convocados, por ordem de classificação, a partir da constituição das turmas de alunos;
- Os selecionados como tutores-docentes suplentes serão convocados, por ordem de classificação na medida da necessidade do curso.

13. MATRÍCULA

De 27 a 30/09/2024

13.1. Os candidatos selecionados, titulares e suplentes, no processo seletivo deverão realizar a matrícula na **Formação para Tutoria e Docência à Distância** na plataforma Moodle Fiocruz Recife, no período de **27 a 30/09/2024**. O período do curso de Formação dos tutores-docentes será nos dias **01 a 11/10/2024**.

13.2. Documentos exigidos na matrícula:
a) DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS preenchida e assinada (disponibilizada no Anexo IV deste documento);

b) DIPLOMA DE GRADUAÇÃO reconhecida pelo MEC (frente e verso). Os candidatos que ainda não possuem diploma de graduação deverão apresentar declaração de conclusão de curso, informando a data da colação de grau já realizada, em papel timbrado da IES formadora, devidamente carimbada e assinada. Neste caso, será

necessária a apresentação de declaração em que também constem a Portaria de Reconhecimento do Curso e a data de sua publicação no Diário Oficial da União. A data desta declaração não poderá ultrapassar o período de 02 (dois) anos anteriores a data de divulgação do presente edital. No caso de candidato que tenha obtido sua graduação no exterior, este deverá apresentar cópia autenticada de seu diploma devidamente revalidado por universidade brasileira;

c) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (documento RG frente e verso);

d) CPF (frente e verso);

e) 01 (uma) FOTOGRAFIA 3x4, face frontal de fundo branco;

f) TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS preenchido e assinado (disponibilizado no Anexo V deste documento).

OBSERVAÇÃO: havendo pendência de quaisquer dos documentos requeridos ou se estes não estiverem em conformidade com o subitem 13.2 do edital, ou, ainda, não estiverem legíveis, a matrícula NÃO será efetivada e o candidato selecionado como suplente subsequente ao número de vagas destinado ao curso de formação preencherá a respectiva vaga, respeitando a ordem de classificação.

3. Cronograma de seleção e período da formação

Cronograma	Datas
Período de inscrição	28/08 a 04/09/24
Relação dos candidatos inscritos deferidos e indeferidos	05/09/24
Análise dos documentos	06 a 11/09/24
Publicação do resultado da análise dos documentos	12/09/24
Pedido de Recurso	13/09/24
Publicação dos recursos deferidos	16/09/24
Publicação do Agendamento da entrevista	16/09/24
Entrevistas	17 a 24/09/24
Resultado	25/09/24
Homologação	25/09/24
Realização da Matrícula dos tutores	27 a 30/09/24
Formação dos tutores	01 a 11/10/24

14. COMPROMISSO COM AS REGRAS ESTABELECIDAS NO EDITAL

14.1. Ao participar desta seleção o candidato reconhecerá sua aceitação às normas estabelecidas para a mesma. Por isso, antes de encaminhar seus documentos, o candidato deverá conhecer e concordar com todas as regras previstas e certificar-se de que preencherá todos os requisitos exigidos.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos e comunicados referentes a este edital no **sítio eletrônico** https://www.esp.ms.gov.br/ .

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Esta seleção é válida pelo período de realização do curso;

15.2. A Comissão de Seleção designada pela coordenação do curso tem total autonomia na análise documental

no período de seleção.

15.3. No período de matrícula a análise documental será realizada pelo Serviço de Gestão Acadêmica. Vale destacar que os documentos entregues no período de inscrição não terão validade para matrícula;

15.4. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por prestação de declaração falsa;

15.5. Não serão fornecidas declarações de aprovação nas etapas da seleção;

15.6. A ESPMS se reserva no direito de corrigir eventuais erros neste edital e em qualquer publicação relativa a esta seleção;

15.7. Casos omissos serão analisados pelas coordenações pedagógica e territorial do curso.

André Vinicius Batista de Assis
Diretor Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE DISPONIBILIDADE E HABILIDADE

Eu,..... declaro, para fins de participação no Curso Saúde e Bem Viver, ter inteiro comprometimento e disponibilidade para atuar e desenvolver as atividades como tutor-docente, participando dos trabalhos presenciais e a distância, dedicando pelo menos 20 (vinte) horas semanais para o exercício da tutoria.
Declaro, ainda, possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade - internet, e-mail, fórum e chat).
Por ser a expressão da verdade, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações acima sob as penas da lei, firmo a presente declaração para que produza seus efeitos legais.

_____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura

ANEXO II - CURRÍCULUM VITAE RESUMIDO

I) DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL
Nome, endereço residencial, e-mail, telefone.

II) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE GRADUAÇÃO
Curso(s), data de conclusão, instituição, local.

III) FORMAÇÃO EM NÍVEL DE PÓS-GRADUAÇÃO
Curso(s), data de conclusão, local, Programa, Título e palavras-chaves da tese de dissertação.

IV) EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA NA ÁREA DA SAÚDE, ESPECIALMENTE NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) EM QUALQUER ESFERA (FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL) Tipo de atuação, área de atuação, cargo, função, Unidade da Federação (UF) e município de atuação, duração.

V) EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM PICS

VI) EXPERIÊNCIA DOCENTE PRESENCIAL
Tipo (docente, tutor, autor, orientador, facilitador, instrutor, coordenador de Curso)
Para cada tipo de atuação, colocar o tema do curso e/ou disciplina, o tipo de abordagem e metodologia utilizadas, a carga horária, a duração e a instituição na qual exerceu a mesma.

VII) EXPERIÊNCIA COM METODOLOGIAS ATIVAS NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA Tipo (docente, tutor, orientador, facilitador, instrutor, coordenador de Curso, autor de material didático e outros, orientador de aprendizagem).
Para cada tipo de atuação, colocar o tema da atividade, curso e/ou disciplina, o tipo de abordagem e metodologia utilizadas, a carga horária, a duração e a instituição na qual exerceu a mesma.

VIII) OUTRAS EXPERIÊNCIAS E COMPETÊNCIAS RELEVANTES PARA A TUTORIA DO CURSO Opcional.

ANEXO III - FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO

Curso Saúde e Bem Viver: cuidado integral para a saúde mental
Nome do candidato: _____
e-mail: _____
Justificativa do pedido de recurso: _____
_____
_____
_____

_____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura do requerente

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu,_____ , inscrito no CPF sob o nº_____, declaro, sob as penas previstas no Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para fins de minha matrícula no Curso Saúde e Bem Viver – Formação Pedagógica para Tutoria à Distância, ofertado pela Escola de Saúde Pública Dr. Jorge David Nasser/ SESMS e FIOCRUZ Recife são verdadeiros e autênticos.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

_____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura

ANEXO V - TERMO DE CESSÃO DE USO DE VOZ, IMAGEM E DADOS

Eu,_____, _____ (nacionalidade), portador(a) da Cédula de Identidade nº_____, inscrito(a) no CPF/MF sob nº _____, AUTORIZO o uso de minha imagem e voz, em fotos, vídeos, conteúdo de áudio e escrito referentes às web conferências do Saúde e Bem Viver: cuidado integral para a saúde mental, ofertado pela Escola de Saúde Pública Dr Jorge David Nasser/SESMS em parceria com a FIOCRUZ Recife, situada à Avenida Senador Filinto Muller, 1480 , inscrita no CNPJ sob o nº 02.955.271/0001-26 a fim de que sejam publicados nos veículos de comunicação institucional para divulgação ao público em geral e parceiros e/ou uso interno da (SESMS e FIOCRUZ Recife) desde que de forma não lucrativa, e que não haja desvirtuamento da sua finalidade. Autorizo também o uso dos dados cadastrais e dos trabalhos produzidos durante o curso para fins de estudos e publicações, preservando-se a garantia de manutenção do sigilo e da privacidade.
A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem, voz e dados acima mencionados em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, das

seguintes formas:
Vídeo aula, revistas, publicações de artigos científicos e estudos, site/blog e canais de Redes Sociais institucionais (YouTube, Facebook, LinkedIn, Twitter e Instagram).
Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 01 (uma) via de igual teor e forma.

_____ de _____ de _____
Local e data

Assinatura

ANEXO VI – Formulário de Inscrição

Identificação do Candidato
Nome: _____ Nome Social:_____Data de nascimento:_/ /____ Nacionalidade: _____CPF:____ Nº Identidade:_____ Órgão Emissor: _____ Data de Emissão:_/ /____ Sexo: ( ) M ( ) F Endereço Residencial: _____ _____ CEP:_____Cidade/UF: _____ Telefone:_____Celular:_____ Correio Eletrônico (e-mail): _
Formação Acadêmica
Graduação
Curso e Instituição (IES): Ano de Conclusão: _____
Pós-graduação *Lato Sensu*
Curso e Instituição (IES) e Ano de Conclusão:
Pós-graduação *Stricto Sensu (Mestrado)*
Curso e Instituição (IES) e Ano de Conclusão:
Pós-graduação *Stricto Sensu (Doutorado)*
Curso e Instituição (IES) e ano de conclusão:
Experiência profissional em saúde pública, em PICS, em educação permanente e/ou metodologias ativas e em docência em Educação à distância
OBS:_____
Campo Grande, MS,_____de_____de_____. Assinatura `_____

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33991/2023
Processo nº 81/020.013/2023
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001- 47 e a Associação Juliano Varela– CNPJ nº 86.835.535/0001-06.
OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 31 (trinta e um) dias, contados de 27/08/2024 e término em 26/09/2024.
AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASS: 23/08/2024
ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n. º xxx.729.941-xx – Secretaria de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Segundo Apostilamento ao Termo de Fomento n. 33709/2023
PROCESSO: 81.013.834-2023.
PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos - SEAD, CNPJ n. 04.150.335/0001-47, com sede em Campo Grande-MS e a Associação de pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Itaporã/MS, inscrita no CNPJ 24.664.294/0001-14.
OBJETO: Autorizar o apostilamento do Termo de Fomento n. 33.709/2023, para o fim de incluir o valor de Saldo de Rendimento de R$ 1.265,00 (Hum mil, duzentos e sessenta e cinco reais) ao Item "a" do Anexo III do Plano de Trabalho (Plano de Aplicação – Quadro Detalhado do Cronograma de Aplicação de Recursos), constante às f. 376 dos autos n. 81.013.834-2023, passando a viger com seguinte redação:

a) Pessoa Física

Etapa/ Fase	Especificação	Qdade	Unidade de Medida	Valor Unitário	Valor Total
1.1	Professor de música	01	mês	R$ 1.265,00	R$ 1.265,00

AMPARO LEGAL: Art. 42, II, "a", "b" e "c", e do Art. 43, do Decreto Estadual n. 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023.
ASSINA: Patricia Elias Cozzolino de Oliveira – CPF xxx.729.941-xx - Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO
Primeiro Apostilamento ao Termo de Fomento n. 34075/2023
Processo nº 81.020.001-2023
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e Instituto Sul Mato-Grossense para Cegos Florisvaldo Vargas – CNPJ nº 03.271.764/0001-00.
OBJETO: Autorizar o apostilamento para alterar a Clausula Segunda da Vigência, prorrogando, ex officio, pelo prazo 15 (quinze) dias, contados de 26/09/2024 e término em 10/10/2024
AMPARO LEGAL: Art. 42, § 1º, inciso I, do decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016.
DATA DA ASS: 23/08/2024
ASSINAM: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira - CPF n. º xxx.729.941-xx – Secretária de Estado de Assistência Social dos Direitos Humanos

REPUBLICA POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 11.592 de 22 de agosto de 2024 – PG 25
EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Termo de Fomento n. 958-2024
Processo nº 81.003.288-2024
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Sete Quedas - MS –CNPJ nº. 15.385.909/0001- 82.

ONDE SE LÊ: "Nota de Empenho 2024NE000680, de 28 de julho de 2024"

LEIA-SE: " Nota de Empenho 2024NE000680, de 08 de julho de 2024"

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 907-2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.228-2024
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Sociedade Assistencial

Meimei - CNPJ nº. 86.816.196/0001-02.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto o CONEXÃO DIGITAL, que visa oferecer inclusão digital para crianças e adolescentes oriundo em sua maioria, de famílias em situação de risco e vulnerabilidade social, com baixo poder aquisitivo, que buscam na Instituição ações que possam contribuir para sua formação social, pessoal e profissional, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, sendo o valor de 24.471,50 (vinte quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e cinquenta centavos), na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2024NE000844, de 01 de agosto de 2024, e R$ 25.528,50 (vinte cinco mil e quinhentos e vinte oito reais e cinquenta centavos), na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000846, de 01 de agosto de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 22/08/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. º xxx.980.361-xx.
Adhemar Manchester Pereira de Mello - CPF n. º xxx.068.777.-xx.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 951-2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.003.344-2024

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos – CNPJ n. º 04.150.335/0001-47 e a Associação Beneficente Casa da União Lar de Santana– CNPJ nº.00.067.968/0001-35.

OBJETO: O presente Termo de Fomento o tem por objeto a execução do Projeto Notas de Alegria, que visa proporcionar às crianças e adolescentes oficinas de música, promovendo o conhecimento de culturas musicais diferentes e promover também o desenvolvimento da autoestima, concentração e foco, melhorando a qualidade de vida e de convívio social, sendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: O valor total do presente Termo de Fomento é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), o qual deverá ser empregado para o único fim de atingir o objeto, sendo que a PARCEIRA PÚBLICA repassará diretamente à PARCEIRA PRIVADA em parcela única. As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática nº 20.81101.14.422.2201.6165.0002, Fonte 0150000001, na Natureza de Despesa 33504101, Nota de Empenho 2024NE000847 de 01 de agosto de 2024.

AMPARO LEGAL: Dec. Est. n° 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ n° 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 22/08/2024

ASSINAM: Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. º xxx.980.361-xx.
Marisa Nunes dos Santos - CPF n. ºxxx.842.141-xx.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 33711-2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 81.014.879-2023.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n° 04.150.335/0001-47 e o Centro de Integração da Criança e do Adolescente – CNPJ n° 02.535.229/0001-56.

OBJETO: O presente I Termo Aditivo vigerá até 10 de novembro de 2024, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este I Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 23/08/2024

ASSINAM**:** Eurídio Ben-Hur Ferreira - CPF n. xxx.980.361-xx.
Renata Cortada Dupas – CPF n. xxx.946.801-xx.

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação

Extrato do Contrato 054/2024/SEMADESC **Nº Cadastral 25440**

Processo:	83/056.718/2023
Partes:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e VILMA MARTINS DE SOUZA
Objeto:	1.1-Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra. 1.2-O objeto deste contrato não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as Partes, inexistindo a incidência dos aspectos determinados em legislação trabalhista que caracterizem relação de trabalho, como pessoalidade, não eventualidade, onerosidade e subordinação. 1.3-O objeto deste contrato, também, não constitui uma relação de prestação de serviços entre as Partes, uma vez que a execução das atividades previstas no Plano de Ação é voluntária, não havendo sanções ou força impositiva para que o Provedor as realize. 1.4-O presente Contrato vincula-se ao Edital n. 012/2023, nos termos descritos no referido edital de seleção, independentemente de transcrição.
Apoio Financeiro:	6.1. O primeiro pagamento do apoio financeiro, no valor de R$ 7.956,89 (sete mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos), corresponde à pontuação inicial do imóvel verificada na Linha de Base, e fica condicionado ao cumprimento da condição precedente deste contrato. 6.2. Os pagamentos anuais (após 12 meses) serão calculados multiplicando a pontuação incremental pelo valor de cada ponto incremental, definido no Edital SEMADESC/FUNLES N. 012/2023. 6.3. Os valores pagos serão proporcionais à pontuação incremental obtida até o limite previsto no Plano de Ação. Somente serão consideradas para fins de pagamento as alterações do uso do solo e as práticas conservacionistas comprovadamente realizadas no período avaliado. 6.4. O segundo pagamento do apoio financeiro, no importe de até R$ 10.795,57 (dez mil setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e sete centavos), fica condicionado ao cumprimento dos critérios estabelecidos nos itens 6.2. e 6.3. da Cláusula Sexta.
Do Prazo:	O prazo de vigência deste Contrato será de 24 meses.
Amparo Legal:	Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução "P" SEMAGRO n. 014 de 03 de fevereiro de 2020.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura:	19/08/2024
Assinam:	Jaime Elias Verruck e VILMA MARTINS DE SOUZA

Extrato do Contrato 062/2024/SEMADESC **Nº Cadastral 25598**

Processo:	83.055.450-2023
Partes:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e VALDEMIR BAZACHI

Objeto: 1.1-Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra. 1.2-O objeto deste contrato não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as Partes, inexistindo a incidência dos aspectos determinados em legislação trabalhista que caracterizem relação de trabalho, como pessoalidade, não eventualidade, onerosidade e subordinação. 1.3-O objeto deste contrato, também, não constitui uma relação de prestação de serviços entre as Partes, uma vez que a execução das atividades previstas no Plano de Ação é voluntária, não havendo sanções ou força impositiva para que o Provedor as realize. 1.4-O presente Contrato vincula-se ao Edital n. 012/2023, nos termos descritos no referido edital de seleção, independentemente de transcrição.

Apoio Financeiro: 6.1. O primeiro pagamento do apoio financeiro, no valor de R$ 5.037,03 (cinco mil, trinta e sete reais e três centavos), corresponde à pontuação inicial do imóvel verificada na Linha de Base, e fica condicionado ao cumprimento da condição precedente deste contrato. 6.2. Os pagamentos anuais (após 12 meses) serão calculados multiplicando a pontuação incremental pelo valor de cada ponto incremental, definido no Edital SEMADESC/FUNLES N. 012/2023. 6.3. Os valores pagos serão proporcionais à pontuação incremental obtida até o limite previsto no Plano de Ação. Somente serão consideradas para fins de pagamento as alterações do uso do solo e as práticas conservacionistas comprovadamente realizadas no período avaliado. 6.4. O segundo pagamento do apoio financeiro, no import e de até R$ 5.161,04 (cinco mil, cento e sessenta e um reais e quatro centavos), fica condicionado ao cumprimento dos critérios estabelecidos nos itens 6.2. e 6.3. da Cláusula Sexta.

Do Prazo: O prazo de vigência deste Contrato será de 24 meses.

Amparo Legal: Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução "P" SEMAGRO n. 014 de 03 de fevereiro de 2020.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

Data da Assinatura: 20/08/2024

Assinam: Jaime Elias Verruck e VALDEMIR BAZACHI

Extrato do Contrato 063/2024/SEMADESC **Nº Cadastral 25599**

Processo: 83/056.054/2023

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e CACILDA CHAPARRO

Objeto: 1.1-Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra. 1.2-O objeto deste contrato não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as Partes, inexistindo a incidência dos aspectos determinados em legislação trabalhista que caracterizem relação de trabalho, como pessoalidade, não eventualidade, onerosidade e subordinação. 1.3-O objeto deste contrato, também, não constitui uma relação de prestação de serviços entre as Partes, uma vez que a execução das atividades previstas no Plano de Ação é voluntária, não havendo sanções ou força impositiva para que o Provedor as realize. 1.4-O presente Contrato vincula-se ao Edital n. 012/2023, nos termos descritos no referido edital de seleção, independentemente de transcrição.

Apoio Financeiro:	6.1. O primeiro pagamento do apoio financeiro, no valor de R$ 2.939,97 (dois mil, novecentos e trinta nove reais e noventa e sete centavos), corresponde à pontuação inicial do imóvel verificada na Linha de Base, e fica condicionado ao cumprimento da condição precedente deste contrato. 6.2. Os pagamentos anuais (após 12 meses) serão calculados multiplicando a pontuação incremental pelo valor de cada ponto incremental, definido no Edital SEMADESC/FUNLES N. 012/2023. 6.3. Os valores pagos serão proporcionais à pontuação incremental obtida até o limite previsto no Plano de Ação. Somente serão consideradas para fins de pagamento as alterações do uso do solo e as práticas conservacionistas comprovadamente realizadas no período avaliado. 6.4. O segundo pagamento do apoio financeiro, no importe de até R$ 3.614,20 (três mil, seiscentos e quatorze reais e vinte centavos), fica condicionado ao cumprimento dos critérios estabelecidos nos itens 6.2. e 6.3. da Cláusula Sexta.
Do Prazo:	O prazo de vigência deste Contrato será de 24 meses.
Amparo Legal:	Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução "P" SEMAGRO n. 014 de 03 de fevereiro de 2020.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura:	20/08/2024
Assinam:	Jaime Elias Verruck e CACILDA CHAPARRO

Extrato do Contrato 066/2024/SEMADESC **Nº Cadastral 25631**

Processo:	83/055.493/2023
Partes:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e AMIR CANDIDO DE AMORIM
Objeto:	1.1-Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra. 1.2-O objeto deste contrato não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as Partes, inexistindo a incidência dos aspectos determinados em legislação trabalhista que caracterizem relação de trabalho, como pessoalidade, não eventualidade, onerosidade e subordinação. 1.3-O objeto deste contrato, também, não constitui uma relação de prestação de serviços entre as Partes, uma vez que a execução das atividades previstas no Plano de Ação é voluntária, não havendo sanções ou força impositiva para que o Provedor as realize. 1.4-O presente Contrato vincula-se ao Edital n. 012/2023, nos termos descritos no referido edital de seleção, independentemente de transcrição.
Apoio Financeiro:	6 .1. O primeiro pagamento do apoio financeiro, no valor de R$ 6.445,28 (seis mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos), corresponde à pontuação inicial do imóvel verificada na Linha de Base, e fica condicionado ao cumprimento da condição precedente deste contrato. 6.2. Os pagamentos anuais (após 12 meses) serão calculados multiplicando a pontuação incremental pelo valor de cada ponto incremental, definido no Edital SEMADESC/FUNLES N. 012/2023. 6.3. Os valores pagos serão proporcionais à pontuação incremental obtida até o limite previsto no Plano de Ação. Somente serão consideradas para fins de pagamento as alterações do uso do solo e as práticas conservacionistas comprovadamente realizadas no período avaliado. 6.4. O segundo pagamento do apoio financeiro, no importe de até R$ 6.482,21 (seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), fica condicionado ao cumprimento dos critérios estabelecidos nos itens 6.2. e 6.3. da Cláusula Sexta.
Do Prazo:	O prazo de vigência deste Contrato será de 24 meses.
Amparo Legal:	Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução "P" SEMAGRO n. 014 de 03 de fevereiro de 2020.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura:	20/08/2024
Assinam:	Jaime Elias Verruck e AMIR CANDIDO DE AMORIM

Extrato do Contrato 067/2024/SEMADESC **Nº Cadastral 25632**

Processo:	83.055.163-2023
Partes:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e JOSÉ MOACIR DE JESUS GONÇALVES
Objeto:	1.1-Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra. 1.2-O objeto deste contrato não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as Partes, inexistindo a incidência dos aspectos determinados em legislação trabalhista que caracterizem relação de trabalho, como pessoalidade, não eventualidade, onerosidade e subordinação. 1.3-O objeto deste contrato, também, não constitui uma relação de prestação de serviços entre as Partes, uma vez que a execução das atividades previstas no Plano de Ação é voluntária, não havendo sanções ou força impositiva para que o Provedor as realize. 1.4-O presente Contrato vincula-se ao Edital n. 012/2023, nos termos descritos no referido edital de seleção, independentemente de transcrição.
Apoio Financeiro:	6.1. O primeiro pagamento do apoio financeiro, no valor de R$ 6.011,32 (seis mil, onze reais e trinta e dois centavos), corresponde à pontuação inicial do imóvel verificada na Linha de Base, e fica condicionado ao cumprimento da condição precedente deste contrato. 6.2. Os pagamentos anuais (após 12 meses) serão calculados multiplicando a pontuação incremental pelo valor de cada ponto incremental, definido no Edital SEMADESC/FUNLES N. 012/2023. 6.3. Os valores pagos serão proporcionais à pontuação incremental obtida até o limite previsto no Plano de Ação. Somente serão consideradas para fins de pagamento as alterações do uso do solo e as práticas conservacionistas comprovadamente realizadas no período avaliado. 6.4. O segundo pagamento do apoio financeiro, no importe de até R$ 7.314,49 (sete mil, trezentos e quatorze reais e quarenta e nove centavos), fica condicionado ao cumprimento dos critérios estabelecidos nos itens 6.2. e 6.3. da Cláusula Sexta.
Do Prazo:	O prazo de vigência deste Contrato será de 24 meses.
Amparo Legal:	Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução "P" SEMAGRO n. 014 de 03 de fevereiro de 2020.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura:	20/08/2024
Assinam:	Jaime Elias Verruck e JOSE MOACIR DE JESUS GONÇALVES

Extrato do Contrato 069/2024/SEMADESC **Nº Cadastral 25635**

Processo:	83/054.505/2023
Partes:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e ADÃO DE LIMA
Objeto:	1.1-Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra. 1.2-O objeto deste contrato não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as Partes, inexistindo a incidência dos aspectos determinados em legislação trabalhista que caracterizem relação de trabalho, como pessoalidade, não eventualidade, onerosidade e subordinação. 1.3-O objeto deste contrato, também, não constitui uma relação de prestação de serviços entre as Partes, uma vez que a execução das atividades previstas no Plano de Ação é voluntária, não havendo sanções ou força impositiva para que o Provedor as realize. 1.4-O presente Contrato vincula-se ao Edital n. 012/2023, nos termos descritos no referido edital de seleção, independentemente de transcrição.

Apoio Financeiro:	6.1. O primeiro pagamento do apoio financeiro, no valor de R$ 3.069,65 (três mil, sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), corresponde à pontuação inicial do imóvel verificada na Linha de Base, e fica condicionado ao cumprimento da condição precedente deste contrato. 6.2. Os pagamentos anuais (após 12 meses) serão calculados multiplicando a pontuação incremental pelo valor de cada ponto incremental, definido no Edital SEMADESC/FUNLES N. 012/2023. 6.3. Os valores pagos serão proporcionais à pontuação incremental obtida até o limite previsto no Plano de Ação. Somente serão consideradas para fins de pagamento as alterações do uso do solo e as práticas conservacionistas comprovadamente realizadas no período avaliado. 6.4. O segundo pagamento do apoio financeiro, no importe de até R$ 3.474,32 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos), fica condicionado ao cumprimento dos critérios estabelecidos nos itens 6.2. e 6.3. da Cláusula Sexta.
Do Prazo:	O prazo de vigência deste Contrato será de 24 meses.
Amparo Legal:	Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução "P" SEMAGRO n. 014 de 03 de fevereiro de 2020.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura:	19/08/2024
Assinam:	Jaime Elias Verruck e ADÃO DE LIMA

Extrato do Contrato 060/2024/SEMADESC **Nº Cadastral 25546**

Processo:	83/058.244/2023
Partes:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e CLAUCIR VANZELLA
Objeto:	1.1-Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra. 1.2-O objeto deste contrato não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as Partes, inexistindo a incidência dos aspectos determinados em legislação trabalhista que caracterizem relação de trabalho, como pessoalidade, não eventualidade, onerosidade e subordinação. 1.3-O objeto deste contrato, também, não constitui uma relação de prestação de serviços entre as Partes, uma vez que a execução das atividades previstas no Plano de Ação é voluntária, não havendo sanções ou força impositiva para que o Provedor as realize. 1.4-O presente Contrato vincula-se ao Edital n. 012/2023, nos termos descritos no referido edital de seleção, independentemente de transcrição.
Apoio Financeiro:	6.1. O primeiro pagamento do apoio financeiro, no valor de R$ 3.283,94 (três mil, duzentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), corresponde à pontuação inicial do imóvel verificada na Linha de Base, e fica condicionado ao cumprimento da condição precedente deste contrato. 6.2. Os pagamentos anuais (após 12 meses) serão calculados multiplicando a pontuação incremental pelo valor de cada ponto incremental, definido no Edital SEMADESC/FUNLES N. 012/2023. 6.3. Os valores pagos serão proporcionais à pontuação incremental obtida até o limite previsto no Plano de Ação. Somente serão consideradas para fins de pagamento as alterações do uso do solo e as práticas conservacionistas comprovadamente realizadas no período avaliado. 6.4. O segundo pagamento do apoio financeiro, no importe de até R$ 4.296,58 (quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e oito centavos), fica condicionado ao cumprimento dos critérios estabelecidos nos itens 6.2. e 6.3. da Cláusula Sexta.
Do Prazo:	O prazo de vigência deste Contrato será de 24 meses.
Amparo Legal:	Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução "P" SEMAGRO n. 014 de 03 de fevereiro de 2020.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura:	19/08/2024
Assinam:	Jaime Elias Verruck e CLAUCIR VANZELA

Extrato do Contrato 061/2024/SEMADESC **Nº Cadastral 25547**

Processo:	83/056.833/2023
Partes:	Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMADESC) e EMPREENDIMENTOS TURISTICOS SERRA DA BODOQUENA LTDA
Objeto:	1.1-Constitui objeto do presente o apoio mútuo entre as Partes para a realização voluntária das ações de conservação de remanescentes florestais e demais formas de vegetação do Cerrado, restauração ecológica e conversão produtiva, nos moldes do respectivo Plano de Ação, no âmbito do Subprograma de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA Uso Múltiplo Rios Cênicos, conforme o Edital n. 012/2023 referente ao Projeto de Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade nas Bacias Hidrográficas dos Rios Betione, Formoso, da Prata e Salobra. 1.2-O objeto deste contrato não gera qualquer vínculo de natureza trabalhista entre as Partes, inexistindo a incidência dos aspectos determinados em legislação trabalhista que caracterizem relação de trabalho, como pessoalidade, não eventualidade, onerosidade e subordinação. 1.3-O objeto deste contrato, também, não constitui uma relação de prestação de serviços entre as Partes, uma vez que a execução das atividades previstas no Plano de Ação é voluntária, não havendo sanções ou força impositiva para que o Provedor as realize. 1.4-O presente Contrato vincula-se ao Edital n. 012/2023, nos termos descritos no referido edital de seleção, independentemente de transcrição.
Apoio Financeiro:	6.1. O primeiro pagamento do apoio financeiro, no valor de R$ 17.372,02 (dezessete mil, trezentos e setenta e dois reais e dois centavos), corresponde à pontuação inicial do imóvel verificada na Linha de Base, e fica condicionado ao cumprimento da condição precedente deste contrato. 6.2. Os pagamentos anuais (após 12 meses) serão calculados multiplicando a pontuação incremental pelo valor de cada ponto incremental, definido no Edital SEMADESC/FUNLES N. 012/2023. 6.3. Os valores pagos serão proporcionais à pontuação incremental obtida até o limite previsto no Plano de Ação. Somente serão consideradas para fins de pagamento as alterações do uso do solo e as práticas conservacionistas comprovadamente realizadas no período avaliado. 6.4. O segundo pagamento do apoio financeiro, no importe de até R$ 17.378,91 (dezessete mil, trezentos e setenta e oito reais e noventa e um centavos), fica condicionado ao cumprimento dos critérios estabelecidos nos itens 6.2. e 6.3. da Cláusula Sexta.
Do Prazo:	O prazo de vigência deste Contrato será de 24 meses.
Amparo Legal:	Decreto nº 15.323, de 4 de dezembro de 2019 e Resolução "P" SEMAGRO n. 014 de 03 de fevereiro de 2020.
Ordenador de Despesas:	Jaime Elias Verruck
Data da Assinatura:	19/08/2024
Assinam:	Jaime Elias Verruck e CLAUCIR VANZELA

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMADESC/MS
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JULHO/2024**

PROCESSO: 830011462024 NE: 000617
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 17.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com diárias dentro do estado para atender os servidores da SEMADESC.

PROCESSO: 830011622024 NE: 000618
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com diárias fora do estado para atender os servidores da SEMADESC.

PROCESSO: 830448082023 NE: 000619
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 450,00
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva do elevador da SEMADESC com fornecimento de peças e/ ou produtos.

PROCESSO: 830448082023 NE: 000620
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 570,83
FAVORECIDO: RMA ASSISTENCIA TECNICA EM ELEVADORES LTDA-ME
OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção do elevador da SEMADESC - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 710003302019 NE: 000621
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.329,54
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA
OBJETO: Despesa para atender contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais - SEMADESC.

PROCESSO: 710000522020 NE: 000622
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.681,65
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Locação de Impressoras, multifuncionais e scanners.

PROCESSO: 830192302024 NE: 000623
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 41.666,66
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem aérea nacional.

PROCESSO: 830018832023 NE: 000624
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.333,33
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem aérea nacional.

PROCESSO: 830231552024 NE: 000625
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.000,00
FAVORECIDO: EASYCRED SERVICOS DE CREDITO E TURISMO EIRELI
OBJETO: Passagem - Tipo: aérea internacional.

PROCESSO: 710424342021 NE: 000626
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.398,97
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Combustível - Tipo: óleo diesel S10; Uso: automotivo.

PROCESSO: 710424342021 NE: 000627
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 797,44
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Combustível - Tipo: Gasolina; Uso: automotivo.

PROCESSO: 710424342021 NE: 000628
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 797,44
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Combustível - Tipo: Gasolina; Uso: automotivo.

PROCESSO: 710424342021 NE: 000629
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 562,36
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Combustível - Tipo: óleo diesel S10; Uso: automotivo.

PROCESSO: 710424342021 NE: 000630
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.939,20
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Combustível - Tipo: óleo diesel S10; Uso: automotivo.

PROCESSO: 710424342021 NE: 000631
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.560,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Combustível - Tipo: óleo diesel B S 500; Uso: automotivo.

PROCESSO: 710424342021 NE: 000632
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 718,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Combustível - Tipo: Etanol; Uso: automotivo

PROCESSO: 710424342021 NE: 000633
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.385,92
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Combustível - Tipo: Gasolina; Uso: automotivo

PROCESSO: 710424342021 NE: 000634
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 332,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Lavagem simples veículo de pequeno porte

PROCESSO: 710424342021 NE: 000635
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 463,75
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Lavagem simples veículo de médio porte.

PROCESSO: 710424342021 NE: 000636
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 650,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Lavagem completa veículo de pequeno porte.

PROCESSO: 710424342021 NE: 000637
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.012,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Lavagem completa veículo de médio porte.

PROCESSO: 710424342021 NE: 000638
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 52,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de borracharia (remendo de pneus e câmaras), veículo pequeno porte.

PROCESSO: 710424342021 NE: 000639
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 72,50
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Serviço de borracharia (remendo de pneus e câmaras), veículo
de médio porte

PROCESSO: 710424342021 NE: 000640
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 75,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Vulcanização de pneus veículos pequenos porte.

PROCESSO: 710424342021 NE: 000641
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 85,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Vulcanização de pneus veículos de médio porte.

PROCESSO: 83/017.974/2024 NE: 000642
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK

DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 22.009,30
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Material para manutenção de veículos (peças).

PROCESSO: 83/017.974/2024 NE: 000643
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.362,73
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Manutenção e e conservação de veículos (mão de obra).

PROCESSO: 830206332023 NE: 000644
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 800,00
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Serviço de instalação de aparelho condicionador de ar.

PROCESSO: 830206332023 NE: 000645
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 159,92
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Serviço de desinstalação de aparelho condicionador de ar.

PROCESSO: 830038592024 NE: 000646
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 270,00
FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE
OBJETO: Valor para atender despesa com ressarcimento dos servidores cedidos com ônus, referente ao mês de junho2024 - SEMADESC

PROCESSO: 830206332023 NE: 000647
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 400,00
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção preventiva de condicionadores de ar.

PROCESSO: 830206332023 NE: 000648
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 159,72
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Serviço de manutenção corretiva de aparelho de condicionador de ar.

PROCESSO: 830206332023 NE: 000649
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.500,00
FAVORECIDO: BRAZOFRIO AR CONDICIONADO LTDA
OBJETO: Fornecimento de peças - Requisito: conforme especificações no anexo.

PROCESSO: 83/022.588/2024 NE: 000651
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 04/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.500,00
FAVORECIDO: ADL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Bateria - Tipo: chumbo-ácida regulada por válvula; Voltagem: 12 V; Tensão: 12V; Capacidade: 26 ah; Dimensão: (comp x larg x alt): 166 x 175 x 125 mm.

PROCESSO: 830138562024 NE: 000653
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto Estadual nº 11.261, de 16 de junho de 2003 e suas alterações, pela Resolução/SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.522.000,00
FAVORECIDO: SENAC-SERVICO NACIONAL DE APREND.COMERCIAL
OBJETO: Apoio financeiro para a disseminação e a promoção do conceito de inovação entre alunos jovens e adultos de cursos de educação profissional do nível básico ao técnico nos municípios de Campo Grande, Dourados, Três Lagoas, Corumbá e Ponta Porã, no Estado do Mato Grosso do Sul.

PROCESSO: 710057182021 NE: 000654
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Dec 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.512,46
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.

OBJETO: Termo de Parceria para fomentar a formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos para a prestação de serviços de escritórios nesta SEMADESC.

PROCESSO: 710057182021 NE: 000655
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 13.019/2014 e Dec 14.494/2016 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 10/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.512,46
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.
OBJETO: Termo de parceria para fomentar a formação socioeducativa e profissional e inserção no mercado de trabalho de adolescentes qualificados e assistidos para prestação de serviços de escritórios nesta SEMADESC.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000656
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 11/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 408,62
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Valor para atender despesa com INSS PATRONAL da folha de pagamento RGPS, do mês de junho/2024 - SEMAGRO.
Complemento.

PROCESSO: 710000522020 NE: 000657
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 25/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.681,65
FAVORECIDO: F.ROCHA & CIA LTDA
OBJETO: Locação de Impressoras, multifuncionais e scanners.

PROCESSO: 830038592024 NE: 000658
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 111.923,94
FAVORECIDO: AGENCIA EST.DE DEFESA SANIT.ANIMAL E VEGETAL
OBJETO: Despesa com ressarcimento dos servidores cedidos com ônus - reembolso, referente a folha de pagamento de JULHO/2024 - SEMADESC.

PROCESSO: 830038592024 NE: 000659
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 232.610,14
FAVORECIDO: SEFAZ-SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
OBJETO: Despesa com ressarcimento dos servidores cedidos com ônus - reembolso, referente a folha de pagamento de JULHO/2024 - SEMADESC.

PROCESSO: 830038592024 NE: 000660
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.588,50
FAVORECIDO: SEC.DE ESTADO DE ASSIST.SOCIAL E DOS DIR. HUMANOS
OBJETO: Despesa com ressarcimento dos servidores cedidos com ônus - reembolso, referente a folha de pagamento de JULHO/2024 - SEMADESC.

PROCESSO: 830038592024 NE: 000661
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 150.587,49
FAVORECIDO: AGENCIA DE DES.AGRARIO E EXTENSAO RURAL-AGRAE
OBJETO: Despesa com ressarcimento dos servidores cedidos com ônus - reembolso, referente a folha de pagamento de JULHO/2024 - SEMADESC.

PROCESSO: 830038592024 NE: 000662
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 25.427,75
FAVORECIDO: SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTAO ESTRATEGI
OBJETO: Despesa com ressarcimento dos servidores cedidos com ônus - reembolso, referente a folha de pagamento de JULHO/2024 - SEMADESC.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000663
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 77.508,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com a folha de pagamento RPPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024. ; Despesa com a folha de pagamento RPPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024..; Despesa com a folha de pagamento RPPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024..; Despesa com a folha de pagamento RPPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024..

PROCESSO: 830029892024 NE: 000664
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 300,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com a folha de pagamento RPPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000665
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.3.150/2005 e LC.274/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 16.377,23
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com AGEPREV PATRONAL da folha de pagamento RPPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000666
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 39.991,92
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com a folha de pagamento RPPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024. ; Despesa com a folha de pagamento RPPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024..; Despesa com a folha de pagamento RPPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024..

PROCESSO: 830029892024 NE: 000667
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.3.150/2005 e LC.274/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.952,37
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com AGEPREV PATRONAL da folha de pagamento RPPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000668
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.817,55
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com a folha de pagamento RPPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000669
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 12.956,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com a folha de pagamento RPPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024. ; Despesa com a folha de pagamento RPPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024..; Despesa com a folha de pagamento RPPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024..; Despesa com a folha de pagamento RPPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024..

PROCESSO: 830029892024 NE: 000670
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.3.150/2005 e LC.274/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.239,17
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com AGEPREV PATRONAL da folha de pagamento RPPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000671
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 33.880,48
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com a folha de pagamento RPPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024. ; Despesa com AGEPREV PATRONAL da folha de pagamento RPPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024..

PROCESSO: 830029892024 NE: 000672
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.3.150/2005 e LC.274/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.500,72
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com AGEPREV PATRONAL da folha de pagamento RPPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000673
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 85.785,66
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com a folha de pagamento RPPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024. ; Despesa com a folha de pagamento RPPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024..; Despesa com a folha de pagamento RPPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024..; Despesa com a folha de pagamento RPPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024..

PROCESSO: 830029892024 NE: 000674
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.3.150/2005 e LC.274/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 21.446,42
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com AGEPREV PATRONAL da folha de pagamento RPPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000675
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 38.155,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com a folha de pagamento RPPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024. ; Despesa com a folha de pagamento RPPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024..

PROCESSO: 830029892024 NE: 000676
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.842,99
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com INSS PATRONAL da folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000677
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 27.040,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com a folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024. ; Despesa com a folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024..; Despesa com a folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024..; Despesa com a folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024..

PROCESSO: 830029892024 NE: 000678
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.521,41
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com INSS PATRONAL da folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000679
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.961,54
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com AGEPREV PATRONAL da folha de pagamento RPPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000680
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 299.747,52
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com a folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024. ; Despesa com a folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024..; Despesa com a folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024..

PROCESSO: 830029892024 NE: 000681
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.154,71
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com a folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000682

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 69.469,48
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com INSS PATRONAL da folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000683
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 55.037,82
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com a folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024. ; Despesa com a folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024..; Despesa com a folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024..; Despesa com a folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024..

PROCESSO: 830029892024 NE: 000684
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.363,92
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com INSS PATRONAL da folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000685
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.501,18
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com AGEPREV PATRONAL da folha de pagamento RPPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000686
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 26.587,23
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com a folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024. ; Despesa com a folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024..

PROCESSO: 830029892024 NE: 000687
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.161,86
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com INSS PATRONAL da folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000688
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 28.086,11
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com a folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024. ; Despesa com a folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024..; Despesa com a folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024..; Despesa com a folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024..

PROCESSO: 830029892024 NE: 000689
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 627,95
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com AGEPREV PATRONAL da folha de pagamento RPPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000690
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.348,17
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com INSS PATRONAL da folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000691
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.689,84

FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com a folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000692
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.379,96
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com a folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000693
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.3.150/2005 e LC.274/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.597,44
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com AGEPREV PATRONAL da folha de pagamento RPPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000694
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 43.200,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com a folha de pagamento RGPS dos colaboradores do contrato público da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000695
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 96.259,12
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com a folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024. ; Despesa com a folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024..

PROCESSO: 830029892024 NE: 000696
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.321,05
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com INSS PATRONAL da folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000697
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 76.398,08
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com a folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024. ; Despesa com a folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024..; Despesa com a folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024..; Despesa com a folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024..

PROCESSO: 830029892024 NE: 000698
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.3.150/2005 e LC.274/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.303,19
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com AGEPREV PATRONAL da folha de pagamento RPPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000699
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 15.570,88
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com INSS PATRONAL da folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000700
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 32.478,15
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com a folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024. ; Despesa com a folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024..

PROCESSO: 830029892024 NE: 000701
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.188,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com a folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000703
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.3.150/2005 e LC.274/2020 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.797,19
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Despesa com AGEPREV PATRONAL da folha de pagamento RPPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000704
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.527,14
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com INSS PATRONAL da folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000705
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 40.727,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Despesa com a folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024. ; Despesa com a folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024..

PROCESSO: 830029892024 NE: 000706
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.025,08
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com INSS PATRONAL da folha de pagamento RGPS dos servidores da SEMADESC, referente ao mês de JULHO/2024.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000707
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.3.150/2005 e LC.274/2020. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.205,82
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor para atender despesa com AGEPREV APOSENTADOS da folha de pagamento RPPS, referente ao mês de JULHO/2024 - SEMADESC.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000708
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 3.150/2005 e LC 274/2020. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 29/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 89.494,89
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Valor para atender despesa com AGEPREV APOSENTADOS da folha de pagamento RPPS, referente ao mês de JULHO/2024 - SEMADESC.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – SEMADESC/MS
Autorizo a anulação das Notas de Empenho, referente aos processos
abaixo relacionados no mês – **JULHO/2024**

PROCESSO: 830029892024 NE: 000561 ANE: 000650
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA ANULAÇÃO: 02/07/2024 TOTAL ANULADO: R$ 4.953,31
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação de saldo de salário do servidor Edson Antônio Ferreira, referent ao mês de junho/2024 - SEMADESC, conforme extrato bancário do dia 01/07/2024.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000601 ANE: 000652
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA ANULAÇÃO: 04/07/2024 TOTAL ANULADO: R$ 100,86
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação de saldo para regularização.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000689 ANE: 000702

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA ANULAÇÃO: 26/07/2024 TOTAL ANULADO: R$ 627,95
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Anulação de saldo de empenho realizado a maior da folha de pagamento de julho/2024.

PROCESSO: 830029892024 NE: 000561 ANE: 000709
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.1.102 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA ANULAÇÃO: 29/07/2024 TOTAL ANULADO: R$ 22.355,90
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Anulação de saldo de empenho, conforme devolução do salário da servidora CEDIDA com ônus para origem Terezinha Arantes Bernardes, referente ao mês de junho/2024 - SEMADESC, conforme extrato bancário do dia 12/07/2024.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNTER
Autorizo a anulação das Notas de Empenho, referente aos processos,
abaixo relacionados no mês – **JULHO/2024**

PROCESSO: 830271192024 NE: 000010
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07 ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 788.800,00
FAVORECIDO: CONSÓRCIO PÚB DE DESEN VALE DO IVINHEMA - CODEVALE
OBJETO: Apoio financeiro visando promover a recuperação de solos e restauração ecológica em área prioritária nas nascentes da bacia do rio Ivinhema nos municípios integrantes do CONSORCIO PUBLICO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO IVINHEMA (CODEVALE).

PROCESSO: 830432442023 NE: 000011
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 416.910,02
FAVORECIDO: APOMS-ASSOC.DOS PRODUTORES ORGANICOS DE MS
OBJETO: Apoio financeiro ao Termo de Fomento n. 1026, que objetiva Implementar Soluções Agropecuárias de Baixa Emissão de Gases do Efeito Estufa, em especial CO2, em áreas da Agricultura Familiar do Estado de Mato Grosso do Sul, que contribuam com o Plano Estadual MS Carbono Neutro em parceria com a APOMS – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS DE MS, localizada no município de Gloria de Dourados, visando à realização do Projeto "AGROFLORESTAR – CARBONO NEUTRO".

PROCESSO: 830432442023 NE: 000012
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n. 14.133/2021, Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Estadual nº 14.494/16, na Resolução SEFAZ nº 2.733/2016 e Resolução SEFAZ nº 2.093/07. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 02/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 154.999,00
FAVORECIDO: APOMS-ASSOC.DOS PRODUTORES ORGANICOS DE MS
OBJETO: Apoio financeiro ao Termo de Fomento n. 1026, que objetiva Implementar Soluções Agropecuárias de Baixa Emissão de Gases do Efeito Estufa, em especial CO2, em áreas da Agricultura Familiar do Estado de Mato Grosso do Sul, que contribuam com o Plano Estadual MS Carbono Neutro em parceria com a APOMS – ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES ORGÂNICOS DE MS, localizada no município de Gloria de Dourados, visando à realização do Projeto "AGROFLORESTAR – CARBONO NEUTRO".

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNLES/MS
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JULHO/2024**

PROCESSO: 830554682023 NE: 000021
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.287,93
FAVORECIDO: MARCOS PAULO SCARABEL
OBJETO: Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA uso Múltiplo Rios Cênicos, Betione - Formoso, da Prata e Salobra nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda.

PROCESSO: 830568882023 NE: 000022
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.590,27
FAVORECIDO: OTILIA NUVES CHIMENES
OBJETO: Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA uso Múltiplo Rios Cênicos, Betione - Formoso, da Prata e

Salobra nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda.

PROCESSO: 830548942023 NE: 000023
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.320,49
FAVORECIDO: GERSON CANHETE JARA
OBJETO: Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA uso Múltiplo Rios Cênicos, Betione - Formoso, da Prata e Salobra nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda.

PROCESSO: 830554292023 NE: 000024
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 09/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 9.938,34
FAVORECIDO: MARIA EXPEDITA ROCHA OLIVEIRA
OBJETO: Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA uso Múltiplo Rios Cênicos, Betione - Formoso, da Prata e Salobra nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda.

PROCESSO: 830010332024 NE: 000025
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto 13.329/2011 e Alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 12/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesa com diária dentro do estado para atender os colaboradores do FUNLES.

PROCESSO: 830569282023 NE: 000026
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 12/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.546,32
FAVORECIDO: OTACILIA MACIEL RABELLO
OBJETO: Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA uso Múltiplo Rios Cênicos, Betione - Formoso, da Prata e Salobra nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda.

PROCESSO: 830555682023 NE: 000027
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 12/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.419,73
FAVORECIDO: NAURA ORTIZ BOGARIM DE LIMA
OBJETO: Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA uso Múltiplo Rios Cênicos, Betione - Formoso, da Prata e Salobra nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda.

PROCESSO: 830566992023 NE: 000028
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 12/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.772,56
FAVORECIDO: ORLANDO ASSIS DE SOUZA
OBJETO: Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA uso Múltiplo Rios Cênicos, Betione - Formoso, da Prata e Salobra nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda.

PROCESSO: 830555352023 NE: 000029
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 12/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.330,95
FAVORECIDO: HUDNEY AUGUSTO DIAS
OBJETO: Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA uso Múltiplo Rios Cênicos, Betione - Formoso, da Prata e Salobra nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda.

PROCESSO: 830568492023 NE: 000030
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 12/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 6.610,56
FAVORECIDO: OSVALDO DOURADO DA SILVA
OBJETO: Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA uso Múltiplo Rios Cênicos, Betione - Formoso, da Prata e Salobra nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda.

PROCESSO: 830552022023 NE: 000031
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 12/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.358,11

FAVORECIDO: CLAUDIO ALMEIDA DUARTE
OBJETO: Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA uso Múltiplo Rios Cênicos, Betione - Formoso, da Prata e Salobra nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda.

PROCESSO: 830527292023 NE: 000032
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 12/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.894,36
FAVORECIDO: DANIEL BORGES DANIEL
OBJETO: Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA uso Múltiplo Rios Cênicos, Betione - Formoso, da Prata e Salobra nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda.

PROCESSO: 830545182023 NE: 000033
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.298,37
FAVORECIDO: RICARDO LISBOA MOREIRA
OBJETO: Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA uso Múltiplo Rios Cênicos, Betione - Formoso, da Prata e Salobra nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda.

PROCESSO: 830551742023 NE: 000034
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.450,13
FAVORECIDO: JURACENO ASSIS DE SOUZA
OBJETO: Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA uso Múltiplo Rios Cênicos, Betione - Formoso, da Prata e Salobra nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda.

PROCESSO: 830548322023 NE: 000035
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 3.978,66
FAVORECIDO: IZALTINO ASSIS DE SOUZA
OBJETO: Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA uso Múltiplo Rios Cênicos, Betione - Formoso, da Prata e Salobra nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda.

PROCESSO: 830557332023 NE: 000036
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.561,28
FAVORECIDO: JURACENO ASSIS DE SOUZA
OBJETO: Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA uso Múltiplo Rios Cênicos, Betione - Formoso, da Prata e Salobra nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda.

PROCESSO: 830527232023 NE: 000037
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 11.242,26
FAVORECIDO: DANIEL BORGES DANIEL
OBJETO: Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA uso Múltiplo Rios Cênicos, Betione - Formoso, da Prata e Salobra nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda.

PROCESSO: 830545242023 NE: 000038
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.281,23
FAVORECIDO: IZALTINO ASSIS DE SOUZA
OBJETO: Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA uso Múltiplo Rios Cênicos, Betione - Formoso, da Prata e Salobra nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda.

PROCESSO: 830568632023 NE: 000039
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.021,59
FAVORECIDO: ORLANDO ASSIS DE SOUZA
OBJETO: Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA uso Múltiplo Rios Cênicos, Betione - Formoso, da Prata e Salobra nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda.

PROCESSO: 830555362023 NE: 000040

AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 16/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.839,39
FAVORECIDO: WAGNER JOSE DA SILVA
OBJETO: Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA uso Múltiplo Rios Cênicos, Betione - Formoso, da Prata e Salobra nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda.

PROCESSO: 830569002023 NE: 000041
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 25/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.073,38
FAVORECIDO: VLADIMIR DALLETEZZE
OBJETO: Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA uso Múltiplo Rios Cênicos, Betione - Formoso, da Prata e Salobra nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda.

PROCESSO: 830547692023 NE: 000042
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 25/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.202,14
FAVORECIDO: MARIA RAUL CABREIRA RODRIGUES
OBJETO: Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA uso Múltiplo Rios Cênicos, Betione - Formoso, da Prata e Salobra nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda.

PROCESSO: 830544612023 NE: 000043
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 25/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.795,60
FAVORECIDO: CONCEICAO ASSIS SOUZA DE CARVALHO
OBJETO: Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA uso Múltiplo Rios Cênicos, Betione - Formoso, da Prata e Salobra nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda.

PROCESSO: 830551112023 NE: 000044
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 25/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.732,47
FAVORECIDO: VANILDO MOREIRA DA CRUZ
OBJETO: Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA uso Múltiplo Rios Cênicos, Betione - Formoso, da Prata e Salobra nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda.

PROCESSO: 830554662023 NE: 000045
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 25/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 4.365,54
FAVORECIDO: LUCIMAR PENAJO DA SILVA
OBJETO: Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA uso Múltiplo Rios Cênicos, Betione - Formoso, da Prata e Salobra nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda.

PROCESSO: 830554262023 NE: 000046
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 25/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 5.351,24
FAVORECIDO: CARLOS HENRIQUE FERNANDES
OBJETO: Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA uso Múltiplo Rios Cênicos, Betione - Formoso, da Prata e Salobra nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda.

PROCESSO: 830554722023 NE: 000047
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 25/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.556,00
FAVORECIDO: AILTON FRANCISCO DE ASSIS
OBJETO: Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA uso Múltiplo Rios Cênicos, Betione - Formoso, da Prata e Salobra nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda.

PROCESSO: 830551072023 NE: 000048
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 25/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.729,08
FAVORECIDO: VITORIO JARA AVI
OBJETO: Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA uso Múltiplo Rios Cênicos, Betione - Formoso, da Prata e

Salobra nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda.

PROCESSO: 830567182023 NE: 000049
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 25/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 7.956,89
FAVORECIDO: VILMA MARTINS DE SOUZA
OBJETO: Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA uso Múltiplo Rios Cênicos, Betione - Formoso, da Prata e Salobra nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda.

PROCESSO: 830573622023 NE: 000050
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.119/21, Lei 5.235/18 e Decreto 15.323/19. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 31/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 13.540,70
FAVORECIDO: GERSON PRATA JUNIOR
OBJETO: Pagamentos por Serviços Ambientais - PSA uso Múltiplo Rios Cênicos, Betione - Formoso, da Prata e Salobra nos Municípios de Bodoquena, Jardim, Bonito e Miranda.

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – PRÓ-DESENVOLVE
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JULHO/2024**

PROCESSO: 830489852023 NE: 000019
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, DE 11.261/2003 E RES SEFAZ 2093/2007. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 22/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 100.000,00
FAVORECIDO: SENAI-SERVICO NAC.DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL
OBJETO: Apoio Financeiro para atender convênio n. 33.946/2023, que objetiva a execução do projeto Salas Digitais Empreendedoras, com contratação de monitores bolsistas e atuação nas salas instaladas em assentamento e aldeias indígenas no estado de Mato Grosso do Sul, referente a 3º parcela, conforme Plano de Trabalho.

PROCESSO: 83/030.315/2024 NE: 000020
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 25/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 19.400,00
FAVORECIDO: FORTLINE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA
OBJETO: PAINEL DIVISOR SUSPENSO 1350 X 18 X 500 MM: Todo o conjunto feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 18 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 1,0 milímetros. A cor deverá ser definida de acordo com a tabela de cores fornecida pelo fabricante. Necessitará de suporte para fixá-lo sobre o tampo da mesa. Painel poderá ser formato retangular ou similar de forma que não interfira sua funcionalidade: ITEM 27 - ARP n.º 30/2023/IFMA ; GAVETEIRO FIXO DE DUAS GAVETAS 300 X 400 X 250 MM: Laterais, fundo, base e frente das gavetas do gaveteiro feito por meio de painel de partícula de média densidade com uma espessura de no mínimo 15 milímetros, sendo suas faces superior e inferior revestidas em melamínico de baixa pressão e acabamento nas laterais em filete com uma espessura de no mínimo 1,0 milímetros. A cor deverá ser definida de acordo com a tabela de cores fornecida pelo fabricante. As gavetas internas feitas por meio de chapa de aço com uma espessura mínima de 0,45 milímetros, deslizando por meio de duas corrediças em metal, com roldanas de nylon. As gavetas necessitarão possuir sistema de travamento, realizado por meio de fechaduras instaladas na parte frontal. A abertura deverá ser por meio de puxador modelo cava a 45º, com acabamento PVC/ABS, colado diretamente na gaveta com sistema a quente. Modelo de gaveteiro para fixação sob tampo de mesa. Fixado por meio de parafusos nas duas travessas localizada na parte superior do conjunto: ITEM 21 - ARP n.º 30/2023/IFMA.

PROCESSO: 830082402024 NE: 000023
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2093/2007 e Lei Complementar 280/2020. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA: 31/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 1.574.769,87
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE ELDORADO-MS
OBJETO: Apoio Financeiro para atender o Convênio a ser celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio desta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo Estadual Pró-Desenvolve Econômico (PRÓ-DESENVOLVE) e o Município de Eldorado, objetivando "apoiar com recursos financeiros a infraestrutura urbana – pavimentação em fábrica de fecularia do município de Eldorado - MS"

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – PRÓ-DESENVOLVE
Autorizo a anulação das Notas de Empenho, referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JULHO/2024**

PROCESSO: 830082402024 NE: 000018 ANE: 000021
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2093/2007 e Lei Complementar 280/2020. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA ANULAÇÃO: 30/07/2024 TOTAL ANULADO: R$ 1.574.769,87
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE ELDORADO-MS
OBJETO: Anulação de saldo de empenho solicitado fora da plataforma TRANSFERE MS para correção da NE 11 solicitada indevidamente na natureza de despesa 44905104 - Estradas, conforme pedido da CECCONV/SEFAZ.

PROCESSO: 830082402024 NE: 000011 ANE: 000022
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2093/2007 e Lei Complementar 280/2020. ORDERNADOR DE DESPESA: JAIME ELIAS VERRUCK
DATA ANULAÇÃO: 30/07/2024 TOTAL ANULADO: R$ 1.574.769,87
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE ELDORADO-MS
OBJETO: Anulação de saldo de empenho para regularização da Natureza de Despesa 44905104 - Estradas que ficou indevida no convênio SIAFIC n. 00579/2024. Deverá ser feito nova Nota de Empenho com a correta classificação da despesa na Natureza 44404101.

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato n. 156/2022/SEILOG N° Cadastral 18693

Processo:	57/007.738/2020
Partes:	ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSITCA - SEILOG e a empresa ECONÔMICA ENGENHARIA E OBRAS LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato n. 156/2022, referente aos serviços de elaboração de projeto executivo de arquitetura e complementares para a construção das edificações do Aeroporto de Dourados/MS (Francisco de Matos Pereira), no Município de Dourados/MS.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.79101.26.782.2219.6193.0001 – Aeroportos; Natureza da Despesa: 44905105; Fonte de Recursos: 0270072821; Nota de Empenho: 2024NE000416, de 21/08/2024.
Valor:	Em razão da necessidade técnica de melhor adequação do objeto às finalidades interesse público que ensejaram a presente contratação, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R$ 30.125,36 (trinta mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos), conforme justificativa técnica e planilha de reprogramação anexa aos autos, passando dos atuais R$ 395.896,66 (trezentos e noventa e cinco mil, oitocentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), para o valor de R$ 426.022,02 (quatrocentos e vinte e seis mil, vinte e dois reais e dois centavos).
Amparo Legal:	artigo 65, inciso I, da Lei Federal n. 8.666/93
Ordenador de Despesas:	Hélio Peluffo Filho
Data da Assinatura:	23/08/2024
Assinam:	Hélio Peluffo Filho e DIOGO ANTONIO MARINS CAPRARO JUNIOR

Secretaria de Estado da Cidadania

EDITAL N. 1/2024/Comissão Eleitoral do CELGBTQIA+MS

Art. 1º Pelo presente EDITAL, a Comissão Eleitoral do Conselho Estadual LGBTQIA+ de Mato Grosso do Sul (CELGBTQIA+MS), em cumprimento ao art. 1º, XVII, do Decreto n. 16.405, de 20 de março de 2024, que: *"Reorganiza o Conselho Estadual LGBTQIA+ de Mato Grosso do Sul (CELGBTQIA+MS), nos termos que especifica"*, e, ao Regimento Interno do CELGBTQIA+MS, CONVOCA as instituições não governamentais, cujos trabalhos estejam voltados ao atendimento, promoção e/ou defesa dos direitos das pessoas que se identificam como Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexuais, Assexuais ou com outra orientação sexual e/ou identidade de gênero não designadas expressamente pela sigla, todavia, representadas pelo símbolo +, perfazendo a sigla LGBTQIA+, com atuação em pelo menos 1 (um) município do Estado de Mato Grosso do Sul para participarem do processo eleitoral de instituições não governamentais para compor o CELGBTQIA+MS, no triênio 2024/2027.
Art. 2º O CELGBTQIA+MS estabelece como critérios para a participação das instituições não governamentais representativas da sociedade civil organizada:
I – o período de inscrição das instituições não governamentais para participação no processo eleitoral será de 20 (vinte) dias corridos, contados do dia seguinte da publicação do presente EDITAL.

II – as instituições não governamentais deverão indicar um/a representante titular e um/a representante suplente;
III – serão eleitas as 8 (oito) instituições não governamentais mais votadas, sendo que as remanescentes ocuparão a vaga de suplentes e serão classificadas de acordo com a quantidade de votos.
Art. 3º a assembleia geral de eleição será realizada em data e local a serem definidos posteriormente e informados por meio de convocação enviada às instituições não governamentais inscritas para concorrer ao pleito com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.
Art. 4º Os trabalhos terão início às 14 (quatorze) horas com a presença de todas as instituições não governamentais aptas a participarem do processo eleitoral ou às 14 (quatorze) horas e 30 (trinta) minutos – em segunda convocação – com qualquer número de instituições não governamentais aptas presentes.
§ 1º A votação ocorrerá por meio de célula de papel na qual constarão em ordem alfabética os nomes das instituições não governamentais aptas para o respectivo processo eleitoral.
§ 2º Cada instituição não governamental por meio do/a seu/sua representante titular previamente indicado/a na carta de credenciamento ou do/a representante suplente previamente indicado/a na carta de credenciamento, no caso de ausência do/a representante titular, deverá assinalar com X, em quadrado próprio, 2 (duas) instituições não governamentais de sua escolha, podendo uma delas ser a sua própria.
§ 3º Serão consideradas eleitas as 8 (oito) instituições não governamentais mais votadas, sendo que as remanescentes ocuparão as vagas de suplentes e serão classificadas de acordo com a quantidade de votos recebidos. Em havendo empate para a última vaga, haverá nova votação, na qual concorrerão as empatadas, devendo todas as instituições não governamentais participantes do processo eleitoral votarem em apenas uma das concorrentes.
§ 4º Em havendo na assembleia geral de eleição para composição do CELGBTQIA+MS, a presença de 8 (oito) ou menor número de instituições não governamentais regularmente inscritas dar-se-á a eleição por aclamação.
Art. 5º As instituições não governamentais, eleitas em assembleia geral entre seus pares, terão as suas representações designadas por ato pessoal do/a Secretário/a de Estado responsável pelas políticas públicas LGBTQIA+, por meio de Resolução "P".
Art. 6º São requisitos para a inscrição das instituições não governamentais e, consequentemente, para exercer a função de conselheiro/a titular e suplente não governamental do CELGBTQIA+MS:
I – requerimento (modelo em anexo);
II – ter atuação em pelo menos 1 (um) município do Estado de Mato Grosso do Sul;
III – apresentar relatório atualizado de atividades na área de promoção e defesa dos direitos da população LGBTQIA+ ao menos em uma das seguintes áreas: (saúde, educação, assistência social, direitos humanos e cultura, bem como outras atividades destinadas ao atendimento dessa parcela populacional);
IV – fotocópia simples do estatuto devidamente registrado em cartório;
V – fotocópia simples da ata de eleição e posse da atual diretoria devidamente registrada em cartório;
VI – carta de credenciamento do/a representante titular (modelo em anexo);
VII – carta de credenciamento do/a representante suplente (modelo em anexo);
VIII – termo de compromisso do/a representante titular (modelo em anexo);
IX – termo de compromisso do/a representante suplente (modelo em anexo);
Art. 7º O requerimento e os demais documentos exigidos pelo art. 6º e seus respectivos incisos, deverão ser encaminhados por e-mail, qual seja: celgbtqia@sec.ms.gov.br, devendo dar entrada até o último dia assinalado no art. 2º, I, até às 23h59min, ou, entregues fisicamente na Secretaria Executiva do CELGBTQIA+MS na data aprazada, durante o horário de expediente, qual seja: das 7h30min às 11h30min e das 13h30 às17h30.
Art. 8º Recebido o requerimento e a documentação exigida será aberto processo para cada instituição não governamental, onde todos os documentos referentes ao pleito serão anexados.
Art. 9º Não será permitida a apresentação dos documentos exigidos após o término do prazo de inscrição.
Art. 10. Os processos que não estiverem de acordo com a relação exigida pelo Art. 6º e seus respectivos incisos, serão automaticamente indeferidos pela Comissão Eleitoral do CELGBTQIA+MS.
Art. 11. Encerrado o prazo para inscrição, a Comissão Eleitoral do CELGBTQIA+MS avaliará os requerimentos e documentação apresentados pelos candidatos/as e encaminhará a relação das instituições não governamentais que preencheram os requisitos, num prazo de 2 (dois) dias, contados da data do encerramento das inscrições (art. 2º, I), para publicação em Diário Oficial Eletrônico.
Art. 12. Qualquer impugnação deverá ser apresentada pelo e-mail celgbtqia@sec.ms.gov.br, até às 23h59min, ou, entregues fisicamente na Secretaria Executiva do CELGBTQIA+MS na data aprazada, durante o horário de expediente, qual seja: das 7h30min às 11h30min e das 13h30 às17h30, por meio de requerimento devidamente fundamentado à Comissão Eleitoral do CELGBTQIA+MS, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação da relação das instituições não governamentais aptas para o pleito em Diário Oficial Eletrônico.
Art. 13. Sendo deferido o requerimento de impugnação, a Comissão Eleitoral do CELGBTQIA+MS notificará a instituição não governamental impugnada, quando for o caso, para querendo, manifestar-se de forma escrita e fundamentada, em prazo não superior a 3 (três) dias úteis, contados da data da notificação.
Parágrafo único. Em não havendo instituição impugnada, mas sendo o requerimento apresentado nos termos do caput do artigo 13, a Comissão Eleitoral do CELGBTQIA+MS o analisará.
Art. 14. Após a manifestação da instituição não governamental impugnada, a Comissão Eleitoral do CELGBTQIA+MS decidirá a respeito, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
§ 1º Da decisão da Comissão Eleitoral do CELGBTQIA+MS caberá recurso que deverá ser endereçado ao/a Secretário/a de Estado responsável pelas políticas públicas LGBTQIA+, no prazo de 2 (dois) dias úteis.
§ 2º Dá decisão do/a Secretário/a de Estado responsável pelas políticas públicas LGBTQIA+ não caberá recurso.
Art. 15. Encerrado o prazo para requerimento de impugnação e/ou após decisão quanto a impugnação apresentada será publicada no Diário Oficial Eletrônico, relação final contendo os nomes das instituições não governamentais que obtiveram o deferimento de suas inscrições definitivas, estando, portanto, aptas a concorrerem às eleições.
Parágrafo único. Em não havendo impugnação será considerada válida a primeira publicação das entidades aptas

à eleição do CELGBTQIA+MS (Art. 11).
Art. 16. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do CELGBTQIA+MS.
Campo Grande (MS), 14 de agosto de 2024.

VIVIANE LUIZA DA SILVA
Secretária de Estado da Cidadania

Thaisa Raquel Medeiros de Albuquerque Defante
Defensora Pública Estadual
Presidente da Comissão Eleitoral do CELGBTQIA+MS
Triênio 2024/2027

ANEXO I
REQUERIMENTO

NOME DA INSTITUIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL com domicílio à Rua _____, n. _____, Bairro: _____ Código de Endereçamento Postal (CEP): _____, no Município de _____ (MS), Telefone (DDD) _____, devidamente registrada em cartório, com atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por NOME DO/A PRESIDENTE, nacionalidade, estado civil, profissão, portador/a da Cédula de Identidade com Registro Geral (RG) de n. _____ Órgão Expedidor/UF, devidamente inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) n. _____, residente e domiciliado/a na Rua _____ , n. _____, Bairro: _____, Código de Endereçamento Postal (CEP): _____, no Município de _____ (MS), Telefone (DDD) _____, E-mail: _____, vem por intermédio do presente instrumento REQUERER o registro desta Instituição Não Governamental para participar do processo eleitoral para compor o CELGBTQIA+MS, triênio 2024/2027.

Termos em que, pede deferimento.

Município (MS), _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do/a Presidente

ANEXO II
CARTA DE CREDENCIAMENTO

NOME DA INSTITUIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL com domicílio à Rua _____, n. _____, Bairro: _____ Código de Endereçamento Postal (CEP): _____, no Município de _____ (MS), Telefone (DDD) _____, devidamente registrada em cartório, com atuação no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, presidida por NOME DO/A PRESIDENTE, nacionalidade, estado civil, profissão, portador/a da Cédula de Identidade com Registro Geral (RG) de n. _____ Órgão Expedidor/UF, devidamente inscrito/a no Cadastro de Pessoa Física (CPF) n. _____, residente e domiciliado/a na Rua _____ , n. _____, Bairro: _____, Código de Endereçamento Postal (CEP): _____, no Município de _____ (MS), Telefone (DDD) _____, E-mail: _____, CREDENCIA como Representante Titular NOME DO/A REPRESENTANTE TITULAR, nacionalidade, estado civil, profissão, portador/a da Cédula de Identidade com Registro Geral (RG) de n. _____ Órgão Expedidor/UF, devidamente inscrito (a) no Cadastro de Pessoa Física (CPF) n. _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____ , n. _____, Bairro: _____, Código de Endereçamento Postal (CEP): _____, no Município de _____ (MS), Telefone (DDD) _____, E-mail: _____, e como Representante Suplente NOME DO/A REPRESENTANTE SUPLENTE, nacionalidade, estado civil, profissão, portador/a da Cédula de Identidade com Registro Geral (RG) de n. _____ Órgão Expedidor/UF, devidamente inscrito/a no Cadastro de Pessoa Física (CPF) n. _____, residente e domiciliado/a na Rua _____ , n. _____, Bairro: _____, Código de Endereçamento Postal (CEP): _____, no Município de _____ (MS), Telefone (DDD) _____, E-mail: _____, para serem representantes desta Instituição Não Governamental no Conselho Estadual LGBTQIA+ de Mato Grosso do Sul (CELGBTQIA+MS), triênio 2024/2027.
Município (MS), _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do/a Presidente

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO DO/A REPRESENTANTE TITULAR (ANEXO III)

NOME DO/A REPRESENTANTE TITULAR, nacionalidade, estado civil, profissão, portador/a da Cédula de Identidade com Registro Geral (RG) de n. _____ Órgão Expedidor/UF, devidamente inscrito/a no Cadastro de Pessoa Física (CPF) n. _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____ , n. _____, Bairro: _____, Código de Endereçamento Postal (CEP): _____, no Município de _____ (MS), Telefone (DDD) _____, E-mail: _____, CREDENCIADO/A para ser a Representante Titular da NOME DA INSTITUIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul no Conselho Estadual LGBTQIA+ de Mato Grosso do Sul (CELGBTQIA+), triênio 2024/2027, COMPROMETO-ME a cumprir com todos os deveres advindos da minha função, bem como com as diretrizes estabelecidas nos dispositivos legais que regem o CELGBTQIA+MS. E por ser expressão da verdade firmo o presente termo de compromisso.

Município (MS), _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do/a Representante Titular

ANEXO IV
TERMO DE COMPROMISSO DO/A REPRESENTANTE SUPLENTE

NOME DO/A REPRESENTANTE SUPLENTE, nacionalidade, estado civil, profissão, portador/a da Cédula de Identidade com Registro Geral (RG) de n. _____ Órgão Expedidor/UF, devidamente inscrito/a no Cadastro de Pessoa Física (CPF) n. _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____ , n. _____, Bairro: _____, Código de Endereçamento Postal (CEP): _____, no Município de _____ (MS), Telefone (DDD) _____, E-mail: _____, CREDENCIADO/A para ser a Representante Suplente da NOME DA INSTITUIÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL, devidamente registrada em cartório, com âmbito de atuação no Estado de Mato Grosso do Sul no Conselho Estadual LGBTQIA+ de Mato Grosso do Sul (CELGBTQIA+), triênio 2024/2027, COMPROMETO-ME a cumprir com todos os deveres advindos da minha função, bem como com as diretrizes estabelecidas nos dispositivos legais que regem o CELGBTQIA+MS. E por ser expressão da verdade firmo o presente termo de compromisso.

Município (MS), _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do/a Representante Suplente

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo n:	31.093.563-2024
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, CNPJ sob n. 03.015.475/0001-40, com sede na Avenida do Poeta, Bloco VI, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, com a interveniência da Coordenadoria-Geral de Perícias, e de outro lado a Associação dos Notários e Registradores de Mato Grosso do Sul, o Colégio Notarial do Brasil, Seção de Mato Grosso do Sul, Associação dos Registradores de Pessoas Naturais de Mato Grosso do Sul, Colégio Registral Imobiliário do Estado de Mato Grosso Do Sul.
Objeto:	O presente Termo tem por objeto possibilitar o acesso às informações, por meio eletrônico dos sistemas, disponibilizados pelos CONVENENTES ANOREG/MS, CNB/MS, ARPEN/MS e CORI-MS aos Sistemas de Registros Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul.
Amparo Legal:	Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2023, Decreto Estadual n. 11.261, de 16 de junho de 2003.
Vigência:	24 (vinte e quatro) meses a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado por igual período, mediante acordo das partes, por meio de termo aditivo.
Assinatura:	22/08/2024

Assinam: **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – Sejusp/MS
JOSÉ DE ANCHIETA SOUZA SILVA
Coordenador-Geral de Perícias – CGP/MS
LEANDRO AUGUSTO NEVES CORREA
Associação dos Notários e Registradores de Mato Grosso do Sul
ELDER GOMES DUTRA
Colégio Notarial do Brasil – Secção Mato Grosso do Sul
MARCUS VINICIUS MACHADO ROZA
Associação dos Registradores de Pessoas Naturais de Mato Grosso do Sul
RAFAEL CABRAL DA COSTA
Colégio Registral Imobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul

Republica-se por ter constado incorreção no original, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 11.591, de 21 de agosto de 2024. página 19.
RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº 1019 – DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

Designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Caarapó - MS, para o triênio de 2024/2027, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso II, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e

Considerando a Resolução/SEJUSP/MS/Nº 762 de 05 de novembro de 2015, que instituiu o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Caarapó/MS.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os membros para compor Conselho Comunitário do Município de Caarapó - MS, para o triênio de 2024/2027.

Art. 2° O Conselho será composto pelos seguintes membros Natos:
I – Representante da Policia Civil;
II – Representante da Policia Militar;
III – Representante do Corpo de Bombeiro Militar.

Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:
I - Nivaldo Cesar de Melo – Presidente;
II - Marcelo Antônio Rockenbach – Vice-presidente;
III - Milton Junior Lugo dos Santos – 1º secretário;
IV - Clebson Carneiro Ramos – 2º Secretário.

Art. 4° Serão membros efetivos do Conselho Comunitário de Segurança Comunitário do Município de Caarapó:
I – Agildo dos Santos;
II -Alberto Ribeiro de Oliveira;
III - Anisio da Silva;
IV - Cleber Chrischon;
V - Francisca da Silva Roseno;
VI - João Lourenço Martins;
VII - João Paulo Farias da Silva;
VIII - Pedro Vargas Dáuria;
IX- Samir Ahmad Mondiel Faraj;
X- Vagner Leme dos Santos;
XI -Vanderlei Carneiro Marques.

Art. 5° Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6° Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande - MS, 14 de agosto de 2024.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO DIRETORIA-EXECUTIVA

Considerando a deliberação da Diretoria-Executiva da AGEMS, lavrada na Reunião Ordinária de n° 027, realizada em 19 de agosto de 2024, às 11h05min. na sede da AGEMS, restou, de forma unânime, deferida a homologação do pedido de Renovação de Credenciamento como Verificador Independente das empresas **I. C. COHEN SOCIEDADE DE ADVOGADOS e EVVIA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. (CONSÓRCIO)**, constante dos autos de n° 51/006.832/2024, eis que atendidos os ditames da Portaria Agepan n° 175, de 04 de fevereiro de 2020. Assinam: Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente, Iara Sônia Marchioretto, Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos; Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração; Caroline Farias Tomanquevez – Diretora de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias, Portos e Aeroportos e Rejane Amorim Monteiro – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Republica-se por ter constado incorreção no original publicado no Diário Oficial nº 11.592, de 22 de agosto de 2024, pág. 33
Extrato da Decisão Administrativa referente ao Contrato n. 023/2023/AGESUL Nº Cadastral 21117

Processo:	57/009.165/2022
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL E GMG CONSTRUTORA LTDA
Decisão:	Com base na justificativa técnica de fls. 1.828/1.829 e Despacho AGESUL/CJUR de fls. 1.832, DECIDO aplicar àempresa GMG CONSTRUTORA LTDA., a penalidade de MULTA no valor de R$ 96.481,86 (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e seis centavos), pelo atraso na execução do contrato, na forma do item 10.1, "b" do Contrato n. 023/2023.Por fim, determino que seja dado conhecimento àempresa supracitada. Éa decisão. Publique-se.
Data de assinatura:	02/08/2024
Assina:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES

Extrato do VI Termo Aditivo ao Contrato n. 126/2021/AGESUL N° Cadastral 15564

Processo:	57/003.032/2021
Partes:	AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL e a empresa ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração de valor do Contrato nº 126/2021, decorrente da reprogramação da planilha de itens e serviços do consiste na prestação dos serviços de Manutenção e Conservação das Pontes de Madeira nas Rodovias que fazem parta da Malha Rodoviária não Pavimentadas da 2ª Residência Regional de Dourados - MS e 9ª Residência Regional de Nova Andradina - MS.
Valor:	Em razão da reprogramação da planilha de serviços, fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R$ 349.557,52 (trezentos e quarenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e dois centavos), passando dos atuais R$ 2.869.446,14 (dois milhões, oitocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) para o valor atualizado de R$ 3.219.003,66 (três milhões, duzentos e dezenove mil, três reais e sessenta e seis centavos).
Amparo Legal:	artigo 65, I, 'a' c/c §1º, da Lei Federal nº. 8.666/93
Ordenador de Despesas:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES
Data da Assinatura:	22/08/2024
Assinam:	MAURO AZAMBUJA RONDON FLORES e LUCIANA PEREIRA VIEIRA ADORNO VICENTIN

Extrato do Termo de Prorrogação de Paralisação do Contrato N°093/2021/AGESUL
N° Cadastral 15393

Processo:	57/002.449/2021
Partes:	Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos-AGESUL e ANDRE LUIZ DOS SANTOS EIRELI

Objeto:	Prorrogar a paralisação da IMPLANTAÇÃO DE RODOVIA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO, RODOVIA: ACESSO A PONTE DO TAQUARI, TRECHO: ENTº MS 214 – PONTE DO RIO TAQUARI, EXTENSÃO: 45,30 KM, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 30 de agosto de 2024.
Data da Assinatura:	22/08/2024
Assinam:	Mauro Azambuja Rondon Flores e André Luiz dos Santos p. p. Juliana Peres Villalba

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA/IAGRO/MS Nº 778 de 21 de agosto de 2024

Dispõe sobre o credenciamento de médicos veterinários para realizar a identificação individual dos equídeos, a virtualização das requisições de AIE e Mormo e a coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Portaria IAGRO/MS Nº 3708 de 23 de maio de 2023 que aprova as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames e a emissão de E-GTA no Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º. Credenciar o médico veterinário abaixo relacionado, para a realização de identificação individual de equídeos e coleta e envio de material para diagnóstico de AIE no Estado:

NOME	CRMV-MS	Nº DE CADASTRO PNSE - IAGRO
Elber Rodrigues Rezende	7710	591

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de agosto de 2024.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente/IAGRO

Extrato do V Apostilamento ao Contrato 16556/2021/IAGRO **Nº Cadastral 16556**

Processo:	71/007.991/2021
Partes:	Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Agência Estadual de Defesa Sanitária, Animal e Vegetal - IAGRO e a empresa W.A. Equipamentos e Serviços Ltda.
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a correção da CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR do 4° Termo de Apostilamento ao Contrato n. 16.556/2021, para fins de pagamento do excedente de franquias contratadas referente a fatura n. 62290, que possui amparo no item 5.5.1, do Termo de Referência, no item 18.1, do Contrato celebrado entre as partes.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do presente termo de apostilamento correrão à conta do orçamento da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal-IAGRO, conforme: Funcional Programática: 10.83205.20.122.0041.6106.0001 – Custeio Administrativo Natureza de Despesa: 33904083 – Outsourcing de Impressão Fonte de recursos: 0179980251 – IAGRO.
Valor:	Onde lê-se: O valor a ser pago consiste em débito no valor de R$ 13.296,16 (treze mil, duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos). Passa-se a ler: O valor a ser pago consiste em débito no valor de R$ 13.966,55 (treze mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).
Amparo Legal:	O presente termo encontra sua fundamentação legal no art. 65, § 8° da Lei Federal nº 8.666/91.
Ordenador de Despesas:	Marcus Vinicius Angelo
Data da Assinatura:	21/08/2024
Assina:	Cristiano Moreira de Oliveira

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE SEGUNDO APOSTILAMENTO Nº CT-048/2021 - Processo Administrativo Nº 146/2021-D
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ASILO SÃO JOÃO BOSCO.
OBJETO: Alteração visando à mudança da equipe de fiscalização do Contrato, passando a constar:
Gerenciamento: Francisco Carlos Victório da Silva – Matrícula: 000194
Fiscalização: Paulo Henrique Gomes Antello e Silva - Matrícula: 000172
DATA DA ASSINATURA: instrumento emitido em 12/08/2024, com efeitos a partir de sua publicação no DOEMS.
ASSINAM: Fabrício Marti e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3361, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 099/2024/COTRA, deste Departamento;
RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo descriminado:

CRV	PLACA
01380968380-8	HRY4984

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de agosto de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN MS "T" N. 3362, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

"Cancelamento do Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta no Auto de Investigação Preliminar n. 101/2024/COTRA, deste Departamento;
RESOLVE:
Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) que menciona, conforme abaixo descriminado:

CRV	PLACA
01530699353-6	NRJ8J45

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 23 de agosto de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DETRAN-MS N. 499, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

"Renovar o credenciamento da empresa ICETRAN Instituto de Certificação e Estudos de Trânsito e Transporte Ltda, e dá outras providências."

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o que consta na Lei 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o que consta as Resoluções Contran de nº789/20, 844/21 e 928/22;
CONSIDERANDO o que consta na Portaria Detran-MS "N" nº 119 de 09 de fevereiro de 2022;
CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo nº 31/702621/2020, deste Departamento;
Resolve:
Art. 1º - Renovar o credenciamento, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 19 de maio de 2024, da empresa ICETRAN Instituto de Certificação e Estudos de Trânsito Ltda., CNPJ 02.968.119/001-88, sito à na Rua General Liberato Bitencourt, 1885, sala 61, canto, em Florianópolis/SC, para ofertar os Cursos: Atualização para Renovação de CNH; Reciclagem para Condutores Infratores, Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores, Condutores de Veículo de Transporte Coletivo de Passageiros, Condutores de Veículos de Transporte Escolar, Condutores de Veículos de Transporte de Produtos Perigosos, Condutores de Veículos de Emergência, Condutores de Veículos de Transporte de Carga Indivisível e Outras Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN, Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Coletivo de Passageiros, Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Escolares, Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Cargas de Produtos Perigosos, Atualização para Condutores de Veículo de Transporte de Emergência, Curso de Atualização para Condutores de Veículo de Cargas com Blocos de Rochas Ornamentais e Outras cujo Transporte seja Objeto de Regulamentação Específica pelo CONTRAN, curso Especializado Obrigatório destinado a Profissionais em Transporte de Passageiro (mototaxista), Curso Especializado Obrigatório destinado a Profissionais em Entrega de Mercadorias (motofretista), na modalidade EAD, nos termos da legislação supra referenciada.
Campo Grande- MS, 23 de agosto de 2024.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JUNIOR
Diretor Presidente – DETRAN-MS

Republica-se por ter constatado incorreção na publicação do DOE n. 11.593 de 23.08.2024, página 72, do Extrato do II Termo Aditivo ao Convênio N. 33.145/2023/DETRAN/MS, processo 31/030.841/2023 DETRAN/MS.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N. 33.145/2023/DETRAN-MS

PROCESSO N.	31/030.841/2023
PARTÍCIPES:	O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN/MS -CNPJ 01.560.929/0001-38 e o CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO – CETRAN/MS - CNPJ 01.305.146/0001-08.
OBJETO:	O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor para cobrir despesas com "Jetons" e outras diversas decorrentes do aumento do número de conselheiros integrantes do Conselho Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – CETRAN/MS, de acordo com a Resolução SEJUSP/MS/Nº 1005, de 01/07/2024.
AMPARO LEGAL:	O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas na Lei nº 9.503/1997, na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.261/2003, na Resolução Conjunta nº 2.093/2007 e na Resolução SEFAZ nº 2.418/2012, bem como demais normas legais pertinentes.
VALOR:	Em decorrência da alteração consignada na Cláusula anterior, adita-se a Cláusula QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO, majorando-se o valor mensal em R$ 59.903,91 (cinquenta e nove mil e novecentos e três reais e noventa e um centavos), resultando em um acréscimo total de R$ 658.943,00 (Seiscentos e cinquenta e oito, novecentos e quarenta e três Reais), com efeitos a partir de 1º de agosto de 2024, conforme Decreto nº "P" nº 690, de 01/08/2024, que designa os novos conselheiros.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da Funcional Programática n° 10.31201.06.181.2209.6124.0002 - Recmultas, Natureza de Despesa nº 33504101 – Contribuições (Convênios), Fonte nº 175280051, conforme Nota de Empenho nº 2024NE001604, emitida em 19.08.2024.
DATA ASSINATURA:	22 de agosto de 2024.
ASSINAM:	RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR – Diretor-Presidente do DETRAN-MS e REGINA MARIA DUARTE **–** Presidente do CETRAN-MS.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DA 1ª JARI/DETRAN-MS Nº 113/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações – 1ª JARI/DETRAN/MS, órgão colegiado cujas competências estão descritas no artigo 17, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, torna público o resultado do julgamento do recurso de penalidade de multa e NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso em 2ª (segunda) e última instância ao **Conselho Estadual de Trânsito – CETRAN/MS**, no prazo de **30 (trinta) dias**, a contar da publicação deste edital.

Nº DO PROCESSO	INTERESSADO	RESULTADO
31.109.867-2024	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)

31.105.581-2024	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31.105.624-2024	ALEXANDRE FRANCISCO DA SILVA	NÃO CONHECIDO (AUSÊNCIA DE ASSINATURA)
31.043.091-2024	ZULEIKA DA SILVA GONÇALVES	IMPROVIDO
31.059.875-2024	EVANGELISTA BEZERRA PAES	IMPROVIDO
31.059.889-2024	EVANGELISTA BEZERRA PAES	IMPROVIDO

O recurso deverá ser protocolizado em qualquer agência de trânsito do DETRAN/MS, nos moldes da Resolução nº 900/2022 do CONTRAN, e suas sucedâneas.

Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2024.

MARIA MOURA BORBA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA 1ª JARI/DETRAN/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA IMPOSICAO DE PENALIDADE N. 2902,DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentar defesa escrita em face da instauração de processo administrativo para a aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	LEONEL RAFALSKI		
Registro/PGU:	xxx882534xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS	**Número processo:**	009795/2024
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Nº auto:	XZ00001824		
Órgão Autuador:	PREF. DE: MS - TRES LAGOAS		
Data/hora/local:	07/02/2024 07:33 AV. ROSARIO CONGRO X		
Código/Tipificação:	52151 - Dirigir ameaçando os pedestres que estejam atravessando a via pública		
Previsão Legal (CTB):	261-II		

Nesta etapa pode ser apresentado recurso da instauração do processo até **01/10/2024**. Caso opte pela apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Caso não haja interesse em recorrer, o trâmite prosseguirá com aplicação da penalidade e o condutor será notificado dos procedimentos posteriores.

Campo Grande (MS), 22 de agosto de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CUMPRIMENTO DE PENALIDADE N. 2208, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo identificado(s), quanto ao início do cumprimento da penalidade, em razão da aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, como resultado do processo administrativo epigrafado, com período e capitulação abaixo descritos.

Condutor:	RONNE COSTA NUNES		
Registro/PGU:	xxx591304xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	12 MESES
Processo:	015889/2019		

Condutor:	MANOEL ALFREDO COSTA JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx102067xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Tipo do Processo:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**PRAZO:**	2 MESES
Processo:	017204/2019		

O prazo de cumprimento da penalidade será contabilizado conforme dispõe o art.16, da Resolução CONTRAN nº 723/2018 e alterações. Caso o documento de habilitação já esteja recolhido em outro processo administrativo, será desentranhado e juntado ao processo acima especificado.

Por força da disposição do artigo 268, inciso II do CTB, para voltar a conduzir veículos automotores, nos casos de aplicação da penalidade de suspensão, é obrigatória a realização do CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR, sendo o curso oferecido na forma presencial ou on-line, pelo site https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php, (Curso EAD Reciclagem para Condutores Infratores). Informações sobre o curso poderão ser obtidas pela Central de Atendimento do DETRAN/MS, nos telefones 67- 3368-0500 ou 154.

Informamos que caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, nos termos do inciso I, do artigo 263 do CTB.

Para obter informações quanto ao andamento do processo ou para sua impressão acessar o Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/ Cassação).

Campo Grande (MS), 22 de agosto de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA DETRAN-MS "T" N. 3360, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

"Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos referidos autos deste departamento estadual de trânsito;

RESOLVE:

Art. 1° - Aplicar a penalidade que menciona aos condutores abaixo relacionados:

Condutor:	ANA PAULA FENELON MORAES		
Registro/PGU:	xxx757528xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	007642/2023
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	BHARBARA NANTES BENITES		
Registro/PGU:	xxx483095xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	007773/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ANTONIO MACHADO CONRADI		
Registro/PGU:	xxx185540xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	008462/2023
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ADSON PAIVA VALENTE
Registro/PGU:	xxx903867xx

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	009317/2023
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	LELIANE RAMOS DE LIMA		
Registro/PGU:	xxx220745xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	006781/2023
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	DIEGO HENRIQUE DO NASCIMENTO FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx577925xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	007647/2023
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JOSE APARECIDO DE CASTRO		
Registro/PGU:	xxx868457xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	009109/2023
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	JACKSON DUARTE PAZETO		
Registro/PGU:	xxx570247xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	009145/2023
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	FERNANDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx260725xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	009296/2023
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	WANDA ORTEGA LESMO		
Registro/PGU:	xxx754128xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	009442/2023
Prazo:	12 MESES		

Condutor:	DANIELA VOLPE GIL SANCANA		
Registro/PGU:	xxx341620xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	012275/2023
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	ADILSON DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx281824xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	000183/2024
Prazo:	2 MESES		

Condutor:	ANDRESSA LUGNANI DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx303937xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Processo:**	000212/2024
Prazo:	6 MESES		

Condutor:	MARCUS VINICIUS CAVALLI		
Registro/PGU:	xxx023907xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	000478/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	LIEZER JOSE DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx146639xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	001047/2024
Prazo:	8 MESES		

Condutor:	DAVI CEBALHO RONDON		
Registro/PGU:	xxx043281xx		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Processo:**	001219/2024
Prazo:	24 MESES		

Condutor:	BRUNO HENRIQUE MENDES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx209490xx		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Processo:**	001309/2024
Prazo:	2 MESES		

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 22 de Agosto de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE N. 2953, DE 22 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 9.503/97 e alterações, NOTIFICA o(s) condutor(es) abaixo relacionado(s) para apresentação de recurso ou entregar sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH, em razão aplicação da penalidade de suspensão/cassação do direito de conduzir veículos automotores e cassação da permissão e consequente cancelamento da CNH definitiva, conforme especificado:

Condutor:	CLAUDIO LUIZ CASAGRANDE		
Registro/PGU:	xxx480972xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	005192/2020	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	JOELMA BARBOZA DE SOUZA
Registro/PGU:	xxx664915xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	007418/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	TELMA KOLLER		
Registro/PGU:	xxx332495xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	007768/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	APARECIDO CAVALCANTE BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx684114xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	008764/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	MARIA SONIA DE SOUZA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx205843xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	008956/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	MARCO VIEIRA		
Registro/PGU:	xxx903445xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	009652/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	DEBORA DE ALMEIDA ALVES		
Registro/PGU:	xxx505481xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	009698/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	ALVARO GALEANO BRANDAO		
Registro/PGU:	xxx817491xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	009751/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	GEORGE AVALOS ARZAMENDIA GOMES		
Registro/PGU:	xxx974051xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	010302/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	FERNANDO CELSO COIMBRA PEDRA
Registro/PGU:	xxx691134xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS

Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	010955/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	ERIC HENRIQUE BARBOSA PINHEIRO		
Registro/PGU:	xxx436609xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	011713/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	TANIA MARIA DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx357283xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	011771/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	LIDIANE ALVES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx029718xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	000454/2024	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	GIOVANNY MORAIS FERREIRA BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx418528xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	001489/2024	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	JOSE JARDIM DE MATTOS JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx982187xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	001813/2024	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	THIAGO ALEXANDRE DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx225181xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	014171/2022	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	DIMAS SIMINES		
Registro/PGU:	xxx227704xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	023336/2022	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	PALOMA MARCONDES DE AQUINO SILVA
Registro/PGU:	xxx040004xx

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	004359/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	MIRIA ORTIZ DE SOUZA		
Registro/PGU:	xxx440642xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	007023/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	ARTHUR JORGE FERREIRA DO AMARAL		
Registro/PGU:	xxx285005xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	007198/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	ELAINE LUIZA DE QUEIROZ		
Registro/PGU:	xxx817455xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	007261/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	VITOR HUGO DE SOUZA IRIGARAY		
Registro/PGU:	xxx333766xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	007355/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	JONAS ECHEVERRIA BATISTA		
Registro/PGU:	xxx511666xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	007381/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	LUIZ CLAUDIO PEREIRA MENDONCA		
Registro/PGU:	xxx678303xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	007445/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	GUSTAVO JUNQUEIRA RIOS		
Registro/PGU:	xxx082462xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	007490/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	ELIEZER BARBOSA DE BRITO

Registro/PGU:	xxx855752xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	007575/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	TELIS CARDOSO GALHARDO DE FIGUEIREDO		
Registro/PGU:	xxx972661xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	007606/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	THIAGO CESAR GONCALVES PROENCA		
Registro/PGU:	xxx671562xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	007656/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	IVANETE SILVEIRA		
Registro/PGU:	xxx800861xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	007741/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	PEDRO JOSE MUGARTE DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx688960xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	007812/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	ANA MARIA DE LIMA TEIXEIRA		
Registro/PGU:	xxx463183xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	007926/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	NATALICIO ALVES ROCHA		
Registro/PGU:	xxx775331xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	007931/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	CAIO FERNANDO SALGADO XAVIER		
Registro/PGU:	xxx478153xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	008066/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	ADENIR MARY RAMOS DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx981483xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	008218/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	VALDEMIR DE OLIVEIRA VADICO		
Registro/PGU:	xxx394027xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	008224/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	UBYRAJARA VENDRAMINI		
Registro/PGU:	xxx834215xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	008382/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	PEDRO SERGIO RISSETTE		
Registro/PGU:	xxx194771xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	008573/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	CLAUDIA SOARES DA SILVA ALMEIDA		
Registro/PGU:	xxx084872xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	008659/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	MARIA NADIR BARBOSA DOS SANTOS COELHO		
Registro/PGU:	xxx581377xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	008730/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	MARCO ANTONIO DIAS TENORIO		
Registro/PGU:	xxx638792xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	008830/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	DHEMERSON JAMILTON DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx355479xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	008963/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	LUIZ HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx835157xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	009078/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	RAFAEL ALVES DE QUEIROZ		
Registro/PGU:	xxx092903xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	009264/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	DAVI MINERVINO LOPES		
Registro/PGU:	xxx282013xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	009463/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	GISLAINE ALVES BENITES		
Registro/PGU:	xxx668370xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	009564/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	DIONE PEREIRA FERRA		
Registro/PGU:	xxx445084xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	009661/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	FRANCISCO DA CUNHA MONTEIRO FILHO		
Registro/PGU:	xxx711436xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	009778/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	ANTONIO JACOB DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx142877xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	009784/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	MARIA APARECIDA TREVIZAN ANDREOTI		
Registro/PGU:	xxx929644xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES

Processo:	009806/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	ANGELICA RODRIGUES OZORIO		
Registro/PGU:	xxx611510xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	009824/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	GERSON ROSA FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx381168xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	010024/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	RUBENS CANDIDO DE OLIVEIRA		
Registro/PGU:	xxx188464xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-II	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	010037/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	RAPHAEL PAIXAO DA COSTA		
Registro/PGU:	xxx177133xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	010099/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	PEDRO MACHADO DA SILVA NETO		
Registro/PGU:	xxx972760xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	010293/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	THIAGO SILVA PEDRO		
Registro/PGU:	xxx285525xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	010317/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	CARLOS AUGUSTO DIONISIO		
Registro/PGU:	xxx010618xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	010784/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	YARA MULLER DE OLIVEIRA FERREIRA
Registro/PGU:	xxx614794xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH

Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	010901/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	MARCO AURELIO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx749622xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	011247/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	ALDO PAESANO LEITE JUNIOR		
Registro/PGU:	xxx102298xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	011363/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	WANDERSON EVANGELISTA NOGUEIRA		
Registro/PGU:	xxx187446xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	011411/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	VAGNER DE LIMA NEVES BARBOSA		
Registro/PGU:	xxx211099xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	011418/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	CELSO CORREA LOPES		
Registro/PGU:	xxx543744xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	011465/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	SANDRO BATISTA DE PAULA		
Registro/PGU:	xxx692108xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	011787/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	FLORENTINA MACIEL		
Registro/PGU:	xxx314433xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	011990/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	MATEUS RODRIGUES DA SILVA
Registro/PGU:	xxx510902xx
Órgão de Registro:	DETRAN/MS

Penalidade:	CASSAÇÃO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	263-I	**Prazo Penalidade:**	24 MESES
Processo:	012074/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	CARLO JULIANO CACERES RODRIGUES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx377754xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	4 MESES
Processo:	012084/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	LETICIA ANTONIA DE OLIVEIRA QUINTERO		
Registro/PGU:	xxx285119xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	012094/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	FAYENE FRANCIELE SENHORIN		
Registro/PGU:	xxx412615xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	012237/2023	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	GLAUCIO JOSE DALLA CORTT CELLA		
Registro/PGU:	xxx603781xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	000258/2024	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	OTO DE ASSIS MONTEIRO		
Registro/PGU:	xxx116440xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	000417/2024	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	GUILHERME CARLOS KOTOVICZ		
Registro/PGU:	xxx364946xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	000428/2024	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	CRISTIAN MARIE MARQUES BACELAR DOMINGUES		
Registro/PGU:	xxx162583xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	000526/2024	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	VALERIO MULLER JUNIOR
Registro/PGU:	xxx396555xx

Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-Ic	**Prazo Penalidade:**	6 MESES
Processo:	000701/2024	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	GUSTAVO GODOI ASSUNCAO RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx436379xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	000829/2024	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	LEONARDO APARECIDO DA SILVA FERNANDES		
Registro/PGU:	xxx183261xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	000862/2024	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	ADRIELE CARLA MENDES FERREIRA		
Registro/PGU:	xxx400558xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	000891/2024	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	LUDIMILA AMORIN LEITE DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx980417xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	000936/2024	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	CEZAR AUGUSTO ROCHA SILVA		
Registro/PGU:	xxx832887xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	000962/2024	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	CAMILA BARBOZA DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx946569xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	001026/2024	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	LINEU DE LIMA PERALTA		
Registro/PGU:	xxx105042xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	001043/2024	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	LUCAS NERES DE MOURA

Registro/PGU:	xxx459229xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	001083/2024	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	LAETE DA CONCEICAO PEREIRA		
Registro/PGU:	xxx313395xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	001087/2024	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	EDILMAR FRANCISCO		
Registro/PGU:	xxx679209xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	001099/2024	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	ALYSSON DOURADO MENDES		
Registro/PGU:	xxx419676xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	001108/2024	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	WEVERTON SALES DA SILVA		
Registro/PGU:	xxx244773xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	001156/2024	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	GUILHERME MOREIRA NANTES PORTO GONCALVES		
Registro/PGU:	xxx638174xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	001208/2024	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	MAURICIO RIBEIRO PIO		
Registro/PGU:	xxx505575xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	001312/2024	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	SAMUEL VICENTE DAVID		
Registro/PGU:	xxx910856xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	001342/2024	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	ADMIR APARECIDO LEMOS DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx359483xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	001375/2024	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	DARLAN DUTRA RIBEIRO		
Registro/PGU:	xxx296549xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	001461/2024	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	DENISON FRANCISCO BRITO DOS SANTOS		
Registro/PGU:	xxx308762xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	12 MESES
Processo:	001549/2024	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	ALAN ROQUE HORTENCIO HEFLER		
Registro/PGU:	xxx293351xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	001636/2024	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	GABRIEL DO NASCIMENTO		
Registro/PGU:	xxx129087xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	001831/2024	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Condutor:	ALBERTO HELIO VALENTE GUEDES		
Registro/PGU:	xxx116099xx		
Órgão de Registro:	DETRAN/MS		
Penalidade:	SUSPENSAO DA CNH		
Fundamento legal (artigo do CTB):	261-II	**Prazo Penalidade:**	2 MESES
Processo:	002122/2024	**Prazo Recurso:**	01/10/2024

Nesta etapa do processo pode ser apresentado recurso da aplicação da penalidade. Caso não haja interesse em recorrer, pode-se iniciar o cumprimento da penalidade mediante entrega do documento de habilitação em qualquer agência do DETRAN-MS. Se não houver qualquer manifestação do interessado tanto no sentido de protocolar recurso quanto de entregar a CNH, o cumprimento da penalidade terá início em **16/10/2024** conforme previsto o art.16, inciso I da Resolução CONTRAN n° 723/2018 e alterações.

Parte da penalidade consiste na realização de CURSO DE RECICLAGEM PARA CONDUTOR INFRATOR bem como aprovação no respectivo exame teórico. O curso de reciclagem é oferecido na forma presencial ou on-line pelo site https://www.meudetran.ms.gov.br/educacao.php.

Em caso de apresentação da defesa, o protocolo do recurso deve ser realizado de forma ON LINE pelo Portal de Serviços MEU DETRAN (www.meudetran.ms.gov.br - Habilitação - Processo Administrativo de Suspensão/ Cassação). No mesmo canal é possível acessar a íntegra deste processo e acompanhar seu andamento.

Informamos que, caso o condutor seja flagrado conduzindo veículo durante o período de suspensão, será instaurado processo para aplicação da penalidade de cassação do direito de dirigir, conforme preconiza o artigo 263-I do CTB.

Campo Grande (MS), 22 de agosto de 2024

RUDEL ESPINDOLA TRINDADE JUNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO CONTRATO Nº 604/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, I da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso I do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NAVARRO CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO DE OBRAS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para prestação dos serviços de Implantação de melhorias operacionais em Paranaíba/MS. VALOR: R$ 157.864,60. RECURSOS: Próprios. CONTA: 1198. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 08 meses, contados da assinatura do Contrato e o prazo para execução será de 05 meses, contados da assinatura da Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 501/2024/GEDEO/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.08.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. Madson Roberto Pereira Valente. CONTRATADA: Sr. Gilvan Fonseca da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL
Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:
1º- Designar os empregados, Jose Augusto Rodrigues Junior, CPF nº 097.360.089-67 como gestor do contrato; Marcos Malheiros do Amaral, CPF nº 256.661.771-68 como fiscal titular do contrato e João Pedro de Figueiredo, CPF nº 735.932.811-04, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do contrato nº 604/2024.
2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.
3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 20 de agosto de 2024.
Madson Roberto P. Valente
Diretor Comercial e de Operações

EXTRATO DO CONTRATO Nº 620/2024 – RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A MS SECURITY SERVIÇO DE SEGURANCA PATRIMONIAL LTDA. OBJETO: Prestação de serviços implantação de sistema de vigilância eletrônica para segurança das áreas utilizadas pela Sanesul na cidade de Ponta Porã/MS. VALOR: R$ 250.000,00. RECURSOS: Próprios. CONTA: 4399. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 14 meses contados a partir da assinatura do contrato, e o prazo para execução é de 12 meses contados a partir da assinatura da Contratada na Ordem de Serviço. PROCESSO Nº 134/2024/GERPP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 22.08.2024. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Renato Marcílio da Silva, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Aldo da Silva Ramos.

Empresa de Gestão de Recursos Minerais

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – MS-MINERAL
Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho,
Referente aos processos abaixo relacionados no mês – **JULHO/2024**

PROCESSO: 830223402024 NE: 000002
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto n. 13.329/2011 e Alterações. ORDERNADOR DE DESPESA: WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR
DATA: 22/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 2.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Despesas com diárias dentro do estado para atender a Empresa de Gestão de Recursos Minerais - MS MINERAL.

PROCESSO: 830313152024 NE: 000003
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 13.303/2016. ORDERNADOR DE DESPESA: WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 27.826,40
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Despesa com a remuneração do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Empresa de Gestão de Recursos Humanos, conforme ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA do Acionista Governo do Estado.

PROCESSO: 830313152024 NE: 000004
AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 13.303/2016. ORDERNADOR DE DESPESA: WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR
DATA: 26/07/2024 VALOR TOTAL: R$ 8.014,00
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
OBJETO: Despesa com INSS Patronal do Conselho de Administração e Conselho Fiscal da Empresa de Gestão de Recursos Humanos, conforme ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA do Acionista Governo do Estado.

Fundação de Apoio e Desenvolvimento a Educação Básica do Estado de Mato Grosso do Sul

Extrato do Termo de Cooperação n.º 11/FADEB/MS/2024 - Projeto de Incentivo à Docência no Ensino Médio (PIDEM)
PROCESSO N. 29.062.316-2024
Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, CNPJ:02.585.924/0001-22 e a Fundação de Apoio e Desenvolvimento à Educação Básica de Mato Grosso do Sul ("FADEB/MS") inscrita no CNPJ: 43.014.809/0001-85.
Objeto: O presente Termo de Cooperação tem como objeto a conjunção de esforços entre os partícipes para a execução da ação intitulada "Projeto de Incentivo à Docência no Ensino Médio (PIDEM)", tendo como objetivo promover o interesse dos estudantes do Ensino Médio pela carreira docente, fornecendo mentoria e experiência prática, contribuindo para a formação de futuros professores qualificados.
Valor: R$ 62.668,00 (sessenta e dois mil seiscentos e sessenta e oito reais)
Amparo Legal: Lei n.º 14.133/2021, Decreto n.º 11.261/2003, Lei nº 5.676/ 2021 e o Decreto 16.190/2023.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Assinatura: 21/08/2024.
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
DIRETORA-PRESIDENTE DA FADEB/MS
HELIO QUEIROZ DAHER
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 948/2024/FCMS **Nº Cadastral 25602**

Processo:	85/009.233/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e Valfredo Candido Rodrigues LTDA
Objeto:	O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Sociedade Baileira", contratado através de seu a empresário exclusivo Valfredo Candido Rodrigues LTDA , a ser realizada no evento "70ª Festa da N. Senhora Abadia", na Av. Moises Araújo Galvão, 499, Centro, em Figueirão/MS, no dia 09 de agosto de 2024, a partir das 20 horas, com 04 horas de duração, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho nº **13.392.2223.6226.0001**, Natureza da Despesa **nº 339039**, Item da Despesa **nº 33903905**, Fonte **nº 0150000001**.
Valor:	**O valor total da contratação é de R$ 8.000,00 (Oito mil reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **09 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto nº 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	09/08/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Valfredo Candido Rodrigues

Extrato do Contrato 966/2024/FCMS **Nº Cadastral 25627**

Processo:	85/008.449/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e NAIR GAVILAN CARVALHO ME
Objeto:	O objeto do presente contrato é a realização de uma Oficina de Costura Criativa, de 12 a 16 de agosto, das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira com duração de 40 horas no valor total da contratação de R$ 6.000,00 (seis mil reais) sendo R$150,00 (cento e cinquenta reais) por hora/aula , para uma turma com capacidade de até 15 alunas, n o endereço à Rua Delamare, 949 Centro - Instituto da Mulher Negra do Pantanal/InNegra Corumbá-MS, pelo Projeto Artesania MS, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei, que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática n° 10.85201.13.392.2223.6223.0001 , Natureza da Despesa n° 339039 , Fonte n° 0150000001, Nota de Empenho 2024NE002308.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 6.000,00 (seis mil reais) sendo paga em parcela única ao final do objeto, e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta, juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em 16 de agosto de 2024, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021 .
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.
Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	11/08/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Nair Gavilan Carvalho

Extrato do Contrato 1009/2024/FCMS **Nº Cadastral 25702**

Processo:	85/010.083/2024
Partes:	Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul-FCMS e WANCLÉYA ARCE ANTÔNIO LANZIANI
Objeto:	O objeto do presente contrato será de 07(sete) apresentações artísticas teatral/show musical do grupo "Batucando Histórias", contratado através de seu a empresário exclusivo Wancleya Arce Antonio Lanziani MEI , a ser realizada no evento "23º Festival de Inverno de Bonito", nos seguintes locais: Dia:19 de agosto de 2024 às 09 horas Local E. M. João Alves Da Nóbrega,Rua Santana do Paraíso, 1.629 - Vila América , Bonito MS - Dia:19 de agosto de 2024 às 14 horas Local: E. M. João Alves De Arruda, Avenida Nakaba Matsumoto, 340 - Jardim Andréa, Bonito MS - Dia:20 de agosto de 2024 às 09 horas Local: E. M. Profª IZAURA PINTO GUIMARÃES, Rua das Safiras, nº 615 - Vila Marambaia, Bonito MS - Dia 20 de agosto de 2024 às 14 horas, Local: E. M. Vitalina Vargas Machado, Rua Inocêncio Paim Rocha, 491 - Vila machado, Bonito MS - Dia:21 de agosto de 2024 às 09 horas Local: CEI Herminia Teixeira Siqueira, Rua das Águas Marinhas, 721. - Vila Marambaia, Bonito MS - Dia: 21 de agosto de 2024 às 14 horas, Local: M. Rural Prof. º Francisco Anísio C. Ferreira, Rua Aldo Bongiovani, s/n° - Distrito Águas do Miranda - Área Rural, Bonito MS - Dia: 22 de agosto de 2024 às 19 horas Local: Festival Bonitinho, CMU- Centro de Múltiplo USO, Paulo VI, nº 50, Bonito MS, com 45 minutos de duração cada apresentação, sob a supervisão e realização da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 74, inciso II, §2º, da Lei nº 14.133/21, obedecendo aos preceitos no artigo 72 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n° **13.392.2223.6223.0001**, Natureza da Despesa **n° 339039**, Item da Despesa **n° 33903905**, Fonte **n° 0150000001**.
Valor:	**O valor total da contratação é de R$ 47.600,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos reais)** e será fixo e irreajustável no prazo de um ano contado da data da proposta juntada ao processo.
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é da data de assinatura do contrato e encerra em **22 de agosto de 2024**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, pelo Decreto nº 16.119, de 6 de março de 2023 e pelo Decreto n° 16.189, de 17 de maio de 2023.

Ordenador de Despesas:	Eduardo Mendes Pinto
Data da Assinatura:	19/08/2024
Assinam:	Eduardo Mendes Pinto e Wancleya Arce Antonio Lanziani

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Extrato do I Termo Aditivo Do Contrato 002/2023/ESCOLAGOV Nº Cadastral 22389

Processo:	55/007.308/2022
Partes:	Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul/Escolagov e a empresa Print & Copy Equipamentos e Serviços Ltda.
Objeto:	1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, constante na Cláusula Décima Primeira – da vigência do Contrato nº 002/2023. 1.2. Alterar a Cláusula Nona – Dos recursos orçamentários do Contrato 002/2023.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática 04122003760960001 - Custeio administrativo, Fonte de Recurso 0179981541 - Fundação Escola de Governo (ESCOLAGOV), Natureza da Despesa 33903912 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS.
Valor:	O valor mensal do Contrato n.002/2023 é de R$ 9.201,04 (nove mil, duzentos e um reais e quatro centavos) e o valor anual de R$ 110.412,49 (cento e dez mil, quatrocentos e doze reais e quarenta e nove centavos)
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:	O prazo de vigência desse termo aditivo será de 12 (doze) meses, pelo período de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025.
Amparo Legal:	A presente alteração contratual encontra seu fundamento no art.57, Inciso II da Lei Federal n.8.666/93 e no Decreto Estadual n. 11.227/2003, e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Ana Paula Martins Pereira De Assunção
Data da Assinatura:	15/07/2024
Assinam:	Ana Paula Martins Pereira De Assunção e Nelson Miranda dos Santos

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.592 DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2024, PAG 68 REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE OUTORGA 322/2022 PROCESSO Nº 71.031.950-2022 SIAFEM Nº 32248 - CHAMADA FUNDECT Nº 31/2021 - UNIVERSAL 2021 - ODS

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO TERMO DE OUTORGA 322/2022 REFERENTE CHAMADA FUNDECT Nº 31/2021 - UNIVERSAL 2021 – ODS - PROCESSO: 71.031.950-2022

LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO TERMO DE OUTORGA 322/2022 REFERENTE CHAMADA FUNDECT Nº 31/2021 - UNIVERSAL 2021 – ODS - PROCESSO: 71.031.950-2022 - SIAFEM 32248

RETIFICO POR INCORREÇÃO A MATERIA PUBLICADA NO DOE 11.592 DO DIA 22 DE AGOSTO DE 2024, PAG 68 REFERENTE AO EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE OUTORGA 233/2022 PROCESSO Nº 71.027.255-2022 SIAFEM Nº 31978 - CHAMADA FUNDECT N° 06/2017- UNIVERSAL-MS

ONDE SE LÊ: EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO TERMO DE OUTORGA 233/2022 REFERENTE CHAMADA FUNDECT N° 06/2017- UNIVERSAL- PROCESSO: 71.027.255-2022

LEIA-SE: EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO TERMO DE OUTORGA 233/2022 REFERENTE CHAMADA FUNDECT N° 06/2017 – UNIVERSAL - PROCESSO: 71.027.255-2022 – SIAFEM: 31978

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001 AO TERMO DE OUTORGA 892/2022 REFERENTE CHAMADA FUNDECT N° 10/2022 – MULHERES NA CIENCIA SUL-MATO-GROSSENSE- PROCESSO: 71/044.721/2022 - SIAFEM: 32429.

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.
Interveniente: Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS, CNPJ: 15.461.510/0001-33.

Outorgado: Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo,– CPF: ***.457.738-**.
Objeto: O objeto deste TERMO ADITIVO ao Termo de Outorga nº 892/2022 consiste na alteração da Cláusula Décima Primeira – DA VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, prorrogando por mais 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do Termo de Outorga, ocorrida em 19/09/2022 até 19/09/2025, assim como da inclusão de Cláusula específica para devida adequação à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Data da Assinatura: 23/08/2024
Assinam: – **Márcio de Araújo Pereira**
CPF: ***.359.371-** - Diretor-Presidente/FUNDECT
Camila Celeste Brandão Ferreira Ítavo
CPF: ***.457.738-** - Outorgado
Marcelo Augusto Santos Turine
CPF: ***.327.978-** - Reitor/UFMS

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 1.653/2024-PROCESSO n. 85.008.142-2024
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e o **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL – IEDHI** - CNPJ/MF sob o nº 04.430.392/0001-80 em Campo Grande/MS.
Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto ***" JOGOS DA MELHOR IDADE MS-2024 "***, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.
Valor do Termo: R$ 1.463.646,40 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.
Funcional programática: 10.85903.27.811.2225.6251.0003 - Convênios
UGR: 850903 **Fonte:** 0250000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2024NE000440 de 22 de agosto de 2024 **Valor do Empenho:** R$ 1.463.646,40 (um milhão, quatrocentos e sessenta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
Amparo Legal: Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.
Vigência: O presente Termo de colaboração vigerá a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.
Data da Assinatura: 23/08/2024.
Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e Adriana Varela Espínola – CPF XXX. 443.701-XX.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1510/2024-PROCESSO n. 85.007.757-2024
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a **FEDERAÇÃO DE TIRO DE MATO GROSSO DO SUL – TIRO MS**, - CNPJ/MF sob o nº 00.562.727/0001-62 em Campo Grande/MS.
Objeto: Constitui o objeto do presente **TERMO DE FOMENTO**, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto**" 4ª ETAPA DO CIRCUITO INTERNACIONAL DE IPSC "**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.
Valor do Termo: R$ 95.169,20 (noventa e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.
Funcional programática: 10.85903.27.811.2225.6251.0003 - Convênios
UGR: 850903 **Fonte:** 0250000001 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2024NE000439 de 22 de agosto de 2024 **Valor do Empenho:** R$ 95.169,20 (noventa e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e vinte centavos) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.
Vigência: O presente Termo de Fomento vigerá a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2024.
Data da Assinatura: 23/08/2024.
Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e Wagner Higa de Freitas– CPF XXX. 089.251-XX.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 1531/2024-PROCESSO n. 85.006.547-2024
Partes: Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso Do Sul – Fundesporte, CNPJ/MF sob o nº 26.857 **II IRMÃOS ESPORTE CLUBE** - CNPJ/MF sob o nº 10.708.718/0001-90 em Rio Verde/MS.
Objeto: Constitui.516/0001-40 - Gestora do FIE/MS, CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e a o objeto do presente

TERMO DE FOMENTO, o apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto" **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO EM ATENDIMENTO AO PROJETO II IRMÃOS ESPORTE CLUBE "**, conforme cronograma de desembolso e execução constante no Plano de Trabalho, sendo esta parte integrante e indissolúvel deste instrumento.
Valor do Termo: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) a ser liberado em parcela única, de acordo com o Plano de Trabalho – Cronograma de Receita e Despesa.
Funcional programática: 10.85203.27.812.2225.6249.0002- Convênios Federais, Emendas Federais e Emendas Estaduais
UGR: 850203 **Fonte:** 0270631101 **Natureza da Despesa:** 33504101 **Número e Data da Nota de Empenho:** 2024NE000298 de 14 de agosto de 2024 **Valor do Empenho:** R$ 30.000,00 (trinta mil reais) **Amparo Legal:** Decreto Estadual n. 14.494/2016, Lei Federal n. 13.019/2014 e suas alterações, Decreto Federal n. 8.726/2016, Lei Estadual n. 2.281/2001 e suas alterações, Decreto Estadual n. 12.803/09, Resolução/SEFAZ n. 2733/2016 e suas alterações, Lei n. 8.666/93 e suas alterações, quando couber, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei e Orçamento do corrente exercício e nas normas operacionais do Fundo de investimentos Esportivos –FIE.
Vigência: O presente Termo de Fomento vigerá a partir de sua assinatura até 22 de setembro de 2025.
Data da Assinatura: 22/08/2024.
Assinatura: Paulo Ricardo Martins Nunez –CPF XXX.367.140-XX e Geraldo Lemes– CPF XXX. 869.111-XX.

Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato 25596/2024/FUNDTUR-MS **Nº Cadastral 25596**

Processo:	85/000.369/2024
Partes:	Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul-FUNDTUR e JULIO CESAR BRAGA.
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a aquisição de condicionadores de ar com instalação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços.
Dotação Orçamentária:	Funcional Programática: 10.85202.04.122.0042.6112.0003 - Investimentos, Natureza da Despesa: 44905234, Fonte: 0179981481, Nota de Empenho nº 2024NE000285 emitida em 14/08/2024
Valor:	R$ 17.290,00 (dezessete mil e duzentos e noventa reais)
Do Prazo:	O prazo de vigência da contratação é de 12(doze) meses, a contar da data da assinatura e poderá ser prorrogado nos termos da Lei n. 14.133/2021.
Amparo Legal:	Lei 14.133/2021, atualizada em seu artigo 75, enumera as possibilidades de dispensa de licitação. O inciso II do referido artigo 75 celebram entre si o presente contrato, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 85.001.398-2024.
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Data da Assinatura:	15/08/2024
Assinam:	Bruno Wendling e Julio Cesar Braga

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Pelo presente instrumento de reconhecimento e assunção de dívida que entre si fazem, de um lado, **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.228.734/0001-83, estabelecida à Rua Eng. Luthero Lopes, n. 36 – B. Aero Rancho – Campo Grande-MS (CEP: 79084-180), aqui designada **devedora** e, de outro lado, **SERVAN AENTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.022.212/0001-20, com endereço à Avenida Mato Grosso, n.º 4298, Bairro Carandá Bosque, na cidade de Campo Grande/MS, neste ato representada pela sócia, **ADRIANA MARQUES DA COSTA RODRIGUES**, doravante denominada **credora,** pactuam a **confissão e assunção de dívida – Processo 27.007.092-2024,** nos termos do artigo 149 da Lei n. 14.133/2021, o Termo de Reconhecimento de dívida tem como fato gerador o pagamento pela importância em razão da prestação de serviços de anestesiologia junto à Fundação de Serviços de Saúde (FUNSAU), no período compreendido entre 01 de junho de 2024 a 30 de junho de 2024, sem contrato formalizado, a credora faz juz ao pagamento da importância de R$ 853.604,68 (oitocentos e cinquenta e três mil, seiscentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), faturada na Nota Fiscal n. 193931, de 29 de julho de 2024.

Assim, estando justos e acertados, firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para efeitos legais, outorgando ao mesmo efeito de título executivo.

Campo Grande, 23 de agosto de 2024.

SERVAN ANESTESIOLOGIA DE CAMPO GRANDE LTDA
Adriana Marques da Costa Rodrigues
Sócia

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU
Marielle Alves Corrêa Esgalha
Diretor-Presidente da FUNSAU/MS

Extrato do Contrato 153/2027/FUNSAU **Nº Cadastral 25578**

Processo:	27/014.817/2023
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul** -FUNSAU e ABAETE LAVANDERIA LTDA - ME
Objeto:	O objeto do presente Contrato é a**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Lavanderia Hospitalar Externa** para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência **FUNSAU/00322/2023**, na Autorização de Compra nº. **44560** e na Proposta de Preços da contratada, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.
Dotação Orçamentária:	As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Programa de Trabalho n. **20.27901.10.302.2200.6013.0001 – FUNSAU – Manutenção e Estruturação HRMS**, Natureza da Despesa n. **339039**, Item da Despesa n. **33903978**, Fonte n. **0150010021**.
Valor:	O valor total da contratação é de R$ 2.845.891,80 (dois milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um mil e oitenta centavos)
Do Prazo:	O prazo de vigência do contrato emergencial é de **12 (doze) meses ou até a conclusão do procedimento administrativo licitatório regular**, vedada a sua prorrogação na forma do art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021.
Amparo Legal:	O presente Contrato será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, pelo Decreto nº 15.938, de 26 de maio de 2022, e pelo Decreto nº 16.118, de 3 de março de 2023.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	22/08/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Dimas Miranda Mariniello

Extrato de Termo Aditivo ao Contrato 156/2023/FUNSAU **N° Cadastral 22547**

Processo:	27/001.774/2022
Partes:	O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da **FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU** e MW TELEINFORMÁTICA LTDA.
Objeto:	O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº. 156/FUNSAU/2023, firmado entre as partes em 23 de agosto de 2023, por um período de 12 (doze) meses, em conformidade com o parecer jurídico e autorização constante do processo em epígrafe.
Dotação Orçamentária:	As despesas do presente instrumento correrão à conta da Funcional Programática n. º20.27901.10.302.2200.6010.0050 – FUNSAU - MAC**,** Natureza de Despesa n. º339039, Item de Despesa n. º **33903905 e 33903024**, Fonte n. º **0150010021**
Valor:	O valor total deste Termo Aditivo é de R$ **R$ 1.599.968,12 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e sessenta e oito reais e doze centavos)**, referente aos itens 01 e 02 do referido contrato, somado ao saldo orçamentário restante do item 03 de **R$ 1.242.035,96 (um milhão, duzentos e quarenta e dois mil, trinta e cinco reais e noventa e seis centavos),** pelo período de 12 (doze) meses
Amparo Legal:	As alterações no presente instrumento têm por base legal a Lei n. º 8.666/93, artigo 57, inciso II.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Do Prazo:	22/08/2024 a 22/08/2025
Data da Assinatura:	21/08/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Jaemes Marcussi Junior

Extrato de Termo Aditivo I ao Contrato 081/2024/FUNSAU **N° Cadastral 24353**

Processo:	27/014.959/2023
Partes:	O Estado do Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação Serviços de Saúde de MS - FUNSAU e ELFA MEDICAMENTOS S.A
Objeto:	Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato n. 081/FUNSAU/2024, relativo à **Aquisição Emergencial de Medicamento Imunoglobulina Anti D**, (item 001) do processo 27/014.959/2023, de Dispensa de Licitação, com fundamento no inciso I, alínea "b" do art. 124, c/c art. 104, inciso I, ambos da Lei n. 14.133/21, para melhor adequação às finalidades de interesse público.
Dotação Orçamentária:	Natureza das Despesas: 33903009 Fonte de Recurso: 0150010021 Programa de Trabalho: 20.27901.10.302.2200.6013.0001 – FUNSAU – MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO HRMS Nota de Empenho: 2024NE008291.
Valor:	O valor deste Termo Aditivo é de **R$ 2.568,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais).** O valor global do contrato, após o presente aditamento passará a ser de **R$ 12.840,00 (doze mil, oitocentos e quarenta reais).**
Amparo Legal:	A alteração ora firmada resultará em acréscimo do objeto contratual, na forma do art. 125 da Lei n. 14.133/21.
Ordenador de Despesas:	Marielle Alves Correa Esgalha
Data da Assinatura:	22/08/2024
Assinam:	Marielle Alves Correa Esgalha e Kenya Diana Gomes de Macedo

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Portaria UEMS-PROPPI nº 50/2024, de 23 de agosto de 2024.

Constitui Comissão de Validação de Documentos e Compensação de Conhecimentos em Língua Estrangeira do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para os anos de 2024 e 2025.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Constituir Comissão de Validação de Documentos e Compensação de Conhecimentos em Língua Estrangeira do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Dourados, para os anos de 2024 e 2025.

Art. 2º A referida comissão será composta pelos seguintes membros:

Nome	Função
Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago	Presidente
Prof. Dr. Gilberto José de Arruda	Vice-presidente
Prof.ª Dra. Claudia Andreia Lima Cardoso	Membro
Prof. Dr. Ademir dos Anjos	Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 23 de agosto de 2024.

Amanda Cristina Danaga
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

PORTARIA UEMS nº 18 de 23 de agosto de 2024.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público destinado ao provimento de cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por um ano, o prazo de validade do Concurso Público destinada ao provimento de cargos de Professor de Ensino Superior, do edital abaixo relacionado:

- **Edital nº 51/2023/RTR**, de 31/08/2023 - Homologação do Resultado Final, publicado no D.Of. 11.280, de 27/09/2023, Unidade Universitária de Dourados, aberto pelo Edital 29/2023-RTR/UEMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor

PORTARIA PROE-UEMS N. 122, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

Constitui comissão para elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social, Bacharelado, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 027, de 26 de setembro de 2023, O PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS N.º 391, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial no 11.189, de 20 de junho de 2023, p. 81-84, que Regulamenta sobre Estudos de Demanda e Viabilidade para a criação de novos cursos de graduação,

RESOLVE:

Art. 1.º Constituir comissão para elaboração de Projeto Pedagógico do Curso de Serviço Social, Bacharelado, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 2.º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros:

Diógenes Egídio Cariaga (presidente) – UEMS;
Caio César Gomes de Moura – UEMS.
Valdete Barros Martins – CRESS-MS;
Eloisa Castro Berro – CRESS-MS;
Selma Rocha dos Santos Moura – SEAD-MS;
Patrícia Borges Tenório Noleto – SUAS-MS;

Art. 3.º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I - Elaborar o Projeto Pedagógico do Curso, tendo como parâmetros as normas vigentes;

II- Encaminhar à Pró-Reitoria de ensino a proposta do Projeto Pedagógico do Curso, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4.º desta portaria;

III - Participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, das reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta do Projeto Pedagógico do Curso seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - Revisar o texto do Projeto Pedagógico do Curso, caso sejam apresentadas alterações pelos órgãos colegiados superiores, e encaminhar a versão final aos órgãos competentes.

Art. 4.º A comissão tem 90 (noventa) dias para finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria, podendo ser prorrogado o prazo.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS–MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

WALTER GUEDES DA SILVA
Pró-Reitor de Ensino - PROE/UEMS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 042/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, designa os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº1925/2024/UEMS, Identificador nº 25765, Processo n.29/011.437/2024, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e a MEL LOGÍSTICA E DESEMBARAÇO ADUANEIRO LTDA, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de despachante aduaneiro, necessários para o apoio logístico de transporte nacional e internacional, desembaraço alfandegário e caso necessário, armazenamento dos equipamentos de pesquisa.

GESTOR DE CONTRATO	**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Sandro Marcio Lima Matrícula: 111165021 Cargo: Docente	Nome: Etenaldo Felipe Santiago Matrícula: 62876021 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	**SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Gilberto José de Arruda Matrícula: 73177021 Cargo: Docente	Nome: Luis Humberto da Cunha Andrade Matrícula:116995021 Cargo: Docente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO Nº 043/2024

Por delegação de competência do magnífico Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme Portaria UEMS n. 027, de 26 de setembro de 2023, o Pró-reitor de Administração e Planejamento da UEMS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral, pela Resolução COUNI-UEMS n. 479, de 23 de junho de 2016, e considerando as exigências contidas na Lei federal n. 14.133/21 e no Decreto estadual n. 15.938/2022, designa os servidores abaixo identificados, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº1926/2024/UEMS, Identificador nº 25766, Processo n.29/011.437/2024, celebrado entre a Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, e aCONEXAO - ASSESSORIA EM COMERCIO EXTERIOR LIMITADA, que vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência.
OBJETO DO CONTRATO: Serviços de despachante aduaneiro, necessários para o apoio logístico de transporte nacional e internacional, desembaraço alfandegário e caso necessário, armazenamento dos equipamentos de

pesquisa.

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Sandro Marcio Lima Matrícula: 111165021 Cargo: Docente	Nome: Etenaldo Felipe Santiago Matrícula: 62876021 Cargo: Docente
SUBSTITUTO DO GESTOR DE CONTRATO	**SUBSTITUTO DO FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Gilberto José de Arruda Matrícula: 73177021 Cargo: Docente	Nome: Luis Humberto da Cunha Andrade Matrícula:116995021 Cargo: Docente

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

ROBSOM MARQUES DE AMORIM
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA 1469/2024
Processo: 29.063.250-2024
Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – UEMS E O COTOLENGO SUL-MATOGROSSENSE.
Objeto: O presente Termo de Cooperação Mútua tem por objetivo firmar a cooperação interinstitucional para a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão pelos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS, entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE.
Data de Assinatura: 23/08/2024
Vigência: O presente Termo de Cooperação Mútua terá sua vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a contar a partir da assinatura.
Assinam: LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO– Reitor – UEMS
VALDECI MARCO MARCOLINO – Diretor - Presidente

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 118-SEC/2024
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – PRÓ-REITORIA DE ENSINO DA FUEMS e a MV LABORATÓRIO DE ANALISES AMBIENTAIS LTDA. – ME (MV LABORATÓRIO ANALISES AMBIENTAIS) – Dourados - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização. A realização de estágios curriculares supervisionados não acarretará qualquer vínculo de natureza trabalhista/empregatícia.
DATA DE ASSINATURA: 23 de agosto de 2024.
DATA DE VIGÊNCIA: 22 de agosto de 2029 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. Walter Guedes da Silva (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Sra. Mayra Gumiero Martins Rigotti (Organização Concedente).

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 1816/2023/UEMS **N° Cadastral 20856**

Processo:	29/079735/2022
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e TASCON ENGENHARIA LTDA
Do Aditamento:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução e entrega do objeto até o dia 01 de novembro de 2024, mantendo as mesmas condições e valores vigentes. A Cláusula Quarta passará a dispor do seguinte modo: 4. CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO 4 (...) 4.3. O prazo de execução da obra, com detalhamento de marcos finais e intermediários das etapas, será até o dia 01 de novembro de 2024, considerando o disposto no item anterior, devendo a entrega se dar de forma total, devidamente atestada pelo engenheiro da UEMS e funcionário da Contratante, por meio do Setor competente para seu recebimento. (...)

Dotação Orçamentária:	As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.364.2217.6023.0001 – SEM PI – Fortalecimento da Graduação e Extensão – Infraestrutura; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 449051; Item: 44905103 – Edificações.
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/1993 e suas alterações
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Vigência das demais cláusulas:	Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições no Contrato vigente e não modificados por este Termo Aditivo. E por estarem assim de pleno acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura:	22/08/2024
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Luan Augusto de Freitas

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 1719/2021/UEMS **Nº Cadastral 15765**

Processo:	29/037195/2021
Partes:	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e VIAÇÃO DOURADOS LTDA
Do Aditamento:	O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes. A Cláusula Sexta passará a dispor do seguinte modo: CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA 6.1. O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início em 01 de outubro de 2024 e término em 30 de setembro de 2025.
Dotação Orçamentária:	As despesas correrão à conta da Funcional Programática: 10.29204.12.122.0032.6022.0001 – SEM PI – Custeio administrativo; Fonte: 0150010011 – CORDFINANC – Educação-Recursos Vinculados de Impostos; Natureza da Despesa: 339049, Item: 33904901 – Auxilio – Transporte (RPPS).
Amparo Legal:	Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
Ordenador de Despesas:	Laercio Alves de Carvalho
Vigência das demais cláusulas:	Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato vigente e não modificadas por este Termo Aditivo. E, por estarem assim justos e contratados, de pleno acordo com todas as cláusulas e condições aqui estipuladas, firmam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os efeitos aos quais se destina.
Data da Assinatura:	23/08/2024
Assinam:	Laercio Alves de Carvalho e Marcelo Minbacas Saccol

Edital UEMS/Fundect Nº 51/2024 – PROPPI/UEMS – PIBIC

Segunda Chamada – Resultado Final

(referente ao Edital UEMS/Fundect Nº 21/2024 – PROPPI/UEMS – PIBIC, de 28/05/2024, publicado no D.O.E/MS n.11.506, de 29/05/2024, págs. 81-94)

O **Governo do Estado do Mato Grosso do Sul**, por meio da **Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS)**, em parceria com a **Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado do Mato Grosso do Sul (Fundect)**, considerando a não entrega da documentação no prazo estabelecido, torna público a segunda chamada do resultado final, com a pontuação e classificação das propostas aprovadas no Edital UEMS/Fundect Nº 48/2024 – PROPPI/UEMS – PIBIC:

Classif.	P. Final	Título	Orientador	Aluno	Bolsa
CIÊNCIAS AGRÁRIAS					
19	0,6	Bioestimulante no desenvolvimento de mirtilo.	Wilson Itamar Maruyama	Matheus Basto Angeli Silva	Bolsa Fundect
CIÊNCIAS HUMANAS					
11	1,3	Conceitos de calor: o potencial didático de textos e experimentos históricos	Gilmar Praxedes Daniel	Kathlenn dos Santos Pereira	Bolsa Fundect

LINGUÍSTICA, LETRAS E ARTES					
10	1,9	OFICINA DE TEXTUALIDADE NO PROJETO DE REMISSÃO DE PENA PELA LEITURA, NUMA UNIDADE PRISIONAL DO ENTORNO DA ROTA BIOCEÂNICA.	Anailton de Souza Gama	Bruna Marcela de Morais	Bolsa Fundect

Classif.: Classificação; P.Final: Pontuação Final.

O prazo para entrega de documentos é de 26 a 29 de agosto de 2024, exclusivamente por e-mail (iniciacaocientifica@uems.br).
Esclarecimentos e informações adicionais sobre esta publicação podem ser obtidos junto à Divisão de Pesquisa pelo e-mail iniciacaocientifica@uems.br.

Dourados, 23 de agosto de 2024.

Amanda Cristina Danaga
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação da UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE CONVERSÃO DE MULTA AMBIENTAL N. 121/2024

Partes: Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL e **MADETRAT COMERCIO DE MADEIRAS E DERIVADOS LTDA**
Processo IMASUL n.: 71.400.541-2020
Amparo Legal: Aplicam-se ao presente instrumento as seguintes disposições normativas: artigo 72, §4º, da Lei Federal n. 9.605/98; artigos 139 e seguintes do Decreto Federal n. 6.514/08; art. 3º, III, do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Objeto: O presente instrumento tem por objeto a conversão da multa ambiental, referente ao Auto de Infração 5785, em serviços para melhoria da gestão ambiental nos termos do Decreto Estadual n. 15.156/2019.
Valor: R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).
Vigência: a constante no termo.
Assinam:
Pelo IMASUL: André Borges Barros de Araújo.
Pelo Compromissado: MADETRAT COMERCIO DE MADEIRAS E DERIVADOS LTDA

Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica nº 040/2024/JUCEMS firmado com o Município de Terenos/MS.

Processo: 83.036.308-2024
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS
CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE TERENOS - MS,
CNPJ: 03.501.582/0001-88, em Terenos/MS.
Objeto: Celebração de Acordo de Cooperação Técnica para operacionalizar a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM no município.
Valor: Sem ônus.
Do Prazo: **13/08/2024 à 13/08/2026.**
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual 11.261/2003.
Data da Assinatura: **13/08/2024**
Assinam: NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA e HENRIQUE WANCURA BUDKE.

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO

Secretaria de Estado de Administração

EDITAL n. 1/2024 – SAD/SES/MEDAUT
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SES/MEDAUT/2024

OS SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e art. 27, inciso IX, da Constituição Estadual, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT, destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público existente na Equipe de Médicos da Rede Hospitalar Estadual, nos termos do art. 2º, inciso X, da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, na forma das normas e condições a seguir expostas:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A realização do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT, visa a contratação de profissionais com formação escolar de nível superior, conforme especificado no item 2 deste Edital, para atuarem como autorizadores na Rede Hospitalar Estadual nos Municípios de Campo Grande, Dourados, Ponta Porã e Três Lagoas.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT será realizado sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Administração, em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, conduzido pela Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD.
1.3. Poderá participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT todo profissional que possua os requisitos básicos e demais condições exigidas para o exercício da função, conforme especificado no item 2 deste Edital, bem como nos dispositivos normativos atinentes à matéria.
1.4. A inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT, implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas e exigências contidas neste Edital e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações no Diário Oficial Eletrônico, certificando-se que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.
1.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todos os atos publicados sobre o Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT no Diário Oficial Eletrônico, por meio do endereço www.spdo.ms.gov.br, e do *site* www.concursos.ms.gov.br, tomar conhecimento de seu conteúdo e não alegar desconhecimento de qualquer tipo ou natureza.
1.6. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT será realizado de acordo com o Cronograma de Atividades abaixo, o qual possui caráter exclusivamente informativo e poderá sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, a critério da Administração Estadual, circunstância esta que será divulgada mediante edital próprio:

Atividade	Período
Inscrições para a Avaliação Curricular	**Abertura:** 27 de agosto de 2024 às 8h (MS); **Encerramento:** 4 de setembro de 2024 às 17h (MS).
Envio de documentos para a Avaliação Curricular	**Abertura:** 27 de agosto de 2024 às 8h (MS); **Encerramento:** 4 de setembro de 2024 às 17h (MS).
Publicação dos resultados preliminares das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	25 de setembro de 2024
Período Recursal	25 e 26 de setembro de 2024
Publicação dos resultados dos recursos relativos às solicitações de inscrição e à Avaliação Curricular	30 de setembro de 2024

Atividade	Período
Publicação dos resultados definitivos das solicitações de inscrição e da Avaliação Curricular	30 de setembro de 2024
Convocação dos candidatos habilitados e aprovados dentro da pontuação mínima exigida na Etapa II para a realização presencial da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	30 de setembro de 2024
Realização remota e/ou presencial da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros	4 de outubro de 2024
Divulgação do resultado Preliminar da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	8 de outubro de 2024
Recurso da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e da Análise Documental dos Candidatos Indígenas e PCD	8 e 9 de outubro de 2024
Publicação do resultado final e homologação do Processo Seletivo Simplificado	14 de outubro de 2024
Publicação da convocação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas, para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação	14 de outubro de 2024
Apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação dos candidatos aprovados dentro do quantitativo de vagas oferecidas	21 de outubro de 2024

2. DAS FUNÇÕES, SUAS ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS

2.1. As funções oferecidas, a carga horária, a remuneração e as atribuições básicas a serem exercidas são as especificadas nos quadros abaixo:

Função:	**Médico – 20 horas**	
Número de Vagas:	10 (dez) vagas	
Requisitos Básicos:	Diploma, devidamente registrado, de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro profissional regular no Conselho Regional de Medicina	
Carga Horária:	20 (vinte) horas semanais, exercidas em expediente normal das repartições públicas estaduais ou em regime de trabalho em escalas de serviços, sendo que as escalas de serviço poderão ser cumpridas em horário noturno, sábados, domingos, feriados e em dias sem expediente nas repartições públicas estaduais, com direito ao descanso e observado o limite da carga horária mensal, conforme as necessidades da Administração, além da possibilidade da realização de até 60 (sessenta) horas mensais de plantão, em conformidade com a Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011 e com o Decreto Estadual n. 12.755 de 22 de maio de 2009, com o pagamento de adicional de plantão de serviço.	
Remuneração:	Vencimento Base:	R$ 3.118,38 (três mil cento e dezoito reais e trinta e oito centavos)
	Adicional de Função:	R$ 2.026,95 (dois mil e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos)

Função:	**Médico – 20 horas**
Atribuições Básicas:	Analisar laudos para solicitação de autorização de internação hospitalar e procedimentos especiais, bem como realizar alterações de procedimentos encaminhados pelos estabelecimentos de saúde, sejam eletivos ou de urgência, deliberando sobre a autorização ou recusa; Avaliar Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APACs), emitindo parecer técnico para sua concessão ou não; Realizar revisões técnicas de consultas especializadas, exames e outros procedimentos com o objetivo de decidir pela sua autorização ou rejeição; Participar de reuniões técnicas, científicas e administrativas conforme demanda pelos gestores; Contribuir para a elaboração e implementação de protocolos relacionados à autorização e revisão dos procedimentos hospitalares e ambulatoriais; Realizar autorizações de procedimentos hospitalares e ambulatoriais diretamente nos estabelecimentos de saúde vinculados à estrutura organizacional da SES, bem como nos contratados e contratualizados, de acordo com a necessidade; Executar atividades relacionadas ao processo de autorização e revisão de procedimentos ambulatoriais e hospitalares; Exercer outras atividades correlatas, conforme designado.

2.1.1. As vagas serão distribuídas conforme descrição no quadro abaixo:

Médico (20h)	Quantidade de Vagas
Campo Grande	5
Dourados	2
Ponta Porã	1
Três Lagoas	2
TOTAL	**10**

2.2. São também requisitos indispensáveis, de caráter eliminatório, para o exercício das funções estabelecidas neste Edital, cujo atendimento deverá ser comprovado pelo candidato no ato da contratação:

a) ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT, dentro do quantitativo de vagas oferecidas por função e ter disponibilidade para o exercício das atividades, conforme as necessidades da Administração Estadual, nos termos deste Edital e da legislação aplicável;
b) possuir o nível de escolaridade exigido para a respectiva função, de acordo com a opção realizada no ato da inscrição no Processo Seletivo, conforme estabelecido no quadro do subitem 2.1 deste Edital;
c) possuir comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
d) ser brasileiro nato ou naturalizado;
e) estar quite com as obrigações militares (no caso de candidato do sexo masculino);
f) estar quite com as obrigações eleitorais;
g) possuir, na data da contratação, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
h) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
i) possuir plena aptidão física e mental para exercício da função;
j) não exercer cargo, emprego ou função pública e não acumular proventos de aposentadoria na administração pública federal, estadual ou municipal e em qualquer dos poderes, salvo quanto ao disposto no art. 7º, §1º do, inciso II da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011;
k) comprovar conduta moral ilibada;
l) apresentar os documentos exigidos e atender às demais condições de ingresso estabelecidas na legislação pertinente e em edital;
m) não incidir em situação que constitua impedimento ao ingresso no serviço público estadual, nos termos do que estabelece o art. art. 27, §9º-A da Constituição Estadual.
n) não incidir em situação que constitua impedimento nos termos do art. 10 da Lei Estadual n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011.

3. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD, AO NEGRO E AO INDÍGENA, E DOS PROCEDIMENTOS PARA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

3.1. É assegurado à pessoa com deficiência – PCD, ao negro e ao indígena, o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT, bem como a respectiva reserva de vagas, conforme estabelecido no Decreto nº 16.358, de 3 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 11.374, de 4 de janeiro de 2024.

3.2. Aos candidatos que desejarem participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT na condição de Pessoa com Deficiência – PCD, negro e indígena, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada, dentre as vagas oferecidas, para os candidatos aprovados e habilitados como cotistas o percentual de 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência, 20% (vinte por cento) para negros, e 3% (três por cento) para indígenas, observando as legislações pertinentes, além do disposto neste Edital.

3.2.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT é destinado à seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado, conforme Lei n.4.135 de 15 de dezembro de 2011, **distribuídas** conforme descrito no quadro abaixo:

Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT					
FUNÇÃO	**QUANTIDADE TOTAL**	**AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)**	**COTAS**		
			NEGRO (CN)	**ÍNDIO (CI)**	**PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)**
Médico (20h) Campo Grande	5	3	1	N/A	1
Médico (20h) Dourados	2	1	1	N/A	N/A
Médico (20h) Ponta Porã	1	1	N/A	N/A	N/A
Médico (20h) Três Lagoas	2	2	N/A	N/A	N/A
TOTAL DE VAGAS	**10**	**7**	**2**	-	**1**

AC= ampla concorrência / CN= cotista negro / CI= cotista indígena / PCD= cotista pessoa com deficiência
N/A= não se aplica

3.3. O candidato deverá efetuar o envio dos documentos on-line expressos no item 5.2.3, bem como dos títulos para Avaliação Curricular, no Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos, e **informar sua condição para a realização do procedimento específico de cadastramento de candidatos autodeclarados negros, indígenas e Pessoa Com Deficiência**.

3.4. No ato do envio dos documentos, o procedimento para inserção do candidato como cotista será realizado pela Secretaria de Estado de Administração, sendo de responsabilidade do candidato a comprovação dos requisitos necessários.

3.5. É assegurado **à pessoa com deficiência – PCD** o direito de se inscrever no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT, bem como a respectiva reserva de vagas, desde que o impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial que o candidato possua seja compatível com as atribuições da função pretendida. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou de aposentadoria, sendo vedado, ainda, utilizar desta condição para pleitear ou justificar a mudança de cargo ou de função, ou mesmo a assistência de terceiros no ambiente de trabalho para o desempenho de suas atribuições inerentes, sendo que será avaliada a compatibilidade entre a deficiência e a função exercida, podendo ensejar a inabilitação do então servidor.
3.6. Aos candidatos interessados em concorrer às vagas reservadas às **pessoas com deficiência - PCD**, de acordo com as condições e procedimentos especificados neste Edital, será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no Certame, observando o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, nos Decretos Estaduais n. 10.015, de 3 de agosto de 2000, n. 15.788, de 7 de outubro de 2021 e n. 16.358, de 3 de janeiro de 2024, e demais atos regulamentares.
3.7. Os candidatos que fizerem a opção por participar do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT na condição de pessoa com deficiência, concorrerão em igualdade de condições com os demais candidatos que disputam as vagas da ampla concorrência, no que concerne aos critérios de avaliação e aprovação, assim como aos procedimentos relativos à realização de cada fase, etapa ou atividade que integra o certame, conforme estabelecido nos respectivos editais específicos.
3.8. As vagas não atingidas pelas reservas serão designadas para a ampla concorrência, às quais concorrerão todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT não optantes dos programas mencionados.

3.9. Para habilitar-se às vagas reservadas à pessoa com deficiência, o candidato deverá no envio on-line dos documentos e títulos para avaliação curricular, **enviar** cumulativamente:
a) Formulário de Autodeclaração e de Reserva de Vaga para Pessoa com Deficiência, disponível no portal www.concursos.ms.gov.br;
b) Cópia do laudo médico, expedido no período máximo de 6 (seis) meses antes da data de publicação do edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT, que comprove a deficiência alegada e que contenha a espécie, o grau ou nível da deficiência de que é portador, a Classificação Internacional de Doenças (CID) e a provável causa dessa deficiência.
3.10. De acordo com o que estabelece a Lei Estadual n. 3.181, de 21 de fevereiro de 2006, é considerado pessoa com deficiência o candidato que, na data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/MEDAUT, esteja enquadrado em alguma das seguintes categorias:
a) Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membro com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;
b) deficiência auditiva: perda parcial ou total das possibilidades auditivas sonoras, variando de graus e níveis, de acordo com a seguinte tabela:

Decibéis (db)	Grau/Nível
de 25 db a 40 db	surdez leve
de 41 db a 55 db	surdez moderada
de 56 db a 70 db	surdez acentuada
de 71 db a 90 db	surdez severa
acima de 91 db	surdez profunda ou surdez total

c) deficiência visual: acuidade visual igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção, ou campo de visão inferior a 20º, de acordo com a tabela de *Snellen*, ou a ocorrência simultânea de ambas as situações;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, como, comunicação, cuidado pessoal, habilidades sociais, utilização da comunidade, saúde e segurança, habilidades acadêmicas, lazer ou trabalho;

e) deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

3.10.1. Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico mencionado na alínea "b" do subitem 3.10., exame audiométrico (audiometria) original, realizado nos seis meses anteriores ao encerramento das inscrições no Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/MEDAUT.

3.10.2. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico mencionado na alínea "c" do subitem 3.10., deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida (considerando a tabela de *Snellen*), com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

3.11. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam Pessoa com Deficiência no ato da inscrição, cumprindo integral e tempestivamente os procedimentos especificados neste Edital, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Processo Seletivo Simplificado, nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do concorrente na avaliação documental.

3.12. O Procedimento de Validação e de Avaliação do candidato autodeclarado PCD, será apenas documental.

3.13. Sendo que demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, será publicado por meio de edital próprio, no **Diário Oficial Eletrônico.**

3.14. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) Deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;

b) Não protocolar os documentos obrigatórios;

c) Receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso

administrativo conhecido e provido.

3.15. O candidato que desejar participar na condição de **cotista negro** deverá observar de forma estrita os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital.

3.16. Para habilitar-se às vagas reservadas aos cotistas negro, o candidato deverá, cumulativamente:

a) No ato do envio on-line dos documentos, será necessário autodeclarar-se negro, indicando a opção de concorrer na condição de cotista negro, acrescentando uma **fotografia 5x7**, datada, com destaque do rosto, com fundo claro, sem filtros de edição, sem o uso de maquiagem, óculos, lenço, boné ou qualquer outro objeto que possa prejudicar a identificação do candidato e que permitam a aferição prévia de características fenotípicas compatíveis com o teor da Autodeclaração;
b) comparecer e receber parecer conclusivo favorável da Comissão Especial, quando da realização da Entrevista de Verificação, mediante processo de heteroidentificação.

3.17. A comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo Simplificado, destacando-se:

a) serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação.

b) não serão considerados, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em certames federais, estaduais, distritais e municipais.

c) não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

3.17.1. O candidato que não comparecer à verificação, que ocorrerá exclusivamente de forma presencial, ou que não receber parecer conclusivo favorável sobre a sua condição de negro será excluído da lista específica, permanecendo somente na listagem de ampla concorrência.

3.17.2. No processo de heteroidentificação, a comissão deliberará sobre a confirmação ou não da autodeclaração realizada pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo Simplificado, emitindo parecer conclusivo favorável ou não à sua participação no certame na condição de cotista negro. Destaca-se:

a) as deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para o Processo Seletivo Simplificado para o qual esta foi designada, não servindo para outras finalidades.

b) é vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.

c) o teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 2011.

3.17.3. A listagem provisória dos candidatos que se autodeclararam negros no ato da inscrição, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação no procedimento de heteroidentificação.

3.17.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado de forma remota e/ou presencial por Comissão Especial na Entrevista de Verificação, que ocorrerá em data, horário e local informados mediante Edital específico.

3.17.5. O extrato da decisão proferida pela Comissão Especial será publicado mediante Edital específico, contendo a relação nominal dos candidatos e a conclusão do respectivo parecer favorável ou não favorável à sua participação no Certame na condição de cotista negro.

3.17.6. Será facultado ao candidato que obtiver parecer não favorável por parte da Comissão Especial interpor recurso administrativo contra tal decisão, observados os prazos e procedimentos estabelecidos em edital específico.

3.18. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas aos cotistas negros, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;

b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;

c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.19. Para habilitar-se às vagas reservadas aos **cotistas indígenas**, o candidato deverá, cumulativamente:

a) no envio on-line dos documentos, informar sua condição de cotista indígena, especificando sua opção por concorrer às vagas reservadas a pessoa indígena;

b) efetuar, no momento do envio dos documentos on-line, o envio, da cópia de, pelo menos, um dos seguintes documentos, alternativamente:

I) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI);

II) Registro Administrativo de Casamento de Indígena (RACI);

III) Certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica;

IV) Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica;

V) Declaração de Pertencimento Étnico, assinada por três lideranças indígenas reconhecidas.

3.19.1. O Procedimento de Validação e de Avaliação dos candidatos que concorrerem às vagas reservadas aos **cotistas indígenas** será apenas documental.

3.19.2. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a nomeação, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. Para comprovação da veracidade da autodeclaração do candidato como indígena poderão ser realizadas diligências, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa própria da Administração Pública.

3.19.3. A listagem **provisória** dos candidatos que se autodeclararam indígenas no ato do envio on-line de documentos, optando por concorrer às vagas reservadas, será divulgada mediante edital próprio, no qual constarão relacionados todos os candidatos inscritos no Certame nessa condição, cuja definitividade estará condicionada à habilitação do candidato quando a avaliação apenas documental.

3.19.4. Sendo que demais informações relativas a este procedimento, bem como interposição de recurso administrativo, será publicado por meio de Edital específico, observados prazos e procedimentos estabelecidos no **Diário Oficial Eletrônico.**

3.20. Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas, de forma definitiva, o candidato que:

a) deixar de observar os prazos e os procedimentos estabelecidos neste e nos demais editais deste certame;

b) não realizar o envio dos documentos obrigatórios;

c) receber parecer conclusivo não favorável, e que deixar de recorrer ou, caso recorra, não tiver seu recurso administrativo conhecido e provido.

3.21. O candidato que incidir em alguma das situações elencadas no item anterior deixará de concorrer às vagas reservadas aos cotistas indígenas, passando, automaticamente, para a condição de ampla concorrência, de modo que seu prosseguimento nas demais fases do Processo Seletivo Simplificado ficará condicionado à respectiva classificação na listagem geral de aprovados.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS RELATIVAS ÀS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT, constará das seguintes etapas:

a) Etapa I: Inscrição, de caráter eliminatório;

b) Etapa II: Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2. As informações relativas à realização das etapas e das demais atividades e procedimentos pertinentes ao Processo Seletivo Simplificado serão dadas a conhecer por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br.

4.2.1. São de exclusiva responsabilidade do candidato a identificação correta dos procedimentos, formas, datas, horários e locais de realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado ou a ele relacionadas, conforme constante neste Edital e em outros que vierem a ser publicados.

4.2.2. A realização das etapas e atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, assim como os termos inicial e final dos prazos especificados neste e nos demais editais a ele pertinentes, observarão o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4.2.3. O candidato que não comparecer à realização das etapas e/ou atividades que integram o processo seletivo ou que deixar de observar os procedimentos, orientações, prazos, ou locais estabelecidos nos respectivos editais de convocação, estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT.

4.2.4. Não haverá segunda chamada para a realização das etapas e demais atividades que integram o Processo Seletivo Simplificado, tampouco será admitida sua realização fora dos prazos, horários e locais estabelecidos, ou em desacordo com as normas e procedimentos fixados em edital.

4.3. Em todos os cálculos citados neste Edital será considerada até a segunda casa decimal, vedando-se o arredondamento.

4.4. O candidato poderá recorrer, observando os prazos, horários, orientações e procedimentos constantes em cada ato específico, cujos prazos terão como termo inicial a publicação do evento ao qual se refira no **Diário Oficial Eletrônico**.

4.4.1. Na contagem do prazo estipulado no subitem anterior, será considerado o dia da publicação e o dia útil imediatamente seguinte.
4.4.2. Os recursos interpostos de forma diversa da prevista em edital próprio não serão conhecidos e não serão aceitos recursos por via postal, *e-mail* ou *fac-símile*, nem fora dos padrões e dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos em duplicidade.
4.4.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato em cada etapa do Processo Seletivo Simplificado e somente nas seguintes situações:
a) em decorrência da omissão ou incorreção de nomes ou de dados relativos à inscrição do candidato no certame;
b) em razão do indeferimento da inscrição do candidato no Processo Seletivo Simplificado;
c) por discordância da pontuação obtida na Avaliação Curricular.
d) por discordância do resultado da Entrevista de Verificação dos Candidatos Cotistas Negros e do resultado da análise documental dos candidatos nas condições Pessoa com Deficiência - PCD e Cotistas Indígenas.
4.4.4. Os recursos não terão efeito suspensivo e não alterarão o cronograma de realização das demais atividades do Processo Seletivo Simplificado.
4.4.5. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados, de forma clara e objetiva, e instruídos com as razões que justifiquem a revisão pretendida, sob pena de não conhecimento.
4.4.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos recursos que não se refiram às situações elencadas no subitem 4.4.3, bem como pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recursos contra os resultados definitivo e final do Processo Seletivo Simplificado.
4.4.7. O extrato contendo as decisões dos recursos interpostos pelos candidatos será dado a conhecer, coletivamente, por meio de edital próprio, publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br.
4.4.8. O candidato que tiver sua inscrição indeferida ou que for considerado eliminado em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado, caso deixe de recorrer ou não tenha o respectivo recurso administrativo provido, estará definitivamente excluído do certame.

5. DA ETAPA I: DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT é de inteira responsabilidade do candidato e, para tanto, o mesmo deverá conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste Edital, e em outros que vierem a ser publicados como complementação das informações, certificando-se de que preenche todos os requisitos e condições exigidos para exercer a função a que concorre.

5.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente no período descrito no cronograma, item 1.6, observando-se o horário de MS, devendo o interessado acessar o site www.concursos.ms.gov.br e observar os seguintes procedimentos:

5.2.1. Ao acessar o endereço acima, o candidato deverá clicar no botão "CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS" e, depois, no link "Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT", onde estará disponível este Edital.

5.2.2. Após tomar conhecimento das normas e procedimentos que regem o certame, para realizar o registro de sua solicitação de sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá clicar no botão "INSCRIÇÕES ONLINE", inserir o número de seu CPF e efetuar o preenchimento de todos os campos e informações requeridas no Formulário de Inscrição.

5.2.2.1. Será possibilitado à pessoa amparada pelo que estabelece o Decreto Estadual n. 13.684,

de 12 de julho de 2013, a identificação por meio de seu nome social, o qual deverá ser digitado no formulário de inscrições seguidamente ao seu nome de registro, entre parênteses, conforme exemplificado abaixo:

Nome:	NOME DE REGISTRO **(NOME SOCIAL)**

5.2.2.2. A pessoa que se identifica como pertencente ao grupo LGBTQIAPN+ e desejar atendimento pelo Nome Social, deverá requerer através do campo no formulário de inscrições e no envio de documentos on-line, solicitando o atendimento pelo Nome Social. Deverá anexar cópia simples do documento oficial de identidade, obedecidos ao critério e o prazo previstos neste edital. A pessoa nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu Nome Social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Processo Seletivo Simplificado.

5.2.3. Após efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição, **o candidato deverá encaminhar**, **através do Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos**, exclusivamente no período descrito no cronograma "Período de envio de documentos para a Avaliação Curricular", item 1.6**, juntamente com cópias,** devidamente digitalizadas em formato PDF (*Portable Document Format*) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Documento oficial de identificação com foto que contenha obrigatoriamente o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), podendo ser apresentado um dos seguintes documentos, alternativamente: Cédula Oficial de Identidade (RG) expedida por Secretaria de Segurança Pública (foto e dados pessoais); Carteira das Forças Armadas ou de suas forças auxiliares (foto e dados pessoais); Carteira Nacional de Habilitação (CNH - Carteira de Motorista, modelo novo, (foto e dados pessoais); Carteira expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, com valor de identidade (foto e dados pessoais); Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (páginas contendo a foto e os dados pessoais); ou, Passaporte Brasileiro (páginas contendo a foto e os dados pessoais);
b) comprovante de nível de escolaridade exigido para a função e/ou área de formação a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital;
c) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, para as funções especificadas no item 2.1, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;
d) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 6 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular. Devendo ser adicionado apenas um arquivo por item avaliado contendo todas as experiências/cursos auferíveis de pontuação comprobatória para o respectivo cargo.
e) documentos comprobatórios referentes à experiência, qualificação e capacitação profissional para a função, conforme especificado no item 6 deste Edital, para a Etapa II: Avaliação Curricular. Devendo ser adicionado apenas um arquivo por item avaliado contendo todas as experiências/cursos auferíveis de pontuação comprobatória para o respectivo cargo.

5.2.4. É dever exclusivo do candidato assegurar a qualidade e a legibilidade da documentação digitalizada, assim como, a compatibilidade do arquivo encaminhado pelo link, com *softwares* de visualização e leitura de arquivos em formato *Portable Document Format (PDF),* de modo que a Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por eventuais prejuízos advindos da não abertura, corrompimento, ilegibilidade ou da baixa qualidade da imagem contida no arquivo, que impeçam ou que criem obstáculos à correta identificação e leitura das informações constantes dos documentos.
5.2.5. Após o candidato realizar a inscrição pelo site dos concursos www.concursos.ms.gov.br , obter o número de inscrição, deverá encaminhar todos os documentos elencados no Item 5.2.3 pelo link de acesso ao Formulário para envio de Documentos para Avaliação Curricular - Processo Seletivo Simplificado - SAD/SES/MEDAUT.

Link de Acesso ao Formulário para Envio de Documentos
https://forms.gle/jRpNXA5FRX3FtrTH9

5.2.6. Durante o período de recebimento online de inscrições, **NÃO** serão realizadas avaliações prévias de documentos ou solucionadas dúvidas quanto à adequação dos mesmos às exigências estabelecidas neste Edital, de modo que, o candidato deverá conhecer e cientificar-se de todas as normas e condições estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado.

5.2.7. Ao finalizar o prazo estabelecido no cronograma, item 1.6, o sistema de inscrições será fechado para o recebimento de novas solicitações, e serão desconsiderados, para todos os efeitos, os documentos recebidos intempestivamente.

5.2.8. O candidato que, após o envio da documentação, desejar realizar acréscimo, retirada, ou substituição de quaisquer documentos, deverá acessar o seu e-mail que cadastrou e enviou a primeira documentação, abrir o comprovante de preenchimento de "Formulário de Relação de Documentos para Avaliação Curricular – Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT" e editar os campos que julgar necessário. Caso não consiga substituir os documentos um novo formulário deverá ser encaminhado, restando o formulário mais recente como o único válido para a avaliação curricular. Frisa-se que o candidato deverá observar o prazo estabelecido no subitem 5.2.7. A Administração Estadual não se responsabilizará por eventuais prejuízos ao candidato, decorrentes da inobservância do disposto neste subitem.

5.2.9. A Secretaria de Estado de Administração **NÃO** se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

5.3. Não serão aceitas inscrições condicionais, extemporâneas, presenciais, via *fax* ou via postal.

5.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição *online* são de inteira responsabilidade do candidato, ficando reservado à Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT aquele que não os preencher de forma completa, correta e/ou que fornecer dados ou documentos comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais medidas cíveis, administrativas ou penais aplicáveis ao caso.

5.5. Terá sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT **INDEFERIDA**, o candidato que:

a) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificado no subitem 5.2.3 deste Edital, o documento oficial de identificação com foto que contenha o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificado no subitem 5.2.3 deste Edital, o comprovante de nível de escolaridade exigido para a função e/ou área de formação a que deseja concorrer, conforme especificado nos quadros do item 2 deste Edital;
c) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificado no subitem 5.2.3 deste Edital, comprovante dos pré-requisitos da função e/ou área de formação a que concorre;
d) deixar de enviar, via link, na forma e no prazo especificado no subitem 5.2.3 deste Edital, o comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe quando necessário, de acordo com a função pretendida;
e) deixar de observar o disposto no subitem 5.2.4 deste Edital.

5.6. Poderá ser requisitada pela Administração Pública, a qualquer tempo a apresentação, pelo candidato, dos originais da documentação comprobatória enviada para realização das Etapas I e II do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT, sendo que sua não apresentação ensejará a exclusão automática do certame e, se já formalizado o contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.7. A relação dos candidatos que tiveram suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado deferidas e indeferidas, será divulgada por meio de edital próprio, a ser publicado no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, em ordem alfabética.

5.8. Apenas serão objeto de análise na Etapa da Avaliação Curricular, os documentos apresentados pelos candidatos que tiverem suas inscrições no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT, deferidas.

6. DA ETAPA II: AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.1. A Avaliação Curricular, de caráter eliminatório e classificatório, será efetuada sob responsabilidade da

Comissão de Avaliação e Seleção da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, designada para este fim, observando-se o estabelecido neste Edital.

6.2. A Avaliação Curricular valerá de 0 (zero) até 10 (dez) pontos, mesmo que a soma dos valores dos títulos apresentados pelo candidato seja superior a esse valor, e será realizada de acordo com as especificações contidas no quadro de pontuação correspondentes a função, constante abaixo:

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR				
Função:	**Médico (20h)**			
Item	Descrição	Quantidade Máxima de Documentos ou Períodos Pontuados	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de ***pós-graduação em nível de Mestrado ou de Doutorado***, na área da formação do candidato, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	1	2	2
2	Diploma, devidamente registrado, certificado ou declaração de conclusão de curso de ***pós-graduação em nível de Especialização***, com carga horária mínima de 360 horas/aula, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	2	1	2
3	***Experiência profissional na área a que concorre***, desempenhada em instituições públicas ou privadas (comprovada por meio de anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo RH), sendo atribuído 0,5 (cinco décimos) pontos para cada período de 6 (seis) meses completos.	8	0,5	4
4	Certificados como participante em ***cursos, jornadas, simpósios, congressos, semanas, encontros ou workshop***, na área da função a qual concorre, com carga horária mínima de ***20 (vinte) horas/aula***, e data de realização a partir de 2019.	4	0,5	2
Total de Pontos				10

6.3. A pontuação prevista no subitem 6.2 será atribuída mediante análise dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, os quais deverão atender às seguintes condições:

a) para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de doutorado ou de mestrado, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC, ou certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC em que conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da dissertação ou da tese;

b) para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, será aceito certificado ou declaração de conclusão, expedidos por instituição reconhecida pelo MEC, atestando que o curso possui carga-horária mínima de 360 horas-aula e que atende às normas estabelecidas na legislação pertinente;

c) para comprovação da experiência profissional, o candidato deverá apresentar anotação na carteira de trabalho ou declaração do respectivo setor ou unidade de administração de pessoal, de recursos humanos, ou outro documento oficial, os quais deverão informar, necessariamente, a denominação do empregador, o cargo ou a função desempenhada e o período de atuação (com as datas de início

e de fim, se for o caso). Em caso de vínculo de trabalho ainda ativo, para apuração da pontuação do candidato será considerado como termo final de contagem de tempo a data de abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado. Os estágios realizados durante o período de graduação, não serão contabilizados para comprovação de experiência profissional;

d) para comprovação da participação em cursos de capacitação ou em treinamentos na área da função a qual concorre, o candidato deverá apresentar o certificado de conclusão, acompanhado do respectivo histórico escolar, em que conste o respectivo conteúdo programático. Os documentos apresentados deverão informar, necessariamente, a carga horária da capacitação ou do treinamento, assim como o período de sua realização (datas de início e de término).

6.3.1. No caso de cursos realizados ou concluídos no exterior, o respectivo comprovante deverá ser traduzido por tradutor juramentado e, se for o caso, revalidado no Brasil, na forma da legislação específica.

6.3.2. Apenas serão considerados, para fins de avaliação, os cursos que tenham sido efetivamente **concluídos até a data de abertura** das inscrições no Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Cada documento ou comprovante será considerado uma única vez, não computando pontos para os que excederem aos valores estabelecido em cada item dos Quadros de Pontuação constantes no subitem 6.2, bem como os que não corresponderem às especificações nele descritas, de acordo com a função para qual se inscreveu o candidato.
6.5. Receberá pontuação 0,00 (zero) na Avaliação Curricular e estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT, o candidato que não enviar as documentações exigidas para a etapa de Avaliação Curricular na forma, no prazo e de acordo com os procedimentos estipulados neste Edital, ou cujos comprovantes apresentados não atendam às exigências do respectivo quadro de avaliação, constante no subitem 6.2.
6.6. Os resultados preliminar e definitivo da Avaliação Curricular serão divulgados por meio de editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, contendo a pontuação obtida pelos candidatos que tiveram sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado deferida, em ordem alfabética.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1. O resultado definitivo da Avaliação Curricular do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT será divulgado mediante edital, publicado no Diário Oficial Eletrônico, por meio do *site* www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizado, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, o qual conterá a classificação dos candidatos aprovados e habilitados nas etapas I e II, estabelecida a partir da somatória dos pontos obtidos na Avaliação Curricular, em ordem decrescente de pontuação e crescente de classificação.

7.1.1. Serão considerados **eliminados** do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT, sendo excluídos do resultado final, os candidatos que, após o julgamento dos recursos administrativos mencionados no subitem 3.4, tenham obtido pontuação "zero" na Avaliação Curricular.

7.2. Em caso de empate, o critério de desempate obedecerá à seguinte ordem:

a) maior pontuação no Item 1 do respectivo quadro de pontuação para Avaliação Curricular;

b) maior pontuação no Item 2 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

c) maior pontuação no Item 3 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

d) maior pontuação no Item 4 do respectivo quadro de Pontuação para Avaliação Curricular;

e) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

7.3. O Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT será homologado por ato do Secretário de Estado de Administração e do Secretário de Estado de Saúde.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, COMPROVAÇÃO DE REQUISITOS E

CONTRATAÇÃO

8.1. Após homologação do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT, os candidatos habilitados e aprovados dentro do quantitativo de vagas especificado neste Edital, serão convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação, mediante editais próprios, a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico, no endereço www.spdo.ms.gov.br, e disponibilizados, via *Internet*, no *site* www.concursos.ms.gov.br, observando-se estritamente a ordem de classificação e o quantitativo de vagas oferecidas, por função.

8.1.1. O candidato que não comparecer na data e horário determinados, que não comprovar o atendimento aos requisitos especificados no item 2 deste Edital e em seus subitens ou que deixar de entregar toda a documentação exigida para a contratação no prazo e condições estabelecidas no respectivo edital de convocação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT.

8.1.2. Os candidatos convocados para apresentação de documentos, comprovação de requisitos e contratação que, por qualquer motivo, não tiverem interesse em exercer a função nas condições e prazos estabelecidos neste e nos demais editais específicos, serão considerados desistentes.

8.1.3. Não é assegurada a contratação dos candidatos que, embora aprovados no Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT, estejam classificados fora do número de vagas previstas neste Edital.

8.1.4. A convocação do candidato para apresentação de documentos e comprovação de requisitos, ou mesmo sua contratação, não impedem a Administração Pública de, nos termos da lei, rever quaisquer dos atos praticados no curso do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT.

8.2. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar, além dos documentos exigidos na inscrição, 1 (uma) fotocópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade (RG);

b) comprovante de escolaridade, de acordo com a formação exigida para o exercício da função para a qual se inscreveu no Processo Seletivo Simplificado (diploma, certidão ou declaração de conclusão, todos acompanhados do respectivo histórico escolar);

c) comprovante de registro no respectivo órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, sendo exclusivamente carteira profissional e (ou) certidão adotada pelo referido Conselho Profissional, contendo o número do registro, a natureza do título, especializações e todos os elementos necessários à sua identificação de acordo com a função pretendida, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida;

d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral;
g) comprovante de quitação com o serviço militar;
h) comprovante de residência (contas de água, luz ou telefone fixo, preferencialmente);
i) número e agência de conta corrente no Banco do Brasil;
j) comprovante de cadastramento no PIS/PASEP;
k) Certidão de Nascimento ou de Casamento;
l) Certidão de Nascimento dos filhos, quando houver;
m) comprovante de tipo sanguíneo com fator Rh;
n) Cadastro de Pessoa Física – CPF do cônjuge e dos dependentes, quando houver;
o) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (foto e qualificação civil);
p) Cartão Nacional de Saúde (cartão SUS);
q) comprovante de registro no órgão de fiscalização do exercício profissional ou conselho de classe, acompanhado dos comprovantes de quitação anual e de regularidade, de acordo com a função a qual concorre, se for obrigatório para o requisito básico da função escolhida**;**
r) outros documentos especificados em edital próprio.

8.2.1. O candidato convocado para a contratação deverá apresentar ainda os originais dos seguintes documentos, os quais ficarão retidos:
a) Atestado de Avaliação Médica, Física e Mental, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data especificada para apresentação do candidato;
b) Duas fotos 3x4 coloridas, recentes, não utilizando boné, óculos ou qualquer objeto que impossibilite a visualização completa do rosto do candidato;
c) Formulários para contratação a serem disponibilizados no *site* www.concursos.ms.gov.br, devidamente preenchidos e assinados;
d) Certidões negativas cíveis e criminais, atuais, nos termos do § 10, incisos I a III, e do § 11 do art. 27 da

Constituição Estadual, emitidas pela Justiça Federal, Justiça Militar e Justiça Estadual de 1º grau, ou pelos Tribunais competentes quando o candidato tiver exercido, nos últimos dez anos, função pública que implique foro especial por prerrogativa de função, sendo que em caso de certidões positivas criminais, o candidato deverá apresentar as certidões de objeto e pé atualizadas de cada um dos processos indicados;

e) Comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial;

f) Outros documentos especificados em edital próprio.

8.3. O período de contratação será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado ou rescindido a qualquer tempo, na forma da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, e suas alterações.

8.3.1. Nos casos em que houver manifesta indicação do período de contratação e extinção do contrato de servidor admitido por meio do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT, nas hipóteses previstas nos incisos II e V do art. 15 da Lei Estadual n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011, a vigência do contrato do candidato eventualmente convocado em sua substituição dar-se-á pelo prazo restante do termo originário, podendo, no entanto, ser prorrogado de acordo com o estabelecido na mencionada lei e no interesse na Administração Pública.

8.3.2. As eventuais prorrogações de contrato e suas atualizações remuneratórias são de competência do órgão contratante, observando as disposições legais previstas na Lei Estadual n. 4.135/2011, bem como a oportunidade e conveniência da administração pública.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A dotação orçamentária para custear a contratação será a seguinte:

a) Funcional Programática: 20.27901.10.302.2200.6010.0098

b) Localizador: HRMS - FESA

c) Fonte de Recurso: 60080091

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

10.1. A contratação dos candidatos selecionados processar-se-á de acordo com as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde.

10.2. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – SAD/SES/MEDAUT será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação do respectivo ato de homologação no Diário Oficial Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

10.3. As vagas que porventura surgirem ou forem ampliadas durante o período de validade do presente Processo Seletivo serão providas por candidatos habilitados em todas as etapas, obedecida a ordem de classificação, e de acordo com as necessidades da Administração Pública.

10.4. O candidato será responsável pela veracidade e exatidão das informações, dados e documentos apresentados por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado, sendo que a constatação de qualquer irregularidade, falsidade ou fraude, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafotécnico, por perícia ou qualquer outro meio lícito, implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização contrato, o servidor estará sujeito às consequências administrativas e cíveis pertinentes, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

10.5. Os casos omissos e as dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão dirimidos pela Secretaria de Estado de Administração, através da Coordenadoria de Processos Seletivos – CPROS/SSIP/SAD, pelos telefones: (67) 3318-1466 e WhatsApp: (67) 99227-2661.

10.6. A Secretaria de Estado de Administração não se responsabilizará por informações de qualquer natureza, divulgadas por terceiros em jornais, revistas, programas de rádio e de televisão, *site* de *internet*, mídias sociais, *etc*.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

Republica-se por incorreção. Publicado no DOE n. 11.593, de 23 de agosto de 2024, pg.118.

EDITAL n. 8/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos Editais n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 22 de setembro de 2022, n. 49/2024 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 20 de agosto de 2024 e o n. 50/2024 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO, de 21 de agosto de 2024, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo, aprovados em todas as fases, segundo a ordem de classificação final, de acordo com o quantitativo de vagas ampliadas pelo Decreto n. 16.484, de 15 de agosto de 2024, para **efetuar a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

1. Será facultado ao candidato convocado para realizar a matrícula no curso de formação, solicitar, antes da apresentação dos documentos, em caráter irrevogável e irretratável, o seu reposicionamento para a última posição da listagem geral dos candidatos aprovados no Concurso Público, de acordo com os procedimentos estabelecidos neste edital.

1.1. O candidato convocado para matrícula que solicitar o seu posicionamento na última posição da lista dos aprovados, somente será convocado para matrícula em outro Curso de Formação se:

a) durante o período de validade do concurso público, seja autorizada pelo Governador do Estado a ampliação do quantitativo de vagas oferecidas no Concurso Público, ensejando a matrícula de candidatos aprovados em todas as fases e não convocados anteriormente, observado, estritamente, o número de novas vagas oferecidas;

b) a sua nova classificação for suficiente para permitir a sua convocação, consoante o quantitativo de vagas autorizadas.

1.2. Salvo nos casos especificados nas alíneas "a" e "b" do subitem 1.1, o candidato reposicionado para o final da listagem de aprovados não terá assegurada sua matrícula no Curso de Formação em data futura.

1.3. O candidato ou seu representante legal deverá formalizar o pedido de reposicionamento utilizando o "Formulário 9", disponível no endereço www.concursos.ms.gov.br.

1.3.1. Somente o formulário preenchido deve ser entregue em mãos no ato da matrícula, devendo fazer pessoalmente ou por procuração, conforme as instruções e prazos estabelecidos na convocação.

1.3.2. Não serão aceitos pedidos de reposicionamento após a publicação do resultado da matrícula.

2. O candidato aprovado em todas as fases do concurso convocado para matricular-se no Curso de Formação para o qual foi aprovado, deverá comprovar no ato da matrícula que preenche todos os requisitos, previstos na lei 3.808/2009, mediante apresentação dos documentos solicitados.

2.1. A convocação obedecerá aos critérios de alternância e de proporcionalidade nos termos da lei n. 3.594, de 10 de dezembro de 2008 e da Resolução SAD n. 146, de 21 de fevereiro de 2022, em relação as vagas reservadas a cotistas negros e indígenas.

3. O candidato deve preencher o pré-cadastro dos dados pessoais e remessa *online* de documentos acessando o Portal do Servidor, por meio do endereço eletrônico www.portaldoservidor.ms.gov.br, no período compreendido entre às 9h do dia 3 de setembro de 2024 e às 23h59min do dia 10 de setembro de 2024.

3.1. Ao acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, o candidato deverá clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" na parte inferior da página, posteriormente clicar no botão "Esqueci minha senha/Primeiro Acesso" e, nos respectivos campos selecionar o concurso (CBMMS/CFO/2022), digitar o número de sua inscrição (conforme este edital), o seu CPF, o endereço de e-mail cadastrado no ato da inscrição no concurso público e confirmar o envio das informações.

3.2. Após a realização do procedimento descrito no item 3.1 será encaminhada ao endereço de e-mail, informado pelo candidato, a senha de acesso para realização do pré-cadastro.

3.3. A senha de acesso é de uso pessoal do candidato e, portanto, intransferível.

3.4. Caso o candidato, após realizar o disposto no item 3.1, não receba a senha de acesso ao sistema no e-mail cadastrado, ou em caso de necessidade de atualização do respectivo endereço de e-mail, deverá encaminhar, através do endereço cosip@sad.ms.gov.br, requerimento contendo no corpo do texto nome, inscrição, cargo, *e-mail* anterior e o *e-mail* atual.

3.5. Após o recebimento de sua senha de acesso, o candidato deverá acessar o site www.portaldoservidor.ms.gov.br, clicar no ícone "Pré-Cadastro Admissão" no parte inferior da página e, após acessar o sistema utilizando seu CPF e senha encaminhada no *e-mail*, preencher as informações solicitadas no formulário, encaminhando cópias digitalizadas dos documentos, quando requeridos, em formato PDF (Portable Document Format) e legíveis, dos seguintes documentos:

a) Foto recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, colorida, com fundo branco (com ou sem data);
b) Documento de Identidade – RG;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
f) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
g) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
h) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
i) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
k) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
l) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
m) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
n) comprovante de Qualificação Cadastral no eSocial, podendo ser obtido via internet, por meio do endereço consultacadastral.inss.gov.br;
o) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);

3.6. Após a confirmação do pré-cadastro pelo candidato e a análise das informações pela comissão de matrícula, as informações poderão ser "rejeitadas" ou "confirmadas", obedecendo o exposto nos itens 11 e 12 deste edital, bem como poderá ser solicitada a atualização de dados específicos de acordo com deliberação da comissão de matrícula.

3.7. O candidato que solicitar o reposicionamento receberá a senha no *e-mail* e, após o acesso ao sistema, deverá clicar no botão "final de fila".

3.8. O pré-cadastro não substitui o procedimento de reposicionamento descrito no item 1, bem como a apresentação do candidato na data e horário especificado neste edital.

4. O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar - ABM.
Endereço: Avenida Gunter Hans, Nº 2300.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79086-382

5. A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

6. Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no item 4 do EDITAL n. 1/2022 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022 e em seus subitens, acompanhados dos respectivos originais, para conferência:

6.1. Os "FORMULÁRIOS" citados nos subitens 6.2, 6.3 e 6.4 deste edital estarão disponíveis através do link www.concursos.ms.gov.br.

6.2. Candidatos Civis (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco;
b) Documento de Identidade – RG;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de

Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (original) - (www.tse.jus.br);
g) Cadastramento no PIS/PASEP;
h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
k) comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
l) certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais da Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:

i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;
ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;
iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;
iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;
v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;

m) declaração de acumulação ou não acumulação de cargo, emprego público, função pública ou proventos de aposentadoria (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
n) declaração (FORMULÁRIO 4) expedida pela unidade da instituição de origem à qual pertença, para candidato oriundo das instituições da Polícia Civil, Federal, Rodoviária Federal ou das Guardas Municipais, de não ter sido punido administrativamente e (ou) disciplinarmente, por falta considerada de natureza "GRAVE" (original);
o) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
p) declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);
q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
r) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

6.3. Candidatos militares oriundos de outras instituições – Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
b) Documento de Identidade – RG;
c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
e) Identidade Funcional - Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);
g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:

i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de

eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;

ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço www.cjf.jus.br;

iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;

v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;

m) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):

i) Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);

ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;

iii) Comportamento do militar, se for o caso;

iv) Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.

n) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).

o) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

p) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);

q) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.

r) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

s) Possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 30 (trinta) anos (até 30 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);

s) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

6.4. Candidatos militares estaduais da PMMS ou CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 (originais e cópias):

a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);

b) Documento de Identidade – RG;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;

e) Identidade Funcional;

f) Cadastramento no PIS/PASEP (número);

g) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br) (original);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;

i) diploma ou certificado de conclusão de curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

j) histórico escolar do curso de Direito, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;

k) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).

l) certidões originais de distribuidores Cíveis e Antecedentes Criminais das Polícias Federal e Estadual, bem como das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos:

i) antecedentes criminais da Polícia Federal, que poderá ser obtida pelo endereço de eletrônico antecedentes.dpf.gov.br;

ii) antecedentes criminais Secretaria de Segurança Pública do estado que residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

iii) Certidões dos distribuidores cíveis e criminais da Justiça Federal de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do

endereço www.cjf.jus.br;

iv) Certidões de ações criminais militares da Justiça Militar da União, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.stm.jus.br;

v) Certidões dos distribuidores cíveis, criminais e criminais militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

vi) Certidão de ações criminais eleitorais, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço www.tse.jus.br;

m) Ofício de apresentação e Certidão expedida por seu Comandante que comprove (original):

i) Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS/CBMMS);

ii) Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;

ii) Comportamento do militar;

iv) Extrato de elogios e punições.

n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;

o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega – FORMULÁRIO- (original);

p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.

q) Possuir na data de encerramento da inscrição até 20 (vinte) anos (até 20 anos, 11 meses e 29 dias) de efetivo serviço na Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, sem limitação de idade máxima;

r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

7. O candidato deverá acessar o site: www.concursos.ms.gov.br; preencher e imprimir os seguintes documentos:

a) FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS – Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.

b) CHECKLIST – TODOS OS CANDIDATOS: Os candidatos deverão imprimir duas vias e organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;

c) FORMULÁRIO 1 E 2 – APENAS CANDIDATOS CIVIS;

d) FORMULÁRIO 3 E 4 – TODOS OS CANDIDATOS;

e) FORMULÁRIO 5 - APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;

f) FORMULÁRIO 6 - APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);

g) FORMULÁRIO 7 – Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.).

8. Serão aceitas certidões e documentos expedidos via internet, desde que emitidos por meio dos sites especificados neste Edital ou que disponham de mecanismo que possibilite a verificação de sua autenticidade e validação junto ao emissor. As Certidões deverão ter sido expedidas há, no máximo, 60 (sessenta) dias anteriores à data de entrega fixada e estarem dentro do prazo de validade específico, se houver.

9. Serão desconsiderados os documentos ou cópias rasuradas ou com indício de rasura.

10. O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos não deverão ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.

11. Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase.

12. Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:

a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;

b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;

c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação;

d) apresentar irregularidade, falsidade, invalidade, inconsistência ou omissão constatadas na documentação entregue, ainda que verificadas posteriormente.

13. O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

14. Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com a Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS, as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

15. O resultado da matrícula será publicado mediante edital próprio, que conterá a relação dos candidatos convocados, com os respectivos resultados expressos em "deferida", "indeferida", "ausente" e "final de fila".

16. Os candidatos poderão interpor recurso na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE - MS, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

FREDERICO FELINI
Secretário de Estado de Administração

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
de Mato Grosso do Sul

FREDERICO REIS POUSO SALAS – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 8/2024/SAD/SEJUSP/CBMMS/MATRÍCULA/CFO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFO/2022

O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) disposto na tabela deste Anexo, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

Local: Academia de Bombeiros Militar - ABM.
Endereço: Avenida Gunter Hans, Nº 2300.
Cidade: Campo Grande – MS.
CEP: 79086-382

Data: 10/09/2024 | Horário: 7H30MIN								
AC = Ampla Concorrência | CN = Cotista Negro | CI = Cotista Índio | CNCI = Cotista Negro ou Índio | CNAC = Cotista Negro na Ampla Concorrência								
Vaga	**Natureza**	**Inscrição**	**Nome**	**Pontuação**	**Class. Geral**	**Class. Cota**	**Condição**	**Concurso**
1	AC	963631	José Gustavo Alves	74	1º		AC	CFO/BM
2	AC	958631	Pietra Maria Gulak Welter	74	2º		AC	CFO/BM
3	CN	955066	Jean Carlos Tavares De Oliveira	70	17º	1º	CN	CFO/BM
4	AC	950560	Jedielson Santana De Lima	73	3º		AC	CFO/BM
5	AC	1048118	Juliano Araujo Freire	72	4º		AC	CFO/BM
6	AC	936303	Vitor Luna Keidann	72	5º		AC	CFO/BM
7	AC	972898	Amábile Wunderlich Boz	72	6º		AC	CFO/BM
8	CN	1025324	Matheus Barros De Oliveira	69	24º	2º	CN	CFO/BM
9	AC	950204	Jéssica Caroline Bardella Nascimento	71	7º		AC	CFO/BM
10	AC	978549	Gabrielle Maria Businaro Kubota	71	8º		AC	CFO/BM
11	AC	1017190	Gustavo Simamoto Alves Da Cunha	71	9º		AC	CFO/BM
12	AC	1062062	Teófilo Rodrigues Gomes De Abreu	70	10º		AC	CFO/BM
13	CN	956080	Elieber Machado Dos Santos	68	25º	3º	CN	CFO/BM
14	AC	942462	Gabriel Henrique Costa Braga	70	11º		AC	CFO/BM
15	AC	988902	Leandro De Melo Félix	70	12º		AC	CFO/BM

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Edital nº 030/2024 – PGRN/UEMS

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de Presidente do Colegiado, divulga os resultados da **Avaliação do Currículo Lattes** e da **Entrevista**, bem como divulga o Resultado Preliminar do Edital nº 021/2024 PGRN/UEMS, publicado no Diário Oficial/MS nº 11.546, de 05 de julho de 2024, páginas 121 a 133, para preenchimento de vagas em fluxo contínuo como ALUNO REGULAR do Programa de Pós-graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, nível Doutorado, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, ingresso no segundo semestre de 2024.

1. Resultado da Avaliação do Currículo Lattes

1.1. O currículo Lattes da candidata foi conferido e pontuado de acordo com o Anexo IV (Tabela para Pontuação do Currículo Lattes) do Edital nº 021/2024 PGRN/UEMS, considerando a versão do Currículo Lattes disponível para verificação no momento de recebimento das inscrições, e apenas as atividades realizadas no período compreendido de 2020 até a data de realização da inscrição.

1.2. A Pontuação do Currículo Lattes (PCL) do candidato consta a seguir:

Candidata	Pontuação Total Anexo IV	Pontuação do Currículo Lattes (PCL)
DANIELLE CRISTINA DA CRUZ DO NASCIMENTO	68,5	10,0

2. Resultado da Entrevista, realizada em 22/08/2024

2.1. A candidata foi avaliada com nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) por cada entrevistador, considerando a tabela constante no item 3.3.6. do Edital nº 029/2024 PGRN/UEMS, e a Pontuação da Entrevista (PE) foi obtida pela média simples das notas apontadas pelos entrevistadores.

2.2. A Pontuação da Entrevista da candidata consta a seguir:

Candidata	Pontuação da Entrevista (PE)	Resultado da candidata após a Entrevista
DANIELLE CRISTINA DA CRUZ DO NASCIMENTO	6,9	Aprovada

3. Do Resultado Preliminar

3.1. O resultado preliminar é expresso pela Pontuação Final (PF), determinada pela relação **PF = [PCL + (PE × 2)] / 3**:

Candidato(a)	PCL	PE	PF
DANIELLE CRISTINA DA CRUZ DO NASCIMENTO	10,0	6,9	7,9

4. Do Recurso

4.1. Dos resultados de Entrevista e de Avaliação do Currículo Lattes caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado e remetido ao Colegiado, no prazo de um dia útil da divulgação do Resultado Preliminar.

4.2. O pedido do recurso deverá ser encaminhado à Secretaria da Pós-Graduação *stricto sensu* em Recursos Naturais, para os endereços de e-mail pgrn@uems.br e deverá conter a assinatura digital ou digitalizada do(a) candidato(a).

4.2.1. O Colegiado não se responsabilizará por recursos via correio eletrônico não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento da documentação.

4.3. O Colegiado irá divulgar o edital com a decisão final no endereço eletrônico (https://www.uems.br/ppg/pgrn, menu "INGRESSO", opção "Doutorado"), sendo a justificativa detalhada e fundamentada encaminhada a pedido do interessado.

Dourados/MS, 23 de agosto de 2024.

Prof. Dr. Etenaldo Felipe Santiago
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Recursos Naturais
Presidente do Colegiado

EDITAL Nº 024/2024-PROFEDUC/UEMS, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO FORMAÇÃO DE EDUCADORES, DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação (PROFEDUC), cursos de Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI/UEMS), considerando a PORTARIAS "P"/UEMS nº 1137 e nº 1138, de 15 de setembro de 2023; a Portaria UEMS-PROPPI nº 44/2024, de 31 de julho de 2024; a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS No 2.891, de 9 de agosto de 2024; a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS No 2.892, de 9 de agosto de 2024; a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.894, de 15 de agosto de 2024; a RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 2.647, de 22 de agosto de 2023; e a Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso); torna pública a Abertura das Inscrições para o PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES REGULARES do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, curso de Mestrado e Doutorado, modalidade Profissional, área de concentração em Formação de Educadores, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, para ingresso no ano letivo de 2025.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo para Aluno Regular do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação (PROFEDUC), cursos de Mestrado e Doutorado, área de concentração em Formação de Educadores, objeto deste Edital, será executado pela Coordenação do PROFEDUC; sob supervisão da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI/UEMS); reservando-se à Comissão do Processo Seletivo, designada através da Portaria UEMS-PROPPI nº 44/2024, de 31 de julho de 2024, as decisões de mérito sobre os atos e fatos que envolvam o certame.

1.2. **Poderão participar da seleção candidatos(as) portadores(as) de diploma de Graduação ou de Mestrado, em qualquer área de conhecimento, devidamente autorizado e reconhecido por órgão competente, com vínculo comprovado na área da Educação, em espaços escolares e/ou não escolares, preferencialmente na Educação Básica**, sendo:

a) para o curso de Mestrado, portadores de diploma de Graduação.

b) para o curso de Doutorado, portadores de diploma de Mestrado.

1.3. As informações referentes a este Edital e demais atualizações constarão no Portal da UEMS, no endereço eletrônico https://www.uems.br/ppg/profeduc/PROCESSOS-SELETIVOS/Aluno-Regular.

1.3.1. O(A) candidato(a) deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para se inscrever no processo seletivo observando-se o sistema de concorrência escolhido.

1.3.2. A efetivação da inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4. O PROFEDUC está direcionado para a área de concentração "**Formação de Educadores**", com o objetivo de aprofundar estudos que busquem a melhoria da qualidade do ensino na Educação Básica e está organizado em duas linhas de pesquisa sendo, "**História, Políticas e Práticas Educacionais (HPPE)"** e "**Formação de Professores, Culturas e Diversidade (FPCD)"**, com descrição e demais informações no endereço eletrônico https://www.uems.br/ppg/profeduc/APRESENTACAO.

1.5. **Os horários referidos neste Edital são os oficiais do Estado de Mato Grosso do Sul**.

1.6. A conexão à Internet para inscrição nesse processo seletivo ocorrerá por conta do candidato.

1.7. Este Edital trata da inscrição, seleção e ocupação de um total **de até 28 (vinte e oito) vagas para o curso de Mestrado** e **de até 12 (doze) vagas para o curso de Doutorado**, conforme ANEXO I - QUADRO DE VAGAS, deste Edital.

1.8. Nesse processo seletivo serão adotados os seguintes sistemas de concorrência:

a) **por ampla concorrência**, para os cursos de Mestrado e Doutorado;

b) **por Convênio**, para o curso de Mestrado, sendo:

I. 30% das vagas do curso de Mestrado aos(às) candidatos(as) que, além de atenderem aos critérios de inscrição, comprovarem vínculo com o quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS).

c) **por Reserva de Vagas**, para os cursos de Mestrado e Doutorado, sendo:

I. 20% (vinte por cento) para candidatos(as) ao regime de cotas para Negros (pretos e pardos);

II. 10% (dez por cento) para candidatos(as) ao regime de cotas para Indígenas;

III. 5% (cinco por cento) para candidatos(as) ao regime de cotas para Deficientes;

IV. 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) ao regime de cotas para Quilombolas; e

V. 5% (cinco por cento) de sobrevagas para candidatos(as) ao regime de cotas para pessoas Travestis/Transsexuais.

1.8.1. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, optar pelo sistema ao qual deseja concorrer e certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas reservadas em decorrência da Resolução CEPE-UEMS nº 2.647, de 22 de agosto de 2023.

1.8.2. **Ao indicar o sistema de concorrência escolhido o(a) candidato(a) concorrerá apenas com os(as) candidatos(as) inscritos(as) para o mesmo sistema de concorrência indicado no ato da inscrição**.

1.8.3. **É vedada a alteração do sistema de concorrência** após a confirmação da inscrição, a partir da publicação da Lista Preliminar das Inscrições.

1.9. Constam nos Anexos deste Edital:
a) ANEXO I - QUADRO DE VAGAS;
b) ANEXO II - LINHAS DE PESQUISA, ORIENTADORES(AS) E QUADRO DE TEMÁTICAS;
c) ANEXO III - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
d) ANEXO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES;
e) ANEXO V - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL;
f) ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA;
g) ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO;
h) ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO;
i) ANEXO IX - TEMPLATE DE FORMATO PADRÃO PARA PRÉ-PROJETO DE PESQUISA.

2. DO CRONOGRAMA

Cronograma	Datas	Local	Horário
Período de Inscrições	23/08/2024 a 29/09/2024	https://forms.gle/cbTrZBUBY2YMSqAz9	das 08h do dia 23/08/2024 às 23h59min de 29/09/2024
Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	23/08/2024 a 04/09/2024	https://forms.gle/utkT13AkcEyZ2R3SA	das 08h do dia 23/08/2024 às 12h de 04/09/2024
Publicação Preliminar da Lista de Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	09/09/2024	https://www.uems.br/ppg/profeduc/PROCESSOS-SELETIVOS/Aluno-Regular	a partir das 16h
Período de Recurso em relação a Lista de Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	10/09/2024	https://forms.gle/aZzKKU5iJznpV2Ux7	das 08h às 22h
Publicação da Lista de Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição	11/09/2024	https://www.uems.br/ppg/profeduc/PROCESSOS-SELETIVOS/Aluno-Regular	a partir das 16h
Publicação da Lista Preliminar das Inscrições (deferidas e indeferidas)	01/10/2024	https://www.uems.br/ppg/profeduc/PROCESSOS-SELETIVOS/Aluno-Regular	a partir das 16h
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar das Inscrições	02/10/2024	https://forms.gle/aZzKKU5iJznpV2Ux7	das 08h às 22h
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar das Inscrições e Homologação da Lista de Inscrições	04/10/2024	https://www.uems.br/ppg/profeduc/PROCESSOS-SELETIVOS/Aluno-Regular	a partir das 16h
Realização da Etapa 1 - Aplicação da Prova Escrita - Dissertativa e Presencial (Eliminatória e Classificatória)	25/10/2024	Bloco E, Unidade Universitária de Campo Grande/UEMS	das 08h às 11h
Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 1	07/11/2024	https://www.uems.br/ppg/profeduc/PROCESSOS-SELETIVOS/Aluno-Regular	a partir das 16h
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar da Etapa 1	08/11/024	https://forms.gle/aZzKKU5iJznpV2Ux7	das 08h às 22h
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Etapa 1 e Homologação do Resultado da Etapa 1	13/11/2024	https://www.uems.br/ppg/profeduc/PROCESSOS-SELETIVOS/Aluno-Regular	a partir das 16h
Realização da Etapa 2 - Avaliação dos Projetos de Pesquisa	13/11/2024 a 20/11/2024	PROFEDUC	Horário de funcionamento do curso
Publicação da Lista Preliminar das Etapa 2	21/11/2024	https://www.uems.br/ppg/profeduc/PROCESSOS-SELETIVOS/Aluno-Regular	a partir das 16h

Período de Recurso em relação a Lista da etapa 2	22/11/2024	https://forms.gle/aZzKKU5iJznpV2Ux7	das 08h às 22h
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar da Etapa 2, Homologação do Resultado da Etapa 2 e Publicação do Ensalamento para a Etapa 3	27/11/2024	https://www.uems.br/ppg/profeduc/PROCESSOS-SELETIVOS/Aluno-Regular	a partir das 16h
Envio do Currículo Lattes (documentado)	28/11/2024 a 29/11/2024	https://forms.gle/81bm4mjv9oksbVC5A	das 08h do dia 28/11/2024 às 23h59min do dia 29/11/2024
Realização da Etapa 3 - Entrevista e Análise de Memorial (Eliminatória e Classificatória)	02/12/2024 a 11/12/2024	de acordo com o item 5.4.2 deste Edital	entre 8h e 16h, de acordo com agendamento
Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 3	12/12/2024	https://www.uems.br/ppg/profeduc/PROCESSOS-SELETIVOS/Aluno-Regular	a partir das 16h
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar da Etapa 3	13/12/2024	https://forms.gle/aZzKKU5iJznpV2Ux7	das 08h às 22h
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Etapa 3 e Homologação do Resultado da Etapa 3	18/12/2024	https://www.uems.br/ppg/profeduc/PROCESSOS-SELETIVOS/Aluno-Regular	a partir das 16h
Etapa 4: Análise do Currículo lattes documentado (Classificatória)	19/12/2024	PROFEDUC	Horário de funcionamento do curso
Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 4	20/12/2024	https://www.uems.br/ppg/profeduc/PROCESSOS-SELETIVOS/Aluno-Regular	a partir das 16h
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar da Etapa 4	23/12/2024	https://forms.gle/aZzKKU5iJznpV2Ux7	das 08h às 22h
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Etapa 4 e Homologação do Resultado da Etapa 4	06/01/2025	https://www.uems.br/ppg/profeduc/PROCESSOS-SELETIVOS/Aluno-Regular	a partir das 16h
Publicação da Lista Preliminar do Resultado Final	06/01/2024	https://www.uems.br/ppg/profeduc/PROCESSOS-SELETIVOS/Aluno-Regular	a partir das 16h
Período de Recurso em relação a Lista Preliminar do Resultado Final	07/01/2025	https://forms.gle/aZzKKU5iJznpV2Ux7	das 08h às 22h
Publicação do Resultado dos Recursos em relação a Lista Preliminar do Resultado Final e Homologação do Resultado Final	10/01/2024	https://www.uems.br/ppg/profeduc/PROCESSOS-SELETIVOS/Aluno-Regular	a partir das 12h

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições **serão realizadas exclusivamente pela Internet, entre as 8h do dia 23 de agosto de 2024 e as 23h59min do dia 29 de setembro de 2024** (horário oficial de Mato Grosso do Sul).

3.2. Para a realização da inscrição o(a) candidato(a) deverá seguir os procedimentos indicados em 3 (três) passos.

3.2.1. **No 1º Passo** o(a) candidato(a), de acordo com a Resolução COUNI-UEMS nº 363 de 09/09/2009, deverá acessar o endereço eletrônico https://sigpos.uems.br/uems-sigpos/portal, fazer o cadastro na plataforma e realizar o seu pedido de inscrição na página inicial, na área identificada como "Inscrição em Programa de Pós-Graduação".

3.2.1.1. Ao finalizar o seu cadastro e solicitar o seu pedido de inscrição, a plataforma disponibilizará a versão digital da Ficha de Inscrição que deverá ser salva pelo(a) candidato(a) em formato de *Portable Document Format* (PDF).

3.2.2. **No 2º Passo**, o(a) candidato(a) deverá clicar em "Emissão de Boleto" e realizar seu cadastro no site da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão (FUNAEPE) para emissão do Boleto Bancário referente ao pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 100,00 (cem reais).

3.2.2.1. **O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R$ 100,00 (cem reais), deverá ser efetuado até o último dia do período de inscrição indicado no item 3.1 deste Edital, em horário bancário, ou seja, até às 15h (horário oficial de Mato Grosso do Sul).**

3.2.2.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo, por decisão da Comissão do Processo Seletivo.

3.2.2.3. **Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os(as) candidatos(as) amparados(as)** Lei no 2.557, de 13 de dezembro de 2002 (Regulamentada pelo Decreto no 11.232, de 27 de maio de 2003), que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para desempregados, os carentes e trabalhadores que ganham até 03 (três) salários mínimos por mês; Lei n. 2.887, de 21 de setembro de 2004, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o doador voluntário de sangue, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul); Lei no 4.827, de 10 de março de 2016, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para o doador de medula óssea, coletado por instituição autorizada pela Rede Hemosul-MS (Hemorrede de Mato Grosso do Sul); Lei no 5.386, de 30 de agosto de 2019, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral de Mato Grosso do Sul que prestaram serviços no período eleitoral, visando à preparação, execução e à apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos; Lei no 6.003, de 15 de dezembro de 2022, que versa sobre a isenção de pagamento de taxa de inscrição para jurado que compuser o Conselho de Sentença nas Varas do Tribunal do Júri de Mato Grosso do Sul; deverão proceder conforme disposto nestas leis.
3.2.2.4. **Os(As) servidores(as) do quadro efetivo da UEMS ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição**, conforme Deliberação CA/COUNI-UEMS nº 013, de 08/09/2009, devendo o/a candidato/a comprovar o vínculo efetivo mediante apresentação de cópia do holerite ou uma declaração emitida pelo Setor de Registro Funcional da Universidade.
3.2.2.5. A solicitação de isenção deverá ser feita pelo endereço eletrônico https://forms.gle/utkT13AkcEyZ2R3SA **,** enviando o ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, deste Edital, juntamente com os comprovantes de que o(a) candidato(a) se enquadra em uma das leis descritas no item 3.2.2.3 ou 3.2.2.4, observando-se o período de solicitação indicado no item 2, deste Edital.
3.2.2.5.1. Não será aceita a entrega condicional de documentos e não será permitido o encaminhamento de documentos complementares e/ou sua retirada após a entrega da documentação.
3.2.2.5.2. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição entregue pessoalmente, via postal, via fax e/ou correio eletrônico (e-mail).
3.2.2.5.3. As solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão analisadas e julgadas pela Comissão do Processo Seletivo.
3.2.2.5.4. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será indeferida, se o(a) candidato(a):
a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) deixar de apresentar qualquer dos documentos previstos na Lei estabelecida no item 3.2.2.3 deste Edital;
d) não observar a forma, o prazo e os horários previstos neste Edital;
e) não prover, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles anexos que estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente;
3.2.2.5.5. As informações fornecidas no Formulário para Solicitação de isenção da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação deste Processo Seletivo, além de responder pela infração na forma do art. 299, do Código Penal Brasileiro.
3.2.2.5.6. O(A) candidato(a) que tiver a sua solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição INDEFERIDA e não efetuar o pagamento da inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem 3.2.2.1 deste Edital, estará automaticamente excluído/a deste Processo Seletivo.
3.2.2.5.7. O(A) candidato(a) que tiver seu pedido de isenção de taxa INDEFERIDO, mas mantiver interesse em permanecer no Processo Seletivo, deverá fazer o pagamento da respectiva inscrição até a data limite do encerramento das inscrições conforme estabelecido no subitem 3.2.2.1 deste Edital.
3.2.3. **No 3º Passo**, o(a) candidato(a) deverá acessar o endereço eletrônico https://forms.gle/cbTrZBUBY2YMSqAz9 para complementação de documentos, efetivando sua inscrição no processo seletivo, enviando cópia digitalizada dos seguintes documentos:
a) Ficha de Inscrição, conforme subitem 3.2.1 deste Edital;
b) Formulário de Complementação Cadastral, conforme ANEXO V - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL, deste Edital, preenchido e assinado;
c) Cópia da cédula de identidade (RG);
d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pelo endereço https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;
e) Cópia da Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo endereço http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ou nos cartórios eleitorais;
f) Cópia do Diploma:
I. da Graduação e/ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação, para o(a) candidato(a) ao curso de Mestrado;
II. do Mestrado e/ou Ata de Defesa do Curso de Mestrado, para o(a) candidato(a) ao curso de Doutorado.
g) Comprovante de vínculo com a Educação, em espaços escolares e/ou não escolares, preferencialmente na Educação Básica;
h) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
i) Pré-Projeto de Pesquisa, conforme subitem 5.3, deste Edital;

j) Memorial Formativo, conforme subitem 5.4.1, deste Edital.
3.2.3.1. No Formulário de Complementação Cadastral (Anexo V, deste Edital), **o(a) candidato(a) deverá indicar, preferencialmente, dois(uas) possíveis orientadores(as),** observando-se o quadro com a indicação das LINHAS DE PESQUISA, ORIENTADORES(AS) E QUADRO DE TEMÁTICAS indicadas por cada docente, conforme ANEXO II - LINHAS DE PESQUISA, ORIENTADORES(AS) E QUADRO DE TEMÁTICAS, deste Edital.
3.2.3.2. Para comprovação de vínculo com a Educação, preferencialmente na Educação Básica, poderá ser enviada declaração emitida pelo(a) responsável da instituição ou holerite do mês anterior ao período de inscrição indicado no subitem 3.1 deste Edital.
3.2.3.4. Todos os documentos indicados no item 3.2.3 deste Edital **deverão ser enviados em formato de *Portable Document Format* (PDF) após o cumprimento dos subitens 3.2.1 e 3.2.2 deste Edital**.
3.2.3.5. **As cópias digitalizadas dos documentos indicados nos subitens "a" até "h", do subitem 3.2.3 deste Edital, devem estar em arquivo único, em sequência e em formato de *Portable Document Format* (PDF)**.
3.2.4. Para inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) de nacionalidade estrangeira, além dos documentos descritos no item 3.2.3 deste Edital, deverão enviar a cópia digitalizada dos seguintes documentos:
a) documento de identidade para estrangeiro, válida à data do registro;
b) comprovante de conclusão, sendo:
I. diploma/certificação de escolaridade do Ensino Superior no Brasil ou declaração de processo de equivalência de estudos realizados no exterior, concedida pelo órgão competente, para o(a) candidato(a) ao curso de Mestrado;
II. diploma/certificação de Pós-Graduação, em curso de Mestrado, no Brasil ou no exterior, concedida pelo órgão competente, para o(a) candidato(a) ao curso de Doutorado;
3.2.5. Em caso de problema na leitura dos arquivos digitalizados que foram enviados no 3º Passo, os candidatos serão informados por e-mail sobre os procedimentos para reenvio, dentro de um prazo estipulado pela Comissão do Processo Seletivo, observando-se que é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o reenvio dos documentos.
3.2.6. **Em caso de candidato(a) pessoa com deficiência (PCD), o candidato deverá solicitar o atendimento especial por meio do Formulário de Complementação Cadastral, conforme ANEXO V - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL, deste Edital, anexando laudo com informações sobre a deficiência e o tipo de atendimento especial necessário.**

4. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
4.1. O(A) candidato(a) terá a sua inscrição indeferida quando:
a) não cumprir quaisquer dos requisitos determinados no subitem 3.2 deste Edital;
b) não preencher os campos IDENTIFICAÇÃO (principalmente telefone e e-mail atualizados), CURSO, SISTEMA DE CONCORRÊNCIA, INDICAÇÃO DE LINHA DE PESQUISA e/ou PREFERÊNCIA POR PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) no Formulário de Complementação Cadastral, conforme Anexo V, deste Edital.

5. DO PROCESSO SELETIVO
5.1. A Seleção dos(as) candidatos(as) dar-se-á em quatro etapas e cada uma será de caráter eliminatório e/ou classificatório.
5.1.1. **As Etapas deste processo seletivo consistem em**:
a) Etapa 1 - Aplicação de Prova Escrita (Eliminatória e Classificatória);
b) Etapa 2 - Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa/Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória);
b) Etapa 3 - Entrevista e Análise do Memorial Formativo (Eliminatória e Classificatória);
c) Etapa 4 - Análise do Currículo *Lattes* (Classificatória).
5.2. **Etapa 1: Prova Escrita (Presencial e Eliminatória)**
5.2.1. A prova consistirá na produção de um texto dissertativo a partir de um tema e/ou um excerto de texto correspondente à Linha de Pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição.
5.2.2. O(a) candidato(a) deverá demonstrar no conteúdo e na forma do texto elaborado o domínio teórico do tema e das normas para produção de texto na língua portuguesa.
5.2.2.1. O texto dissertativo produzido deverá ter, no mínimo, 60 linhas e, no máximo, 120 linhas.
5.2.2.2. As folhas destinadas a rascunho e versão final serão fornecidas pela Comissão do Processo Seletivo, sem identificação do candidato(a).
5.2.3. O(a) candidato(a) deverá comparecer ao local munido de:
a) documento oficial de identificação pessoal com foto (RG e/ou carteira nacional de habilitação - totalmente visível e com data de emissão de no máximo 10 anos, ano final de emissão válido até 2012);
b) caneta esferográfica azul ou preta.
5.2.4. A referida etapa será realizada no dia **25 de outubro de 2024, entre 8h e 11h,** na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, conforme dados indicados no edital de Homologação da Lista de Inscrições.
5.2.4.1 Os(as) candidatos(as) deverão chegar com, no mínimo, 30 minutos de antecedência e o ensalamento será divulgado conforme dados indicados no edital de Homologação da Lista de Inscrições.
5.2.5. Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que se identificar nas folhas destinadas a rascunho

e versão final.

5.2.6. Para **a avaliação da Prova Escrita serão adotados os seguintes critérios**:

a) Adequação Temática (até 3,00 pontos);

b) Organização e Progressão Textual (até 2,00 pontos);

c) Aspectos de Coesão e Coerência (até 3,00 pontos); e

d) Emprego da Norma Padrão da Língua Portuguesa (até 2,00 pontos).

5.2.7. A classificação da Etapa 1 dar-se-á em ordem decrescente e a convocação dos(as) candidatos(as) aptos(as) para a próxima etapa serão indicados(as) a partir da obtenção de, no mínimo, nota 7,0 (sete) nesta etapa.

5.3. **Etapa 2: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa (Eliminatória e Classificatória)**

5.3.1. Esta etapa consiste na avaliação de um Pré-Projeto de Pesquisa/Projeto de Pesquisa que deve conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

a) Título;

b) Linha de Pesquisa;

c) Resumo, apresentado com no mínimo 250 e no máximo 400 palavras;

d) Introdução e Justificativa, evidenciando o objeto e o problema a ser investigado, articulando-se com uma revisão bibliográfica;

e) Fundamentação Teórica, evidenciando o referencial teórico e/ou perspectiva epistemológica da pesquisa;

f) Objetivos Geral e Específicos;

g) Percurso ou Referencial Metodológico, evidenciando as ações de pesquisa;

h) Cronograma; e

i) Referências Bibliográficas, conforme normas atualizadas da ABNT.

5.3.1.1 **O Pré-Projeto de Pesquisa deverá ser em formato padrão conforme Anexo IX - TEMPLATE DE FORMATO PADRÃO PARA PRÉ-PROJETO DE PESQUISA, deste Edital, e deverá ter, no mínimo 8 e, no máximo, 15 páginas**.

5.3.1.2 O arquivo relativo ao Pré-Projeto de Pesquisa deve estar em formato de *Portable Document Format* (PDF).

5.3.2 Durante a avaliação do Projeto de Pesquisa serão observados os seguintes itens:

a) adequação da temática à linha de pesquisa indicada e à área de pesquisa do orientador, conforme o Anexo II, deste Edital;

b) disponibilidade de vagas voltadas à temática do projeto proposto e ofertadas pelos(as) possíveis orientadores(as) indicados(as) no Formulário de Complementação Cadastral, conforme ANEXO V - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL, deste Edital.

5.3.2.1 Fica facultado à Comissão do Processo Seletivo realizar a redistribuição dos projetos entre os(as) possíveis orientadores(as) de acordo com as necessidades internas do Programa, não cabendo recurso por parte dos(as) candidatos(as) caso venham a ser avaliados(as) e/ou selecionados(as) por orientador(a) diferente dos(as) indicados(as) no Formulário de Complementação Cadastral, conforme Anexo V deste Edital.

5.3.3. Para **a avaliação do Projeto de Pesquisa serão adotados os seguintes critérios**:

a) Evidência do objeto ou da questão de pesquisa (até 2,00 pontos);

b) Justificativa contemplando o objeto e problema de pesquisa, no que se refere à pertinência da pesquisa proposta, demonstrando articulação com a revisão bibliográfica da área de Educação (até 2,00 pontos);

c) Coerência da Fundamentação Teórica ao objeto e problema de pesquisa proposto (até 2,00 pontos);

d) Evidência e detalhamento do Percurso ou Referencial Metodológico adotado (até 2,00 pontos);

e) Adequação linguística, coesão e coerência textual, correção ortográfica e gramatical (até 1,00 ponto); e

f) Aderência do projeto a uma das linhas de pesquisa do Programa e ao tema de estudo do(a) orientador(a) (até 1,00 ponto), conforme o subitem 1.4 deste Edital;

5.3.4 A classificação da Etapa 2 dar-se-á em ordem decrescente e os(as) candidatos(as) aptos(as) para a próxima etapa serão indicados(as) a partir da obtenção de, no mínimo, nota 7,0 (sete) nesta etapa.

5.4. **Etapa 3: Entrevista e Análise do Memorial Formativo (Eliminatória e Classificatória)**

5.4.1. Entende-se por Memorial Formativo a elaboração de um texto discursivo, com fonte 12, tipo Times New Roman e espaço entre linhas de 1,5, que deve explicitar a trajetória de formação acadêmica e profissional com até 10.000 caracteres (com espaços, incluindo notas e referências), apresentando as experiências profissionais e acadêmicas; exposição das razões da escolha do Programa, da Linha de Pesquisa e da temática; concluindo com, no máximo, duas páginas finais que contemplem a apresentação de um Plano de Estudos, descrevendo o tema de interesse para a pesquisa, autores vislumbrados e experiência anterior em torno do tema.

5.4.2. **A Entrevista será gravada e realizada por uma banca composta de, no mínimo, dois docentes permanentes do PROFEDUC, entre às 8h de 02 de dezembro de 2024 e às 16h de 11 de dezembro de 2024, por sistema de webconferência, em plataforma virtual**, com link disponibilizado previamente para os(as) candidatos(as) aptos(as) à Etapa 3.

5.4.2.1. Será publicada na página do PROFEDUC a listagem com **indicação das datas e horários da realização**

das bancas de entrevistas e apenas os(as) candidatos(as) aptos(as) a participar da Etapa 3 receberão o *link* da sala virtual, individualmente, pelo e-mail informado no Formulário de Complementação Cadastral, conforme ANEXO V - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL, deste Edital.

5.4.3. A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos.

5.4.4. O presidente da banca de entrevista dará, ao(a) candidato(a), uma tolerância de atraso de, no máximo, 10 (dez) minutos do horário divulgado para acesso à sala virtual. Caso o mesmo não acesse a sala virtual nesse tempo de tolerância será automaticamente desclassificado(a).

5.4.4.1. O tempo de tolerância será contabilizado no tempo total destinado à entrevista.

5.4.5. Se no momento da entrevista houver problema com a conexão que comprometa a avaliação do(a) candidato(a), o presidente da banca deverá comunicar à Comissão do Processo Seletivo que terá autonomia para remarcar uma nova entrevista sem prejuízo para a avaliação do(a) candidato(a).

5.4.6 **Para a avaliação da Entrevista e Análise do Memorial Formativo serão adotados os seguintes critérios**:

a) será entrevistado(a) individualmente pela banca examinadora;

b) deverá demonstrar argumentação analítica, clareza e coerência ao responder questões sobre o Projeto de Pesquisa e o Memorial Formativo (até 2,00 pontos);

c) deverá evidenciar aspectos relacionados às motivações e interesses acadêmicos/profissionais registrados e justificados no Memorial Formativo do(a) candidato(a) (até 3,00 pontos); e

d) deverá defender o Pré-Projeto de Pesquisa enviado durante o período de inscrição, observando os itens indicados no subitem 5.2.1 deste Edital (até 5,00 pontos).

5.4.7. **A classificação da Etapa 3 dar-se-á em ordem decrescente e os(as) candidatos(as) aptos(as) para a próxima etapa serão indicados a partir da obtenção de, no mínimo, nota 7,0 (sete) nesta etapa.**

5.5. **Etapa 4: Análise do Currículo Lattes documentado (Classificatória)**

5.5.1. O(A) candidato(a) deverá enviar cópia do Currículo *Lattes* documentado, gerado por meio de cadastro na Plataforma Lattes (CNPq), no endereço eletrônico https://lattes.cnpq.br, acompanhado de comprovação das informações (documentos digitalizados e sequenciados) e **deverá ser enviado no endereço eletrônico https://forms.gle/81bm4mjv9oksbVC5A, entre às 08h do dia 28 de novembro de 2024 às 23h59min do dia 29 de novembro de 2024, conforme item 2 deste Edital, apenas pelos(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) e aptos(as) para a Etapa 3 do processo de seleção**.

5.5.1.1. Será pontuado o Currículo Lattes, a partir da análise da documentação comprobatória, apenas dos(as) candidatos(as) aprovados na Etapa 3.

5.5.2. Para a pontuação do Currículo Lattes serão observados os critérios de pontuação conforme ANEXO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES, deste Edital.

5.5.3. Para a classificação/qualificação de artigos científicos será considerada a Classificação de Periódicos Quadriênio 2017-2020, da Plataforma Sucupira/CAPES.

5.5.4. Receberá nota 0,00 (zero) na Etapa 4 o(a) candidato(a) que não cumprir com as exigências do subitem 5.5.1, deste Edital.

5.5.5. A classificação da Etapa 4 dar-se-á em ordem decrescente.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação dos(as) candidatos(as), em cada uma das etapas previstas neste processo seletivo, será organizada em ordem decrescente.

6.1.1. Para o cálculo da nota final do(a) candidato(a) será aplicada a fórmula a seguir:

$$NF = \frac{(N1 + N2 + N3)}{3} + N4$$

Sendo:

NF - Nota Final do(a) candidato(a);

N1 - Nota do(a) candidato(a) na Etapa 1 (nota de 0,00 a 10,00);

N2 - Nota do(a) candidato(a) na Etapa 2 (nota de 0,00 a 10,00);

N3 - Nota do(a) candidato(a) na Etapa 3 (nota de 0,00 a 10,00); e

N4 - Nota do(a) candidato(a) na Etapa 4 (nota de 0,00 a 10,00).

6.2. Ocorrendo empate, o desempate será efetuado considerando-se os critérios na seguinte ordem:

I. Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição no Processo Seletivo, conforme artigo nº 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), dentre estes o de maior idade;

II. maior valor obtido na Etapa 2;

III. maior valor obtido na Etapa 1;

IV. maior valor obtido na Etapa 3.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. O resultado de cada uma das etapas previstas e o resultado final desse processo seletivo será publicado no

endereço eletrônico https://www.uems.br/ppg/profeduc/PROCESSOS-SELETIVOS/Aluno-Regular, conforme item 2 deste Edital.
7.2. A homologação do resultado final do Processo Seletivo será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no endereço eletrônico https://www.uems.br/ppg/profeduc/PROCESSOS-SELETIVOS/Aluno-Regular, conforme item 2 deste Edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. O(A) candidato(a) poderá recorrer quando houver as seguintes publicações:
a) Publicação da Lista Preliminar de Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição;
b) Publicação da Lista Preliminar das Inscrições;
c) Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 1;
d) Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 2;
e) Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 3;
f) Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 4; e
g) Publicação da Lista Preliminar do Resultado Final.
8.2. O(A) candidato(a) poderá submeter recurso no período próprio, conforme o item 2 deste Edital, por meio do endereço eletrônico https://forms.gle/aZzKKU5iJznpV2Ux7.
8.2.1 **É vedada a alteração do sistema de concorrência** após a confirmação da inscrição, a partir da publicação da Lista Preliminar das Inscrições, não sendo objeto de recurso a alteração do sistema de concorrência.
8.3. O(A) candidato(a) só poderá enviar o Requerimento de Recurso, conforme ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO, deste Edital, em arquivo digitalizado, uma única vez para cada publicação e período de recurso, observando-se o item 2 deste Edital, não sendo possível inserir novas informações após envio.
8.3.1. O Requerimento de Recurso deve estar em formato de *Portable Document Format* (PDF).
8.4. Para fundamentação do recurso em relação a Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 1, Etapa 2, Etapa 3, Etapa 4 e Resultado Final, o(a) candidato(a) poderá solicitar por escrito à Comissão do Processo Seletivo, pelo e-mail **profeduc@uems.br**, cópia da ficha de avaliação.
8.5. A Coordenação do PROFEDUC constituirá uma Comissão *ad hoc* de Análise de Recurso com 03 (três) docentes permanentes do Programa, para avaliar os recursos das publicações do Processo Seletivo indicadas no subitens "c" a "f" do subitem 8.1, deste Edital.
8.5.1. A Comissão de Análise de Recurso emitirá sua decisão por escrito e de forma fundamentada, indicando os motivos que acolhem ou não os argumentos levantados pelo(a) candidato(a) e, observados os prazos indicados no item 2 deste Edital, a Comissão do Processo Seletivo enviará ao(a) candidato(a) o parecer final.
8.6. Serão indeferidos os recursos que não observarem a forma (Formulário de Recurso) e o prazo (período e horário), conforme constam no item 2 e no ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSO, deste Edital.
8.7. Não serão aceitos recursos protocolados pessoalmente, via postal, fax e/ou qualquer outro meio.
8.8. Em nenhuma hipótese caberá recurso à decisão que apreciar o recurso.
8.9. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por solicitação de recurso não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a conexão à Internet.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) e que estiverem incluídos até o limite de vagas estabelecido neste Edital, conforme ANEXO I - QUADROS DE VAGAS, deste Edital, serão convocados(as), exclusivamente por meio de editais específicos, para realizar sua matrícula nas datas, horários e locais especificados nos respectivos Editais de Convocação para Matrícula, disponibilizados no endereço eletrônico https://www.uems.br/ppg/profeduc/PROCESSOS-SELETIVOS/Aluno-Regular.
9.2. É facultado aos(as) Orientadores(as) solicitar, formalmente, o remanejamento de vagas à Comissão do Processo Seletivo, respeitando-se as vagas destinadas ao convênio e a reserva de vagas.
9.3. Os(As) candidatos(as) serão convocados(as) a partir da ordem decrescente da lista de homologação do resultado final, considerando:
a) o quantitativo de vagas de cada Linha de Pesquisa;
b) a indicação de orientadores pelo(a) candidato(a) no ato de inscrição; e
c) as exceções observadas ao longo do presente edital e deliberadas pela Comissão do Processo Seletivo.

10. DO CONVÊNIO

10.1. As vagas destinadas aos(a) candidatos(as) para o curso de Mestrado, pelo convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS), serão preenchidas somente depois de cumpridas todas as etapas de seleção previstas neste edital.
10.1.1. Aos(as) candidatos(as) inscritos(as) é preciso que apresente, no ato da matrícula, comprovação de sua condição a partir do holerite (comprovante de pagamento) do mês anterior ao período da matrícula.
10.2. Caso as vagas destinadas a candidatos(as) pelo convênio com a Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) não venham a ser preenchidas, essas serão disponibilizadas aos demais candidatos(as)

inscritos(as) na ampla concorrência.

11. DA RESERVA DE VAGAS

11.1. De acordo com a Deliberação CPPG/CEPE-UEMS nº 231, de 28 de agosto de 2018, é prevista a adoção de reserva de vagas e sobrevagas como política de ações afirmativas para o acesso como aluno regular ao PROFEDUC.

11.1.2. Em relação ao regime de cotas para Negros (pretos e pardos), consideram-se negros(as) as pessoas com fenótipo de preto(a) e pardo(a), e os(as) candidatos(as) que assim se autodeclararem deverão ter seus traços fenotípicos reconhecidos por uma banca avaliadora específica.

11.1.2.1. O uso de bancas de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade, a ampla defesa e o contraditório.

11.1.2.2. Para avaliação dos fenótipos será constituída, no mínimo, 1 (uma) banca de Verificação Fenotípica/ Heteroidentificação com, no mínimo, 3 (três) membros em cada uma.

11.1.2.3. Compõem a banca: docentes, técnicos administrativos, estudantes de Graduação e Pós-Graduação cotistas da UEMS, egressos cotistas e/ou membros da sociedade civil organizada ligada a questões étnico-raciais.

11.1.2.4. A Banca de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) à vaga reservada para negros.

11.1.2.5. Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga, objeto de cotas ou reserva.

11.1.2.5.1. Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de Verificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

11.1.2.5.2. Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do(a) candidato(a), não serão considerados em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preta ou parda) do(a) candidato(a).

11.1.2.6. O procedimento de Verificação Fenotípica será presencial ou virtual, conforme previsto em Edital específico.

11.1.2.6.1. Durante o procedimento de verificação presencial ou virtual, será vedado ao(a) candidato(a) o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.

11.1.2.7. O(A) candidato(a) que não estiver disponível perante a Banca de Verificação Presencial, no dia, local e horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos e pardos) não confirmada em caráter definitivo, não efetuará matrícula e será eliminado(a) do Processo Seletivo.

11.1.2.8. O(A) candidato(a) que não estiver disponível perante a Banca de Verificação Virtual, na plataforma virtual, no dia e no horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos e pardos) não confirmada em caráter definitivo e não efetuará matrícula, sendo eliminado(a) do processo seletivo.

11.1.2.9. O(A) candidato(a) que não puder se apresentar à Banca de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação, presencial ou virtual, local/plataforma virtual, no dia e horário para os quais foi convocado(a), por razões legais, deverá fazer-se representar por um procurador, legalmente constituído, perante a Comissão de Averiguação, na data de sua convocatória para agendamento de novo procedimento de Verificação Fenotípica.

11.1.2.9.1. O procurador deverá, obrigatoriamente, apresentar aos membros da Banca de Verificação Fenotípica/ Heteroidentificação, os documentos que comprovem a impossibilidade de participação supracitada em até 48 (quarenta e oito) horas após sua data convocatória.

11.1.2.10. O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, atualizado nos últimos 10 (dez) anos, ou válido, no caso de digital, para fins de identificação.

11.1.2.11. Durante a sessão de Verificação Fenotípica é obrigatório ao(a) candidato(a), quando menor de 18 (dezoito) anos de idade, se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal, presencialmente ou em plataforma digital, munido de documento de identidade oficial, com foto. Não será permitido ao responsável legal qualquer tipo de manifestação durante a sessão de Verificação Fenotípica.

11.1.2.12. Aos(As) candidatos(as) com deficiências será permitida a presença de acompanhante, presencialmente ou em plataforma digital, mediante comunicação prévia do(a) candidato(a) à Comissão responsável pelo processo seletivo, conforme Edital.

11.1.2.13. O(A) candidato(a) será considerado(a) não enquadrado(a) na condição de pessoa preta ou parda quando:

I. não comparecer à entrevista;

II. a maioria dos membros da Comissão de Avaliação considerar o não atendimento do quesito cor preta ou parda por parte do(a) candidato(a).

11.1.2.14. A deliberação pela Banca de Verificação Fenotípica/Heteroidentificação ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.

11.1.2.15. Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, o(a) candidato(a) poderá apresentar

pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) negro(a), no prazo de 12 (doze) horas.

11.1.2.15.1. A análise do pedido de reconsideração será feita por nova Banca de Verificação Fenotípica/ Heteroidentificação, com membros diferentes da primeira banca que avaliou o(a) candidato(a) no procedimento inicial de Verificação Fenotípica.

11.1.2.15.2. Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) como negro(a) (preto(a) e pardo(a)), encerra-se a fase recursal.

11.1.2.16. Não será realizada a matrícula dos(as) candidatos(as) cujas autodeclarações não forem validadas em definitivo no procedimento de verificação de critérios fenotípicos, complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)), ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação no vestibular e independentemente de alegação de boa-fé.

11.1.3. Em relação ao regime de cotas para Indígenas, é preciso que o(a) candidato(a) apresente, no ato da matrícula, a cópia do Registro de Nascimento de Índio (RANI) ou Registro Administrativo de Casamento de Índio (RACI) ou certidão de Registro Civil de Nascimento com identificação étnica ou Carteira de Identidade (RG) com identificação étnica ou autodeclaração conforme ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA, deste Edital.

11.1.4. Em relação ao regime de cotas para Deficientes; somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no quadro de autoclassificação, em consonância com a Lei Federal no 13.146, de 6 de julho de 2015, Lei Brasileira de Inclusão (LBI).

11.1.4.1. No Formulário de Complementação Cadastral do processo seletivo deverá constar, explicitamente, os itens de classificação da LBI: Deficiência Física (paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida); Deficiência Visual (cegueira, baixa visão), Deficiência auditiva (perda bilateral, parcial ou total); Deficiência Surdocegueira; Deficiência Múltipla; Pessoas com transtornos globais do desenvolvimento (Transtorno do espectro autista); Pessoas com altas habilidades/ superdotação.

11.1.4.2. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente, se convocado(a) para matrícula, deverá comprovar sua condição por meio de laudo médico ou exame específico.

11.1.5. Em relação ao regime de cotas para Quilombolas, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) quilombola, se convocado(a) para matrícula, deverá apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, declaração comprobatória do pertencimento étnico-racial e residência, assinada pelo(a) presidente(a) da organização/associação de sua respectiva comunidade e Carta de Certificação da comunidade emitida pela Fundação Cultural Palmares.

11.1.6. Em relação ao regime de cotas para Travestis e Transexuais, o(a) candidato(a) aprovado(a) autodeclarado(a) travesti ou trans*, se convocado(a) para matrícula, deverá apresentar, no ato da matrícula, a título de comprovação do direito ao ingresso por esta ação afirmativa, um documento de autodeclaração ratificado pelo Conselho Estadual dos Direitos da População de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Mato Grosso do Sul ou órgão congênere do Estado de origem do candidato.

11.2. Havendo desistência de candidato(a) autodeclarado(a), aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) autodeclarado(a) aprovado(a) e classificado(a) em ordem decrescente de nota final, dentro da modalidade de cotas para qual se inscreveu.

11.2.1. Não havendo candidatos(as) autodeclarados(as) aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas dentro da modalidade de cotas, as vagas remanescentes serão revertidas para outra categoria de cotas, em lista de espera e, não havendo, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, sendo preenchidas em ordem decrescente de notas finais.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A UEMS reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste Edital, responsabilizando-se por divulgar qualquer alteração no endereço eletrônico https://www.uems.br/ppg/profeduc/PROCESSOS-SELETIVOS/Aluno-Regular.

12.2. A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo da UEMS implica na autorização para utilização, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de suas informações constantes da sua ficha de inscrição, permanecendo em sigilo dados pessoais sensíveis.

12.3. A qualquer tempo poder-se-á cancelar a inscrição e a matrícula do(a) candidato(a), caso seja comprovada qualquer falsidade nas declarações e/ou a utilização de meios ilícitos nos documentos apresentados.

12.4. **É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a consulta dos resultados, o cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do endereço eletrônico https://bit.ly/profeducseletivoregular**.

12.5. As convocações para matrícula serão divulgadas por meio de Edital no endereço eletrônico https://www.uems.br/ppg/profeduc/PROCESSOS-SELETIVOS/Aluno-Regular, sendo responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar todas as convocações.

12.5.1. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula nas vagas reservadas pelo Convênio deverão

comprovar sua condição, conforme o subitem 10.1.1 deste Edital.
12.5.2. Serão instituídas pela UEMS Bancas de Verificação para as Autodeclarações, as quais irão verificar a veracidade da autodeclaração do candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas às pessoas negras (pretas ou pardas), conforme o subitem 11.1.2 deste Edital.
12.5.3. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula nas vagas reservadas aos Indígenas deverão comprovar a condição de indígena no ato de matrícula, conforme o subitem 11.1.3 deste Edital.
12.5.4. Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula nas vagas reservadas aos Deficientes deverão comprovar sua condição, conforme item o subitem 11.1.4 deste Edital.
12.6. O início das aulas será divulgado no endereço eletrônico https://www.uems.br/ppg/profeduc.
12.7. **O(a) candidato(a) que for aprovado(a) no processo seletivo e convocado(a) para a matrícula, deverá dedicar-se, pelo menos, 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação, da Unidade Universitária de Campo Grande, da UEMS.**
12.8. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado e disponível no endereço eletrônico https://www.uems.br/ppg/profeduc/PROCESSOS-SELETIVOS/Aluno-Regular.
12.9. **A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento**.
12.10. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar todas as divulgações relativas ao Processo Seletivo, bem como, as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônicos http://www.imprensaoficial.ms.gov.br e https://www.uems.br/ppg/profeduc/PROCESSOS-SELETIVOS/Aluno-Regular.
12.11. Todos os arquivos enviados para o processo seletivo deverão estar em formato de *Portable Document Format* (PDF).
12.11. Quaisquer dúvidas e informações suplementares poderão ser respondidas pela Secretaria Executiva do Programa de Pós-graduação Profissional em Educação, da Unidade Universitária de Campo Grande, da UEMS, pelo e-mail **profeduc@uems.br**, de segunda-feira a sexta-feira, das 13h à 17h.
12.12. Os casos omissos, no âmbito de sua competência, serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2024.

Profa. Dra. Carla Villamaina Centeno
Presidente da Comissão do Processo Seletivo

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS
EDITAL Nº 024/2024-PROFEDUC/UEMS, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

VAGAS POR SISTEMA DE CONCORRÊNCIA - CURSO DE MESTRADO							
Ampla Concorrência	*Convênio*	*Reserva de Vagas*			*Sobrevagas**		***TOTAL***
	SED/MS (30%)	Negros (pretos e pardos) (20%)	Indígenas (10%)	Deficientes (5%)	Quilombolas (5%)	Travestis/ Transexuais (5%)	
até 10	até 8	até 6	até 3	até 1	até 1	até 1	**até 28**

VAGAS POR LINHA DE PESQUISA - CURSO DE MESTRADO	
Linha de Pesquisa	*Vagas*
"História, Políticas e Práticas Educacionais"	até 12
"Formação de Professores, Culturas e Diversidade"	até 16
TOTAL	**até 28**

VAGAS POR SISTEMA DE CONCORRÊNCIA - CURSO DE DOUTORADO						
Ampla Concorrência	*Reserva de Vagas*			*Sobrevagas**		***TOTAL***
	Negros (pretos e pardos) (20%)	Indígenas (10%)	Deficientes (5%)	Quilombolas (5%)	Travestis/ Transexuais (5%)	
até 8	até 2	até 1	até 1	até 1	até 1	**até 14**

VAGAS POR LINHA DE PESQUISA - CURSO DE DOUTORADO	
Linha de Pesquisa	*Vagas*
"História, Políticas e Práticas Educacionais"	até 4
"Formação de Professores, Culturas e Diversidade"	até 8
TOTAL	**até 12**

* De acordo com o parágrafo 1º, do artigo 2º, da Deliberação nº 231 CPPG/CEPE-UEMS, de 28 de agosto de 2018; homologada com alterações pela Resolução CEPE-UEMS Nº 2.015, de 31 de outubro de 2018; alterada pela Deliberação CPPGI/CEPE-UEMS Nº 306, de 28 de setembro de 2021; a reserva de vagas para "Quilombolas" e "Travestis/Transexuais" é calculada como sobrevaga e, nesse caso, o quantitativo é ampliado, aplicando o percentual de cota destinada aos quilombolas, transexuais e travestis sobre o número de vagas ofertado inicialmente pelo curso ou programa, contabilizadas separadamente para cada segmento.

ANEXO II - LINHAS DE PESQUISA, ORIENTADORES(AS) QUADRO DE TEMÁTICAS

EDITAL Nº 024/2024-PROFEDUC/UEMS, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

A Linha de Pesquisa "História, Políticas e Práticas Educacionais" (HPPE) se fundamenta em pesquisas sobre a escola e outros espaços educativos, com o entendimento de que a contemporaneidade é resultante do movimento histórico, assim, abrange a relação educativa, procedimentos técnico-pedagógicos e metodológicos, currículo escolar, práticas de avaliação e tecnologias educacionais, considerando a sua função pedagógica, contemplando, ainda, estudos sobre a estrutura administrativa dos espaços escolares e não escolares. Para além do trabalho docente em sentido estrito, considera-se a organização do trabalho na escola composto por relações de poder estabelecidas no interior das instituições educativas em consonância com as transformações no cenário social, político e econômico, bem como com as concepções de produção e uso de tecnologias educacionais. Além dos já listados, considera-se como objeto de análise a atuação do Estado na elaboração das políticas públicas educacionais e suas implicações para a reorganização do trabalho na escola, tais como: gestão, financiamento, condições de trabalho docente, relação público e privado, infraestrutura técnica e tecnológica e a estrutura e organização dos sistemas de ensino. Insere-se, ainda, nessa linha o estudo historiográfico das instituições escolares, entendidas aqui como locais historicamente privilegiados no processo de formação humana e que possuem organização jurídica e material próprias, na qual se estabelecem relações de poder (concretas e simbólicas); a constituição da identidade dos sujeitos envolvidos e a perpetuação da memória, cultura e história da sociedade a qual serve; bem como a constituição e o aprimoramento de metodologias e tecnologias educacionais. Isso deve colocar o educador pesquisador frente ao trabalho concreto que se desenvolve na escola e nos demais espaços educativos, com vistas ao desempenho e resultados qualitativamente mais avançados e comprometidos com a formação do discente e, em última instância, com a transformação da prática social.

A Linha de Pesquisa "Formação de Professores, Culturas e Diversidade" (FPCD) tem como objetivo investigar a formação de professores e sua atuação com os diferentes grupos que constituem a sociedade brasileira e sua inserção em fronteiras internacionais e limites nacionais de Mato Grosso do Sul, como: indígenas aldeados e/ou urbanos – quilombolas, afro-brasileiros, imigrantes europeus, orientais, latinos americanos e povos das águas, de forma a promover, além da apropriação do conhecimento por parte do discente, a construção da identidade da infância à vida adulta, valorização e promoção dos direitos humanos valorizando a arte, por meio de temas relativos à cultura, à identidade, ao gênero, à raça e etnia, a história e memória, à religião, à orientação sexual, pessoas com necessidades educacionais especiais, bem como práticas educativas que contribuam para o respeito às diferenças, acolhimento e inclusão dos espaços educativos de todo tipo de diversidade, compreendendo a pluralidade presente nos espaços educativos escolares e não escolares. Espera-se, portanto que as pesquisas desenvolvidas nessa linha façam o enfrentamento de todas as formas de injustiça social, preconceito, discriminação e violência, considerando que a escola é um espaço privilegiado para formação de trocas culturais, ampliação e a constituição de cultura.

Linha de Pesquisa: História, Políticas e Práticas Educacionais

DOCENTE	TEMAS DE INTERESSE	CURRÍCULO LATTES
Andressa Gomes de Rezende Alves	Estado e política educacional, parceria público/privado, gestão educacional, Reforma do Ensino Médio.	http://lattes.cnpq.br/4866141638069550
Carla Villamaina Centeno	História da Educação, pesquisas histórico-biográficas, pensamento educacional, organização do trabalho didático no ensino de História, Filosofia e Sociologia. História, Educação e Fronteira.	http://lattes.cnpq.br/9530085309552404
Erika Porceli Alaniz	Reforma do Ensino Médio em MS, Movimentos Sociais e Educação do Campo.	http://lattes.cnpq.br/4989483325191725
Frederico Fonseca Fernandes	Tecnologias Digitais na Educação, Educação a Distância, Formação de Professores que Ensinam Matemática, Ensino e Aprendizagem de Matemática.	http://lattes.cnpq.br/4989483325191725
Geovane Ferreira Gomes (Colaborador)	Gestão de Indicadores Educacionais, Sociologia da Educação, Educação e Tecnologia.	http://lattes.cnpq.br/8675429126256018
Iara Augusta da Silva	Organização do Trabalho Didático no Ensino Médio, Alfabetização de crianças e Educação Infantil.	http://lattes.cnpq.br/6306656805248906
Jaqueline Daniela Basso	Políticas públicas educacionais para a Educação Básica urbana e rural: acesso, permanência e qualidade. Condições do trabalho docente. Educação e impactos sociais no contexto da Rota Bioceânica	http://lattes.cnpq.br/4224464620856250
Kátia Cristina Nascimento Figueira	História da Educação; Instituições Escolares Indígenas, quilombolas e não Indígenas; História, Memória e Educação; trajetória histórica e biográfica docente; memória de professores.	http://lattes.cnpq.br/6034445458102576
Manuela Areias Costa	Educação Patrimonial, Educação e Diversidade Étnico-racial, Ensino de História da África e Cultura Afro-Brasileira.	http://lattes.cnpq.br/4726705545059092
Nedina Roseli Martins Stein	História, memória e educação; História da Educação; Instituições Escolares.	http://lattes.cnpq.br/6318040764720019
Samira Saad Pulchério Lancillotti	Trabalho; Organização do Trabalho Didático; História da educação.	http://lattes.cnpq.br/8387291991481813

Linha de Pesquisa: Formação de Professores, Culturas e Diversidade

DOCENTE	TEMAS DE INTERESSE	CURRÍCULO LATTES
Ademilson Batista Paes	Formação de Professores, Gênero e Diversidade.	http://lattes.cnpq.br/3783619047788603

Bartolina Ramalho Catanante	Políticas Públicas Educacionais, Educação para as Relações Étnico-raciais e Educação Quilombola, Formação de Professores.	http://lattes.cnpq.br/4305187131565964
Beatriz dos Santos Landa	Educação Escolar Indígena; Formação de professores para a temática indígena; Educação superior e povos indígenas; Formação de professores para a temática da diversidade etnico-racial	http://lattes.cnpq.br/8837968624971224
Celi Corrêa Neres	Educação Especial e inclusão escolar	http://lattes.cnpq.br/1447713278574091
Djanires Lageano Neto de Jesus	Educação e as tecnologias de ensino e aprendizagem, Educação Intergeracional, Formação, trabalho e bem-estar docente.	http://lattes.cnpq.br/0080447988753959
Keyla Andrea Santiago Oliveira	Arte Educação, Infância, Cinema, Formação de Professores.	http://lattes.cnpq.br/2084936240964535
Léia Teixeira Lacerda	Educação Escolar Indígena, Educação Sexual e Identidades de Gênero, Trajetórias de acadêmicos(as) Indígenas na Educação Superior, Formação de Meninas e Mulheres em uma perspectiva crítica e emancipatória, Histórias e culturas indígenas no currículo escolar.	http://lattes.cnpq.br/0416559581832830
Marcos Antônio Bessa-Oliveira	Educação, Arte, Cultura, Políticas, Currículos, Ética, Estética, Direito, Filosofias, Pedagogias, Epsitemologias e Cosmogonias outros, entre outros assuntos contra-hegemônicos e temáticas tratados por meio do Pensamento Descolonial/Descolonizado.	http://lattes.cnpq.br/7724599673552418FP
Maria Leda Pinto	A formação inicial e continuada de professores: Literatura Infantojuvenil, alfabetização e letramento; Formação de professores, docência e desenvolvimento profissional em linguagem.	http://lattes.cnpq.br/6631799224451076
Marsiel Pacífico	Teoria Crítica e Educação, Neuroeducação.	http://lattes.cnpq.br/0433875706735815
Reginaldo Peixoto	Políticas públicas de formação inicial e continuada de professores; Formação de professores, docência e desenvolvimento profissional; Formação de professores para a inclusão da diversidade: gênero, sexualidades e pessoas com deficiências.	http://lattes.cnpq.br/4397425097179971

Sirley Lizott Tedeschi	Filosofia da Diferença e Educação, Currículo e Diferença, Currículo e Epistemologia, Currículo e produção de identidades/diferenças, Diferença Cultural e o espaço escolar.	http://lattes.cnpq.br/2933463524794801

ANEXO III - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

EDITAL Nº 024/2024-PROFEDUC/UEMS, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS POR LINHA DE PESQUISA

1) Linha de Pesquisa "História, Políticas e Práticas Educacionais":

ALVES, Gilberto Luiz Alves. **A produção da escola pública contemporânea**. Campinas: Autores Associados, 2004.

ALVES, Gilberto Luiz. **Organização do trabalho didático**: a questão conceitual. Disponível em: <https://icgilbertoluizalves.com.br/imagens/textocientificopdf/organiza-o-do-trabalho-did-tico-a-quest-o-conceitual220929.pdf> Acta Scientiarum Education. Maringá, v. 34, n. 2, p. 169-178, July-Dec., 2012 Acesso em: 07 dez. 2023.

ALVES, G. L. **A didática e suas formas históricas**: por uma forma histórica de organização do trabalho didático pertinente ao nosso tempo. Disponível em: https://icgilbertoluizalves.com.br/imagens/textocientificopdf/a-did-tica-e-suas-formas-hist-ricas270955.pdf Acesso em: 11 dez. 2023.

LOMBARDI, José Claudinei. **Globalização, pós-modernidade e educação**: história, filosofia e temas transversais 3.ed. 2009 - 3.ed.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia**. 33.ed. 2000 - 33. ed.

SOUSA, Sandra Zákia. **Concepções de qualidade da educação básica forjadas por meio de avaliações em larga escala**. Avaliação (Campinas) 19 (2); Jul 2014. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-40772014000200008> Acesso em: 07 dez. 2023.

2) Linha de Pesquisa "Formação de Professores, Culturas e Diversidade":

FOUCAULT, M. **História da sexualidade I**: a vontade de saber. Vol. 1. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1984. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/bitstream/handle/123456789/1226/foucault_historiadasexualidade.pdf> Acesso em: 11 dez. 2023.

LOURO, Guacira Lopes. (Org.). **O corpo educado**: pedagogias da sexualidade. Tradução de Tomaz Tadeu da Silva. Belo Horizonte: Autêntica, 2000. 176p. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/30353576.pdf> Acesso em: 11 dez. 2023.

TANURI, Leonor. **História da formação de professores**. Revista Brasileira de Educação. Mai/Jun/Jul/Ago 2000 Nº 14. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbedu/a/HsQ3sYP3nM8mSGSqVy8zLgS/?format=pdf&lang=pt> Acesso em: 11 dez. 2023.

PERROT, Michelle. **Os excluídos da história**: operários, mulheres e prisioneiros. 7ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2017.
<https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/5569693/mod_resource/content/1/PERROT%20Michelle.%20Os%20excluidos%20da%20hist%C3%B3ria.pdf> Acesso em: 11 dez. 2023.

PERES, Eliane. **Ler, escrever e contar entre mulheres escravizadas**: uma história a ser escrita. IN: Revista Brasileira de História da Educação, 22, jan-dez 2022.
<https://www.scielo.br/j/rbhe/a/dk5nGdGPRYttVTr6QNGQ98R/> Acesso em: 11 dez. 2023.

ANEXO IV - QUADRO DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

EDITAL Nº 024/2024-PROFEDUC/UEMS, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

FORMAÇÃO ACADÊMICA (MÁXIMO 3,00 PONTOS)	
Mestrado	3,00 ponto/formação
Especialização	1,50 ponto/formação
Outra graduação	1,50 ponto/formação
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (MÁXIMO 4,00 PONTOS)	
Tempo de atuação na Educação Básica	0,50 ponto/ano
EXPERIÊNCIA ACADÊMICA (MÁXIMO 3,00 PONTOS)	
Apresentação em evento científico	0,25/apresentação
Apresentação/organização de atividade artística/ cultural	0,50/apresentação ou organização
Publicação em anais de evento	0,25/publicação
Publicação de capítulo de livro de natureza científica	0,75/publicação
Publicação de livro de natureza científica	1,00/publicação
Publicação de artigo científico em qualis A	1,00/publicação
Publicação de artigo científico em demais qualis	0,75/publicação
Patente ou desenvolvimento de produto técnico/ tecnológico aplicado à educação	1,00/patente ou produto
Participação em Banca de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	0,25/participação

ANEXO V - FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL

EDITAL Nº 024/2024-PROFEDUC/UEMS, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

FORMULÁRIO DE COMPLEMENTAÇÃO CADASTRAL - PROFEDUC

IDENTIFICAÇÃO				
Nome Completo (sem abreviação):				
Identidade de Gênero: ( ) Homem cisgênero ( ) Mulher cisgênero	( ) Homem trans ( ) Mulher trans	( ) Travesti ( ) Não-binário ( ) Não declarada		
Endereço Residencial:			Cidade	UF
CEP:	País:	(DDD) Fone:	(DDD) Cel:	E-mail:
Possui alguma deficiência que demande atendimento especial? ( ) NÃO ( ) SIM. Qual?				

CURSO
( ) Mestrado ( ) Doutorado

SISTEMA DE CONCORRÊNCIA
( ) Ampla Concorrência ( ) Convênio SED/MS ( ) Regime de Cotas para Negros (pretos e pardos) ( ) Regime de Cotas para Indígenas ( ) Regime de Cotas para Pessoas com Deficiência ( ) Regime de Cotas para Quilombolas ( ) Regime de Cotas para pessoas Travestis/Transsexuais

FORMAÇÃO ACADÊMICA
Curso de Graduação:

FORMAÇÃO ACADÊMICA
Instituição:
Ano de Conclusão:
Curso de Pós-Graduação:
Instituição:
Ano de Conclusão:
Curso de Pós-Graduação:
Instituição:
Ano de Conclusão:

BOLSA DE ESTUDO
Dispõe de Bolsa de Estudos? ( ) SIM. Qual órgão/entidade? ( ) NÃO
Deseja candidatar-se a uma bolsa do Curso? ( ) SIM ( ) NÃO

ATIVIDADE PROFISSIONAL ATUAL					
Instituição/Empresa:					
Endereço:				Cidade:	UF:
CEP:	País:	Telefone: ( )	Cel: ( )	E-mail:	

LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA
( ) História, Políticas e Práticas Educacionais
( ) Formação de Professores, Culturas e Diversidade

PREFERÊNCIA POR PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A)
1ª opção: _____
2ª opção: _____

DEDICAÇÃO AO CURSO
( ) Poderei dedicar-me 40 horas semanais nas atividades do PROFEDUC.
( ) Poderei dedicar-me 20 horas semanais nas atividades do PROFEDUC.

DECLARAÇÃO	
Declaro, para os devidos fins, que me submeto a todas as condições do PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR DOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM EDUCAÇÃO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO FORMAÇÃO DE EDUCADORES, DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE, para o preenchimento de vagas de aluno(a) regular do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação, cursos de Mestrado e Doutorado, área de concentração em Formação de Educadores, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, de acordo com o EDITAL Nº 024/2024-PROFEDUC/UEMS, DE 23 DE AGOSTO DE 2024, bem como serem verdadeiras as informações prestadas, responsabilizando-me pelas mesmas.	
Data: _____ de _____ de 2023	_____ Assinatura

ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

EDITAL Nº 024/2024-PROFEDUC/UEMS, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

AUTODECLARAÇÃO PARA IDENTIFICAÇÃO ÉTNICA

Declaro, para o fim específico de atender ao subitem 11.1.3, do EDITAL Nº 024/2024-PROFEDUC/UEMS, DE 23 DE AGOSTO DE 2024, para Ingresso de Estudantes Indígenas da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul / UEMS, conforme a Convenção 169 da OIT, que ...., Identidade nº ... ., pertence ao Povo Indígena ...., e é membro da Comunidade Indígena ...., situada no(s) Município(s) de .. ..

Estou ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, estarei sujeito à penalidade prevista no item 10.3 do referido Edital.

....., ... de ..... de .....

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

_____ Nome Legível da Liderança Indígena _____ Nº Cédula de Identidade _____ Assinatura da Liderança Indígena	_____ Nome Legível do membro da comunidade indígena _____ Nº Cédula de Identidade _____ Assinatura do membro da comunidade Indígena

ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSO

EDITAL Nº 024/2024-PROFEDUC/UEMS, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

FORMULÁRIO DE RECURSO		
Nome do(a) Candidato(a):		
Documento de Identificação Nº:	Órgão Expedidor:	CPF:
Telefone para Contato: ( )	E-mail:	Edital Nº:

Senhor(a) Presidente da Comissão do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Educação, cursos de Mestrado e Doutorado, área de concentração em Formação de Educadores (PROFEDUC):

Considerando o EDITAL Nº 024/2024-PROFEDUC/UEMS, DE 23 DE AGOSTO DE 2024, o(a) candidato(a) acima identificado(a) vem requerer a V. Sª. a revisão da

( ) Publicação da Lista Preliminar de Pedido de Isenção da Taxa de Inscrição.

( ) Publicação da Lista Preliminar das Inscrições.

( ) Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 1.

( ) Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 2.

( ) Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 3.

( ) Publicação da Lista Preliminar do Resultado da Etapa 4.

( ) Publicação da Lista Preliminar do Resultado Final.

FORMULÁRIO DE RECURSO
Justificativa:
Documento(s) digitalizados que será(ão) anexados a esse recurso:
Nestes termos, pede deferimento. _____ , _____ de _____ de 20_____. _____ Assinatura

ATENÇÃO: Os documentos digitalizados que serão anexados e este formulário deverão estar em arquivo único e em formato de *Portable Document Format* (PDF).

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 024/2024-PROFEDUC/UEMS, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Eu_____, inscrito(a) no RG n°_____, inscrito(a) no CPF n°_____, venho requerer a isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição do PROCESSO SELETIVO PARA ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO, CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO, MODALIDADE PROFISSIONAL, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO FORMAÇÃO DE EDUCADORES, NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE, nos termos do item 3.2.2.3 e demais subitens que tratam do pedido, indicados no EDITAL Nº 024/2024-PROFEDUC/UEMS, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.
Envio, também, anexo a este requerimento, o(s) demai(s) documento(s) conforme disposto na(s) lei(s) que ampara(m) meu requerimento, assumindo, sob as penas da lei, que essa é verdadeira e idônea.

Nestes termos, pede deferimento.

_____,_____, _____ de _____ de 20____.

_____
Assinatura

ANEXO IX - TEMPLATE DE FORMATO PADRÃO PARA PRÉ-PROJETO DE PESQUISA
EDITAL Nº 024/2024-PROFEDUC/UEMS, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

Orientações de formatação que deverão ser desconsideradas na versão final submetida ao processo seletivo:

Corpo do Texto
Fonte: Times New Roman
Tamanho: 12
Espaçamento entre Linhas: 1,5

Citações com recuo de 4 cm
Fonte: Times New Roman
Tamanho: 10

Espaçamento entre Linhas: 1,0

Imagens, Tabelas, Quadros e/ou Outros Elementos
Normas atualizadas da ABNT

Referências Bibliográficas
Fonte: Times New Roman
Tamanho: 12
Espaçamento entre Linhas: 1,0
Normas atualizadas da ABNT

OBRIGATÓRIO o uso das normas da ABNT atualizadas para citações diretas e indiretas.

Identificação
Nome Completo:

Título
Indique o título, observando evidenciar as informações nele contidas.

Linha de Pesquisa
Indique a Linha de Pesquisa adequada à pesquisa.

Resumo
Utilize, no mínimo, 250 (duzentos e cinquenta) e, no máximo, 400 palavras, considerando que o resumo deve conter uma explicitação do objetivo geral da pesquisa, da fundamentação teórica, do percurso ou referencial metodológico, em frases concisas, em parágrafo único.

Introdução e Justificativa
Evidencie o objeto e o problema de pesquisa que será investigado, articulando-se com uma revisão bibliográfica.

Fundamentação Teórica
Evidencie o referencial teórico e/ou perspectiva epistemológica da pesquisa.

Objetivos Geral e Específicos
Indique o Objetivo Geral e o(s) Objetivo(s) Específico(s) a partir do objeto e do problema de pesquisa.

Percurso ou Referencial Metodológico
Evidencie as ações, etapas, procedimentos, recursos, entre outros elementos que estruturam a coleta/produção e análise dos dados da pesquisa.

Cronograma

Indique criteriosamente as principais etapas do projeto e o(s) mês(es) de execução (assinalando com "X"), considerando que a vigência da pesquisa deverá ser de 24 meses e 48 meses, respectivamente, para o curso de Mestrado e de Doutorado, apresentando as etapas da investigação distribuídas ao longo do tempo, incluindo a preparação para o Exame de Qualificação e Defesa e, se for o caso, o envio para o Comitê de Ética com Seres Humanos.

Etapa(s) da Pesquisa	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06	mês 07	mês 08	mês 09	mês 10	mês 11	mês 12
Etapa(s) da Pesquisa	mês 13	mês 14	mês 15	mês 16	mês 17	mês 18	mês 19	mês 20	mês 21	mês 22	mês 23	mês 24
Etapa(s) da Pesquisa	mês 25	mês 26	mês 27	mês 28	mês 29	mês 30	mês 31	mês 32	mês 33	mês 34	mês 35	mês 36
Etapa(s) da Pesquisa	mês 37	mês 38	mês 39	mês 40	mês 41	mês 42	mês 43	mês 44	mês 45	mês 46	mês 47	mês 48

Referências Bibliográficas

Indique as referências bibliográficas utilizadas, conforme normas atualizadas da ABNT.

EDITAL Nº 349/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos relacionados no link https://www.uems.br/pro-reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS) - Dourados. Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo,

emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 23 de agosto de 2024

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I – EDITAL Nº **349/2024** – PRODHS/UEMS – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

PRODHS – encaminhar documentos via e-mail até: **27 de agosto de 2024**

Seleção: Edital nº **63/2023**–PRODHS/PROE – 05/10/2023 – **D.O. 11.289** – 06/10/2023 –pág. 99 Homologação: Edital nº **69/2023**–RTR – 29/11/2023 – **D.O. 11.334** – 30/11/2023 – pág. 175			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
GABRIELLI DO CARMO MARTINELLI SOUZA – Subst.: Rodrigo Silveira Amêndola (licença saúde). **02/09/2024 a 11/10/2024**	Ciências Contábeis	Ciências Contábeis / Ponta Porã	**08h**

EDITAL Nº 350/2024 – PRODHS/UEMS

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

A PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá remeter os documentos, relacionados no link https://www.uems.br/pro- reitoria/prodhs/Divisao-de-Recursos-Humanos/Setor-de-Contratos-Docentes, nos endereços estabelecidos e prazo acordado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS). Se o candidato não cumprir o estabelecido, entende-se que não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois

cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 23 de agosto de 2024.

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI

Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

ANEXO I - EDITAL Nº **350/2024** – PRODHS/UEMS - CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- encaminhar documentos via e-mail em: **27/08/2024**

Seleção: ED nº 52/2024-PRODHS/PROE – 15/07/2024 – DOE 11.556 – 16/08/2024 – p. 205 Homologação: ED nº 55/2024-RTR/UEMS – 07/08/2024 – DOE 11.579 – 08/08/2024 – p. 47			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
JOÃO PAULO LARANJO VELHO - Atendimento Educacional Especializado – 02/09/2024 a 19/12/2024	Atendimento Educacional Especializado	Engenharia Florestal – Aquidauana	**40 h**

Seleção: EDITAL nº **48/2022**–PROE/PRODHS – 18/10/22 – **D.O. 10.967** – 19/10/2022 – p. 123 Homologação: EDITAL nº **69/2022** –RTR – 29/11/2022– **D.O. 11.002** – 01/12/2022 p. 99			
CANDIDATO (A)	Área	Curso/ Unidade	CH
LUIS CARLOS LEME DA CONCEIÇÃO Ciências – Subst: Rodrigo Silveira Amêndola: Licença Saúde - 02/09/2024 a 11/10/2024	C. Contábeis	Ciências Contábeis – Ponta Porã	**12 h**

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Fazenda

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Seleção Direta (SD) nº 031/2024, fundamentada pela GN-2350-15/BID – PROFISCO II-MS, parágrafo 3.11 (c), conforme abaixo especificado:

PROCESSO:	11.009.352-2024
FAVORECIDO:	RAFAEL OLIVEIRA ENSINO JURÍDICO LTDA EPP
CNPJ:	17.163.168/0001-10
OBJETO:	Contratação de serviço de capacitação denominada "LGPD no setor público"
VALOR TOTAL (R$):	58.500,00
ELEMENTO DE DESPESA:	44903948
FONTE:	0175480031 e 0275480031 - FUNFAZ - PROFISCO II - BID

Campo Grande, MS, 22 de agosto de 2024.

Flávio César Mendes de Oliveira
Ordenador de Despesas
Secretaria de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração

DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES
Processo n. 77/004.195/2023
Pregão eletrônico nº: 035/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS VI

Com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/nº 082/2024, esta Secretária-Executiva de Licitações, decide:

Homologar os itens 02, 07, 15, convocando o licitante INOVAMED HOSPITALAR LTDA, para assinatura da Ata de Registro de Preços

Campo Grande – MS, 23 de agosto de 2024.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA
Secretária-Executiva de Licitações

DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DELICITAÇÕES

Processo n. 77/002.458/2023
Pregão eletrônico nº: 037/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS II

Com fulcro no Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/nº 021/2024, c/c o Parecer Vinculado PGE/MS/CJUR-SEL/nº 082/2024, esta Secretária-Executiva de Licitações, decide:

Homologar os itens 03 e 19, convocando o licitante INOVAMED HOSPITALAR LTDA, para assinatura da Ata de Registro de Preços

Campo Grande – MS, 23 de agosto de 2024.

Publique-se.

MURIEL MOREIRA
Secretária-Executiva de Licitações

DECISÃO DA SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE LICITAÇÕES

Processo n. 77/002.150/2023
Ata de Registro de Preços nº: 024/SAD/2024-3
OBJETO: RP. Aquisição de Correlatos Hospitalares I

Pelas razões expostas na Decisão exarada por esta Secretaria-Executiva, com fulcro no PARECER VINCULADO PGE/MS/CJUR-SEL N. 088/2024, DEFIRO o pedido de cancelamento apresentado pela empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, para o item 13.
Campo Grande – MS, 23 de agosto de 2024.
Publique-se.

MURIEL MOREIRA
Secretária-Executiva de Licitações

AVISO DE REPETIÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE - FUNSAU, através da Superintendência de Operacionalização e Contratações - SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da repetição abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE (ENSAIOS DE PROFICIÊNCIA) EM ANÁLISES CLÍNICAS
PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2023
PROCESSO: 27/010.675/2023
REPETIÇÃO: item 01

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:30 horas do dia 11 de setembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2024.
Superintendência de Operacionalização de Contratações - SUOC/SEL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE MEDICAMENTOS I

PREGÃO ELETRÔNICO: 0021/2024
PROCESSO: 77/001.182/2024

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08h30 do dia 11 de setembro de 2024, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital completo, adendos e demais avisos, encontram–se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplica-se a esta licitação a Lei n°. 14.133/2021.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2024.
Superintendência de Operacionalização de Contratações SUOC/SEL/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

O Agente de Contratação da Fase Externa, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 2.269, de 20 de dezembro de 2023, através da coordenadoria da fase externa/COFEX/SUOC/SEL/SAD, torna público o **aviso de prosseguimento dos itens 02, 16 e 31** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL COMPRA DE CORRELATOS HOSPITALARES VII.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0056/2023.
PROCESSO: 77/008.593/2023.

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame no dia **29 de agosto de 2024 às 08:30 horas** (HORÁRIO LOCAL).

Endereço do prosseguimento da sessão: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2024.

JONEY GUIMARÃES VICENTE FERREIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO DA FASE EXTERNA/COFEX/SUOC/SEL/SAD.

MINUTA
AVISO DE RESULTADO
LEILÃO n. 0001/2024-SAD

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD/MS**, por intermédio da Secretaria-Executiva – SEL/SAD, torna público, para conhecimento dos interessados, **a Homologação e Adjudicação do Resultado** da alienação, por licitação, na modalidade **Leilão n. 0001/2024,** de bens móveis, sendo veículos, sucatas de veículos aproveitáveis e sucatas de veículos inservíveis, classificados como inservíveis para Administração Pública Estadual, com valor comercial, oriundos dos Órgãos e Entidades, de propriedade do Estado de Mato Grosso do Sul, processo n. **77.008.336-2023**, conforme relação constante no Anexo Único a este Aviso, observado o Aviso de Leilão, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado n. 11.552 de 10 de julho de 2024, págs. 132 a 145, ficando encerrado o procedimento licitatório.

Anexo Único ao Aviso de Resultado Leilão n. 0001/2024 – SAD						
LOTE	**MARCA/MODELO**	**PLACA**	**RENAVAM**	**ARREMATANTE**	**CPF/CNPJ**	**ARREMATAÇÃO**
1	VW/17.210 MOTOR CUMMINS	HQH-8140	771861346	ELIOMAR TESSARE	***.728.778-**	55.400,00
2	VW/17.180	HQH-8249	773070249	RECHE FELIX NOGUEIRA	***.590.901-**	58.100,00
3	FORD/F4000	HQH-1481	131460943	RICARDO ALVES RAPASSI	***.143.308-**	23.500,00
4	FORD/F4000	HQH-2771	131460919	ADRIANO MARCIO LANTERI	***.701.871-**	18.100,00
5	FORD/F4000	HQH-1825	131406701	APARECIDO NUNES BEZERRA	***.726.151-**	17.100,00
6	FORD/F4000	HQH-0934	131462806	DEANLINS ROSA DOS SANTOS	***.748.991-**	10.600,00
7	SR/NOMA SR2E18RT2 CG	NJW-9647	223923192	SAMARA MARTINS MARQUES	***.375.159-**	19.000,00
8	SR/NOMA SR2E18RT1 CG	NJW-9697	223923680	MARCELO ROSA RIBEIRO	***.468.061-**	19.600,00
9	PEUGEOT/207PASSION XR S	NRZ-4063	567176754	JEFERSON CAVALLI DE ARAUJO	***.176.011-**	12.500,00
10	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	HQH-9534	840262817	DANIEL RODRIGUES MACHADO	***.862.681-**	6.100,00
11	I/FORD RANGER XL 13P	HSH-4641	162984570	ANTONIO MARCO DAMIAO PACHECO	***.710.898-**	23.300,00
12	MMC/L200 4X4 GL	HSH-0598	884796728	FLAVIA MARIA PEREIRA FERRAZ DI IORIO	***.795.001-**	16.500,00
13	MMC/L200 4X4 GL	HSH-2114	115504303	EUSTAQUIO JEOVAN DE FIGUEIREDO	***.457.446-**	25.700,00
14	MMC/L200 TRITON 3.2 D	NRZ-4050	567545571	BORDIN & RODRIGUES LTDA	29.391.519/0001-20	18.800,00
15	M.BENZ/LK 1513	HQH-3148	131132970	JEFFERSON DA PASCOA FERREIRA	***.376.276-**	68.100,00
16	M.BENZ/LK 1513	HQH-0931	131472879	CLEDINEIA GREGORIA CASSAFU GADA	***.541.151-**	53.500,00
17	M.BENZ/LS 1519	HQH-2736	130547417	WILLIAM FERREIRA DE ALMEIDA	***.748.911-**	30.100,00

18	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NRZ-3300	527988880	FLAVIO TADEU KOWALESKI	***.518.351-**	19.800,00
19	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HTO-2237	404359183	SANDRA CRISTINA BRESCHI MUNHOZ	***.282.121-**	21.900,00
20	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HTO-2C95	409578088			21.700,00
21	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HTO-2264	404360530	LUCAS MAGALHÃES DE ABREU	***.075.831-**	20.900,00
22	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HTO-2249	404343406	FERNANDO APARECIDO RADLINSKI	***.419.319-**	18.100,00
23	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HTO-2286	409572977	SANDRA CRISTINA BRESCHI MUNHOZ	***.282.121-**	22.100,00
24	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HTO-2263	404361161	CLEYTON RICARDO DA SILVA	***.331.901-**	18.300,00
25	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HTO-2231	404340792	FERNANDO APARECIDO RADLINSKI	***.419.319-**	24.100,00
26	SUCATA APROVEITÁVEL/ FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9181	818155957	ANDREIA DE OLIVEIRA SIQUEIRA 96491221172 ME	19.217.390/0001-84	300,00
27	FIAT/DUCATO MAXICARGO	HSH-3589	959019332	JAIRO BENEDITO DE ALMEIDA	***.053.231-**	10.400,00
28	MMC/L200 4X4 GL	HSH-3549	955237637	SILVIA MARIA CORREA DE GODOY SANTOS	***.981.128-**	9.500,00
29	MMC/L200 4X4 GL	HSH-3517	955239354	DÉBORA VIEIRA DANTAS PERIN	***.263.778-**	18.100,00
30	MMC/L200 4X4 GL	HSH-3548	955235626	MARCOS ROGERIO MUNHOZ	***.708.908-**	25.100,00
31	MMC/L200 4X4 GL	HTO-2428	429930631	FLAVIA MARIA PEREIRA FERRAZ DI IORIO	***.795.001-**	32.900,00
32	MMC/L200 4X4 GL	HTO-2406	419940863	LEONARDO FERNANDO ORTEGA WOETH	***.476.051-**	29.500,00
33	MMC/L200 4X4 GL	HTO-2454	429564910	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	07.445.876/0001-90	9.700,00
34	I/FORD RANGER XLT 13P	HTH-2389	228836859	SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP	10.345.725/0001-75	43.000,00
35	I/FORD RANGER XL 13P	HSH-2096	110863810	MALCOLM GABRIEL ESPINDOLA NASCIMENTO	***.955.788-**	25.500,00
36	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	NRL-8678	1235005388	TAYNARA SOUZA MARTINS	***.464.321-**	39.300,00
37	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	NRL-8G68	1235002117	DIEGO ARANTES SILVA	***.026.121-**	40.300,00
38	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HTO-2261	404361471	LAURO DANILO LABEGALINE CIBOTTO	***.962.901-**	27.100,00
39	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1863	980271371	LUIZ CLAUDIO NETO	***.003.311-**	8.400,00
40	GM/PRISMA JOY	HSH-3652	962193500	PAULA FERNANDA BALBUENA GARCIA ARAUJO	***.024.911-**	5.400,00
41	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3825	965714110	CINTIA CRISTINA NEVES URQUIZA	***.851.461-**	8.400,00
42	GM/PRISMA JOY	HSH-1351	946916799	GREICIANY SOUZA ALVES	***.070.701-**	6.700,00
43	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2659	136566650	JOSE FLAVIO MICHELLIS	***.177.271-**	11.200,00

44	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	HTO-3439	992123402	VALDIR DE ALMEIDA RIBEIRO	***.471.301-**	24.600,00
45	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2441	129200360	LUIS FERNANDO DA SILVA	***.169.768-**	5.900,00
46	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1854	980267870	PEDRO HENRIQUE GOES ARANTES	***.932.651-**	9.700,00
47	GM/PRISMA JOY	HSH-1352	946910979	LUIZ AGOSTINHO DE SOUSA	***.760.541-**	8.300,00
48	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2417	129220841	LUIS THIAGO SILVA VIEGAS	***.932.201-**	8.100,00
49	I/FORD RANGER XL CD4 22	NRZ-3151	524844356	MAX AUGUSTO	***.201.527-**	29.500,00
50	I/VWAMAROK CD 4X4 SE	HTO-3533	1000370256	RODRIGO DE MORAES BILHA	***.034.639-**	21.400,00
51	FORD/FIESTA FLEX	HTT-1458	263591735	ROGERIO GUIMARÃES PRUDENTE MARQUEZ COTRIM	***.438.791-**	12.900,00
52	I/FORD RANGER XLT 12D	HRU-4171	748594183	ANTONIO MARCO DAMIAO PACHECO	***.710.898-**	11.600,00
53	VW/GOL 1.0 GIV	FFS-6570	558384137	SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP	10.345.725/0001-75	16.100,00
54	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2801	135482720	LAIANE DOS SANTOS BARRIOS	***.260.811-**	6.300,00
55	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2148	136588352	DÉBORA VIEIRA DANTAS PERIN	***.263.778-**	14.800,00
56	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-3836	965606350	MARCELO DOS SANTOS MOURÃO MONTEIRO DA SILVA	***.699.971-**	12.700,00
57	FIAT/UNO 1.6	HQH-4663	653993340	OTTONIEL FELIPE MENDONÇA MIRA	***.550.651-**	2.500,00
58	GM/CORSA CLASSIC	HQH-9739	824839072	ROMULO RODRIGUES DOS SANTOS	***.944.341-**	4.400,00
59	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2474	129647284	LUIS FERNANDO DA SILVA	***.169.768-**	5.900,00
60	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-3851	964217210	HELLEN CHRISTIE REHBEIN	***.622.031-**	18.100,00
61	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3824	965712923	MAYCON PADILHA DA SILVA	***.849.831-**	2.200,00
62	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1861	980267013	RICARDO DA SILVA	***.969.068-**	7.000,00
63	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2415	129201839	LEONARDO BRUNO FERNANDES MOREIRA	***.889.881-**	7.300,00
64	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	HTO-0C04	258114940	CLEYTON RICARDO DA SILVA	***.331.901-**	15.500,00
65	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	HTO-0221	258120932	PEDRO CARDOSO NETO	***.076.641-**	15.700,00
66	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3842	965715132	GILBERTO JESUS BARBOSA LORENTE	***.203.531-**	7.000,00
67	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-9031	1025455956	MURILO JOSÉ DA COSTA	***.460.901-**	24.000,00
68	YAMAHA/LANDER XTZ-250	HSH-1455	959294643	JOAO BATISTA SANTOS	***.553.639-**	6.300,00
69	FIAT/PALIO 1.8 R FLEX	JJE-1161	925791300	RAFAEL GIACOMO DANTAS DUARTE	***.842.281-**	10.300,00
70	GM/PRISMA JOY	HSH-2064	988780291	PEDRO CARDOSO NETO	***.076.641-**	12.200,00
71	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-4364	152093877	JONAS DE JESUS LUSTRI	***.380.639-**	6.700,00
72	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2451	129207047	AFAEL FRANCO DOS SANTOS	***.050.681-**	7.500,00

73	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-4742	171647672	FABIANO HERINGER PENA	***.088.901-**	7.900,00
74	FIAT/PALIO 1.8 R FLEX	JJE-0681	925632902	ADILSON RODRIGUES DA SILVA JUSSIANI	***.909.798-**	11.700,00
75	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2453	129195740	DJEFFER GUSTAVO REIS DA SILVA	***.894.400-**	6.900,00
76	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-4719	171690265	JEFERSON MARQUES DE ANDRADE	***.404.528-**	7.300,00
77	GM/PRISMA JOY	HSH-2063	988781816	MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS FRANÇA	***.806.771-**	11.400,00
78	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2463	129207845	DJEFFER GUSTAVO REIS DA SILVA	***.894.400-**	6.500,00
79	RENAULT/SANDERO EXP 16	HSH-1882	982167008	RICARDO DA SILVA	***.969.068-**	10.000,00
80	VW/GOL 1.0	HSH-0446	878968970	ADRIANO SCUIRA	***.751.481-**	11.300,00
81	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	HTO-3257	587500859	LUIZ AGOSTINHO DE SOUSA	***.760.541-**	14.400,00
82	VW/VOYAGE 1.6	NRH-8D15	468732497	ROGERIO GUIMARÃES PRUDENTE MARQUEZ COTRIM	***.438.791-**	23.000,00
83	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1838	980266440	ANTONIO MARCOS GOMES DA SILVA	**.298.541-**	8.700,00
84	GM/PRISMA JOY	HSH-2059	988782723	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA	***.957.711-**	11.600,00
85	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1841	980265177	ALINE BRAUN HELD	***.884.111-**	9.400,00
86	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1924	984943854	APARECIDO JORDÃO JUNIOR	***.426.301-**	9.100,00
87	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2195	136564690	EDVALDO CLAVICO	***.751.691-**	18.500,00
88	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2798	136586910	FÁBIO JUNIO GONÇALVES	***.640.821-**	13.300,00
89	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2794	135481457	DJEFFER GUSTAVO REIS DA SILVA	***.894.400-**	6.900,00
90	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1859	980266874	BRUNO HENRIQUE ROCHA DO NASCIMENTO	***.173.251-**	11.300,00
91	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2796	135483085	DJEFFER GUSTAVO REIS DA SILVA	***.894.400-**	6.500,00
92	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-4366	152094954	MAXWELL CAVINATTI BRUM MONTEIRO	***.003.671-**	7.100,00
93	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-4744	171649753	DJEFFER GUSTAVO REIS DA SILVA	***.894.400-**	7.100,00
94	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2138	136591086	ANDRÉ ANGELO GONÇALVES PENA	***.002.601-**	17.500,00
95	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3828	965610918	STEVAN DIEHL RODRIGUES	***.473.641-**	7.000,00
96	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2459	129213829	VALDINEI ALVES DE OLIVEIRA	***.635.371-**	9.300,00
97	VW/NOVO VOYAGE 1.0	FLH-9040	559104189	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS NETO	***.707.011-**	25.100,00
98	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-4365	152093443	MARLON JUNIOR SOARES REGHELIN	***.284.251-**	7.300,00
99	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1844	980265932	MATHEUS FERNANDES LEMES DA SILVA	***.344.631-**	8.600,00
100	RENAULT/LOGAN AUT 16	HSH-2797	135485428	EWERTON LOPES MAIA	***.966.591-**	7.300,00
101	GM/PRISMA JOY	HSH-1357	946923493	LUIZ ANTÔNIO DA SILVA	***.468.148-**	10.500,00
102	VW/25.390 CTC 6X2	EVO-2J36	537983473	AIRTON LUIZ SANDRI	***.562.680-**	135.500,00

103	MMC/L200 4X4 L	HQH-4956	761123768	MARCOS ROGERIO MUNHOZ	***.708.908-**	24.900,00
104	FIAT/PALIO WEEK HLX FLEX	HSF-3120	876569700	ROGERIO PEREIRA DE LIMA	***.658.441-**	10.600,00
105	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSF-3233	896131700	JOAO DA MATA FERREIRA AZAMBUJA FILHO	***.635.421-**	12.100,00
106	BRAMONT/ MAHINDRA HWKCD4	HTO-3640	497506882	MARCOS ROGERIO MUNHOZ	***.708.908-**	28.500,00
107	BRAMONT/ MAHINDRA HWKCD4	HTO-3643	497507536			28.300,00
108	SR/FACCHINI SRF LO	MHK-7H26	214067548	EKOBOX LOCACOES LTDA	15.353.437/0001-86	55.100,00
109	FORD/FIESTA FLEX	HSH-5158	202980162	CRISTIANO SCHMIDT	***.146.131-**	9.100,00
110	VW/GOL 1.0	HSH-1390	951121774	MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS FRANÇA	***.806.771-**	14.100,00
111	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HSH-2028	986842800	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	07.445.876/0001-90	6.900,00
112	RENAULT/LOGAN EXP 16	HTO-2182	387034510	PEDRO CARDOSO NETO	***.076.641-**	10.600,00
113	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HSH-2031	986841331	SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP	10.345.725/0001-75	13.800,00
114	I/TOYOTA HILUX 4CDL DX	HQH-9064	813447259	OTAVIO ALVARES MONTEIRO	***.378.431-**	27.200,00
115	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9097	813357845	DEVANIR MUNIZ	***.553.558-**	7.500,00
116	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HSH-2099	113863403	HEUDER DE OLIVEIRA VILELA	***.516.101-**	11.400,00
117	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HSH-4313	139915370	FRANCISCO DIVINO DE OLIVEIRA PESSOPANI	***.318.731-**	15.100,00
118	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HSH-2075	990717127	ERSON GOMES DE AZEVEDO	***.761.631-**	12.000,00
119	RENAULT/LOGAN EXP 16	HTO-2172	387030395	NATÁLIA CAVALCANTI GARCIA	***.559.871-**	15.000,00
120	RENAULT/LOGAN EXP 16	HTO-2171	387023828	VALDEMIR GOMES DA SILVA	***.477.981-**	12.600,00
121	RENAULT/LOGAN EXP 16	HTO-2169	387023747	PEDRO CARDOSO NETO	***.076.641-**	13.600,00
122	PEUGEOT/207 SW XR S	HSH-4642	159684790	MARCIO DE ANDRADE SANTOS	***.691.871-**	6.300,00
123	FIAT/PALIO WEEK ELK FLEX	HSD-6795	835539881	LUIS FERNANDO DA SILVA	***.169.768-**	7.900,00
124	VW/GOL 1.0	HSC-5276	842550267	CLEDINEIA GREGORIA CASSAFU GADA	***.541.151-**	6.900,00
125	RENAULT/LOGAN EXP 16 HP	NRZ-3951	554950413	ADILSON RAMOS LAUDELINO	***.272.439-**	3.000,00
126	GM/CELTA 5 PORTAS	HQH-9003	809689553	REGINALDO CORREA DA SILVA	***.828.338-**	7.200,00
127	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	HSH-1794	978754930	WELLINGTON DE BRITO FERNANDES	***.018.911-**	5.000,00
128	VW/GOL 1.0	HSH-1385	951118978	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	07.445.876/0001-90	11.900,00
129	VW/GOL 1.0	HSH-1389	951122410	WALDEMAR TIETZ JUNIOR	***.260.691-**	7.200,00
130	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HSH-4285	137413076	WELLINGTON DE BRITO FERNANDES	***.018.911-**	4.700,00

131	FIAT/UNO MILLE WAY ECON	HSH-4644	158440528	PAMELA RAYANA RIEDO MARTIN	***.430.119-**	13.300,00
132	VW/KOMBI	HQH-9314	829041400	DENIR RODRIGUES PORTO	***.103.291-**	1.900,00
133	VW/KOMBI	HQH-9317	829040510	VAGNER ALVES DE SOUZA	***.633.511-**	3.400,00
134	VW/KOMBI	HQH-9318	829042148	CLEISON DA SILVA SANTOS	***.226.041-**	6.800,00
135	VW/KOMBI	HQH-9319	829042920	ERSON GOMES DE AZEVEDO	***.761.631-**	3.900,00
136	VW/KOMBI	HQH-9310	829043691	ANDRE BELLEI	***.221.741-**	4.000,00
137	VW/KOMBI	HQH-9311	829044310	CLEBER FRANCO CRISTALDO	***.413.881-**	5.600,00
138	FIAT/UNO/MILLE EX	HQH-6239	697676382	JOSUE NUNES YAHN	***.057.661-**	2.400,00
139	FIAT/UNO/MILLE FIRE	HQH-8858	803970641	REGINALDO CORREA DA SILVA	***.828.338-**	3.600,00
140	IMP/CHEVROLET TRAFIC	HQH-4721	656567899	EVA MARIA ALVES PEREIRA	***.950.701-**	2.000,00
141	MMC/L200 4X4 GL	HTO-0427	279879067	MARCOS ROGERIO MUNHOZ	***.708.908-**	32.100,00
142	I/FORD RANGER XL 11P	HQH-9839	856800538	ANTONIO MARCO DAMIAO PACHECO	***.710.898-**	25.800,00
143	VW/SAVEIRO	HQH-7485	732061768	JOAO BATISTA SANTOS	***.553.639-**	13.000,00
144	VW/SAVEIRO	HQH-7516	732061075	DEIGUIMARCIO NOGUEIRA DE ANDRADE	***.585.561-**	13.200,00
145	VW/GOL SPECIAL	HRY-8692	809522152	LUZIANE SILVA DE OLIVEIRA MONTEIRO	***.426.067-**	9.400,00
146	GM/S10 COLINA D	HSH-0186	861271114	COMERCIAL ESPERANCA PECAS USADAS LTDA	07.445.876/0001-90	26.800,00
147	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HTO-2687	465960804	CARLOS EDUARDO BICHOFE GONÇALVES	***.153.431-**	16.700,00
148	FORD/FIESTA 1.6 FLEX	HSH-5062	195151267	EBERSON PADILHA FERREIRA	***.970.151-**	14.100,00
149	FORD/FIESTA FLEX	HSH-5052	195151909	WELLINGTON GEISUEL MENEZES TOBIAS	***.808.411-**	11.700,00
150	PEUGEOT/B TRANSFORM MC	NRL-8852	1020440535	LUIS MESSIAS DA SILVEIRA	***.600.258-**	40.900,00
151	TOYOTA/COROLLA XLI16VVT	HRY-6177	809700433	NATAN LUIZ PRATES HAVERROTH	***.377.122-**	18.600,00
152	SUCATA APROVEITÁVEL/ MMC/L200 TRITON GL D	PAQ-9681	1086565255	APARECIDO JORDAO JUNIOR ME	25.255.687/0001-37	23.000,00

153	SUCATA APROVEITÁVEL/ TOYOTA/ BANDEIRANTE	HQH-0093	601885732	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	27.723.263/0001-85	8.940,00
	SUCATA APROVEITÁVEL/ GM/CHEVROLET C20 CUSTOM S	HQH-0246	131907034			
	SUCATA APROVEITÁVEL/ VW/KOMBI	HQH-6537	703634593			
	SUCATA APROVEITÁVEL/ HONDA/CG 125 CARGO	HRW-8533	718678788			
	SUCATA APROVEITÁVEL/ HONDA/CG 125 CARGO	HRW-8530	718681657			
	SUCATA APROVEITÁVEL/ VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	HQH-7076	718743423			
	SUCATA APROVEITÁVEL/ VW/SAVEIRO CL 1.6 MI	HQH-7097	718650050			
	SUCATA APROVEITÁVEL/ VWPARATI CL 1.6 MI	HQH-7119	721381430			
	SUCATA APROVEITÁVEL/ FIAT/UNO MILLE WAY ECON	NRZ-3923	554339498			
154	HONDA/CG 125 CARGO	HRW-9105	814743943	JEFERSON DA SILVA MACEDO	***.089.661-**	3.200,00
155	FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX	HQH-9544	837704545	LUIS FERNANDO DA SILVA	***.169.768-**	8.900,00
156	SUCATA APROVEITÁVEL/ VW/KOMBI	HSH-4298	139825347	FAEDO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	27.723.263/0001-85	2.800,00
157	VW/KOMBI	HSH-4289	139825215	VALDIR DE ALMEIDA RIBEIRO	***.471.301-**	18.700,00
158	SUCATA APROVEITÁVEL/ GM/CHEVROLET C20 CUSTOM	HQH-3694	318684136	APARECIDO JORDAO JUNIOR ME	25.255.687/0001-37	2.800,00
159	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4909	1115751775	ADILSON RODRIGUES DA SILVA JUSSIANI	***.909.798-**	26.200,00
160	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-5019	1117280834	JEFFERSON URIEL MALACARNE	***.562.581-**	35.600,00
161	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4945	1115785440	FABIANO HERINGER PENA	***.088.901-**	42.400,00
162	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4915	1115747263	ADRIANO APARECIDO NAVIS DOS REIS	***.408.208-**	25.400,00
163	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4783	1115747530	ADILSON RODRIGUES DA SILVA JUSSIANI	***.909.798-**	49.000,00
164	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4999	1117279992	CARLOS GUSTAVO FIGUEIRA JOAZEIRO	***.819.988-**	29.200,00
165	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-5366	1136057380	FABIANO HERINGER PENA	***.088.901-**	54.800,00
166	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4907	1115747123	IVANDEL FAUSTINO	***.281.909-**	29.000,00
167	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-5390	1135823283	ISRAEL RODRIGUES CARDOSO DE SA	***.358.298-**	53.800,00
168	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-5300	1135817410	FÁBIO JUNIO GONÇALVES	***.640.821-**	33.200,00
169	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-5396	1135821108	FABIANO HERINGER PENA	***.088.901-**	46.400,00
170	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-4901	1115785610	DOUGLAS GOMES DE OLIVEIRA	***.958.941-**	47.200,00

171	FIAT/DUCATO M BUS RONTAN	HSH-4306	142422746	ELDEN ALAN VAZ DA COSTA	***.001.549-**	27.700,00
172	FIAT/SIENA 1.6	QAB-4474	1103831361	SONIA VERGINE DEDE	***.475.831-**	18.300,00
173	FIAT/SIENA 1.6	QAB-4473	1103832686	ROBSON LUIZ MATIUSSI	***.762.731-**	20.700,00
174	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	NRL-8913	1022644979	WELLINGTON GEISUEL MENEZES TOBIAS	***.808.411-**	17.800,00
175	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	HTO-3592	995119414	CARLOS ANTONIO DE MELO FERREIRA	***.497.791-**	11.100,00
176	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8918	1023884507	EDUARDO PEREIRA DE LIMA	***.243.561-**	14.000,00
177	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8J41	1023010370	VALDECIR DE LARA JUNIOR	***.880.371-**	15.200,00
178	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8910	1023010035	ADRIANO TORRES MARIN	***.987.371-**	14.600,00
179	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8943	1023010175	MARCOS VIEIRA	***.552.111-**	14.000,00
180	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8904	1023008200	ANTENOR SANTOS NOGUEIRA	***.035.068-**	13.400,00
181	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8916	1023010710	LUIZ FELLIPE FERREIRA PICCINI	***.805.921-**	14.000,00
182	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8883	1023880056	CREITO DE OLIVEIRA MOREIRA	***.376.891-**	12.600,00
183	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8950	1023881710	RANGEL BRUM MONTEIRO	***.405.721-**	12.600,00
184	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8973	1024993210	RONALDO DE ANDRADE	***.978.409-**	13.800,00
185	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	HTO-0479	282126422	CREITO DE OLIVEIRA MOREIRA	***.376.891-**	12.300,00
186	GM/BLAZER ADVANTAGE	HTO-1823	321842324	JANETE ALVES CABRAL	***.292.658-**	14.900,00
187	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2984	136559840	RONALDO DE ANDRADE	***.978.409-**	10.100,00
188	GM/MONTANA CONQUEST	HSH-2078	991425936	WELLING WAGNER ANDRADE CONCEICAO	***.360.081-**	14.400,00
189	GM/S10 2.8 D	HQH-8J91	808866958	WILLIAM FERREIRA DE ALMEIDA	***.748.911-**	31.700,00
190	GM/S10 ADVANTAGE D	AZI-1J07	917626648	LUIS FERNANDO DA SILVA	***.169.768-**	26.200,00
191	GM/S10 COLINA D 4X4	HSH-2057	989316858			33.600,00
192	GM/S10 EXECUTIVE D	NQU-6B82	126911606			27.900,00
193	I/FIAT SIENA EL 1.4 FLEX	HTO-3373	596045891	WILLIAM MOREIRA DA SILVA	***.024.401-**	17.000,00
194	I/FORD RANGER XL 13P	HSH-5280	205628494	GLADSTONE BIZO DRUMOND	***.638.581-**	27.000,00
195	I/FORD RANGER XL 13P	HTO-3102	485849844	LINDOMAR DE CASTRO CHAGAS	***.773.251-**	30.600,00
196	I/FORD RANGER XL CD4 22	NRZ-3154	524841152	CLODOALDO PEREIRA PRADO	***.553.201-**	19.200,00
197	I/FORD RANGER XLS CD2 25	HTO-3564	994606451	GABRIEL CAMPOS DE LIMA	***.092.901-**	28.300,00
198	I/FORD RANGER XLS CD2 25	HTO-3584	994563744	VALDECIR DE LARA JUNIOR	***.880.371-**	33.700,00
199	I/FORD RANGER XLS CD2 25	NRL-8858	1021495732	ANDRÉ MATOS LIMA	***.191.791-**	17.400,00
200	I/FORD RANGER XLS CD2 25	HTO-3563	994608063	JOSE ALVES DE SOUZA NETO	***.502.208-**	29.500,00
201	I/TOYOTA HILUX CD4X4	HTD-0290	114976864	LUCIANA AURORA ALMEIDA DA SILVA ROCHA	***.915.851-**	29.300,00
202	I/TOYOTA HILUX CD4X4	HSH-4382	153928107	MM COMERCIO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	42.474.434/0001-73	39.100,00
203	I/TOYOTA HILUX CD4X4	NRJ-8588	286938456	GILVANO DE OLIVEIRA MORAIS	***.801.854-**	31.900,00
204	I/TOYOTA HILUX SW4 4X2SR	HTO-3329	593811291	EDUARDO AUGUSTO MARTINEZ DA CONCEICAO	***.152.221-**	32.300,00

205	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	HTO-3534	1000396778	AMILTON CEZAR ULIAN	***.315.238-**	36.200,00
206	I/VW AMAROK CD 4X4 SE	HTO-3438	992119049	CASSIANO RICARDO LIMA DIAS	***.345.098-**	42.600,00
207	JEEP/RENEGADE 1.8 MT	QAB-4454	1107060980	RAPHAEL VENTURE DA SILVA	***.928.387-**	31.000,00
208	JEEP/RENEGADE 1.8 MT	QAB-4455	1107059353	CLAIR DOS ANJOS	***.865.409-**	29.400,00
209	MMC/L200 4X4 GL	JJE-5431	929829166	MARCOS ROGERIO MUNHOZ	***.708.908-**	20.000,00
210	MMC/L200 TRITON 3.2 D	HTO-3308	586198024	MARCIO ANDRE DA SILVA	***.882.910-**	37.900,00
211	MMC/L200 TRITON 3.2 D	HTO-3312	586200975	RAPHAEL VENTURE DA SILVA	***.928.387-**	41.300,00
212	MMC/L200 TRITON 3.2 D	OOU-9562	1080529370	VANILCE MARSANGO MALAGGI	***.744.959-**	45.100,00
213	MMC/L200 TRITON GL D	QAB-4405	1107075405	RONILDO GUILHERME DA SILVA RIQUELME	***.103.421-**	30.200,00
214	NISSAN/FRONTIER LE 25 X4	JIL-2711	333981782	NATALIA CAROLINA MILTOS VALIENTE	***.327.621-**	9.600,00
215	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-1783	979989418	RODRIGO DE FREITAS	***.363.729-**	11.400,00
216	CHEV/TRAILBLAZER LT D4A	QAB-5027	1117280915	ALTAMIR JOSÉ FERREIRA DE MELLO	***.522.899-**	36.600,00
217	FIAT/WEEKEND TREKKING	NRL-8936	1023010280	REGINALDO CORREA DA SILVA	***.828.338-**	15.200,00
218	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0590	251928861	THIAGO MION DE MELLO	***.660.541-**	7.700,00
219	YAMAHA/LANDER XTZ 250	HTO-0980	461207125	EMERSON MION DE MELLO	***.850.661-**	8.800,00
220	YAMAHA/XTZ 250 LANDER	NRZ-8058	1101343661	SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP	10.345.725/0001-75	12.200,00
221	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0705	304648329	ALYSON QUEIROZ ARISTIMUNHA	***.025.741-**	6.700,00
222	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0945	451058984	THIAGO MION DE MELLO	***.660.541-**	8.500,00
223	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0841	329925253	WILLIAN GOMES DE SOUZA	***.749.871-**	9.200,00
224	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1267	567389189	FRANKLIN CLEYTON BRITO NERES	***.055.861-**	8.800,00
225	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1060	489737501	ANGELA HENZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11.327.284/0001-41	7.900,00
226	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1265	567389960	FRANKLIN CLEYTON BRITO NERES	***.055.861-**	8.700,00
227	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1269	567388450	MARCELO DOS SANTOS MOURÃO MONTEIRO DA SILVA	***.699.971-**	8.400,00
228	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0831	329923242	ANGELA HENZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11.327.284/0001-41	7.000,00
229	HONDA/XRE 300	HTO-1356	993084141			9.200,00
230	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0532	251932524	JOAO BATISTA SANTOS	***.553.639-**	7.500,00
231	HONDA/XRE 300	HTO-1364	993091415	EMERSON ALVES GALDINO	***.696.446-**	9.700,00
232	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1524	979586984	MM COMERCIO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRICOLAS LTDA EPP	42.474.434/0001-73	9.200,00
233	YAMAHA/XT 660 R	NRZ-7969	1096800109	LEANDRO PEREIRA MOREL	***.353.791-**	31.200,00
234	YAMAHA/XT 660 R	HTO-0610	258346035	RICARDO MOTTA GONÇALES LTDA	08.939.729/0001-30	24.300,00
235	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0534	251929353	ANGELA HENZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11.327.284/0001-41	7.100,00

236	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1244	559580649	MAYENI DA SILVA RAMOS	***.288.371-**	9.000,00
237	YAMAHA/XT 660R	NRZ-8129	1101749463	CARLOS ALVES DA SILVA JUNIOR	***.671.331-**	21.200,00
238	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0837	329924532	NERIEL RODRIGUES DE BRITO	***.942.911-**	7.300,00
239	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0791	329916203	GERALDO JOSE DE LANA	***.140.011-**	8.200,00
240	YAMAHA/TDM 225	HRW-9461	826639852	MARCOS SILVANO DE SOUZA	***.473.641-**	3.600,00
241	YAMAHA/XTZ 125E	HRW-9478	883238756	LUCAS OLIVEIRA DA TRINDADE	***.957.761-**	4.300,00
242	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-3385	946178682	EDVALDO CLAVICO	***.751.691-**	8.600,00
243	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0833	329923617	ANGELA HENZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11.327.284/0001-41	6.000,00
244	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0853	329935763	ADENILSON APARECIDO ARAUJO	***.357.306-**	8.200,00
245	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1263	567384047	ILTON HENZ ME	22.142.142/0001-26	8.900,00
246	YAMAHA/XT 660R	NRZ-7859	1082579022	RODINEY PINHEIRO MENDES	***.743.311-**	32.400,00
247	YAMAHA/XT 660R	NRZ-8141	1101313509			25.700,00
248	YAMAHA/XTZ250 LANDER	NRZ-8115	1101417070	ALVARO DIEGO BECEGATO	***.974.401-**	10.500,00
249	YAMAHA/LANDER XRTZ250	HTO-0917	451515706	ANGELA HENZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11.327.284/0001-41	6.900,00
250	YAMAHA/XTZ250 LANDER	NRZ-8108	1101420798	LUCINEIA LOPES DE SOUZA	***.903.828-**	10.600,00
251	YAMAHA/XTZ250 LANDER	NRZ-8068	1101343815	MARCOS ROGERIO MUNHOZ	***.708.908-**	9.300,00
252	YAMAHA/XTZ250 LANDER	NRZ-8064	1101332201			10.100,00
253	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-3493	960376038	JUNEI VICENTE DA COSTA	***.756.821-**	7.000,00
254	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0792	329916475	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	***.724.181-**	7.900,00
255	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-1056	489746675	MARCOS ROGERIO MUNHOZ	***.708.908-**	7.000,00
256	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0865	329938037	ELCIO JOSE LAZARETI	***.220.128-**	7.100,00
257	YAMAHA/XTZ250 LANDER	NRZ-8101	1101422499	SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP	10.345.725/0001-75	10.200,00
258	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-1546	979588383	ANGELA HENZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11.327.284/0001-41	8.500,00
259	YAMAHA/XT 660R	NRZ-8144	1108355401	FRANKLIN CLEYTON BRITO NERES	***.055.861-**	30.100,00
260	YAMAHA/XTZ250 LANDER	NRZ-8041	1096794133	SÃO JOSÉ COMERCIO DE TINTAS, MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E FERRAGENS LTDA - EPP	10.345.725/0001-75	11.900,00
261	YAMAHA/LANDER XTZ250	HTO-0547	251929663	EMERSON MION DE MELLO	***.850.661-**	8.800,00
262	FORD/COURIER RONTAN AMB	HQH-8419	783436980	LUIS FERNANDO DA SILVA	***.169.768-**	9.700,00
263	FIAT/FIORINO IE	HQH-8655	790491478	WESLLEY RICARDO GONÇALVES NETO	***.036.531-**	8.700,00
264	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9152	814024912	EDUARDO LUIZ DOS SANTOS	***.990.469-**	12.300,00

265	FIAT/SIENA HLX FLEX	HSH-0344	874088348	EBERSON PADILHA FERREIRA	***.970.151-**	13.000,00
266	FIAT/PALIO ELX FLEX	HSH-2287	117196940	MAICON DOS SANTOS COSTA	***.445.621-**	19.500,00
267	HONDA/CG 125 FAN	HSH-3474	953996492	FABIANO DE LIMA MAZUI	***.033.991-**	3.400,00
268	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	HSH-4383	154626902	AILAN FERRO LOPES	***.623.401-**	21.800,00
269	FIAT/DOBLO ELX 1.8 FLEX	HSH-4598	156190893	SANDRA CRISTINA BRESCHI MUNHOZ	***.282.121-**	20.600,00
270	FORD/FIESTA SEDAN1.6 FLEX	HSH-4757	173665756	APARECIDO CARLOS DE OLIVEIRA	***.381.656-**	14.600,00
271	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	HTO-0349	264137361	CLEBER DA SILVA PRESTES	***.637.551-**	10.700,00
272	SCANIA/K113 CL	BWA-6405	601277325	CARLOS EDUARDO BUENO DE SOUZA ME	32.311.285/0001-78	33.700,00
273	FIAT/UNO MILLE FIRE	HQH-9129	814023622	RODRIGO DE FREITAS	***.363.729-**	10.700,00
274	HONDA/CG 125 CARGO	HRW-8524	718741943	LUCAS OLIVEIRA DA TRINDADE	**.957.761-**	2.300,00
275	FIAT/SIENA HLX FLEX	JFP-5389	838812961	GLAUCIO LIMA DA SILVA	***.379.841-**	13.400,00
276	IVECOFIAT/ DAILY3510 VAN1	HQH-8559	785616136	ROBERTO CARLOS GOMES	***.211.938-**	10.300,00
277	IVECOFIAT/ DAILY3510 VAN1	HQH-8560	785616357	LUIS FERNANDO DA SILVA	***.169.768-**	5.500,00
278	IVECOFIAT/ DAILY3510 VAN1	HQH-8558	785617760	CLEBER DA SILVA PRESTES	***.637.551-**	7.900,00
279	IVECOFIAT/ DAILY3510 VAN1	HQH-8812	798301791	ADRIANO VALENTE RAMIREZ	***.757.801-**	10.800,00
280	FIAT/SIENA HLX FLEX	HSH-0678	892122994	VALDEMIR GOMES DA SILVA	***.477.981-**	14.100,00
281	I/PEUGEOT PARTNER FURG	NRL-8846	1021686821	TRANS ELLEVE LTDA ME	50.289.930/0001-85	19.100,00
282	SUCATA INSERVÍVEL/ CAMINHO DE COMBATE A INCENDIO CHEVROLET	-	-	G J COMERCIO E RECUPERACAO DE MATERIAS METALICOS E RECICLAGEM LTDA ME	35.002.233/0001-08	1.000,00
283	SUCATA INSERVÍVEL/ CAMINHO DE COMBATE A INCENDIO CHEVROLET	-	-			1.000,00
284	GM/S10 ADVANTAGE D	HSH-4755	174689772	ISOLINA SARAIVA NANTES	***.554.301-**	38.000,00
285	IMP/FORD F1000 SC S	BLO-1090	619606029	GERSON DA SILVA	***.404.701-**	37.700,00
286	RENAULT/CLIO EXP 16 16V	HQH-9491	834023466	CLEBER JUNIOR MENDES DA SILVA	***.102.851-**	7.400,00
287	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-1475	959087940	DANIEL RODRIGUES MACHADO	***.862.681-**	7.500,00
288	YAMAHA/LANDER XTZ250	HSH-1476	959078223	ALEX APARECIDO ICASATI	***.932.161-**	6.200,00
289	HONDA/XR 250 TORNADO	HSH-2858	129868728	ANGELA HENZ COMERCIO DE VEICULOS LTDA	11.327.284/0001-41	9.100,00
290	YAMAHA/TDM 225	HRW-8760	762080558	MARLUCE ROMEIRO LEDESMA	***.830.711-**	3.150,00
291	VW/MPOLO VIAGGIO GVR	HQH-7499	730698300	GETÚLIO CRISTALDO DE SOUZA	***.761.021-**	6.400,00

292	HONDA/CG 125 TITAN	HQM-0237	634522647	PAULO ESIDIO DE AQUINO	***.583.761-**	2.850,00
293	FORD/CARGO 815 E	HSH-5772	217978517	OTAVIO ALVARES MONTEIRO	***.378.431-**	91.100,00
294	NISSAN/FRONTIER XE 25 X4	HTO-0251	269999710	CLEBER JUNIOR MENDES DA SILVA	***.102.851-**	24.500,00
295	HONDA/CG 125 TITAN ES	HRW-9053	805367713	JHONATAN DA SILVA FRANCO PRADO	***.201.401-**	3.550,00
296	CITROEN/JUMPER ALLT AMB	QAB-4355	1104951727	ADILSON RAMOS LAUDELINO	***.272.439-**	18.700,00
297	CITROEN/JUMPER ALLT AMB	QAB-4348	1104955765	RAINY LELIS PEREIRA	***.539.098-**	15.200,00
298	VW/PARATI GL 1.8 MI	HSH-0219	862970652	GUSTAVO HUGO MONTENEGRO DE ALMEIDA	***.306.261-**	6.100,00
299	NAVISTAR/INTERN 9200 6X4	AIK-8H06	715613065	JOSUEL FELIPE DE OLIVEIRA	***.709.079-**	56.000,00
300	GM/CORSA CLASSIC	HQH-9740	824838920	RODINEY PINHEIRO MENDES	***.743.311-**	5.200,00
301	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	NRL-9509	995098980	LUIS FERNANDO DA SILVA	***.169.768-**	8.000,00
302	FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX	NRL-9515	995097739			8.700,00
303	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2519	135218373	APARECIDO JORDÃO JUNIOR	***.426.301-**	6.100,00
304	FIAT/PALIO WK TREKK 1.6	HTO-3278	587486430	DOUGLAS GOMES DE OLIVEIRA	***.958.941-**	10.200,00
305	RENAULT/LOGAN EXP 16	HSH-3779	965568865	ROMULO RODRIGUES DOS SANTOS	***.944.341-**	4.800,00
306	GM/BLAZER ADVANTAGE	HSH-2579	135378249	SANDRO MANOEL DUARTE MARTINS	***.016.731-**	13.500,00
307	FIAT/UNO VIVACE 1.0	MLB-3G61	508159601	ADRIANO TORRES MARIN	***.987.371-**	13.800,00
308	MMC/L200 OUTDOOR	HTQ-1322	235134953	LUPERCIO BORGES DE ASSUNÇÃO	***.744.661-**	11.500,00
309	I/FORD RANGER XLT 13P	HTO-2073	341616877	MARCIO ANDRE DA SILVA	***.882.910-**	33.200,00
310	MMC/L200 4X4X GL	HSH-3545	955236045	EMANUEL SOLER DA SILVA	***.567.361-**	10.000,00
311	GM/C20 CUSTOM S	HQH-4476	644483083	VALCI AMARAL COSTA	***.984.706-**	19.100,00
312	M.BENZ/L 1111	GUX-8517	263682285	LAERTE NARCISO XAVIER	***.436.601-**	32.000,00

Campo Grande, 21 de agosto de 2024.

ROBERTO GURGEL DE OLIVEIRA FILHO
Matrícula n. 24938023
Ordenador de Despesas
Resolução "P" SAD n. 502, de 22 de abril de 2024, DOEMS n. 11.473 de 23/04/2024, pág. 159

Secretaria de Estado de Educação

Extrato de Termo de Reconhecimento de Dívida

Processo: 29.064.087-2024
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul (SED/MS) e GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI.
Objeto: O presente Termo de Reconhecimento de Dívida tem como fato gerador o pagamento de valores devidos e não realizados na época própria, decorrentes da prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção, portaria e recepção com fornecimento de materiais, referente à diferença salarial pactuada na Convenção Coletiva de Trabalho do ano de 2024, vigente a partir de 1º de janeiro.
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Funcional Programática n. 10.29101.12.122.0032.6017.0001, Localizador: Custeio Administrativo, Natureza da Despesa/Item n. 33909302, Fonte n. 0150010011.
Valor: R$ 236.112,83 (Duzentos e trinta e seis mil, cento e doze reais e oitenta e três centavos).
Amparo Legal: Art. 37 da Lei Federal n. 4.320/64 e Lei Federal n. 8.666/1993
Data da Assinatura: 23/08/2024
Assinam: HELIO QUEIROZ DAHER e TELMA CRISTINA FERNANDES HENRIQUES

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. BRASILINA FERRAZ MANTERO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. BRASILINA FERRAZ MANTERO.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.064.984-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 9 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Profª Brasilina Ferraz Mantero, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. BRASILINA FERRAZ MANTERO, situada à R. Tamoio, Jd. Leblon. Nº 260, Bairro Jardim Leblon, Cep 79.092-040.
CAMPO GRANDE/MS, 22 de agosto de 2024.

LEA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. BRASILINA FERRAZ MANTERO
CPF N. xxx.387.591-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.064.838-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 7h50min, do dia 9 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Deputado Carlos Souza Medeiros, ANASTACIO/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS, situada à R. João Teodoreto Da Costa, 1.397, Cohab Arapongas. Nº 1397, Bairro Cohab Arapongas, Cep 79.210-000.
ANASTACIO/MS, 22 de agosto de 2024.

Rosa Maria Bezerra Chaves Coene
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DEP. CARLOS SOUZA MEDEIROS
CPF N. xxx.166.081-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.064.888-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 9 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Lourenço Da Veiga, 245, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA, situada à R. Lourenço Da Veiga Nº 245, Bairro Campo Belo, Cep 79.015-243.
CAMPO GRANDE/MS, 22 de agosto de 2024.

VÂNIA VIEIRA PEREIRA DE LIMA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ADA TEIXEIRA DOS SANTOS PEREIRA
CPF N. xxx.839.151-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.065.014-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 9 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Joao Ponce De Arruda, TRES LAGOAS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA, situada à R. Manoel Pedro De Campos Nº 1965, Bairro Santa Rita, Cep 79.630-040.
TRES LAGOAS/MS, 22 de agosto de 2024.

Cibele Guedes dos Santos
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOÃO PONCE DE ARRUDA
CPF N. xxx.791.941-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA BARBOSA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA BARBOSA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.065.037-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 9 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Comandante Elias Ferreira, 55 - Vila Bordon, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA BARBOSA, situada à R. Comandante Elias Ferreira Nº 55, Bairro Vila Bordon, Cep 79.106-695.
CAMPO GRANDE/MS, 22 de agosto de 2024.

SONIA TEREZINHA DE OLIVEIRA FELICIO
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA BARBOSA
CPF N. xxx.413.971-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO KRUG NETTO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO KRUG NETTO.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.065.032-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 9 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Augusto Krug Netto - Rua Dos Lírios Nº40 Bairro Flamboyant, Chapadão Do Sul, CHAPADÃO DO SUL/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO KRUG NETTO, situada à Rua Dos Lírios Nº 40, Bairro Flamboyant, Cep 79.560-000.
CHAPADAO DO SUL/MS, 22 de agosto de 2024.

JANAINA ARAUJO DE JESUS
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL AUGUSTO KRUG NETTO
CPF N. xxx860501xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.065.119-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 6 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE Prof. José Juarez Ribeiro De Oliveira, ITAQUIRAI/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA, situada à Av. Mato Grosso, 500, Centro. Nº 500, Bairro Centro, Cep 79.965-000.
ITAQUIRAI/MS, 22 de agosto de 2024.

Iraci Silveira
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROF. JOSÉ JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
CPF N. xxx.927.741-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.064.981-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 9 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Secretaria da Escola - Rua Aziz Scaff, 913, Centro - Anastácio, ANASTACIO/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, situada à R. Acogo, S/n Nº 1, Bairro Vila Maior, Cep 79.210-000.
ANASTACIO/MS, 23 de agosto de 2024.

CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE
CPF N. xxx.728.151-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.065.058-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas, do dia 10 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Professora Flavina Maria Da Silva, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA, situada à R. Centro Oeste, 40, Jd. Botafogo. Nº 40, Bairro Jd Botafogo, Cep 79.070-060.
CAMPO GRANDE/MS, 23 de agosto de 2024.

ROSÂNGELA BATISTA DA ROCHA DE LIMA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. FLAVINA MARIA DA SILVA
CPF N. xxx.537.901-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JORGE AMADO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JORGE AMADO.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.065.145-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 9 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Ee Jorge Amado Avenida Dezesseis Nº 1762 Centro, CHAPADAO DO SUL/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JORGE AMADO, situada à Av. Dezesseis Nº 1762, Bairro Centro, Cep 79.560-000.

CHAPADAO DO SUL/MS, 23 de agosto de 2024.

Miliani Bábila de Almeida Oliveira
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JORGE AMADO
CPF N. xxx.199.351-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL LUISA VIDAL BORGES DANIEL, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL LUISA VIDAL BORGES DANIEL.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.065.175-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 9 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Luisa Vidal Borges Daniel, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL LUISA VIDAL BORGES DANIEL, situada à R. Das Ameixas Nº 1, Bairro Bom Jardim, Cep 79.091-210.
CAMPO GRANDE/MS, 23 de agosto de 2024.

Cleuza de Amurim Bernardes Gonçalves
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL LUISA VIDAL BORGES DANIEL
CPF N. xxx.785.041-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024
PROCESSO N. 29.065.165-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 15h45min, do dia 10 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Eeii Guateka Marçal De Souza, DOURADOS/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA, situada à Aldeia Jaguapiru Nº 1, Bairro Reserva Indígena, Cep 79.827-500.
DOURADOS/MS, 23 de agosto de 2024.

Valdenir Martins Pontes
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA DE EM INT. GUATEKA - MARÇAL DE SOUZA
CPF N. xxx.742.801-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.065.172-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 12 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Vinicius De Moraes, NAVIRAI/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES, situada à Rua Monte Negro Nº 480, Bairro Centro, Cep 79.950-000.
NAVIRAI/MS, 23 de agosto de 2024.

Cristiane Nogueira da Silva
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL VINÍCIUS DE MORAES
CPF N. xxx.799.949-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL LINO VILLACHA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL LINO VILLACHA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.065.117-2024

ABERTURA DA SESSÃO: às 7 horas, do dia 6 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Sala De Linguagens Da EE Lino Villachá, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL LINO VILLACHA, situada à R. Haroldo Pereira Nº 887, Bairro Nova Lima, Cep 79.017-065.
CAMPO GRANDE/MS, 23 de agosto de 2024.

ROBERTO BARBOSA DA SILVA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL LINO VILLACHA
CPF N. xxx.601.651-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA DA COSTA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA DA COSTA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.065.142-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 10 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE José Ferreira Da Costa Av José Ferreira Da Costa 1374, COSTA RICA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA DA COSTA, situada à Av. José Ferreira Da Costa Nº 1.374, Bairro Centro, Cep 79.550-000.
COSTA RICA/MS, 23 de agosto de 2024.

Lilian Cristina Dias dos Santos
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL JOSÉ FERREIRA DA COSTA
CPF N. xxx.897.201-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024
PROCESSO N. 29.065.219-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 6 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Padre Anchieta, NOVA ANDRADINA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA, situada à R. Santa Lúcia Nº 339, Bairro Vila Operária, Cep 79.750-000.
NOVA ANDRADINA/MS, 23 de agosto de 2024.

Lucidalva Alice de Souza
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PADRE ANCHIETA
CPF N. xxx.097.521-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL "KOPENOTI" DE EM PROF. LÚCIO DIAS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL "KOPENOTI" DE EM PROF. LÚCIO DIAS.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.065.213-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8h30min, do dia 10 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Aldeia Córrego Do Meio, SIDROLANDIA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL "KOPENOTI" DE EM PROF. LÚCIO DIAS, situada à Aldeia Córrego Do Meio. Nº 1, Bairro Aldeia, Cep 79.170-000.
SIDROLANDIA/MS, 23 de agosto de 2024.

Francielli Dias
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL "KOPENOTI" DE EM PROF. LÚCIO DIAS
CPF N. xxx.425.461-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.065.210-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 9 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua 11 De Outubro, 902- Centro Aral, ARAL MOREIRA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA, situada à R. 11 De Outubro Nº 902, Bairro Centro, Cep 79.930-000.
ARAL MOREIRA/MS, 23 de agosto de 2024.

Otilia Silva Machado
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL DR. FERNANDO CORRÊA DA COSTA
CPF N. xxx.647.771-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024
PROCESSO N. 29.064.551-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 9 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Escola Estadual Professora Lígia Terezinha Martins, RIO BRILHANTE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS, situada à R. Presidente Vargas Nº 801, Bairro Progresso, Cep 79.130-000.
RIO BRILHANTE/MS, 23 de agosto de 2024.

HUMBERTO ARAÚJO FERREIRA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. LIGIA TEREZINHA MARTINS
CPF N. xxx.480.371-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2024
PROCESSO N. 29.065.197-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 9 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Itaoca, Nº 196 Jardim tarumã, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA, situada à R. Itaóca, nº 196, Bairro Jd. Tarumã, Cep 79.097-400.
CAMPO GRANDE/MS, 23 de agosto de 2024.

ANA PAULA DA SILVA BONONI NASCIMENTO
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL MANOEL BONIFÁCIO NUNES DA CUNHA
CPF N. xxx.593.511-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL WALDEMIR BARROS DA SILVA, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL WALDEMIR BARROS DA SILVA.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.065.225-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 10 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: E.E. Waldemir Barros Da Silva, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL WALDEMIR BARROS DA SILVA, situada à Rua Palmácea Nº 1147, Bairro Vila Moreninha Ii, Cep

79.065-140.
CAMPO GRANDE/MS, 23 de agosto de 2024.

Lilian Oliveira dos Santos Bezerra
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL WALDEMIR BARROS DA SILVA
CPF N. xxx.094.801-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL CARMELITA CANALE REBUÁ, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL CARMELITA CANALE REBUÁ.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.065.259-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 7h30min, do dia 9 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Avenida João Pedro Pedrossian N. 809, MIRANDA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL CARMELITA CANALE REBUÁ, situada à R. João Pedro Pedrossian, 809, Centro. Nº 809, Bairro Centro, Cep 79.380-000.
MIRANDA/MS, 23 de agosto de 2024.

CINTIA SARATE DA SILVA BEULK
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL CARMELITA CANALE REBUÁ
CPF N. xxx.509.121-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.065.267-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 10 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Mário Guerreiro, 1.300 Bairro Santa Terzerinha - Aquidauana/ms, AQUIDAUANA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE, situada à R. Mário Guerreiro, 1.300, B. Santa Terezinha. Nº 1300, Bairro Vila Santa Terezinha, Cep 79.200-000.
AQUIDAUANA/MS, 23 de agosto de 2024.

FÁTIMA ALONSO NAZO DOS REIS
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. DÓRIS MENDES TRINDADE
CPF N. xxx406551xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.065.282-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 10 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: EE. Professora Élia França Cardoso, CAMPO GRANDE/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO, situada à R. Sargento Jonas S. De Oliveira Nº 297, Bairro Jardim São Conrado, Cep 79.093-250.
CAMPO GRANDE/MS, 23 de agosto de 2024.

GRACIELA BRITO ESPINOSA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. ÉLIA FRANÇA CARDOSO
CPF N. xxx.937.381-xx

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO, por meio de seu(sua) Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.
OBJETIVO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO.
PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2024
PROCESSO N. 29.065.269-2024
ABERTURA DA SESSÃO: às 8 horas, do dia 10 de setembro de 2024.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: E.E. Professora Vera Guimarães Loureiro, BELA VISTA/MS
O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO, situada à R: Visconde De Taunay Nº 450, Bairro Centro, Cep 79.260-000.
BELA VISTA/MS, 23 de agosto de 2024.

MARLEI BOEIRA FERREIRA
Presidente da UEx do(a) ESCOLA ESTADUAL PROFª. VERA GUIMARÃES LOUREIRO
CPF N. xxx.353.371-xx

Secretaria de Estado de Saúde

Primeiro Adendo ao Edital de Chamamento Público Nº 001/2024/SES
Processo 27/012.831/2024

A Secretaria de Estado de Saúde, por meio da Coordenadoria de Contratos de Gestão Hospitalar / Superintendência de Governança Hospitalar, torna pública a CORREÇÃO do Edital de Chamamento Público Nº 001/2024/SES e Anexos, Processo: 27/012.831/2024, para seleção de Organização Social de Saúde com o objetivo de gerenciar, operacionalizar e executar as ações e serviços de saúde no Complexo Hospitalar do Hospital Regional de Dourados – HRD, que passa a ter as seguintes alterações:

a) Fica **excluída a exigência** de Certidão Negativa de Protestos de Títulos, conforme estabelecida no Edital de Chamamento Público n.º 001/2024/SES, na alínea "t", do item 5.3 – Envelope 01 – Documentação de Habilitação.

b) No **Anexo V**, Item 1.3, subitem **'Quanto à experiência em gestão de serviços de saúde'**, critério **'Experiência anterior em gestão em serviços de saúde com acreditação ONA'**, onde **se considera** a seguinte pontuação:

Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão se serviços hospitalares com mais de 120 leitos de internação com Acreditação ONA I.	**08 pontos**
Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares com mais de 120 leitos de internação com acreditação ONA II.	**06 pontos**
Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares com mais de 120 leitos de internação com Acreditação ONA III.	**04 pontos**

Considerar-se-á:

Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão se serviços hospitalares com mais de 120 leitos de internação com Acreditação ONA I.	**04 pontos**
Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares com mais de 120 leitos de internação com acreditação ONA II.	**06 pontos**
Comprovação, pela entidade, de experiência em gestão de serviços hospitalares com mais de 120 leitos de internação com Acreditação ONA III.	**08 pontos**

c) Ficam alterados os prazos para pedidos de esclarecimentos do edital e a data da sessão de abertura do certame, conforme a seguir:

DATA: **12 de setembro de 2024 às 08:00h (HORÁRIO LOCAL)**.
Edital disponível no seguinte link:

https://www.saude.ms.gov.br/chamamento-oss/aviso-chamamento-publico

ENDEREÇO DA SESSÃO: Avenida Desembargador Leão Neto do Carmo, Parque dos Poderes Pedro Pedrossian, sem número, Bloco 03 – Auditório, IMASUL/MS, CEP 79031-100, Campo Grande/MS.

CRONOGRAMA DE EVENTOS:

EVENTOS	DATA

Primeiro Adendo ao Edital do Chamamento Público	23 de agosto de 2024
Prazo máximo para Pedido de Esclarecimento	09 de setembro de 2024
Divulgação da Nota de Esclarecimento	11 de setembro de 2024
Entrega dos Envelopes (sessão de abertura)	12 de setembro de 2024 às 8:00 horas

Secretaria de Estado de Saúde – Comissão de Contratação Telefone (67) 3318-1763
e-mail: gabinete.ses@saude.ms.gov.br

As demais disposições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 22 de agosto de 2024.

RICARDO DA SILVA GOUVEIA
Superintendência de Governança Hospitalar
Coordenadoria de Contratos de Gestão Hospitalar - CCGH

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à **Aquisição de Medicamentos para atender à Demanda Judicial** em favor da (s) empresa (s) abaixo relacionada (s):

Processo: **27/008.208/2024**
Amparo Legal: Nos termos do art. 75, inciso VIII da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021.
Fonte de Recurso: 0150010021

Favorecido	CNPJ	ITEM	Valor Total
HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	**12.499.494/0002-60**	**001**	**R$ 53.364,36**

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
Data: 22 de agosto de 2024

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N°: CO 003/2024

PROCESSO N°: 79/007.336/2024

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA, REFORMA DE MACRODRENAGEM – CÓRREGO PROSA – RUA ITAQUIRAI COM AV. RICARDO BRANDÃO NO MUNICIPIO DE CAMPO GRANDE – MS.

VENCEDORA: DESERTA

ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO: CONFORME CONSTA DO PROCESSO, ADJUDICADO E HOMOLOGADO TODO PROCEDIMENTO PELA AUTORIDADE COMPETENTE.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

EDSON CALVIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Concorrência N°: CO 004/2024-DLO/AGESUL
Processo N°: 79/002.600/2024
Objeto: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS DO ACESSO AO POLO INDUSTRIAL NORTE MIGUEL LETERIELLO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS.
Vencedora: LICITAÇÃO DESERTA.
Adjudicação/Homologação: conforme consta do processo, homologado todo procedimento pela autoridade competente.
Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2024.

EDSON CALVIS
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria "P" AGESUL nº 106, de 08 de maio de 2024, devidamente autorizado pelo autoridade competente, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e demais alterações, que realizará a licitação abaixo discriminada:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA **Nº: 005/2024-DLO/AGESUL**
PROCESSO Nº: **79.008.177-2024.**
OBJETO: **OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA SENADOR FILINTO MULLER,** localizada no Município de **MARACAJU/MS.**
VALOR ESTIMADO: **R$ 24.966.546,42**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO**: Menor Preço.**
MODO DE DISPUTA**: Aberto.**
REGIME DE EXECUÇÃO**: Empreitada por preço unitário.**
ABERTURA**: 12 de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 08:30 hrs. (horário local).** ENDEREÇO ELETRÔNICO**:** **https://www.agesul.ms.gov.br/.**
O EDITAL E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONIVEIS NOS SITES**:** **https://www.agesul.ms.gov.br/ e https://www.gov.br/pncp/pt-br**

Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2024.

EDSON CALVIS
Agente de Contratação

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA - LCE N.º 002/2024 – LEI Nº 13.303/16
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2024
A CIA. DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Comissão de Licitação, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, COMUNICA a PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO PÚBLICA, conforme as informações abaixo:
Objeto: Serviço de logística de calibrações e manutenções de medidores, instrumentos e equipamentos eletrônicos utilizados na operação e manutenção do sistema de distribuição de gás natural da área de concessão da MSGÁS, conforme detalhamento no edital.
Retirada do Edital: No site www.msgas.com.br e no website licitacoes-e.com.br.
IDENTIFICAÇÃO NO SISTEMA "LICITAÇÕES-E": nº 1051973
Modalidade/Tipo: LRE
Valor máximo de referência: (Sigiloso)
Critério de Julgamento: Menor Preço Global do Lote.
Recebimento das Propostas: a partir da publicação no DOE/MS até às 09h30min (horário de Brasília) do dia 02/09/2024, por meio do Portal Licitações-e do Banco do Brasil.

Abertura da Sessão: às 14h30min de 02/09/2024, horário de Brasília.
Campo Grande, 23 de agosto de 2024.
Daniela Dias Capurro Ferreira - Presidente da Comissão de Licitação – MSGÁS.

Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024 – PROC. N° 00.023/2024/GETI/SANESUL
OBJETO: Locação de solução integrada de servidores, comunicação, implantação, suporte, assistência técnica e manutenção especializada, para atender as necessidades da Sanesul.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 17/09/2024 (horário de Brasília).
ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 17/09/2024 (horário de Brasília).
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 17/09/2024 (horário de Brasília).
RECURSO: Próprios.
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, n° 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783 – e-mail: licitacoes@sanesul.ms.gov.br

Campo Grande-MS, 23 de agosto de 2024.
GELIC – Gerência de Licitações e Contratos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Processo: 85/009.921/2024

Ratifico a inexigibilidade de licitação por inviabilidade de competição de acordo com o artigo 74, inciso II, Lei 14.133 de 01/04/21 e suas alterações, para contratação de Evelin Cristiane Dias Perdomo-MEI**,** inscrito no CNPJ 45.648.950/0001-65, na condição de empresário exclusivo da artesã "**Evelin Cristiane Dias Perdomo",** para que realização de Oficina de Desing, para acompanhamento e desenvolvimento do Artesanato nos 16 a 20 de setembro de 2024 das 07 horas às 11 horas e das 13 horas às 17 horas, para uma turma com capacidade de até 15 alunos cada, com carga horário de 40 horas totais, na Rua Irmã Aristela, 800, Câmara Municipal, CEP 79970-000, Eldorado/MS, pelo Projeto Artesania.

O valor da contratação é de R$ 12.000,00 (doze mil reais), para a realização da apresentação.

Data: 23/08/2024

EDUARDO MENDES PINTO
Ordenador de Despesas
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL
Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado.
Amparo Legal: Artigo 74, inciso I da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações.
Processo: 83/023.170/2024.
Do Objeto: o fornecimento, pela CONTRATADA, de água tratada e de coleta e tratamento de esgotamento sanitário, nas localidades abrangidas pela concessionária SANESUL no Estado de Mato Grosso do Sul e suprir as demandas diárias de consumo de água e esgoto do Imasul - Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul – SANESUL.
Favorecido: Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul - SANESUL
CNPJ: 03.982.931/0001-20
Do valor: mensal estimado em R$ 700,00 (setecentos reais), perfazendo o valor total anual estimado de R$ R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais).
Data da Ratificação: 23/08/2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente do IMASUL

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.420, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DISPENSAR a servidora ANA PAULA DE CAMARGO GARCIA, matrícula nº 55667027, da Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-03, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, a contar de 19 de agosto de 2024 (NUP: 85.006.483-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.421, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 9ºA da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, acrescentado pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, resolve:

DESIGNAR a servidora ANA PAULA DE CAMARGO GARCIA, matrícula nº 55667027, para exercer Função de Confiança Executiva, símbolo FCE-03, na Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com fulcro no art. 8º, §§ 1º, 1ºA e 3º, da Lei nº 2.065, de 29 de dezembro de 1999, com redação dada pela Lei nº 6.038, de 30 de março de 2023, a contar de 19 de agosto de 2024 (NUP: 85.006.483-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.422, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR KARLENE MARTINS DE SOUZA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo CCA-11, na função de Assessor V, na Secretaria de Estado de Administração, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, com efeito a partir de 1º de setembro de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.423, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR JANAINA DA CUNHA VIEIRA SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente,

Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 19 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.424, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR EDSON MILTON GENOVA para exercer o cargo em comissão de Administração Superior e Assessoramento, símbolo CCA-04, na função de Assessor Especial III, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 19 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV Nº 1.425, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto nº 16.079, de 2 de janeiro de 2023, resolve:

NOMEAR MAIRINCO CELSO DE PAUDA para exercer o cargo em comissão de Direção Especial e Assessoramento, símbolo CCA-09, na função de Assessor III, na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento, Ciência, Tecnologia e Inovação, em conformidade com o estabelecido no anexo II da Lei nº 6.036, de 1º de janeiro de 2023, e alterações, a contar de 19 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

RODRIGO PEREZ RAMOS
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 151, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no inc. IX do art. 3º do Decreto Estadual n. 14.903/2017, resolve:

CONCEDER o afastamento, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, aos servidores relacionados no Anexo Único desta Resolução, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado (CGE-MS), com fulcro no inciso I do art. 130 e art. 136, ambos da Lei Estadual n. 1.102/1990 (Processo n. 53.001.042-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 151, DE 23 DE AGOSTO DE 2024

MATRÍCULA	NOME	CARGO	DIAS	PERÍODO	LICENÇA
106452023	ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA	AUDITOR DO ESTADO	30	01/02/2024 A 01/03/2024	PRORROGAÇÃO
106452023	ADRIANA CRISTINA FURTADO REIS NOGUEIRA	AUDITOR DO ESTADO	30	02/03/2024 A 31/03/2024	PRORROGAÇÃO

37139026	FAUZE ANTONIO MOACCAR ORRO	AUDITOR DO ESTADO	30	09/01/2024 A 09/02/2024	INICIAL
113502023	FERNANDA GUIMARÃES ALVES FERRAZ	AUDITOR DO ESTADO	30	10/02/2024 A 25/03/2024	INICIAL
4999112021	GLADS RABELO RODRIGUES	AUDITOR DO ESTADO	30	04/01/2024 A 02/02/2024	INICIAL
507961021	KAMILA MORANDIM MAIDANA	AUDITOR DO ESTADO	15	31/05/2024 A 14/06/2024	INICIAL
501029021	MONIQUE SILVEIRA SOUZA	AUDITOR DO ESTADO	30	05/03/2024 A 03/04/2024	PRORROGAÇÃO
113255024	RENATA LARA DINIZ BRANDÃO	AUDITOR DO ESTADO	44	05/02/2024 A 19/03/2024	INICIAL
113255024	RENATA LARA DINIZ BRANDÃO	AUDITOR DO ESTADO	15	20/03/2024 A 03/04/2024	PRORROGAÇÃO
113255024	RENATA LARA DINIZ BRANDÃO	AUDITOR DO ESTADO	9	04/04/2024 A 12/04/2024	PRORROGAÇÃO
58700022	SIMONE CESAR DE ANDRADE CORREA	AUDITOR DO ESTADO	30	05/03/2024 A 03/04/2024	INICIAL
28164022	WILSON CARRERA	AUDITOR DO ESTADO	30	11/08/2024 A 09/09/2024	INICIAL

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 152, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" CGE/MS N. 138, de 19 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.562, de 22 de julho de 2024, pág. 100, que designou gestor e fiscal do contrato e seus respectivos suplentes, referente ao processo n. 53.000.891-2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 153, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no *caput* do art. 7º da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 6º do Decreto Estadual n. 15.938/2022, resolve:

DESIGNAR a servidora SIMONE LOPES DOS SANTOS MAIOLINO, Auditora do Estado, matrícula n. 250938021, para exercer a função de gestor do contrato, e o servidor ALEXANDRE TIBANA OYADOMARI, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, matrícula n. 505395021, como suplente; e o servidor TALES DE MILETO PAGIOLLI, Auditor do Estado, matrícula n. 504369021, para exercer a função de fiscal do contrato, e o servidor ROMULO YANO MOREIRA DO CANTO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula n. 468151023, como suplente, para fins do disposto no art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021 e nos arts. 15 e 16 do Decreto Estadual n. 15.938/2022:

PROCESSO	OBJETO
53.000.891-2024	Aquisição por meio de adesão a Ata Federal de uma Camioneta/SUV descaracterizada, de grande porte, marca modelo GM/Chevrolet - Trailblazer LT - 2.8L, Diesel – modelo 156FK.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 554 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DISPENSAR BRUNO BATISTA GONZAGA, matrícula n. 432884021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe E, referência 547, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Coordenadoria de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico/SEFAZ, com validade a contar de 12 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 555 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DISPENSAR EWERTON CRUZ CORDEIROS, matrícula n. 432924021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe E, referência 547, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da função de responsável pela Unidade de Análise de Concessão de Incentivos Fiscais/CIDEC, com validade a contar de 12 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 556 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR EWERTON CRUZ CORDEIROS, matrícula n. 432924021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe E, referência 547, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Coordenadoria de Incentivos Fiscais e Desenvolvimento Econômico/SEFAZ, com validade a contar de 12 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 557 DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O CHEFE DE GABINETE da Secretaria de Estado de Fazenda, no exercício da competência que lhe confere a Resolução/SEFAZ "P" n. 161 de 13 de março de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.441 de 15 de março de 2024, páginas 176 e 177, resolve:

DESIGNAR HIGOR HENRIQUE GOMES, matrícula n. 30851023, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe D, referência 545, código 243, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de responsável pela Unidade de Análise de Concessão de Incentivos Fiscais/CIDEC, com validade a contar de 12 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2024.

MATHEUS SEGALLA MENEGAZ
Chefe de Gabinete

Secretaria de Estado de Educação

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 1.989, de 29 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.570, de 30 de julho de 2024, páginas 175-176, que designa o servidor DELMIRO DAMIÃO DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 54949021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, da Escola Estadual Dom Bosco, localizada no município Corumbá/MS, foi feita a seguinte apostila (NUP: 29.065.223-2024 – COGES/SED/2024):

Para que, ONDE CONSTA:
"...no período de 14 de agosto a 9 de setembro de 2024...";

PASSE A COSTAR:
"...no período de 14 a 31 de agosto de 2024...".

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.	:	29.059.320-2024
INTERESSADO	:	NEIVA CHAVES BARBOSA, matrícula n. 110993021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO	:	Solicita remoção da Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino, localizada no município de Jardim/MS, para a Escola Estadual Alziro Lopes, localizada no município de Guia Lopes da Laguna/MS.
DESPACHO	:	INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.	:	29.061.421-2024
INTERESSADO	:	JANAINA GABRIEL VIEIRA, matrícula n. 256777021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul.
ASSUNTO	:	Solicita remoção da Escola Estadual Prof. Emygdio Campos Widal, para o Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Profª. Ignês de Lamônica Guimarães – CEEJA/MS, ambos localizados no município de Campo Grande/MS.
DESPACHO	:	INDEFIRO o pedido, ante a falta de pessoal na escola de lotação da servidora requerente (CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ASSUNTO: Adicional de Insalubridade
DECISÃO: INDEFIRO com base na Lei n. 6.514, de 22/12/77, que alterou o Capítulo V do Título II da CLT, relativo à Segurança e Medicina do Trabalho, na Portaria n. 3.214/78, item 15.6 da NR-15 – "Atividades e Operações Insalubres" e Portaria n. 3.311/89 do Ministério do Trabalho – "Instrução para elaboração de Laudo de Insalubridade e Periculosidade", no despacho n. 1.259/2023/COGEF/SUGED/SAD e no Decreto n. 16.311, de 01de novembro de 2023 (NUP: 29.042.473-2024 – CODIF/SED/2024).

INTERESSADOS:

MATRICULA	SERVIDOR	CARGO	PROCESSO
465080021	ANA MARIA DOS SANTOS MOREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.350-2022

434342021	ARACY PINTO DOS SANTOS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.064.716-2022
494197021	DAIANE ALMEIDA RIBEIRO MARTINEZ	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.735-2022
427019021	EVANIR MUNHOZ DE ASSIS	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.685-2022
48156021	JOSIANE BEZERRA PAZ	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.705-2022
422694021	JUCELIA CELESTINO RIBEIRO TARGINO DA FONSECA FERREIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.064.962-2022
437452021	LIBI ANA KELY GONÇALVES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.674-2022
437475021	MARINALVA VILALVA DA SILVA RODRIGUES	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.064.808-2022
110183021	OLINDA ALICINDA DE ARRUDA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.661-2022
422735021	RODINEI RIBEIRO JARD	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.064.952-2022
504878021	RODRIGO JOSE DA CRUZ	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.065.724-2022
101473026	ROSELI DE ALMEIDA COSTA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.057.642-2022
435834021	SANDRA DA SILVA ALMEIDA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.706-2022
437463021	SILMARA FARIAS DE OLIVEIRA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.367-2022
427302021	SUELI LUIZA DA SILVA	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.058.374-2022
73293021	TILMA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.064.807-2022
499573021	VANIA CARDOSO VITAL	AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS	29.068.876-2022

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.274, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no art. 93, da Constituição Estadual e inciso II, do art. 72, da Lei n. 6.035, de 26 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto no inciso X do art. 18 e nos arts. 22 e 169, todos da lei Federal n. 14.133 de 1º de abril de 2024, e na Resolução da CGE/MS n. 102, de 12 de abril de 2024, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a Equipe técnica Multidisciplinar para a elaboração do "Mapa de Riscos de Metaprocesso de Contratação Pública", no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar da data da publicação desta Resolução (NUP: 29.064.783-2024 – CFORM/SED/2024).

Nome	Matrícula
1. Ademilson Mendes Aguilera	51760025
2. Ana Paula Matsui	427187027
3. Paula Helena Ribeira Arevalo Furtado	101332023
4. Euclydes José Brusch Junior	86823028
5. Laura Kraemer de Mello Leão Rossi	2919026
6. Christine Gil de Menezes	69542021
7. José Seijo Uema Junior	437674025
8. Alessandro Jose Perassoli	40599031

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.275, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ALESSANDRA PATRÍCIA DE OLIVEIRA, matrícula n. 63960021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-A, da Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, localizada no município de Campo Grande/MS, no período de 1º a 15 de outubro de 2024, em substituição ao servidor Marcio Ramão Gonçalves da Silva, matrícula n. 110534021, em gozo de férias (NUP: 29.041.906-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.276, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora ROSANGELA SIQUEIRA DA ROSA SILVA, matrícula n. 74973021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Aral Moreira, localizada no município Antônio João/MS, no período de 14 a 28 de outubro de 2024, em substituição à servidora Maria Nizaley da Silva Portela, matrícula n. 105908021, em gozo de férias (NUP: 29.043.588-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.277, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor DELMIRO DAMIÃO DA CONCEIÇÃO, matrícula n. 54949021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a da função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Dom Bosco, localizada no município de Corumbá/MS, a partir de 1º de setembro de 2024, em decorrência da dispensa por aposentadoria da servidora Maria da Glória Nascimento de Jesus, matrícula n. 38666021 (NUP: 29.065.004-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.278, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor JOSÉ CARLOS AGUILERA SORILLA, matrícula n. 73678021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Cambarai, localizada no município de Maracaju/MS, no período de 21 a 30 de outubro de 2024, em substituição ao servidor José Roberto Brasilino da Conceição, matrícula n. 493458021, em gozo de férias (NUP: 29.064.745-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.279, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora JÉSSICA HELEN VENTURA DOS SANTOS, matrícula n. 488192021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Eldorado, localizada no município de Eldorado/MS, a partir de 16 de agosto de 2024, em decorrência da dispensa da servidora Luana Carla Pinno, matrícula n. 127769021 (NUP: 29.065.063-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.280, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DISPENSAR a servidora LUANA CARLA PINNO, matrícula n. 127769021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-B, da Escola Estadual Eldorado, localizada no município de Eldorado/MS, a partir de 16 de agosto de 2024, atendendo o disposto no inciso II, art. 25 do Decreto n. 13.770, de 19 de setembro de 2013 (NUP: 29.065.045-2024 – COGES/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.281, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora ELIS FERNANDA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula n. 504890021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, em exercício na Escola Estadual Profª Clarice Rondon dos Santos, no município de Coxim/MS, com fulcro no inciso I do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a partir de 19 de agosto de 2024 (NUP: 29.064.091-2024 – CODIF/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.282, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor SAMUEL DA CUNHA MAIA matrícula n. 115859021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 11 de abril de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.038.265-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Blanche dos Santos Pereira

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Biologia	EM	8	vespertino

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	8	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.283, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUCIANE BORTOLUZZO MENEGUELLO, matrícula n. 133287021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Naviraí/MS, com validade a partir de 5 de julho de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.054.533-2024 – CORLOT/SED/2024)

Escola Estadual Eurico Gaspar Dutra

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Matemática - RA	EF	4	matutino
Projeto de Vida	EF	2	matutino
Língua Portuguesa - RA	EF	3	vespertino
Matemática - RA	EF	3	vespertino

Escola Estadual Presidente Médici

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Projeto de Vida	EF	4	integral

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.284, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARIA JULIANA CORREA CAPURRO, matrículas n. 109856021 e n. 109856022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Ladário/MS, com validade a partir de 23 de abril de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.043.297-2024 – CORLOT/SED/2024)

Escola Estadual 2 de Setembro

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
109856021	História	EF	16	integral
Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
109856022	História	EM	6	integral

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.285, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor LUIZIO WILSON ESPINOZA, matrícula n. 60144021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Corumbá/MS, com validade a partir de 5 de julho de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.053.822-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Dom Bosco

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	16	integral

Escola Estadual Rotary Club

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Ciências	EF	16	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.286, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora TELMA SOARES DE ALENCAR, matrícula n. 104767021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Maestro Frederico Liebermann, localizada no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 14 de março de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.037.779-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.287, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor THIAGO EUGENIO VEDANA, matrícula n. 134082021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Ponta Porã/MS, com validade a partir de 5 de julho de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.053.915-2024 - CORLOT/SED/2024)

Escola Estadual Joaquim Murtinho

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Geografia	EF	8	matutino
Geografia	EF	6	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.288, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor VALDINEI DOS SANTOS, matrículas n. 75272021 e n. 75272022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, localizada no município de Corumbá/MS, com validade a partir de 5 de julho de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.054.072-2024 – CORLOT/SED/2024)

Escola Estadual Dr. Gabriel Vandoni de Barros

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
75272021	Educação Física	EF	16	integral

Escola Estadual Rotary Club

Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
75272022	Educação Física	EF	14	vespertino
Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
75272022	Educação Física	EM	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.289, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ROQUE NUNES DA CUNHA, matrícula n. 82627021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, localizada no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares-Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 6 de maio de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 15.008.111-2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.290, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MABEL MARINHO SAHIB AGUILAR, matrícula n. 73055021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação (CRE-3), localizada no município de Corumbá/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 1º de maio de 2024, por mudança de lotação (NUP: 29.047.432-2024 – CORLOT/SED/2024)

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.291, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor LUDGERO ALVES, matrícula n. 115798022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, no centro estadual abaixo especificado, localizado no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 18 de junho de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.049.855-2024 – CORLOT/SED/2024)

Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Filosofia	EM	3	integral
Filosofia	EM	8	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.292, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor GONÇALO RONDON DE CAMPOS, matrícula n. 422644021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Corumbá/MS, com validade a partir de 5 de julho de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.053.701-2024 – CORLOT/SED/2024)

Escola Estadual Dom Bosco

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	6	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	8	matutino
Geografia	EM	2	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.293, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor ERIVELTON DE ALMEIDA MIRANDA, matrícula n. 124197023, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Ladário/MS, com validade a partir de 6 de junho de 2024, por reorganização de carga horária. (NUP: 29.051.443-2024 – CORLOT/SED/2024)

Escola Estadual 2 de Setembro

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EF	4	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
História	EM	10	integral

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.294, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor UCLEBER GOMES COSTA, matrícula n. 125284033, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Izaura Higa, localizada no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno vespertino, com validade a partir de 2 de agosto de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.059.613-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.295, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora GISLEIA APARECIDA FERREIRA MARTINS, matrícula n. 107991022, ocupante

do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, nas escolas estaduais abaixo especificadas, todas localizadas no município de Três Lagoas/MS, com validade a partir de 23 de julho de 2024, por retorno de readaptação (NUP: 29.058.909-2024 - CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Afonso Pena

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Arte	EF	2	matutino
Arte	EF	6	vespertino

Escola Estadual Padre João Tomes

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	4	noturno

Escola Estadual Prof. João Magiano Pinto

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Arte	EM	2	integral
Arte	EM	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.296, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ROSANGELA SALVADOR DOMINGUES, matrícula n. 33543021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 5 de agosto de 2024, por retorno de cedência (NUP:29.062.003-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Prof.ª Ada Teixeira dos Santos Pereira

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EM	16	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Matemática	EF	16	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.297, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELIZETE RIBEIRO GARCIA CARRIJO, matrícula n. 93826021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Costa Rica/MS, com validade a partir de 3 de maio de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.039.181-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual José Ferreira da Costa

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	2	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	14	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.298, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor EDUARDO HENRIQUE BIRUEL, matrículas n. 38176021 e n. 38176022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a partir de 17 de maio de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.044.395-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Padre José Scampini

Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
38176021	Sociologia	EM	7	vespertino
38176021	Sociologia	EM	8	noturno
Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
38176022	Sociologia	EM	16	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.299, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CARLA LUQUEZI DE LIMA, matrícula n. 73001021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Corumbá/MS, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (NUP: 29.019.544-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Rotary Club

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	6	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	2	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.300, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora BEATRIZ ROSALIA RIBEIRO CAVASSA DE OLIVEIRA, matrícula n. 72801021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Coordenadoria Regional de Educação (CRE-3), localizada no município de Corumbá/MS, com carga de 20 horas semanais, no período matutino, com validade a partir de 5 de julho de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.053.520-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.301, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ALDECI DE OLIVEIRA SILVA GAMA, matrícula n. 68835021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Leontino Alves de Oliveira, localizada no município de Rio Negro/MS, para atuar na sala de Recursos Multifuncionais, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a partir de 4 de junho de 2024, por retorno de cedência (NUP: 29.048.846-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.302, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora JANAINA MINJON, matrícula n. 27864021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Profª Neyder Suelly Costa Vieira, localizada no município de Campo Grande/MS, no Componente Curricular de Geografia, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 23 de julho de 2024, por retorno de permuta (NUP: 29.058.139-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.303, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor DIOGENES TREVISAN, matrícula n. 93487032, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Prof.ª Clarice Rondon dos Santos, localizada no município de Coxim/MS, no Componente Curricular de Língua Inglesa, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 20 de fevereiro de 2024 (Processo n. 29/014.999/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.304, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MAIRA DE QUEVEDO, matrícula n. 29252021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Semiramis Carlota Benevides da Rocha, localizada no município de Coxim/MS, no Componente Curricular de Ciências, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 16 horas semanais, no turno integral, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024, por reorganização de carga horária (Processo n. 29/011.869/2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.305, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29.042.180-2024 – PAD n. 07/2024, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P" SED n. 1.288, de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.504, de 28 de mao de 2024, página 192, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29.042.180-2024 – PAD n. 07/2024, a contar de 27 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.306, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora MARCIA MATILDE IBRAHM MIDON, matrícula n. 430330021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes, para a Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução (NUP: 29.060.862-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.307, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, e no interesse da Administração Pública Estadual, a servidora LUCIANA CRISTINA DA SILVEIRA RODRIGUES, matrícula n. 112754021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro de Educação Infantil José Eduardo Martins Jallad - ZEDU para a Escola Estadual Sebastião Santana de Oliveira, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, nos Componentes Curriculares - Anos Iniciais, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 20 horas semanais, no turno integral, com fundamento no Inciso I do art. 39 e art. 41, da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de fevereiro de 2024 (NUP: 29.007.708-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.308, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ALCIDES NEVES FILHO, matrícula n. 61257022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola estadual José Antônio Pereira para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 14 de agosto de 2024 (NUP: 29.062.326-2024 – CORLOT/SED/2024).

Centro Estadual de Educação Profissional Pe. João Greiner

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Educação Física	EM	4	noturno
Educação Física	EM	1	integral

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.309, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, ex *officio*, da servidora ADRIANA DE SOUZA HONORIO, matrícula n. 40678042, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Eduardo Perez, localizada no município de Terenos/MS, para a Coordenadoria Regional de Educação (CRE-9), no município de Nova Andradina/MS, com carga de 20 horas semanais, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de agosto de 2024 (NUP: 29.057.833-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.310, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor ALMIR FAGUNDES, matrícula n. 56522021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, das Escolas Estaduais Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli e Senador Filinto Muller, ambas localizadas no município de Angélica/MS, para a Coordenadoria Regional de Educação (CRE-9), no município de Nova Andradina/MS com carga de 40 horas semanais, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 5 de junho de 2024 (NUP: 29.048.597-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.311, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora VERA LUCIA MENDES MIRANDA, matrícula n. 80847021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.ª Marly Russo Rodrigues, localizada no município de Aquidauana/MS, para a Escola Estadual Manoel Bonifácio Nunes da Cunha, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.061.653-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.312, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio,* o servidor BRUNO ROBERTO LUCENA, matrícula n. 473490025, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Cel. Pedro José Rufino para a Escola Estadual Cel. Juvêncio, ambas localizadas no município de Jardim/MS, no Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 6 horas semanais, no turno vespertino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de agosto de 2024 (NUP: 29.058.327-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.313, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, a pedido, a servidora ENEIDE PEREIRA DOS SANTOS NETA, matrícula n. 493833022, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, na função de Agente de Merenda, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Dr. Miguel Marcondes Armando, localizada no município de Ponta Porã/MS, para a Escola Estadual Prof.ª Maria Rita de Cássia Pontes Teixeira, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga horária de 40 horas semanais, fundamentado no inciso I do art. 39 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, a partir da data de publicação desta Resolução, com 7 (sete) dias de trânsito (NUP: 29.058.033-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.314, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora ALINE NADIELY VILANOVA DE ARAUJO, matrícula n. 104830021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Ulisses Serra para a Escola Estadual Arlindo de Andrade Gomes, ambas localizadas no município de Campo Grande MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino Médio, com carga de 6 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 4 de abril de 2024 (NUP: 29.023.631-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.315, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora MARIA DO CARMO SOUZA DRUMOND, matrículas n. 38535021 e n. 38535022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Luiz da Costa Falcão, localizada no município de Bonito/MS, para a Coordenadoria Regional de Educação (CRE-7), no município de Jardim/MS, com carga de 40 horas semanais, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 5 de junho de 2024 (NUP: 29.050.542-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.316, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora LAURA GALLI DUTRA, matrícula n. 483158022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof.

Luiz Alberto Abraham, localizada no município de Bataguassu/MS, para as escolas estaduais abaixo especificadas, ambas localizadas no município de Brasilândia/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de agosto de 2024 (NUP: 29.056.842-2024 - CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Adilson Alves da Silva

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	1	matutino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Língua Inglesa	EM	9	matutino
Língua Inglesa	EM	1	integral
Língua Inglesa	EM	1	noturno

Escola Estadual Debrasa (Distrito Debrasa)

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Inglesa	EF	4	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.317, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor MATHEUS DE CARVALHO SILVA, matrícula n. 499879021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Direitos Funcionais (CODIF/SUGESP/SED), localizada no município de Campo Grande/MS, para a Coordenadoria Regional de Educação (CRE-9), no município de Nova Andradina/MS, com carga de 20 horas semanais, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 27 de maio de 2024 (NUP: 29.042.035-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.318, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora DALMECIR DOS SANTOS SILVA, matrícula n. 105153022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, do Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone para a Escola Estadual Vespasiano Martins, ambos localizados no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Educação Física, na etapa do Ensino médio, com carga de 2 horas semanais, no turno integral, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de agosto de 2024 (NUP: 29.011.632-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.319, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora FERNANDA NIZ TOMAZ, matrícula n. 468914030, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Afonso Pena para a Escola Estadual João Dantas Filgueiras, ambas localizadas no município de Três Lagoas/MS, no

Componente Curricular de História, na etapa do Ensino Fundamental, com carga de 2 horas semanais, no turno matutino, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de agosto de 2024 (NUP: 29.057.930-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.320, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor BRUNO THIAGO RAMIREZ CERVO, matrícula n. 499631021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual 26 de Agosto para a Escola Estadual José Maria Hugo Rodrigues, ambas localizadas no município de Campo Grande/MS, na Unidade Curricular de Filosofia, na etapa do Ensino Médio, com carga de 3 horas semanais, no turno noturno, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 16 de abril de 2024 (NUP: 29.030.851-2024 - CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.321, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora EDNA MARIA SOARES DA SILVA, matrícula n. 92562021, ocupante do cargo de Professor do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Comandante Mauricio Coutinho Dutra, localizada no município de Sonora/MS, para a Coordenadoria Regional de Educação (CRE-4), no município de Coxim/MS, com carga de 40 horas semanais, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 5 de junho de 2024 (NUP: 29.048.489-2024 – CORLOT/SED/2024).

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.322, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, o servidor CASSIO ALEXANDRE SARTI FIGUEIREDO, matrícula n. 423098030, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Luiz Carlos Sampaio, localizada no Distrito de Nova Casa Verde, para a escola estadual abaixo especificada, ambas no município de Nova Andradina/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de agosto de 2024 (NUP: 29.057.992-2024 – CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Prof. Nair Palácio de Souza

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EM	5	integral
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Geografia	EF	5	integral

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.323, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMOVER, *ex officio*, a servidora NELMA SIQUEIRA PIRES, matrícula n. 95985022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da Escola Estadual Prof. Ezequiel Balbino, localizada no Distrito de Vila Quebracho, para a escola estadual abaixo especificada, ambas localizadas no município de Anaurilândia/MS, com fundamento no inciso II do art. 39 e art. 41 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com validade a partir de 1º de Agosto de 2024 (NUP: 29.030.952-2024 - CORLOT/SED/2024).

Escola Estadual Maria José

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Arte	EM	5	matutino
Arte	EM	1	Integral
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Arte	EF	6	matutino

CAMPO GRANDE/MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

HELIO QUEIROZ DAHER
Secretário de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 518, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor EDILSON SANT'ANA DA SILVA, matrícula n. 24393022, cargo de Assistente de Serviços de Saúde, para no acúmulo das suas funções, desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria da Central Estadual de Transplantes - CET, em substituição da titular CLAIRE CARMEN MIOZZO, matrícula n. 56768023, durante suas férias regulamentares no período de 9 a 23 de setembro de 2024, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 520, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras do quadro da Secretaria de Estado de Saúde, cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função de Enfermeiro, para responderem como autorizadoras de Procedimentos de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, no âmbito da Coordenadoria de Controle de Serviços em Saúde/CCON/AudSUS/SES, a partir da data da publicação:

Matrícula	Servidor	Cargo Horária
813122021	Andressa Umbelino de Souza	40 horas
512383022	Jessica de Oliveira dos Anjos	40 horas
446151021	Ingrid da Silva Caceres Dornelles	40 horas
383455022	Larissa Eufrasio da Silva	40 horas

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 523, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora DANUTE LAUREN ALBUQUERQUE ROMERO, matrícula n. 437847023, cargo de Gestão e Assistência, do Quadro da Secretaria de Estado de Saúde, para desempenhar a função de Chefe do Setor Operacional do Sistema de Comunicação de Informação Hospitalar e Ambulatorial - SCIHA, conforme

especificação, com fulcro nos incisos do art. 5º, do Decreto Estadual n. 12.613, de 2 de setembro de 2008, inciso V, a contar de 1º de julho de 2024, para fins de regularização funcional.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 510, 20 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 7º, inciso I, do Decreto Estadual nº 15.572, de 28 de dezembro de 2020, e considerando as exigências contidas no caput do art. 23 da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais desta Secretaria de Estado, sendo a responsável para atuar como canal direto de comunicação entre o Controlador de Dados Pessoais, os Titulares dos Dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), em observância ao art.5º, inciso LXXIX, da Constituição Federal, nos termos do disposto no art. 5º, inciso VIII, para o desempenho das funções previstas no art. 41, §§ 2º e 3º, ambos da Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, combinado com o art. 3º, inciso III, do Decreto Estadual n. 15.572, de 28 de dezembro de 2020, sem prejuízo das atribuições atualmente exercidas, com efeitos a contar de 05 de agosto de 2024, ficando revogada a Resolução "P" SES n. 114, publicada no DOE n. 1.078, de 15 de fevereiro de 2023.

Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais	Servidor	Matrícula	Cargo
Titular	Bruno Ribeiro Villela	813220021	Especialista em Serviços de Saúde - Advogado
Suplente	José Horácio Porto de Figueiredo	71701024	Analista de Tecnologia de Informática

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 504, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR a servidora do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quadro abaixo, para fins de regularização funcional:

Matrícula	Nome	Da	Para	Com validade
328686025	Elisangela Giroto Carelli Hermes	Coordenadoria de Regulação e Assistência, da Superintendência de Gestão Estratégica.	Coordenadoria de Vigilância em Saúde do Trabalhador, da Superintendência de Vigilância em saúde.	A contar de 13 de maio de 2024.

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 530, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REMANEJAR o servidor do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme quadro abaixo, para fins de regularização funcional:

Matrícula	Nome	Do	Para	Com validade
58711023	Elieser Pereira do Nascimento	Setor de Produção - SPROD	Unidade de Hemoterapia Hemosul Santa Casa	27/5/2024

MAURÍCIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 506, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

REVOGAR a Resolução "P" n. 166, DE 08 MARÇO DE 2023., na parte que designou a servidora CÍNTIA DE SOUZA PROCÓPIO, matrícula n. 105457021, para compor a Equipe de Controle e Acompanhamento da Execução do Contrato de Gestão nº 03/2022 – GCONT 19238, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e a organização social de saúde Instituto Gestão Por Resultado - IGPR, Processo 27/007684/2021, a partir de 22 de abril de 2024, para fins de regularização funcional.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES N. 507, DE 19 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das suas atribuições legais previstas no Art. 3º do Decreto n. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR a servidora Hylda Karolyne Maia de Almeida, matrícula n. 446488022, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para compor a Equipe de Controle e Acompanhamento da Execução do Contrato de Gestão nº 03/2022 – GCONT 19238, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde e a organização social de saúde Instituto Gestão Por Resultado - IGPR, Processo 27/007684/2021, a partir de 22 de abril de 2024, para fins de regularização funcional.

Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/021.557/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938/2022, resolve:

Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de fiscal e gestor do Contrato n. 201/2024 – Identificador 25259, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde e a empresa Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli, objetivando a aquisição de passagens nacionais/internacionais, para atender a Gerência de alimentação e nutrição (GAN)., por meio de Utilização da Ata de Registro de Preços n. 072/SAD/2023 – Pregão Eletrônico n. 038/2023, conforme segue:

Gestor do Contrato		**Matrícula**
titular	Anderson Leão Nogueira Holsbach	433311021
substituto	Karine Cavalcante da Costa	129722021

fiscal do contrato		**matrícula**
titular	Gláucia da Silva Nunes	120355022
substituto	Geani Almeida	75739021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO
Processo n. 27/019.325/2024

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designado o servidor abaixo indicado, a função de FISCAL do **Convênio n. 873/2024 - 058/2024,** celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a Entidade sem Finalidade Lucrativa **Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS - Fátima do Sul/MS**, conforme segue:

Função	**Nome**	**Matrícula**
Fiscal	IZABELLE WOSNIAK BATISTA	493095021

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONVÊNIO
Processo 27/023.828/2024

Trata-se de designação de servidor(es) para acompanhamento e fiscalização da execução do convênio, nos termos do art. 7, inciso III do art. 104 e art. 117, todos da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual n. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Fica designado o servidor abaixo indicado, a função de FISCAL do Convênio n. **1292/2024 – 083/2024**, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a **Entidade sem Finalidade Lucrativa Instituição Adventista Centro Oeste de Promoção à Saúde** – Campo Grande/MS, conforme segue:

Função	**Nome**	**Matrícula**
Fiscal	IZABELLE WOSNIAK BATISTA	493095021

MAURICIO SIMÕES CORRÊA
Secretário de Estado de Saúde

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO
Processo 27/021.569/2024

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos da Lei n. 14.133/2021 e Decreto n. 15.938, de 26/05/2022, resolve:

Designar os servidores, abaixo indicados, para exercerem a função de fiscal e gestor dos contratos 191/2024 CQC – Tecnologia em Sistemas LTDA e contrato 192/2024 Diagnolab Produtos para Laboratório LTDA, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo Especial de Saúde, que tem por objeto a Aquisição de Correlatos (insumos), com equipamento em comodato para atender a demanda da Rede Hemosul/MS, conforme segue:

Gestor do Contrato		**Matrícula**
Titular	Marina Sawada Torres	55640028
Substituto	Júlio Augusto Bueno Miranda	489791022

Fiscal do Contrato		**Matrícula**
Titular	Ivanise da Silva Pereira Lino	65603026
Substituto	Edvânia Borches Corrêa	129487024

Mauricio Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 513, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu Substituto: Ariadne de Arruda Russo	9803023 75502021	Assistente de Ações Sociais Agente de Ações Sociais	81/004.878/2024

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo

Titular: Maria Irene de Souza Zardo Substituto: Giovanna Schubach Savelli	500400021 500398021	Gestora de Ações Sociais Gestora de Ações Sociais	81/004.878/2024

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 514, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ana Paula Cruz de Abreu Substituto: Laucymara Ayala Ajala	9803023 106564021	Assistente de Ações Sociais Gestora de Ações Sociais	81/005.128/2024

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Leila Denize Perin Substituto: Monique Alves de Arruda	124958022 483186023	Gestora de Ações Sociais Direção Geral e Assessoramento	81/005.128/2024

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 515, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo

Titular: Ana Paula Cruz de Abreu Substituto: Ana Carolina Mello Francelino	9803023 487094023	Assistente de Ações Sociais Direção Especial e Assessoramento	81/005.233/2024

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Patrícia Mara da Silva Substituto: Roberto Pereira Coelho	85892025 427682028	Direção Especial e Assessoramento Coordenador de Administração	81/005.233/2024

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 516, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Jiannyffer Pereira de Sá Substituto: Joseane da Silva Pinheiro	116622021 125335021	Agente de Ações Sociais Assistente de Ações Sociais	81/005.110/2024

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Fenner Santos Substituto: Silvia Regina Nakamatsu	435422023 88664021	Gerência Executiva e Assessoramento Gestora de Ações Sociais	81/005.110/2024

Art. 2º As servidoras designadas por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretário de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD N. 517, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS/SEAD, no exercício da competência que lhe confere o art. 93, parágrafo único, da Constituição Estadual e art. 72, inciso I, da Lei nº 6.035, de 26 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para, nos termos dos arts. 6º, 8º, 15 e 16, do Decreto n. 15.938, de 26 de maio de 2022, c/c arts. 7º, 8º, §3º e 117, da Lei Federal nº 14.133/2021, a partir da data da publicação desta resolução, atuarem como **gestoras** e **fiscais** de **Contrato:**

Servidoras/Gestoras	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Ariadne de Arruda Russo Substituto: Jacqueline Queiroz de Oliveira	75502021 509606021	Agente de Ações Sociais Gestão e Assistência	81/004.292/2024

Servidoras/Fiscais	Matrícula	Cargo	Processo
Titular: Daniela Oliveira da Silva Galvão Substituto: Daniela Fenner Santos	68560021 435422023	Coordenadora da Casa Abrigo para Mulheres Gerência Executiva e Assessoramento	81/004.292/2024

Art. 2º Os servidores designados por esta Resolução devem observar as normas do Decreto nº 15.938, de 26 de maio e 2022, conforme exigido no inciso III, do seu art. 8º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2024.

Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 518, de 23 AGOSTO de 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, a **conduzirem veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	Processo	Lotação
Ana Claudia Romero da Silva	499298022	81/005.268/2024	SUMAIS/Anastácio-MS
Marcy da Silva dos Santos	813454021		SUMAIS/Caracol/MS
Luzia Aparecida Ferreira	63228023		SUMAIS/Dourados/MS
Ingridy Almiron Corrêa	813387021		SUMAIS/Maracajú
Valquíria Mandu Barrios	813396021		SUMAIS/Nova Alvorada do Sul/MS
Maria Auxiliadora Pereira da Silva	253445021		SUMAIS/Sidrolândia MS
Elizabeth de Barros de Oliveira	500963022		SUMAIS/Terenos/MS
Geni Rezeni dos Santos	813393021		SUMAIS/Terenos/MS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

RESOLUÇÃO "P" SEAD Nº 518, de 23 AGOSTO de 2024.

A Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CREDENCIAR os servidores abaixo relacionados, a **conduzirem veículo oficial**, respeitadas as disposições estabelecidas no Decreto nº 13.571, de 28 de fevereiro de 2013:

Nome	Matricula	Processo	Lotação
Ana Claudia Romero da Silva	499298022	81/005.268/2024	SUMAIS/Anastácio-MS
Marcy da Silva dos Santos	813454021		SUMAIS/Caracol/MS
Luzia Aparecida Ferreira	63228023		SUMAIS/Dourados/MS
Ingridy Almiron Corrêa	813387021		SUMAIS/Maracajú
Valquíria Mandu Barrios	813396021		SUMAIS/Nova Alvorada do Sul/MS
Maria Auxiliadora Pereira da Silva	253445021		SUMAIS/Sidrolândia MS
Elizabeth de Barros de Oliveira	500963022		SUMAIS/Terenos/MS
Geni Rezeni dos Santos	813393021		SUMAIS/Terenos/MS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 23 de agosto de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS
Processo nº: 81.004.607-2024
Interessada: Justa Pastora Figueiredo
Assunto: Processo para aguardar Aposentadoria em Casa
DEFIRO o pedido de "Afastamento de Atividades Funcionais, sem prejuízos Remuneratórios, enquanto tramitar o requerimento de Aposentadoria (Processo Administrativo nº 81.003.589-2024), com base na Manifestação/ATE/SEAD nº 153/2024, com validade a contar de 13 de agosto de 2024.

Campo Grande - MS, 13 de agosto de 2024.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA
Secretária de Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 442/2024 – de 21 de agosto de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº. 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Designar o servidor **AIRTON BISPO DOS SANTOS**, PFIS 88949, sem prejuízo de suas funções habituais, para desempenhar a função de Coordenador da Coordenadoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade/SUAD/SEJUSP, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, no período de **27 de agosto de 2024 a 10 de setembro de 2024,** em substituição ao titular Rafael Venâncio da Rocha, em razão de férias. (NUP 31.210.974-2024).

Campo Grande/MS, 21 de agosto de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 443 de 22 de agosto de 2024.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública do Estado de Mato Grosso

do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º, do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução "P" SEJUSP nº 003, de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder Licença Maternidade à servidora **THATIANA ROBERTA MARÇAL DE OLIVEIRA DOS REIS**, matrícula nº 50436023, ocupante do Cargo de Analista de Medida Socioeducativa, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na UESL Tuiuiu em Campo Grande/MS, por 120 (cento e vinte) dias, no período 17 de agosto de 2024 a 14 de dezembro de 2024, com fulcro no art. 147, da lei 1.102 de 10 de outubro de 1990, alterada pela lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000. (Processo 31.213.859-2024).

Campo Grande, 22 de agosto de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 916, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2°, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **RAFAEL PINHEIRO GARCIA**, Mat. 97014021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 1ª CIPM / CPA-7 / Bonito - MS,** em substituição, durante o afastamento do titular da função Maj QOPM **EVANDRO PEREIRA FREIRE FERRAZ,** Mat 105583021, em virtude de Férias, no período de **15 a 24 de julho de 2024**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31.170.234-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

RENATO DOS ANJOS GARNES – Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 917, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o 2º Sgt QPPM Desig. **MARCIO COSTA,** Mat. 52775024**, da 11ª CIPM,** em razão de Licença para Tratamento de Saúde **(LTS), a contar de 23 de julho de 2024,** conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão n. 18/JISO/2024, 22/JISO/2024, 36/JISO/2024, 56/JISO/2024 e 82/JISO/2024 com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea "c", item 1, da Lei Complementar n.º 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 31.214.734-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 918, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **GABRIELLE BILA COUCEIRO COSTA**, Mat. 457766021, da Corregedoria-Geral da PMMS , em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 19 de setembro de 2024;** com fulcro no artigo 68, § 4º da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS).
(Solução ao Processo n. 31.207.554-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 919, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente a Sub Ten QPPM **CRISTHIANE CANDIDO GOMES,** Mat. 99681021, da **CoordMil,** que passou a utilizar em virtude do Casamento, para **CRISTHIANE CANDIDO GOMES CABRAL,** conforme consta na Certidão de Casamento Matricula n. 062901 01 55 2024 2 00311 169 0067799 49, do Cartório 2º Oficio Donini, da Comarca de Campo Grande – MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil).
(Solução ao Processo n. 31.197.567-2024).

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO CESAR FIGUEIREDO DE LIMA – Cel QOPM
Diretor da Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 158, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II e VI, artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

EXCLUIR a Aluna-Soldado BM DEBORA BRITES RIBEIRO DE BRITES, matrícula 447.591-021, do Curso de Formação de Soldados do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar de 12 de julho de 2024, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 1423574-57.2023.8.12.0000.
Em consequência, desligar DEBORA BRITES RIBEIRO DE BRITES, matrícula 447.591-021, do estado efetivo do CBMMS.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE AGOSTO DE 2024.

ADRIANO NOLETO RAMPAZO – Coronel QOBM
Subcomandante-Geral e respondendo pelo Comando Geral do CBMMS

PORTARIA "P" CBMMS/DP-1 N. 162, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do artigo 8º, inciso II, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (Lei de Organização Básica do CBMMS), c/c a Portaria CBMMS/DP-1 n. 018, de 18 de janeiro de 2018, publicada no DOEMS n. 9.584/2018, resolve:

CONCEDER, fins de regularização funcional, 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade, com fulcro no art. 61, parágrafo único, alínea "e", artigo 68, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, à seguinte militar:

Nome, posto/graduação da requerente VIVIANE DA COSTA SOUZA DOS SANTOS – 1º SGT QPBM	Matrícula 130.680-021
Período de Concessão de Licença Maternidade 10/06/2024 a 07/10/2024	Solução ao Processo 31.205.596-2024

CAMPO GRANDE-MS, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

DENNY AUGUSTO FERREIRA CAVALCANTI – Coronel QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

Delegacia-Geral da Polícia Civil de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 679, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que é dever da administração superior da Polícia Civil analisar as necessidades da instituição, primando pela prevalência do interesse público sobre o interesse privado, promovendo as modificações e adequações necessárias ao bom andamento dos trabalhos, levando-se em conta, o perfil de cada servidor e também a demanda do trabalho de cada Unidade Policial;

R E S O L V E :

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, **MARCOS SERGIO TIAEN,** matrícula nº 424593022, Investigador de Polícia Judiciária, Classe Especial, da Delegacia de Polícia Civil de Ladário/MS para o Gabinete da Delegacia Geral da Polícia Civil/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação. (NUP n.31. 215.288-2024/GAB/DGPC/MS)

Campo Grande, MS, 23 de agosto de 2024.

LUPERSIO DEGERONE LUCIO
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 112, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Gleicemar Garcia dos Santos, matrícula 33493021, ocupante do cargo Técnico de Programas Habitacionais, designada na Função de Confiança Executiva, FCE-04, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela Gerência de Compras e Transporte, durante licença para tratamento de saúde do titular César Augusto de Andrade, matrícula 122913027, no período de 02 a 31 de agosto de 2024, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE AGOSTO DE 2024.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 113, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Célia Ferreira Vieira, matrícula 65344027, para, sem prejuízo de suas funções, responder como Diretora de Administração, no período de 23 de setembro a 07 de outubro de 2024, em substituição a titular Gislene Freire de Almeida, matrícula 33017027, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE AGOSTO DE 2024

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 748, de 23 de agosto de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Processante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 408, de 10 de maio de 2023, publicada na página 222 do Diário Oficial nº 11.156, de 11/05/2023, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/028.094/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 23 de agosto de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 749, de 23 de agosto de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023 e Marcela Dias Maio Alencar, matrícula nº 121206021; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 514, de 22 de junho de 2023, publicada na página 194 do Diário Oficial nº 11.192, de 23/06/2023, no interesse da Sindicância nº 31/037.869/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 23 de agosto de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 750, de 23 de agosto de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNAR os Policiais Penais, André Luiz Mariano de Oliveira, matrícula nº 129106023 e Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula nº 25064022; para constituírem a Comissão Sindicante, para sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 663, de 26 de julho de 2023, publicada na página 181/182 do Diário Oficial nº 11.226, de 27/07/2023, no interesse da Sindicância nº 31/047.015/2023, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 23 de agosto de 2024

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 751, de 23 de agosto de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.209.927-2024; e **DESIGNAR** os Policiais

Penais, Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022, Kelly Santos Assunção, matrícula 467892023; e Jucilei de Matos Chimenez, matrícula n° 114506022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 23 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 752, de 23 de agosto de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.212.015-2024; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Kelly Santos Assunção, matrícula 467892023; Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022; e Jucilei de Matos Chimenez, matrícula n° 114506022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 23 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 753, de 23 de agosto de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no caput do artigo 256, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INSTAURAR o Processo Administrativo Disciplinar nº 31.212.157-2024; e **DESIGNAR** os Policiais Penais, Thamyris Vilela Gaudioso Valverde Coutinho, matrícula nº 477070022, Kelly Santos Assunção, matrícula 467892023; e Jucilei de Matos Chimenez, matrícula n° 114506022; para constituírem a Comissão Processante e sob a presidência do(a) primeiro(a) conduzir a apuração de possível irregularidade disciplinar praticada por servidor(a), apresentando o respectivo relatório no prazo de 90 (noventa) dias, **a contar da publicação desta portaria**, observando o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 23 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente
Mat. 64973022

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 754, de 23 de agosto de 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

PRORROGAR por 30 (trinta) dias o prazo para a continuidade e conclusão dos trabalhos da Comissão Processante designada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 429, de 27/05/2024, publicada na página 204, do DOE nº 11.504, de 28/05/2024, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo Administrativo Disciplinar n. 31.133.896-2024, **a contar de 27/08/2024**, observando-se o prazo prescricional.
Campo Grande, MS, 23 de agosto de 2024.

RODRIGO ROSSI MAIORCHINI
Diretor-Presidente AGEPEN/MS
Mat. 64973022

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 403, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR à servidora Silmara Aparecida Siqueira Piva, matrícula n. 111623021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para apurar, possíveis atos e fatos lesivo à Administração Pública constantes no processo n. 83.018.699-2023, em substituição à servidora Vanessa Correa Stuhrk, designada pela da Portaria "P" AGRAER n. 92, de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.430, de 1º de fevereiro de 2024, página 155, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 404, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

PRORROGAR por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Processo Administrativo de Responsabilidade - PAR, instaurado pela Portaria "P" AGRAER n. 92 de 29 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 11.430 de 1º de março de 2024, página 155, com finalidade de conclusão dos trabalhos no processo n. 83.018.699-2023.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2024

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 405, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO Portaria "P" AGRAER N. 342, de 15 de julho de 2024, publicada no Diário Oficial n. 11.556, de 16 de julho de 2024, página n. 302, de instauração e designação para apurar os fatos constantes no processo n. 83.019.438-2024

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 406, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Instaurar e designar Eliene Ferreira Dias, cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, matrícula n. 685190022, Araquem Ibrahim Midon, matrícula n. 128546021, cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural e Josilene Figueiredo Sanches de Lima, matrícula n. 101923021, cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, para sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, para apurar os fatos constantes no processo n. 83.019.438-2024, nos termos da Lei n. 1102/1990. A Comissão terá 5 (cinco) dias contados da data da publicação do ato de sua constituição, para instalação dos trabalhos e o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 394, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor Araquem Ibrahim Midon, matrícula n. 128546021, ocupante do cargo Técnico de Desenvolvimento Rural, da função de Chefe de Setor, do Setor de Desenvolvimento, Análise de Sistema Processamento de Dados (SDAPD), a contar de 22 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 395, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor Araquem Ibrahim Midon, matrícula n. 128546021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, do Setor de Desenvolvimento, Analise de Sistema Proteção de Dados (SDPD) para a Assessoria (ASSES), a contar de 22 de agosto de 2024, (Processo n. 71.033.290-2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 396, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR Araquém Ibrahim Midon, matrícula n. 128546021, ocupante do cargo de Técnico de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Assessor, da Assessoria (ASSES), prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo IV da Lei n. 5.812, de 16 de dezembro de 2021, a contar de 22 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 397, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR Cycero Adame Feno, matrícula n. 502338021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-organizacionais, da função de Chefe de Núcleo, do Núcleo de Inteligência de Dados (NID), a contar de 22 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 398, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor Cycero Adame Feno, matrícula n. 502338021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, do Núcleo de Inteligência de Dados (NID), para o Setor de Desenvolvimento, Analise de Sistema Proteção de Dados (SDAPD), a contar de 22 de agosto de 2024, (processo n. 83.048.774-2023).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 399, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Cycero Adame Feno, matrícula n. 502338021, ocupante do cargo Agente de Serviços Sócio-Organizacionais, para exercer a função de Chefe de Setor, do Setor de Desenvolvimento, Analise de Sistema e Proteção de Dados (SDAPD), prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de junho de 2023, a contar de 22 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 10 de junho de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 400, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR o servidor Fabio Guimarães de Campos, matrícula n. 60187021, ocupante do cargo de Gestor de Desenvolvimento Rural, da Assessoria (ASSES), para o Núcleo de Inteligência de dados (NID), a contar de 22 de agosto de 2024, (Processo n. 71.050.438-2021).

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 401, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Fabio Guimarães de Campos, matrícula n. 60187021, ocupante do cargo Gestor de Desenvolvimento Rural, para exercer a função de Chefe de Núcleo, Núcleo de Inteligência de Dados (NID), prevista no anexo VIII da Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, alterada pelo anexo I da Lei n. 6.082, de 7 de junho de 2023, a contar de 22 de agosto de 2024.

CAMPO GRANDE-MS, 23 de agosto de 2024.

WASHINGTON WILLEMAN DE SOUZA
Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FCMS/Nº 814/2024, 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1016/2024, Processo 85/010.147/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do

Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: Criative Music LTDA-EPP**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva MaiaMatrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Nilo Correa Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Carlos Heitor Santos da SilvaMatrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 65981026 Cargo: Dir. Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 815/2024, 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1014/2024, Processo 85/010.146/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: Claudio Alves da Silva**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 29.964.054/0001-59, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva MaiaMatrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 65981026 Cargo: Dir. Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Carlos Heitor Santos da SilvaMatrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 816/2024, 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:
65981026

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1012/2024, Processo 85/010.163/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva MaiaMatrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Carlos Heitor Santos da SilvaMatrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 817/2024, 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:
65981026

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1015/2024, Processo 85/010.148/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO	**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Dir. Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 818/2024, 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:
65981026

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1013/2024, Processo 85/010.153/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: S4 - Produções Artísticas Ltda**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.047.906/0001-73, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO	**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Dir. Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 819/2024, 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:
65981026

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1017/2024, Processo 85/010.151/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: WK COMUNICACAO LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 48.847.210/0001-46, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva MaiaMatrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Carlos Heitor Santos da SilvaMatrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 820/2024, 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:
65981026
DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1033/2024, Processo 85/010.193/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: JH E B Produções Artísticas LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 46.324.805/0001-91, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 821/2024, 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:
65981026
DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1028/2024, Processo 85/010.216/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: MS-ART PRODUCOES E EVENTOS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 52.734.971/0001-69, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 822/2024, 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:
65981026
DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1026/2024, Processo 85/010.165/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: CRIATIVE MUSIC LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 08.648.622/0001-32, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva MaiaMatrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Carlos Heitor Santos da SilvaMatrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Dir. Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 824/2024, 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:
65981026
DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1010/2024, Processo 85/010.162/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: COLECTA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 17.830.713/0001-85, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de sespetáculo.)**

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva MaiaMatrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Carlos Heitor Santos da SilvaMatrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 825/2024, 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:
65981026

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1027/2024, Processo 85/010.167/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: Rafael Ganeo Kinock Eventos LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 11.675.887/0001-34, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 826/2024, 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:
65981026

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1021/2024, Processo 85/010.207/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: Gravidade Zero Eventos e LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 23.746.224/0001-42, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva MaiaMatrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Carlos Heitor Santos da SilvaMatrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 827/2024, 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:
65981026

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1024/2024, Processo 85/010.155/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: Jads e Jadson Produções Artísticas**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 15.641.222/0001-60, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva MaiaMatrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Carlos Heitor Santos da SilvaMatrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 828/2024, 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei

n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**: 65981026

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1025/2024, Processo 85/010.154/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: PR Produções e Eventos Artísticos LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 29.376.268/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva MaiaMatrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Carlos Heitor Santos da SilvaMatrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 829/2024, 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**: 65981026

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1029/2024, Processo 85/010.220/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: MS-ART PRODUCOES E EVENTOS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 52.734.971/0001-69, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva MaiaMatrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Carlos Heitor Santos da SilvaMatrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 830/2024, 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**: 65981026

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1030/2024, Processo 85/010.164/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: MS-ART PRODUCOES E EVENTOS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ:

nº 52.734.971/0001-69, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva MaiaMatrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Carlos Heitor Santos da SilvaMatrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 831/2024, 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:
65981026

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1020/2024, Processo 85/010.211/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: DS Escrivano Produções ME**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 14.056.460/0001-46, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 832/2024, 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:
65981026

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1031/2024, Processo 85/010.157/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: Jonas de Paula Fonseca**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 22.843.969/0001-67, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo.)**

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO

Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 833/2024, 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:
65981026

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1038/2024, Processo 85/010.229/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: JH E B Produções Artísticas LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 46.324.805/0001-91, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO	**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva MaiaMatrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Carlos Heitor Santos da SilvaMatrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 834/2024, 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:
65981026
DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato nº 1032/2024, Processo 85/010.170/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: MS-ART PRODUCOES E EVENTOS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 52.734.971/0001-69, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO	**FISCAL DE CONTRATO**
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva MaiaMatrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR	SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Carlos Heitor Santos da SilvaMatrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 835/2024, 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:
65981026

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1034/2024, Processo 85/010.160/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: LL VILAS EVENTOS LTDA**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 27.673.878/0001-44, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical.)**

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva MaiaMatrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**
Nome: Carlos Heitor Santos da SilvaMatrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 836/2024, 22 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:
65981026

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1023/2024, Processo 85/010.242/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: a CONTRATADO: Fernando Lopes Lima – MEI**,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 40.224.786/0001-45, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de espetáculo.)**

GESTOR DE CONTRATO	FISCAL DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia Matrícula: 116543023 Cargo: Gestor de Atividades Culturais	Nome: Mario Sergio Gomes de Castro Matrícula: 431035024 Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento
SUBSTITUTO DO GESTOR	**SUBSTITUTO DO FISCAL**

Nome: Carlos Heitor Santos da Silva Matrícula: 502690021 Cargo: Administração Superior e Assessoramento	Nome: Nilo Correa Matrícula: 65981026 Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 936/2024, 23 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1035/2024, Processo 85/010.168/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Luiz Fernando Villar**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 40.058.469/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical).**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mário Sérgio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 937/2024, 23 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1036/2024, Processo 85/010.212/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Sandro Cavalari Sommer - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 20.549.058/0001-04, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical).**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mário Sérgio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente I

PORTARIA "P" FCMS/Nº 938/2024, 23 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1039/2024, Processo 85/010.241/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Gravidade Zero Eventos e LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 23.746.224/0001-42, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical).**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Gerencial Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mário Sérgio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 939/2024, 23 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1040/2024, Processo 85/010.166/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **M2 Produções Artísticas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº 30.984.692/0001-10, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical).**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 940/2024, 23 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1041/2024, Processo 85/010.283/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **S4 - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº

08.047.906/0001-73, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical).**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FCMS/Nº 941/2024, 23 DE AGOSTO DE 2024.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, no exercício de sua competência, e considerando as exigências contidas no art. 74, inciso II, e no art. 117 da Lei n. 14.133, de 01 de abril de 2021 e § 1°, art. 6° do Decreto n. 15.938 de 26 de maio de 2022, **RESOLVE**:

DESIGNAR os servidores identificados abaixo, para acompanhar e fiscalizar e execução do **Contrato n° 1042/2024, Processo 85/010.239/2024**, celebrado entre a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e CONTRATADO: **Julio Cesar Matos Borba,** pessoa física, CPF: nº 032.XXX.XXX.07, vigorará da data de sua assinatura até o final de sua vigência. (OBJETO DO CONTRATO: **realização de show musical).**

GESTOR DE CONTRATO
Nome: Vitor Hugo de S. da Silva Maia
Matrícula: 116543023
Cargo: Gestor de Atividades Culturais

FISCAL DE CONTRATO
Nome: Nilo Correa
Matrícula: 65981026
Cargo: Direção Especial e Assessoramento

SUBSTITUTO DO GESTOR
Nome: Carlos Heitor Santos da Silva
Matrícula: 502690021
Cargo: Administração Superior e Assessoramento

SUBSTITUTO DO FISCAL
Nome: Mario Sergio Gomes de Castro
Matrícula: 431035024
Cargo: Dir. Gerencial Especial e Assessoramento

Compete ao fiscal do contrato as atividades relacionadas no art. 16 e ao Gestor do contrato as atividades relacionadas no art. 15, do Decreto Estadual n. 15.938, de 26 de maio de 2022, devendo-se observar a legislação pertinente, em conformidade com as disposições do decreto supramencionado.

EDUARDO MENDES PINTO
Diretor-Presidente

Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital de Convocação n. 257/2024 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de setembro de 2024.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Oratória	Caroline Touro Beluque	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 23 de agosto de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente

Edital de Convocação n. 258/2024 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de setembro de 2024.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Inteligência Emocional	Claudia Teruel Bérgamo Ribeiro	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 23 de agosto de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente

Edital de Convocação n. 259/2024 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de setembro de 2024.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Desenvolvimento de Equipes	Eliane Arruda do Nascimento	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 23 de agosto de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente

Edital de Convocação n. 260/2024 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de setembro de 2024.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Relações Interpessoais	Jorge Luiz de Oliveira da Silva	Campo Grande – MS	Instrutor

CAMPO GRANDE, 23 de agosto de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente

Edital de Convocação n. 261/2024 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de setembro de 2024.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Elaboração e Gerenciamento de Projetos	Leila Cristina Gonçalves de Oliveira	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 23 de agosto de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente

Edital de Convocação n. 262/2024 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de setembro de 2024.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Gestão Ambiental na Administração Pública	Lorene Almeida Tiburtino da Silva	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 23 de agosto de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente

Edital de Convocação n. 263/2024 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de setembro de 2024.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Organização de Eventos Públicos e Cerimonial	Lindsei Chaves Ramos	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 23 de agosto de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente

Edital de Convocação n. 264/2024 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de setembro de 2024.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Informática Básica	Roberto Cícero de Oliveira	Campo Grande – MS	Instrutor

CAMPO GRANDE, 23 de agosto de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente

Edital de Convocação n. 265/2024 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de setembro de 2024.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Excel Intermediário	Roberto Cícero de Oliveira	Campo Grande – MS	Instrutor

CAMPO GRANDE, 23 de agosto de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente

Edital de Convocação n. 266/2024 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação da credenciada para atuar como prestadora de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de setembro de 2024.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Gestão Ágil	Silvana Aparecida Ataíde do Nascimento	Campo Grande – MS	Instrutora

CAMPO GRANDE, 23 de agosto de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente

Edital de Convocação n. 267/2024 - ESCOLAGOV
PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 1/2021 – Escolagov/MS, de 12 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação do credenciado para atuar como prestador de serviço, nas Ações a serem desenvolvidas pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, para o mês de setembro de 2024.

ÁREA DE ATUAÇÃO	NOME	MUNICIPIO	FUNÇÃO
Gestão por Resultados	Thaner Castro Nogueira	Campo Grande – MS	Instrutor

CAMPO GRANDE, 23 de agosto de 2024.

ANA PAULA MARTINS PEREIRA DE ASSUNÇÃO
Diretora-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNDESPORTE Nº 149/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE da Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para exercer a função de Gestor titular e suplente do Termo de Credenciamento nº 012/2023/FUNDESPORTE/FIE, processo nº 85/002.282/2023, EDITAL/FUNDESPORTE nº 001/2023 de 26 de janeiro de 2023, devendo observar os termos da Lei Federal n. nos termos do art. 67 da Lei Federal n. 8.666/93 e do Decreto Estadual 15.530/2020, a partir de sua publicação.

Gestores			
Nome	**cargo**	**Designação**	**Matrícula**
Bruna Vieira Lira Portes	Gestão Operacional e Assistência	titular	497564022
Daniel Leandro da Silva	Professor Convocado	Suplente	496304021

Campo Grande, 23 de agosto de 2024.

Paulo Ricardo Martins Nunez
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 277 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

A Diretora-Presidente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018 e alterada pela Lei n. 5.344, de 30 de maio de 2019, e no Decreto "P" n. 69, de 10 de janeiro de 2023, Resolve:

REMANEJAR os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, (Processo n. 27/100732/2017).

Matrícula	Servidor	Função	Setor	Validade
85069021	Célia Regina Recalde Torraca	Auxiliar de Serviços Hospitalares	Gerência de Infraestrutura Física	08/07/2024
129162021	Glaucia de Mores Leandro de Oliveira	Técnico de Enfermagem	Gerência da Linha Assistencial Maternoinfantil	13/07/2024
129166021	Heber Arnas de Camargo	Técnico de Enfermagem	Gerência da Linha Assistencial Oncológica	14/07/2024
263022	Luciano da Silva Oliveira	Técnico de Enfermagem	Gerência da Linha Assistencial Oncológica	14/07/2024
98444021	Maria Cecília Aldana Parava	Auxiliar de Enfermagem	Gerência da Linha Assistencial Maternoinfantil	14/07/2024
101646021	Alex Pereira de Souza	Auxiliar de Enfermagem	Gerência da Linha Assistencial Oncológica	14/07/2024
83079021	Edvaldo Mascarenhas da Silva	Auxiliar de Recepção	Gerência de Internação	15/07/2024

Campo Grande-MS, 14 de agosto de 2024.

MELISSA CAROLINA DURAU RODRIGUES MACEDO
Diretora Administrativa

MARIELLE ALVES CORRÊA ESGALHA
Diretora-Presidente

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 121, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR a portaria abaixo relacionada, que designou o servidor lotado na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul/FUNTRAB, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, com validade a contar da publicação.

PORTARIA	DIÁRIO Nº /PÁGINA	ASSUNTO
PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 65/23 DE 24 DE MARÇO DE 2023.	Nº 11.115 de 28 de março de 2023, página 230	Autorização para conduzir veículo oficial

Campo Grande - MS, 22 de agosto de 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 122, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO TRABALHO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, que irão compor a Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo (CADA), tendo como objetivo o processo de análise que permite a identificação dos valores dos

documentos, para fins da definição dos prazos, guarda e sua destinação final, e revogar a Portaria "P" FUNTRAB Nº 45/23 de 02 de fevereiro de 2023 – Diário Oficial Eletrônico nº 11.068 de 06/02/2023, p.141. Com validade a contar da data de publicação.

MEMBROS DESIGNADOS	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	FUNÇÃO
Marilda Inácio de Lima Bastos	113671028	Gerência Operacional de Economia Solidária (GOES)	Coordenadora
Andréa Paula Martine Moreira	84381027	Gerência de Execução Orçamentária e Financeira (GOF)	Membro
Rafaela Castoldi dos Santos Peretti	486735022	Coordenadoria Jurídica Residual de Entidades Públicas (CJUR/ RESIDUAL)	Membro
Jucilene de Oliveira Dias	86556021	Diretoria de Qualificação Profissional (DQP)	Membro
Maria Zilda da Silva Lourenço	42477022	Gerência da Rede de Atendimento ao Trabalhador (GRAT)	Membro

Campo Grande - MS, 23 de agosto de 2024.

MARINA HOJAIJ CARVALHO DOBASHI
Diretora-Presidente

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 59/2024 – RTR/UEMS
PROCESSO DE REMOÇÃO A PEDIDO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, com fundamento na Resolução Conjunta COUNI/CEPE/ UEMS n. 045, de 19 de novembro de 2009, **torna público, para conhecimento dos interessados, as inscrições deferidas e indeferidas** para o Processo de Remoção a pedido dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, Edital nº 54/2024, publicado no D.O. nº. 11.573, de 01 de agosto de 2024.

1. DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Função: Assistente Administrativo
Unidade Universitária de origem: Dourados
Unidade Universitária para a remoção: Campo Grande

Matrícula	**Nome**
133236021	André Luiz Souto Borba

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Função: Assistente Administrativo
Unidade Universitária de origem: Dourados
Unidade Universitária para a remoção: Ponta Porã

Matrícula	**Nome**
116689021	Erica Patricia Moraes de Avelino Silva

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Função: Auxiliar de Biblioteca
Unidade Universitária de origem: Ivinhema
Unidade Universitária para a remoção: Campo Grande

Matrícula	**Nome**
57493021	Athemis Lazari

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Função: Auxiliar de Tecnologia da Informação
Unidade Universitária de origem: Campo Grande
Unidade Universitária para a remoção: Dourados

Matrícula	**Nome**
488513021	Cassiano Rogério da Silva

2. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio
Função: Auxiliar de Laboratório de Biologia e Química

Unidade Universitária de origem: Dourados
Unidade Universitária para a remoção: Ponta Porã

Matrícula	**Nome**
480129021	Cleber Daniel Martins Alvarenga
Motivo: Não atendimento ao item 1.6.	

3. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá protocolizar pedido de reconsideração dirigido à Divisão de Gestão da Vida Funcional – DGV / PRODHS, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da publicação do indeferimento, devendo o mesmo ser enviado para o e-mail: dgv@uems.br.

4. A Comissão proferirá a decisão no prazo de 3 (três) dias.

Dourados, 23 de agosto de 2024

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

EDITAL Nº 60/2024 – RTR/UEMS

PROCESSO DE REMOÇÃO A PEDIDO DOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, com fundamento na Resolução Conjunta COUNI/CEPE/ UEMS n. 045, de 19 de novembro de 2009, **Alterar o Cronograma** do Processo de Remoção a pedido dos Profissionais Técnicos da Educação Superior, Edital nº 54/2024, publicado no D.O. nº. 11.573, de 01 de agosto de 2024.

1. DO CRONOGRAMA

1.1 As etapas do processo passam a ter o seguinte cronograma.

DATA	**ATIVIDADE**
12/08/2024 a 21/08/2024	Inscrições
27/08/2024	Homologação das Inscrições Publicação em Diário Oficial e divulgação no site Editais
27/08/2024 a 29/08/2024	Recurso quanto a inscrições indeferidas.
03/09/2024	Resposta aos recursos Divulgação da classificação preliminar da Remoção
03/09/2024 a 05/09/2024	Recurso quanto a classificação preliminar
10/09/2024	Homologação dos recursos Divulgação da Classificação Final
10/09/2024 a 12/09/2024	Recursos ao Reitor
19/09/2024	Divulgação dos pareceres do recurso interposto ao Reitor

Dourados, 23 de agosto de 2024.

Laércio Alves de Carvalho
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1154, de 23 de agosto de 2024.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 027/2023, de 26 de setembro de 2023, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no art. 123, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.964, de 23 de dezembro de 2004 e art. 127-A, acrescentado pela Lei nº 5.844, de 28 de março de 2022, aos servidores a seguir relacionados, que as solicitaram pelo portal do servidor.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
61684024	Adionisio Aparecido Soares	03/03/22 a 02/03/23	09/09/24 a 18/09/24

100608024	Adriana Ferreira da Silva	13/03/22 a 12/03/23	20/09/24 a 04/10/24
477609023	Aiana Rodrigues Leonel da Silva	16/05/23 a 15/05/24	25/09/24 a 04/10/24
113274023	Alcemar Silveira Dutra	17/10/22 a 16/10/23	23/09/24 a 07/10/24
43269022	Alencar Ferri	02/03/22 a 01/03/23	02/09/24 a 11/09/24
11642023	Alessandra Fequetia Freitas	15/10/21 a 14/10/22	25/09/24 a 04/10/24
482898023	Ana Paula Correia Silva	01/08/23 a 31/07/24	20/09/24 a 04/10/24
120846021	Anderson Andrade Rodrigues	24/03/22 a 23/03/23	20/09/24 a 04/10/24
63604027	Andreia Maria Antunes Steffen	08/05/23 a 07/05/24	09/09/24 a 18/09/24
485520021	Ane Caroline de Freitas Vieira Maia	16/03/23 a 15/03/24	02/09/24 a 11/09/24
433284021	Aracy Garcia Travassos dos Santos	02/09/22 a 01/09/23	02/09/24 a 11/09/24
353391021	Bárbara Stela Rodrigues Barbosa Rezende	11/03/23 a 10/03/24	25/09/24 a 04/10/24
59181021	Bruna Peruffo Vieira Mendes	17/03/23 a 16/03/24	25/09/24 a 04/10/24
71348024	Bruna Xavier de Azevedo	01/01/23 a 31/12/23	02/09/24 a 11/09/24
129711021	Camila Lalucci Braga	12/03/22 a 11/03/23	25/09/24 a 04/10/24
126133024	Carlos Jose de Almeida Viana	15/10/21 a 14/10/22	25/09/24 a 04/10/24
58207021	Célia Cristina Oshiro Goya	28/10/22 a 27/10/23	25/09/24 a 04/10/24
104255021	Celina Comin Santos	13/06/23 a 12/06/24	25/09/24 a 04/10/24
366408021	Christian Myke Lima	10/03/22 a 09/03/23	09/09/24 a 18/09/24
128435021	Eder Francisco dos Santos Correia	08/09/23 a 07/09/24	11/09/24 a 20/09/24
8765023	Edilene Matos Pereira	13/06/23 a 12/06/24	21/09/24 a 05/10/24
494470023	Eduardo Carvalho Faca	11/05/23 a 10/05/24	16/09/24 a 25/09/24
113706021	Elenir Patricio Cotorelli	02/03/23 a 01/03/24	25/09/24 a 04/10/24
117862022	Elida Galvao do Nascimento	06/06/22 a 05/06/23	16/09/24 a 05/10/24
114249021	Eliza da Silva Martins Peron	05/04/23 a 04/04/24	25/09/24 a 04/10/24

485531021	Elizângela Weber de Guimarães	12/03/22 a 11/03/23	09/09/24 a 23/09/24
116689021	Erica Patricia Moraes de Avelino Silva	07/01/23 a 06/01/24	09/09/24 a 18/09/24
481562023	Everton Torezan Escavassini	01/01/23 a 31/12/23	20/09/24 a 04/10/24
435517023	Felipe Pereira Matoso	15/10/22 a 14/10/23	25/09/24 a 04/10/24
477833021	Fernando de Faria Silva	30/10/21 a 29/10/22	18/09/24 a 27/09/24
104837021	Girlaine Sedlacek	02/03/23 a 01/03/24	25/09/24 a 04/10/24
472275022	Henrique André da Silva	29/10/22 a 28/10/23	20/09/24 a 04/10/24
15609021	Jane Vivancos Hoffmann	23/09/22 a 22/09/23	02/09/24 a 11/09/24
480417022	Jaqueline Resende Torres Maguetas	13/05/23 a 12/05/24	16/09/24 a 30/09/24
425812021	Jean Willian de Souza	23/10/22 a 22/10/23	09/09/24 a 18/09/24
479555021	Jeferson Henrique Barrozo da Silva	25/03/23 a 24/03/24	25/09/24 a 04/10/24
69870021	Joana Margarete Saldivar Cristaldo Lera	15/06/22 a 14/06/23	18/09/24 a 27/09/24
127516021	Joelma Narciso	28/11/21 a 27/11/22	18/09/24 a 02/10/24
500513021	Joyce Mirella dos Anjos Viana	05/09/23 a 04/09/24	23/09/24 a 02/10/24
431938022	Jullierme Rodrigues Gomes	06/06/23 a 05/06/24	25/09/24 a 04/10/24
112502021	Jussara Selhorst de Oliveira	29/03/22 a 28/03/23	10/09/24 a 24/09/24
87758021	Luiz Sander de Freitas	25/08/22 a 24/08/23	25/09/24 a 04/10/24
470353029	Maike Peregrinelli Ledesma	13/03/23 a 12/03/24	11/09/24 a 20/09/24
105418021	Marcel Peixoto da Silva	31/05/23 a 30/05/24	02/09/24 a 01/10/24
472608023	Marciele de Freitas Oliveira Silva	30/10/22 a 29/10/23	09/09/24 a 28/09/24
104965023	Marco Paulo Alves Ferreira	14/03/23 a 13/03/24	02/09/24 a 11/09/24
430511021	Maria Eugenia Petenuci	18/05/23 a 17/05/24	10/09/24 a 24/09/24
78384022	Marinalva da Silva Pedro de Almeida	01/08/22 a 31/07/23	25/09/24 a 04/10/24
474423022	Matheus Andrade Caires	10/03/23 a 09/03/24	16/09/24 a 30/09/24

505988021	Mauro Rafael Ribeiro Campagnoli	14/08/23 a 13/08/24	03/09/24 a 12/09/24
498595021	Mayara Marie da Rocha Vieira Mota	06/07/23 a 05/07/24	25/09/24 a 04/10/24
115101021	Michela Silva Holsbach Nakazato	31/05/23 a 30/05/24	26/09/24 a 25/10/24
483226022	Miriam Mascarenhas	15/06/22 a 14/06/23	23/09/24 a 02/10/24
13214023	Miriam Montenegro de Rosa	31/10/22 a 30/10/23	25/09/24 a 04/10/24
472719023	Nailene de Freitas Ortega	17/05/23 a 16/05/24	25/09/24 a 04/10/24
489900023	Neandra Alvarenga Werca	01/09/23 a 31/08/24	20/09/24 a 04/10/24
47130021	Nidene Cardena Souza	27/08/22 a 26/08/23	16/09/24 a 25/09/24
118655021	Noelle do Nascimento Arantes	22/04/22 a 21/04/23	09/09/24 a 08/10/24
101506021	Patricia Pogliesi Paz	20/06/23 a 19/06/24	26/09/24 a 05/10/24
56989021	Paulo Vicente Viana de Souza	08/04/22 a 07/04/23	20/09/24 a 04/10/24
426638021	Rafael Brandao Barroso	05/01/22 a 04/01/23	09/09/24 a 23/09/24
116877022	Regina Maria de Oliveira Meyer	05/03/23 a 04/03/24	16/09/24 a 30/09/24
490382021	Rodrigo Moreno Miguel	12/07/23 a 11/07/24	27/09/24 a 06/10/24
33970021	Vanessa Aparecida de Moraes Weber	29/06/22 a 28/06/23	02/09/24 a 16/09/24
491722022	Vanessa Lemi Kimura	20/06/22 a 19/06/23	25/09/24 a 04/10/24
505967021	Willian Espindola	14/08/23 a 13/08/24	25/09/24 a 04/10/24

VANIA PEREIRA MORASSUTTI BENATTI
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1155, de 23 de agosto de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, DENI IRENEU ALFARO RUBBO, matrícula nº. 479458021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível IV, código 60082, da Função de Chefe da Divisão de Pós-Graduação, da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPI), a partir de 16 de setembro de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1156, de 23 de agosto de 2024.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, PAULO DE TARSO COELHO JARDIM, matrícula nº. 438516022, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, da função de Coordenador *Pró-Tempore* do Curso de Medicina, Bacharelado, código 60118, na Unidade Universitária de Campo Grande, a partir de 22 de agosto de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor– UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a PORTARIA "P"/UEMS nº. 1140, de 19 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial nº 11.588, de 20 de agosto de 2024, página 118, que designou JOSILAINNE MARCELINO DIAS, matrícula nº. 401099024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Função Docente, nível IV, código 60082, para exercer, a função de Coordenadora Adjunta do Curso de Medicina, Bacharelado, na Unidade Universitária de Campo Grande, código 60123, no período de 07 de agosto de 2024 a 30 de novembro de 2024.

Onde Consta:
Para exercer, a função de Coordenadora Adjunta do Curso de Medicina, Bacharelado, na Unidade Universitária de Campo Grande, código 60123.

Passe a Constar:
Para exercer, SEM ÔNUS, a função de Coordenadora Adjunta do Curso de Medicina, Bacharelado, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Em 23 de agosto de 2024.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" IMASUL N. 87, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 3º, inciso IV, do Decreto 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para, acumulando suas funções, desempenharem as funções especificadas no quadro, em substituição aos titulares durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990:

Titular		Substituto			
Matrícula n.	Servidor	Matrícula n.	Servidor	Função	Período
91500022	Sandra Regina Dambros	79787023	Maria Aparecida dos Santos	Gerente da Gerência de Normas e Procedimentos	27/08/2024 a 05/09/2024
20279022	Wanderley Barbosa de Moraes	35814021	Mario Marcio Gomes de Siqueira	Chefe de Núcleo Escritório Local de Coxim	26/08/2024 a 04/09/2024

CAMPO GRANDE, 21 DE AGOSTO DE 2024.

ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO
Diretor-Presidente

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Pedro Paulo Gasparini
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros
SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Lucienne Borin Lima
CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento
SUBCORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n 839/2024, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR a Defensora Pública GLÁUCIA SILVA LEITE, integrante da Classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, para, com prejuízo de suas funções atuar na 16ª Defensoria Pública de Família e Sucessões, da comarca de Campo Grande/MS, no período de 27 de agosto a 10 de setembro de 2024, com fundamento no artigo 37, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/003287/2024)

Campo Grande, 22 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 844/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública ANDRÉA PEREIRA NARDON, matrícula n. 719579-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Jardim/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
05/07/2023 à 12/07/2023	22, 23 e 26/08/2024	0

Campo Grande, 23 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 845/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público BRUNO HENRIQUE GOBBO GUTIERREZ, matrícula n. 5500540-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Três Lagoas/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
24/05/2023 à 31/05/2023	26, 27 e 28/08/2024	0
01/11/2023 à 08/11/2023	29 e 30/08/2024	1

Campo Grande, 23 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 846/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública CHRISTIANE MARIA DOS SANTOS PEREIRA JUCÁ INTERLANDO, matrícula n. 359378-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Instância, símbolo DP-26, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal de Segunda Instância da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro abaixo:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
07/01/2023 à 11/01/2023	23/08/2024	1
Auxiliou a Comissão do XVIII Concurso Público de Provas e Títulos, na Prova Oral de Tribuna	**Dias de Compensação**	**Saldo**
19, 20, 21 e 22/09/2023	27, 28, 29 e 30/08/2024	0

Campo Grande, 23 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 847/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 007/2023 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público DANIEL DE OLIVEIRA FALLEIROS CALEMES, matrícula n. 5511960-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Coxim/MS, e designado Coordenador do Núcleo Institucional Criminal - NUCRIM, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
12/04/2023 e 19/05/2023	30/08/2024	0

Campo Grande, 23 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 848/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público DIEGO BORTOLONI DISPERATI, matrícula n. 5511978-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Nova Andradina/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
15/11/2023 à 22/11/2023	20, 21 e 22/08/2024	0

Campo Grande, 23 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 849/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública FRANCIANNY CRISTINE DA SILVA SANTOS, matrícula n. 863211-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública de Defesa do Homem da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
28/02/2024 à 06/03/2024	30/08/2024	2

Campo Grande, 23 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 850/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JAMILE GONÇALVES SERRA AZUL, matrícula n. 5511528-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Cível da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
14/02/2024 à 21/02/2024	26, 27 e 28/08/2024	0
21/02/2024 à 28/02/2024	29 e 30/08/2024	1

Campo Grande, 23 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 851/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JULIANA BORHER VALADARES, matrícula n. 5531472-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designada para atuar na 1ª Defensoria Pública da comarca de Costa Rica e na 2ª Defensoria Pública da comarca de Chapadão do Sul/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
12/06/2024 à 19/06/2024	28, 29 e 30/08/2024	0

Campo Grande, 23 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 852/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória à Defensora Pública LIGIANE CRISTINA MOTOKI, matrícula n. 712663-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública do Tribunal do Júri, comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
08/03/2023 à 15/03/2023	20 e 21/08/2024	1

Campo Grande, 23 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 853/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCEL ANTÃO DE MACEDO, matrícula n. 5515308-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Nioaque/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
02/09/2020 à 09/09/2020	30/08/2024	0

Campo Grande, 23 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 854/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020, e artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCELO MORAES SALLES matrícula n. 786675-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 13ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
02/12/2020 à 09/12/2020	23/08/2024	0
15/11/2023 à 22/11/2023	27, 28 e 29/08/2024	0
Mutirão de mediação e conciliação nos processos em trâmite na 5ª Vara de Família e Sucessões	**Dia de Compensação**	**Saldo**
Março, Abril, Maio e Junho/2021	30/08/2024	0

Campo Grande, 23 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 855/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCUS VINICIUS CARROMEU DIAS matrícula n. 651788-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 7ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
02/08/2023 à 09/08/2023	30/08/2024	2

Campo Grande, 23 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 856/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública MARIANE VIEIRA RIZZO, matrícula n. 829862-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 5ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
04/08/2021 à 11/08/2021	27, 28 e 29/08/2024	0
22/09/2021 à 29/09/2021	30/08/2024	2

Campo Grande, 23 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 857/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, Edital DPGE n. 009/2023 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MATEUS AUGUSTO SUTANA E SILVA, matrícula n. 5507626-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 7ª Defensoria Pública de Promoção e Defesa do Consumidor e Demais Matérias Cíveis Residuais da comarca de Campo Grande/MS, conforme especificado no quadro:

Projeto Van dos Direitos	Dia de Compensação	Saldo
06 e 07/03/2023	23/08/2024	0

Campo Grande, 23 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 858/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público REGINALDO MARINHO DA SILVA, matrícula n. 516350-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 1ª Defensoria Pública de Família e Sucessões da comarca de Dourados/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão da Paternidade – "Meu Pai Tem Nome"	Dias de Compensação	Saldo
19/08/2023	21/08/2024	0
Mutirão de Atendimento – "Dourados em Ação"	**Dias de Compensação**	**Saldo**
07/10/2023	22/08/2024	0
18/11/2023	23/08/2024	0

Campo Grande, 23 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 859/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VINÍCIUS AZEVÊDO VIANA, matrícula n. 5531580-1, integrante da classe de Defensor Público Substituto, símbolo DP-22, designado para atuar na 2ª

Defensoria Pública da comarca de Bonito/MS e na Defensoria Pública da comarca de Porto Murtinho/MS, conforme especificado no quadro:

Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
19/06/2024 à 26/06/2024	26, 27 e 28/08/2024	0
03/07/2024 à 10/07/2024	29 e 30/08/2024	1

Campo Grande, 23 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 860/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR o Defensor Público GUILHERME LUNELLI, matrícula n. 55117801, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Naviraí/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenadora da 9ª Regional de Naviraí (Naviraí, Eldorado, Iguatemi, Tacuru, Itaquiraí, Mundo Novo e Japorã), **no período de 2 a 16 de setembro de 2024**, com fundamento no artigo 30, § 2º, da Resolução DPGE n. 339, de 28 de dezembro de 2023. (Processo SEI n. 33/004300/2024)

Campo Grande, 23 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 861/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI e XIV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública THAISA RAQUEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE DEFANTE, matrícula n. 5500516-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, designada Coordenadora do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos – NUDEDH, para, sem prejuízo da função, participar da ***2ª Reunião Ordinária da Comissão de Direitos Humanos do CONDEGE*** e evento sobre suspensão de liminar e garantia de direitos humanos, a realizar-se presencialmente em São Paulo/SP, incluindo-se os dias necessários ao deslocamento/retorno para comparecimento aos atos. (Processo SEI n. 33/004258/2024)

Campo Grande, 23 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 862/2024, DE 23 DE AGOSTO DE 2024.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 74, da Resolução DPGE n. 339/2023, de 28 de dezembro de 2023 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA, matrícula n. 5515344-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Itaquiraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
05/04/2023 à 12/04/2023	26/08/2024	0

Campo Grande, 23 de agosto de 2024.

PEDRO PAULO GASPARINI
Defensor Público-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Aviso de Suspensão de Licitação. Pregão Eletrônico n° 056/2024.

Processo Administrativo nº 172/2024. O agente de contratação do Município de Água Clara/MS, designado pela Decreto nº 306 de 02 de fevereiro de 2024, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 056/2024, objetivando a contratação de uma empresa especializada para prestação do serviço de emissão de apólice de seguro, para 18 (dezoito) veículos próprios da frota da Secretaria Municipal de Educação visando cumprir os requisitos obrigatórios para realização do transporte escolar e serviços contínuos da Secretaria Municipal de Educação a fim de resguardar tanto os passageiros, quanto aos condutores destes veículos, visando à segurança do patrimônio público em eventuais danos aos quais estão sob risco constante, conforme especificações estabelecidas pela legislação em vigor, de acordo com condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referência, edital e seus anexos, está SUSPENSO em virtude da necessidade de readequações no Termo de Referência. Após serem realizadas referidas ações, o Aviso de Licitação e Edital serão republicados com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo E-mail: edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Água Clara/MS, 23 de agosto de 2024.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico n° 058/2024. Processo Administrativo nº 181/2024.

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, sob o sistema de registro de preços e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preço para eventual aquisição de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias intermunicipais e interestaduais, considerando a revogação do processo Administrativo nº 108/2024, Pregão Eletrônico 035/2024, visando atender as necessidades do Município de Água Clara/MS, conforme especificações e disposições contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 16 de setembro de 2024. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min às 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 22 de agosto de 2024.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico n° 059/2024. Processo Administrativo nº 186/2024

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, sob o sistema de registro de preços e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de fraldas descartáveis e leite integral, em atendimento as demandas dos Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Água Clara/MS, conforme especificações e exigências contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 09 de setembro de 2024. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 22 de agosto de 2024.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico n° 060/2024. Processo Administrativo nº 177/2024

A Prefeitura Municipal Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor, sob o sistema de registro de preços e condições constantes no edital: Tipo: Menor Preço por item. Objeto: Registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:00 horas (horário local) – 09h00min (Brasília-DF) do dia 10 de setembro de 2024. Local: https://comprasbr.com.br/ - "Acesso Identificado". Edital e Informações: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Portal Compras BR no endereço eletrônico: https://comprasbr.com.br/ "Acesso Identificado" - Portal de Transparência do Município no endereço: http://189.86.4.18:8079/transparencia/ - Aviso de Licitações no endereço eletrônico: http://www.pmaguaclara.ms.gov.br/publicacoes/aviso-de-licitacao/ - Portal de Compras e Edital no endereço: http://189.86.4.18:8079/comprasedital/. INFORMAÇÕES: Demais informações poderão ser solicitadas no Setor de Licitações localizado na Rod. BR 262, Km 135, s/n, Centro, CEP 79.680-000, Telefone (067) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min (horário local), ou pelo e-mail edital@pmaguaclara.ms.gov.br. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Água Clara/MS, 23 de agosto de 2024.

Izequias Moreira Dias
Agente de Contratação

Extrato da Ata de Registro de Preços. Processo Administrativo nº 153/2024. Pregão Eletrônico nº 048/2024. Ata nº 035/2024. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro eventual fornecimento de aquisições de materiais de construções, para suprir as necessidades diárias das secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Órgão Gerenciador: Município de Água Clara, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social. Fornecedora Registrada: Empresa: Brasil Shop Franchising, Construcao Distribuidora e Transportadora Ltda, CNPJ/MF nº 45.178.984/0001-33, que apresentou os menores preços para o item: 011.003.034, 011.023.014, 009.007.015, 011.003.025, 011.015.063, 011.023.030, 006.008.200, 011.003.030, 011.017.013, 004.014.343, 006.007.001, 004.002.636, 004.021.965, 006.008.101, 011.008.001, 011.015.078, 009.008.044, 011.002.053, 011.023.108, 004.018.113, 004.013.623, 018.016.356, 011.008.081, 011.023.046, 011.023.047, 011.003.024, 004.017.468, 011.005.014, 011.005.016, 011.005.020, 011.005.023, 011.001.018, 012.001.006, 004.018.376, do certame, perfazendo o valor global de R$ 182.402,23 (cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e dois reais e vinte e três centavos). Empresa: GCM Comercial Ltda, CNPJ/MF nº 43.471.316/0001-74, que apresentou os menores preços para o item: 001.001.116, 001.001.079, 001.001.061, 011.001.074, 011.001.060, 011.001.078, 011.001.077, 004.017.689, 011.001.123, do certame, perfazendo o valor global de 3.558,70 (três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, setenta e centavos). Empresa: Imperatriz Materiais de Construcao Ltda, CNPJ/MF nº 10.785.043/0001-83, que apresentou os menores preços para o item: 012.003.014, 004.015.338, 011.001.119, 011.002.009, 011.021.008, 011.023.106, 011.023.028, 004.008.214, 004.017.542, 011.006.004, 011.003.029, 011.017.054, 004.023.176, 009.007.020, 011.003.039, 011.003.040, 011.021.004, 011.023.128, 011.023.127, 004.012.882, 011.023.031, 011.023.032, 011.017.059, 050.001.007, 004.017.816, 011.020.001, 004.018.154, 011.020.002, 004.018.021, 011.020.003, 011.004.022, 011.004.021, 004.018.077, 011.023.117, 004.007.772, 011.011.006, 011.008.035, 011.005.012, 011.015.068, 011.023.036, 004.009.887, 011.015.107, 011.023.037, 012.003.010, 011.004.012, 011.015.092, 011.015.093, 011.015.090, 011.003.009, 004.017.615, 011.015.070, 011.015.109, 018.016.382, 011.001.115, 012.003.011, 004.018.165, 012.001.009, 011.001.005, 011.023.015, 011.023.040, 011.023.041, 011.006.003, 011.017.036, 004.007.378, 004.011.037, 011.015.097, 004.010.172, 004.017.616, 011.017.037, 011.001.124, 006.008.096, 011.015.019, 011.015.071, 011.015.039, 006.003.199, 011.023.043, 011.0001.093, 011.001.033, 011.001.044, 011.001.030, 011.001.053, 011.001.094, 011.001.111, 011.001.032, 011.001.110, 011.001.112, 018.016.349, 011.001.004, 011.002.060, 011.002.004, 011.015.072, 004.008.118, 011.015.096, 011.017.056, 011.001.043, 011.001.009, 011.001.008, 011.001.042, 004.007.258, 011.002.039, 011.002.019, 011.002.041, 011.002.040, 011.002.018, 011.002.068, 011.002.030, 011.002.031, 012.003.008, 012.003.009, 011.001.062, 011.001.130, 011.001.140, 011.001.139, 011.001.127, 006.008.095, 011.001.138, 011.001.137, 009.018.004, 013.003.035, 004.012.860, 011.002.011, 004.008.040, 001.005.026, 011.015.094, 012.003.012, 018.016.350, 018.016.351, 004.007.332, 011.002.045, 004.017.274, 011.015.088, 011.017.001, 001.008.082, 004.018.545, 011.017.060, 004.019.519, 004.017.383, 004.012.380, 011.015.031, 011.004.003, 011.015.074, 004.016.460, 013.003.033, 013.003.034, 006.008.099, 006.008.100, 006.008.098, 006.006.002, 006.006.003, 011.008.075, 011.001.068, 011.001.073, 011.001.086, 011.015.007, 011.015.076, 011.015.079, 011.015.080, 011.004.010, 011.004.011, 011.015.081, 004.018.098, 012.003.002, 015.001.132, 009.008.043, 004.018.779, 011.008.054, 006.005.004, 011.002.017, 006.008.097, 004.014.050, 004.017.999, 040.012.009, 011.015.082, 011.008.029, 011.008.018, 012.001.012, 018.016.353, 018.015.352, 004.018.884, 004.018.885, 004.018.886, 018.016.354, 004.018.887, 011.004.004, 011.004.005, 011.002.058, 011.002.054, 011.008.013, 009.018.002, 011.004.017, 011.004.019, 011.004.020, 011.004.018, 011.004.006, 011.002.037, 011.002.0380, 011.004.023, 011.003.036, 001.012.912, 011.023.048, 011.015.048, 011.023.049, 018.016.358, 018.016.357, 011.008.080, 011.005.018, 011.005.017, 011.005.021, 011.004.024, 011.005.022, 011.005.019, 011.005.015, 018.016.359, 011.008.073, 011.008.074, 011.008.065, 011.008.085, 011.008.068, 011.008.069, 011.008.036, 011.008.009, 001.008.039, 006.008.011, 011.023.118, 018.023.118, 018.016.360, 018.016.361, 011.001.019, 011.001.017, 011.002.025, 011.002.008, 011.002.055, 011.002.069, 011.002.070, 011.002.026, 004.018.369, 004.017.431, 011.023.051, 011.015.050, 011.002.027,

011.002.079, 011.002.067, 004.017.848, 011.002.071, 011.002.072, 011.002.046, 011.002.020, 011.002.075, 011.002.005, 013.003.036, 011.006.002, 011.021.003, 011.004.008, 011.021.010, do certame, perfazendo o valor global de R$ 815.165,65 (oitocentos e quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos). Empresa: Casa 10 Comercio e Administração de Obras Ltda, CNPJ/MF nº 14.992.591/0001-35, que apresentou os menores preços para o item: 011.023.107, 011.002.083,011.002.084,011.015.091, 004.010.758, 01.003.035, 011.003.010,004.011.320, 011.002.080, do certame, perfazendo o valor global de R$ 7.864,22 (sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e dois centavos). Valor Total Global: R$ R$ 1.008.990,80 (um milhão, oito mil, novecentos e noventa reais e oitenta centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara - MS, 15 de Agosto de 2024.

Extrato de Termo Aditivo n° 004/2024 ao Contrato n° 174/2021. Processo Administrativo n° 135/2021. Pregão Presencial nº 034/2021. Partes: Município de Água Clara e a empresa MS Brasil Comercio e Serviços Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo e valor ao contrato nº 174/2021. Aditamento: do valor - O valor deste Termo Aditivo é de R$ 745.899,04 (setecentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e noventa e nove reais, quatro centavos), sendo que o valor mensal estimado de R$ 186.474,76 (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, setenta e seis centavos), que deverá ser pago conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada, sendo que desta forma, altera-se o valor global de R$ 6.269.181,66 (seis milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e um reais, sessenta e seis centavos), para R$ 7.015.080,70 (sete milhões, quinze mil, oitenta reais, setenta centavos). Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 26 de dezembro de 2024 doravante prorrogada pelo prazo de mais 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado, mediante aditamento, nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações. Vigência Inicial: 27/08/2024. Vigência Final: 26/12/2024. Do fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com o artigo 57, inciso II § 2°, E art. 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 21/08/2024. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal. Secretaria Municipal de Infraestrutura – Tarcísio Eder Vasquez de Souza. Empresa Contratada: MS Brasil Comercio e Serviços Ltda.– Edcarlos Jesus Silva.

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico nº 052/2024. Objeto: seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro eventual fornecimento de oxigênio medicinal, com cilindros e adaptadores em regime de comodato, em atendimento ao Fundo Municipal Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste termo de referência, edital e seus anexos. Nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 23 de Agosto de 2024, o Processo Administrativo nº 169/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 052/2024, a empresa abaixo relacionada: Resultado da Licitação: Empresa: Oxigenio Modelo Industria e Comercio de Gases Ltda, CNPJ/MF nº 27.479.311/0001-31, Valor: R$ 72.204,00 (setenta e dois mil, duzentos e quatro reais). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/MS, 23 de Agosto de 2024.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Anaurilândia

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 32/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 71/2024

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANAURILÂNDIA – MS**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **DISPENSA** sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM**", ***EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – LEI COMPLEMENTAR 123/2006,*** para contratação de empresa para aquisição de mobiliário e eletrodomésticos para o novo prédio do CREAS, do Município de Anaurilândia-MS, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, conforme autorizado no Processo Administrativo n.° 71/2024.

1.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo agente de contratação nomeado pela Decreto nº 1.905/2024.

1.2 Regência Legal: O procedimento o será regido pela Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelo Decreto Municipal n.° 1.948/2024.

1.3 Data, horário e local da realização:

1.3.1. O período para cadastramento de propostas será de **27 a 29 de agosto de 2024**, através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: https://bllcompras.com/.

1.3.2. A sessão de lances será realizada no dia **30 de agosto de 2024**, das 08:00 horas às 14:00 horas (horário de Brasília/DF), através do Sistema BLL COMPRAS, no sítio eletrônico: https://bllcompras.com/.

1.4 O instrumento convocatório completo poderá ser obtido no site do Município de Anaurilândia - MS, no endereço: http://www.anaurilandia.ms.gov.br ou no Sistema BLL COMPRAS, no endereço: https://bllcompras.com/.

Anaurilândia - MS, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ FONSECA NETO
Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Batayporã

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 053/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal n° 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n° 134/2024, cujo objeto é a aquisição de equipamentos médicos- hospitalares e odontológicos, para atender a demanda da Secretária de Saúde destinado os ESF´ Anorinda Marcelina, Santa Luiza, Santo Antônio, São Luiz e Sebastião Martins de Oliveira, do Município de Batayporã –MS, conforme solicitação da SMS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03609, processo administrativo n° 134/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA (38259748000186) com os lotes: 5 e 10 no valor total de R$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais). MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (31499939000176) com o lote: 3 no valor total de R$ 5.750,00 (cinco mil e setecentos e cinquenta reais). JT COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA (54647123000148) com os lotes: 4, 6 e 8 no valor total de R$ 8.571,00 (oito mil e quinhentos e setenta e um reais). M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (32593430000150) com o lote: 7 no valor total de R$ 1.125,00 (um mil e cento e vinte e cinco reais). QUICKBUM E COMMERCE EIRELI (30323616000164) com o lote: 2 no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). MEDCOLI DISBRITUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS, COZINHA E LIMPEZA LTDA ME (30619938000155) com o lote: 9 no valor total de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA (37885137000180) com o lote: 1 no valor total de R$ 15.500,00(quinze mil e quinhentos reais).

Batayporã-MS, 23 de agosto de 2024.

GERMINO DA ROZ SILVA
Prefeito Municipal.

RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 051/2024

O Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, do art. 71, da Lei Federal n° 14.133/21, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o Processo n° 130/2024, cujo objeto é aquisição de Ecopontos Personalizável Ecológico, com a finalidade de atender a secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico Turismo e Meio Ambiente do Município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/3570 processo administrativo n° 130/2024, resolve ADJUDICAR E HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da(s) proponente(s) conforme segue: PAMPA AGROVETERINARIA LTDA (37564523000170) com o lote: 1 no valor total de R$ 38.900,00 (trinta e oito mil e novecentos reais). Batayporã – MS, 23 de agosto de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

Trata-se de Ratificação do ato de dispensa de licitação n° 026/2024 do ordenador despesas, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o art. 95, da Lei Federal n° 14.133/2021, afim da contratação de empresa para prestação de serviço de lavanderia, para atender a demanda da Secretaria Municipal através do PAM –Pronto Atendimento Médico), do Município de Batayporã–MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no TR e seus anexos, através da solicitação da SMS, Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03770, processo administrativo n° 142/2024, nos termos do estudo técnico preliminar e termo de referência, em favor da empresa: VIP LAVANDERIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ n° 06.219.085/0001-80 no valor total de R$ 37.920,00 (trinta e sete mil novecentos e vinte reais). Batayporã-MS, 23 de agosto de 2024. GERMINO DA ROZ SILVA - PREFEITO MUNICIPAL. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LETÍCIA RODRIGUES SANCHES - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 055/2024

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS, torna público aos interessados, a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024, tipo menor preço por item, que tem por objeto a eventual aquisição de Arrancadeira de Mandioca, para atendimento das demandas existentes nos departamentos e demais órgãos sob a égide da Secretaria Municipal de Obras Desenvolvimento Econômico Turismo e Meio Ambiente do Município de Batayporã – MS, através do Processo SIGA Nº BA-ADM-2024/03912, processo administrativo n° 143/2024, conforme especificado nos estudos técnicos preliminares e anexo I termo de referência. O Edital poderá ser solicitado gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de download (via internet), no sítio eletrônico oficial www.bnc.org.br ou no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e consultado no portal da transparência do município. Abertura das Propostas dia 12/09/2024 às 09h00min (Horário Brasília-DF). Batayporã-MS, 23 de agosto de 2024.

MARINEZ DE PAULA MOREL
Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de Caarapó

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024 tipo "Menor Preço por item"

O **Município de Caarapó,** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Finanças, Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia **11 de setembro de 2024, às 09horas**(horário oficial de Brasília-DF), através do site **https://bnc.org.br**, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **MODO DE DISPUTA "ABERTO",** mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

Objeto: **Registro de Preço para aquisição de 2 (dois) Caminhões para atender as demandas da Coleta Seletiva no município de Caarapó – MS, no âmbito do Processo de Repasse n° 5002407/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.**

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: **https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GlQw6p7f3svmg==/consulta/64365**; **https://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br**.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 23 de agosto de 2024.

Ênio Gonçalves Vasconcelos
Secretário Municipal de Suprimento e Logística

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 tipo "Menor Preço por item"

O **Município de Caarapó,** Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Suprimento e Logística, na forma da Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 com suas respectivas alterações, TORNA PÚBLICO, que no dia **12 de setembro de 2024, às 09horas**(horário oficial de Brasília-DF), através do site **https://bnc.org.br**, fará realizar a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014 /2024**, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, **MODO DE DISPUTA "ABERTO",** mediante as condições estabelecidas no Ato Convocatório e seus anexos.

Objeto: **Registro de Preço para aquisição de Triturador de Galhos Motorizado para atender as demandas das podas de árvores, no âmbito do Processo de Repasse n° 5002407/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico do Município de Caarapó/MS**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: **https://transparencia.betha.cloud/#/61M0eJ_21GlQw6p7f3svmg==/consulta/64365**; **https://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br**.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Caarapó-MS, 23 de agosto de 2024.

Ênio Gonçalves Vasconcelos
Secretário Municipal de Suprimento e Logística

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 472/2024
CREDENCIAMENTO Nº 007/2024 – MÉDICO
PROCEDIMENTO AUXILIAR/INEXIGIBILIDADE Nº 021/2024

O MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da agente responsável, torna público aos interessados, que promoverá licitação no **PROCEDIMENTO AUXILIAR/INEXIGIBILIDADE**, para o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, sem exclusividade, para a prestação de serviços médicos – exames médicos, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde.

Data do Credenciamento e inscrição: As inscrições para o credenciamento ocorrerão a partir do dia **04 de setembro de 2024,** de forma online no site https://chapadaodosul.1doc.com.br/atendimento, protocolar com Assunto Credenciamento Médico > setor DAAP – CEC – Comissão Especial de Contratação.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia. Chapadão do Sul/MS, em 23 de agosto de 2024.

Wálerf Duarte Oliveira
Agente Responsável

Prefeitura Municipal de Corumbá

TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO CONTRATO N° 023/2023 SISP
O Município de Corumbá/MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por intermédio do Secretário Municipal, Sr. Luiz Fernando Moreira, consubstanciado na decisão judicial proferida nos autos do Agravo de Instrumento n° 1406321-56.2023.8.12.0000, determina a imediata suspensão da Concorrência Pública n° 11/2022 – Processo Administrativo n° 30.406/2022 – Contrato Administrativo n° 023/2023, que possui como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços públicos de limpeza, que compreende a execução das seguintes atividades: varrição manual de vias, calçadas e logradouros públicos; capina, roçada e raspagem manual de passeios, guias e sarjetas, vias e logradouros públicos; e pintura de meio fio, no Município de Corumbá/MS.
Corumbá-MS, 23 de Agosto de 202.
Assina: Luiz Fernando Moreira - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 003/2023 - FMAP
Processo – 33.299/2022.
Partes – Município de Corumbá por meio da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal e a empresa D. DE OLIVEIRA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS - EIRELI.
Cláusula Primeira – O objetivo do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de vigência contratual em 60 (sessenta) dias, sem reflexo financeiro, contados a partir do encerramento dos prazos estipulados anteriormente, conforme justificativa técnica e manifestação jurídica constante nos autos do Processo Administrativo n° 33.299/2022 – Concorrência Pública n°003/2023.
Cláusula Segunda – As partes ora contratantes ratificam, em todos os termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.
Cláusula Terceira – O presente termo aditivo contratual tem por base legal a lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 22/08/2024.
Assinam: FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL e a Empresa D. DE OLIVEIRA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS – EIRELI.

Extrato da Carta Contrato Administrativa 09/2024 – Processo Adm. 2334/2024.
Partes: Município de Corumbá através da Secretaria Municipal De Gestão e Planejamento e Anderson Ribeiro dos Santos.
Objeto: O objeto do presente contrato é o Serviço de guincho para veículos, com transporte em caminhão tipo plataforma, entre pátios das Unidades Externas e o Paço Municipal.
Valor do Contrato: R$ 31.490,00 (trinta e um mil, quatrocentos e noventa reais).
Vigência: A contratação terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato.
Fundamento Legal: Lei Federal 14.133/21.
Data da Assinatura: 20 de agosto de 2024.
Assina: Sr. Álvaro Bernardo de Lima – Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e Anderson Ribeiro dos Santos.

Prefeitura Municipal de Dourados

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 024/2024

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a realização da licitação em epígrafe, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal n.° 14.133/2021, relativo ao Processo n.° 060/2024, tendo como critério de julgamento "menor preço" global, com modo de disputa "aberto e fechado", destinada à ampla concorrência.
Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VERTICAL, HORIZONTAL E SEMAFÓRICA COM FORNECIMENTO DE ELEMENTOS DE SEGURANÇA PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA NO MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA.
Prazos: Início de Recebimento das Propostas à partir das 9h do dia 27/08/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 12/09/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.
Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL "bllcompras.com/home/login".
Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) "pncp.gov.br/app/editais"; na plataforma eletrônica do pregão "bllcompras.com" - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município "transparencia.betha.cloud/#/yJ9y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604"; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel

Ponciano, n.° 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.
Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 22 de agosto de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Iguatemi

Termo de Rescisão do Contrato Administrativo Nº 243
Processo Nº 092/2024
Concorrência Pública Nº 001/2024
Distratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI/MS
Distratada: ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA-EPP
Do Objeto: rescisão amigável do Contrato Administrativo Nº 043/2023, por acordo entre as partes, e considerada a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.
Da Fundamentação: Inciso II, do art. 138 da Lei Federal N° 14.133/21
Da Rescisão: As partes acordam com a rescisão amigável do contrato, estabelecendo a data de 19/08/2021 para término da vigência contratual.
Da Quitação: As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre ambas.
Loca e data: Iguatemi 19 de agosto de 2024.
Assina: Lidio Ledesma (Distratante) e Luciana Pereira Vieira Adorno Vicentin (Distratada).

Prefeitura Municipal de Ivinhema

AVISO DE SUSPENSÃO.OBJETO: Constitui objeto do pregão Seleção de Empresa Especializada para formar o Sistema de Registro de Preços para eventual Contratação de Empresa Especializada em prestação de serviço de gerenciamento, administração e controle de abastecimento de combustíveis (Gasolina, Diesel S10, Diesel Comum) e Agente Redutor Líquido Automotivo (ARLA 32), através de sistema informatizado e integrado, mediante utilização de cartões eletrônico-magnéticos e ampla rede de estabelecimentos credenciados**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Anexo I - termo de referência.**O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, comunica aos interessados, a **SUSPENSÃO da data de abertura do Pregão Eletrônico nº 042/2024 – Processo n° 099/2024, marcada para o dia 27/08/2024 às 08h00min – Oficial de Brasília (DF)**, justifica-se a suspensão em razão da Decisão Liminar do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul - TC/6268/2024.

Ivinhema-MS, 23 de Agosto de 2024.

Juliano Ferro Barros Donato
Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jatei

RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024

O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônica nº. 029/2024, Processo Administrativo nº. 090/2024, que teve por objeto receber proposta para a Aquisição de Frutas, Verduras e Legumes para atender a Merenda Escolar do Município no ano de 2024, em conformidade com as Dotações Orçamentárias, Termo de Referência e Edital, em favor das empresas ganhadoras: **GALETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 23.190.666/0001-55, com o código: 20481, pelo valor unitário de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos); com o código: 2145, pelo valor unitário de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); com o código: 2147, pelo valor unitário de R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos); com o código: 2149, pelo valor unitário de R$ 2,90(dois reais e noventa centavos); com o código: 20483, pelo valor unitário de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); com o código: 17180, pelo valor unitário de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); com o código: 13796, pelo valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); com o código: 20484, pelo valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); com o código: 18102, pelo valor unitário de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos); com o código: 13798, pelo valor unitário de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos); com o código: 17129, pelo valor unitário de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos); com o código: 13390, pelo valor unitário de R$ 1,90 (um real e noventa centavos); com o código: 13799, pelo valor unitário de R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos); com o código: 20486, pelo valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais); com o código: 2154, pelo valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); com o código: 2247, pelo valor unitário de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos); com o código: 2155, pelo valor unitário de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos);

com o código: 20487, pelo valor unitário de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); com o código: 13988, pelo valor unitário de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos); com o código: 20488, pelo valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); com o código: 2248, pelo valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); com o código: 13991, pelo valor unitário de R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos); com o código: 2157, pelo valor unitário de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); com o código: 2158, pelo valor unitário de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total R$ 68.801,45 (sessenta e oito mil oitocentos e um real e quarenta e cinco centavos). **SUPERMERCADO JATEI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 70.355.615/0001-16, com o código: 17595, pelo valor unitário de R$ 8,79 (oito reais e setenta e nove centavos); com o código: 13797, pelo valor unitário de R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos); com o código: 2142, pelo valor unitário de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos); com o código: 2235, pelo valor unitário de R$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos); com o código: 2159, pelo valor unitário de R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos); com o código: 17178, pelo valor unitário de R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos); com o código: 2146, pelo valor unitário de R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos); com o código: 20482, pelo valor unitário de R$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos); com o código: 2148, pelo valor unitário de R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos); com o código: 13793, pelo valor unitário de R$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos); com o código: 2152, pelo valor unitário de R$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos); com o código: 20485, pelo valor unitário de R$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos); com o código: 17181, pelo valor unitário de R$ 16,00 (dezesseis reais), perfazendo o valor total de R$ 68.031,30 (sessenta e oito mil trinta e um reais e trinta centavos). Jateí/MS, 23 de agosto de 2024.

Liliane de B. S. Koyanagui
Pregoeiro Oficial

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 029/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial ao constante na Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 029/2024, Processo Administrativo n.º 090/2024, que teve por objeto Aquisição de Frutas, Verduras e Legumes para atender a Merenda Escolar do Município no ano de 2024, com as dotações e demais especificações contidas no Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e Edital, do tipo menor preço por item e resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** em favor das empresas: **GALETO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 23.190.666/0001-55, com o código: 20481, pelo valor unitário de R$ 5,90 (cinco reais e noventa centavos); com o código: 2145, pelo valor unitário de R$ 4,90 (quatro reais e noventa centavos); com o código: 2147, pelo valor unitário de R$ 5,10 (cinco reais e dez centavos); com o código: 2149, pelo valor unitário de R$ 2,90(dois reais e noventa centavos); com o código: 20483, pelo valor unitário de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); com o código: 17180, pelo valor unitário de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); com o código: 13796, pelo valor unitário de R$ 25,00 (vinte e cinco reais); com o código: 20484, pelo valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); com o código: 18102, pelo valor unitário de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos); com o código: 13798, pelo valor unitário de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos); com o código: 17129, pelo valor unitário de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos); com o código: 13390, pelo valor unitário de R$ 1,90 (um real e noventa centavos); com o código: 13799, pelo valor unitário de R$ 2,95 (dois reais e noventa e cinco centavos); com o código: 20486, pelo valor unitário de R$ 40,00 (quarenta reais); com o código: 2154, pelo valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); com o código: 2247, pelo valor unitário de R$ 5,99 (cinco reais e noventa e nove centavos); com o código: 2155, pelo valor unitário de R$ 3,99 (três reais e noventa e nove centavos); com o código: 20487, pelo valor unitário de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos); com o código: 13988, pelo valor unitário de R$ 2,99 (dois reais e noventa e nove centavos); com o código: 20488, pelo valor unitário de R$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos); com o código: 2248, pelo valor unitário de R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos); com o código: 13991, pelo valor unitário de R$ 1,99 (um real e noventa e nove centavos); com o código: 2157, pelo valor unitário de R$ 3,90 (três reais e noventa centavos); com o código: 2158, pelo valor unitário de R$ 4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos), perfazendo o valor total R$ 68.801,45 (sessenta e oito mil oitocentos e um real e quarenta e cinco centavos). **SUPERMERCADO JATEI LTDA**, inscrita no CNPJ sob n° 70.355.615/0001-16, com o código: 17595, pelo valor unitário de R$ 8,79 (oito reais e setenta e nove centavos); com o código: 13797, pelo valor unitário de R$ 3,39 (três reais e trinta e nove centavos); com o código: 2142, pelo valor unitário de R$ 7,90 (sete reais e noventa centavos); com o código: 2235, pelo valor unitário de R$ 9,85 (nove reais e oitenta e cinco centavos); com o código: 2159, pelo valor unitário de R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos); com o código: 17178, pelo valor unitário de R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos); com o código: 2146, pelo valor unitário de R$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos); com o código: 20482, pelo valor unitário de R$ 7,98 (sete reais e noventa e oito centavos); com o código: 2148, pelo valor unitário de R$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos); com o código: 13793, pelo valor unitário de R$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos); com o código: 2152, pelo valor unitário de R$ 2,79 (dois reais e setenta e nove centavos); com o código: 20485, pelo valor unitário de R$ 8,99 (oito reais e noventa e nove centavos); com o código: 17181, pelo valor unitário de R$ 16,00 (dezesseis reais), perfazendo o valor total de R$ 68.031,30 (sessenta e oito mil trinta e um reais e trinta centavos). Jateí/MS, 23 de agosto de 2024.

Eraldo Jorge Leite
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Japorã

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 (REDAÇÃO ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2024

O Município de Japorã/MS, por intermédio do Departamento de Licitação e Contratos, torna público aos interessados que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **"menor preço por item"**, pelo modo de disputa **"aberto e fechado"**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, legislação correlata e demais exigências do Edital.

Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de equipamentos médico-hospitalares, nos termos do Programa Estadual Reestrutura APS – Reestruturação de equipamentos da atenção Primária à Saúde no de 2024, para atendimento à Secretária Municipal de Saúde de Japorã/MS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Obtenção do Edital: O Edital poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Licitação e Contratos (endereço: Avenida Deputado Fernando Saldanha, s/n, Centro, Japorã/MS, telefone (67) 3475-1712), no horário das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00 (horário oficial de Brasília), por meio de solicitação no e-mail licitacao@japora.ms.gov.br, ou através do Portal da Transparência do município, disponível no endereço eletrônico www.japora.ms.gov.br.

Valor Estimado: R$ 116.238,60 (cento e dezesseis mil e duzentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

Data da Sessão: 09/09/2024 – Horário: 09h00 (horário oficial de Brasília).

Local: BNC - Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br/.

Japorã/MS, 23 de agosto de 2024.

DIEIGA GÓES COELHO
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Nova Andradina

ERRATA DO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 57/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n° 057/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/04366 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA DE INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA – MODALIDADES: DESINTOXICAÇÃO E PSQUIÁTRICO – SEXO FEMININO (MENOR E MAIOR DE IDADE).

Onde se lê:

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 066/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n° 066/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/04366 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Leia -se:

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 057/2024

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n° 057/2024 – Processo Nº PM-ADM-2024/04366 com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Nova Andradina/MS. 23 de agosto de 2024.

RODRIGO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Agente de contratação

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 032/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 233/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.

DATAS: 29/08/2024
HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília
LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr **- https://comprasbr.com.br**
NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 191/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.
DATAS: 30/08/2024
HORÁRIO: 15h00 – Oficial de Brasília
LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - https://comprasbr.com.br
NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

(assinado digitalmente)
AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.
DATAS: 30/08/2024
HORÁRIO: 09h00 – Oficial de Brasília
LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - https://comprasbr.com.br
NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2024
AVISO DE CONVOCAÇÃO - PROSSEGUIMENTO

O MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, torna público, para conhecimento de todos os interessados, o prosseguimento do certame em epígrafe, em data, horário e local abaixo designado.
DATAS: 29/08/2024
HORÁRIO: 15h00 – Oficial de Brasília
LOCAL: Portal Eletrônico ComprasBr - https://comprasbr.com.br
NOTA: Ficam os interessados devidamente comunicados, na forma da Lei. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do e-mail: licitacao@treslagoas.ms.gov.br ou pelo telefone (67) 99325-0354.

Três Lagoas-MS, na data da assinatura digital.

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS
Diretor de Compras e Licitações

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FEDERAÇÃO DE TÊNIS DE MESA DE MATO GROSSO DO SUL

Ficam convocadas as associações filiadas à Federação de Tênis de Mesa de Mato Grosso do Sul e descritas a seguir, para a Assembleia Geral Extraordinária para atender os preceitos dos artigos 18, 19 III, 22, 23 e 24. Esta se realizará no dia 2 de setembro de 2024 (segunda-feira) às 19 horas na Rua Zakias Nahas Siufi, 254 - Bairro Lar do Trabalhador – CEP 79110-301 – Campo Grande/MS, em primeira chamada com a maioria dos clubes com direito a voto e trinta minutos após com qualquer número de membros presentes, para tratar da seguinte ordem do dia: a) mudança de endereço da sede da Federação de Tênis de Mesa de Mato Grosso do Sul. Terão direito a voto: Pantanal Futebol Clube; Associação Esportiva e Cultural Nipo Brasileira; Clube Campestre Ypê/Backhand Ping Pong; Maracaju Atlético Clube; Associação de Atividades de Valorização e Apoio ao Desporto Educacional e Adaptado de MS – ATIVA, Associação Top Spin de Tênis de Mesa de Campo Grande - MS; Speed Pong Associação de Tênis de Mesa e Sociedade Esportiva Recreativa Chapadão. Marcos Paulo Abdalla Tavares – Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
27ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA SOCIEDADE ANONIMA

A **PECUÁRIA BR S.A**, inscrita no CNPJ: 11.415.799/0001-01, com sede à Rua Santa Catarina nº. 1.265 – Sala 01, bairro Coronel Antonino, nesta cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Presidente, o Senhor **JOSÉ CLÁUDIO GODOY**, através do presente edital, **CONVOCA**, todos os membros/acionistas da Diretoria da PECUÁRIA BR S.A para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada na sede da empresa, às 09:00 horas, do **dia 16 de setembro de 2024**, com a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA:
1) Apreciação e aprovação da alteração da alínea "b" do item 5.6 do Estatuto Social, com relação aos atos que poderão ser realizados com a assinatura de apenas 01 (um) único Diretor que detenha mais de 50% (cinquenta por cento) das ações, delimitando um valor máximo para contratar ou renegociar empréstimos e financiamento, bem como prestar garantias e obrigações a terceiros;
b) Outros Assuntos de interesse social.

Informações Gerais:
Os acionistas, além de exibirem documentos hábeis de identificação, deverão apresentar, na hipótese de representação por procuração, instrumento de mandato devidamente formalizado e assinado pelo acionista outorgante.
Comunicamos que se encontram a disposição dos Acionistas, em nossa sede social, na forma da lei, os documentos a que se refere o § 3º do artigo 135 da Lei 6.404/76.
A Assembleia instalar-se-á em primeira convocação às 09:00 horas, com a presença da maioria dos membros e, em segunda convocação, meia hora depois, com no mínimo 1/3 dos membros presentes

Campo Grande, MS. **27 de agosto de 2024**.

JOSÉ CLÁUDIO GODOY
Diretor Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-TR

I. PROCESSO ADMINISTRATIVO (REPRESENTAÇÃO) N.º: 2024.14.2004.1136
II. NOTIFICADO (A): MARONE GUARESI DE OLIVEIRA
III. CRECI/MS N.º 8980
IV. TERMO DE REPRESENTAÇÃO N.º: 11/2024
V. INFRAÇÃO: A) Lei n.º 6.530/78, Art. 20, VIII
B) Complemento do art. 20, inciso VIII, da Lei n.º 6.530/78:
B.1) Decreto n.º 81.871/78, Art. 38, I; IX
Resolução-COFECI n.º 326/92, Art. 3º, X, XI,
O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (itens II e III, *supra*), que encontra-se em endereço incerto e não sabido, razão pela qual não recebeu pessoalmente o Termo de Representação (*item IV, supra*), para: **(1) FINALIDADE**: tomar conhecimento: (A) da lavratura de **TERMO DE REPRESENTAÇÃO** (item, IV, *supra*), e da instauração do respectivo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** (item I, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido termo de representação (item V, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sito à Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Termo de Representação e o Processo Administrativo Disciplinar estão à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) o Processo Administrativo Disciplinar será julgado

independentemente da apresentação de defesa e/ou do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado nas sessões de instrução e de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: a presente notificação tem como fundamentos: §§ 1º, inciso II, 2º e 3º do artigo 11 e artigo 49 da Resolução-Cofeci 146/82; Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES
CRECI/MS 1070
Presidente do CRECI/MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-TR

I. PROCESSO ADMINISTRATIVO (REPRESENTAÇÃO) N.º: 2024.14.2004.0468
II. NOTIFICADO (A): Marcos Paulo Gerônimo
III. CRECI/MS N.º 10.182
IV. TERMO DE REPRESENTAÇÃO N.º: 71/2023
V. INFRAÇÃO: A) Lei n.º 6.530/78, Art. 20, VIII, IX, (Neste caso, art. 168, CP);
B) Complemento do art. 20, inciso VIII, da Lei n.º 6.530/78;
B.1) Decreto n.º 81.871/78, Art. 38, I, IX, X, (Neste caso, art. 168, CP);
Resolução-COFECI n.º 326/92,
B.1.1) Art. 3º, I, V, VI,
B.1.2) Art. 6º, IV
O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL notifica, pessoa acima identificada (itens II e III, *supra*), que encontra-se em endereço incerto e não sabido, razão pela qual não recebeu pessoalmente o Termo de Representação (*item IV, supra*), para: **(1) FINALIDADE**: tomar conhecimento: (A) da lavratura de **TERMO DE REPRESENTAÇÃO** (item, IV, *supra*), e da instauração do respectivo **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** (item I, *supra*); (B) das infrações que lhe foram imputadas no referido termo de representação (item V, *supra*); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sito à Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; **(2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS:** (A) o Termo de Representação e o Processo Administrativo Disciplinar estão à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; (B) o Processo Administrativo Disciplinar será julgado independentemente da apresentação de defesa e/ou do comparecimento da parte interessada ou do procurador legalmente habilitado nas sessões de instrução e de julgamento; **(3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: a presente notificação tem como fundamentos: §§ 1º, inciso II, 2º e 3º do artigo 11 e artigo 49 da Resolução-Cofeci 146/82; Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

ELI RODRIGUES
CRECI/MS 1070
Presidente do CRECI/MS

AGROPECUÁRIA LEITE LTDA CNPJ Nº 52.125.096/0001-18
ATA DE DELIBERAÇÃO DO TITULAR

24 de Julho de 2024 as 09:00hs, Chapadão do Sul - MS – Aos vinte e quatro de julho de 2024 (dois mil e vinte e um), às nove horas da manhã, na sede da sociedade AGROPECUÁRIA LEITE LTDA, com sede e foro na Rua Vinte nº 495, Bairro Centro, CEP 79.560-000, na cidade de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 52.125.096/0001-18, com seu Contrato Social devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul sob nº 54201676871 por despacho em sessão realizada em 11/09/2023, neste ato representada pelos únicos sócios administradores, ANTONIO PAULO LEITE, brasileiro, maior, nascido em 06/08/1962, e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 01193295 expedido por SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 206.416.641-68 natural de Belo Horizonte – Estado de Minas Gerais, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, pecuarista, residente e domiciliado na Rua Vinte, nº 495, Centro, Município de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79560-000; ROSANE ZOCH LEITE, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, do lar, nascida em 27/04/1964, portadora do RG no 0389277-8 (SSP-MT), inscrita no CPF sob o nº 310.377.391-91, residente e domiciliada na Rua Vinte, nº 495, Centro, Município de Chapadão do Sul, Estado do Mato Grosso do Sul, CEP 79560-000, ORDEM DO DIA – Deliberar sobre a redução do capital social da Sociedade Empresaria Limitada, de acordo com o artigo 1082, inciso II, combinado com 1084 do Código Civil Brasileiro, pelo fato do capital social ser excessivo em relação ao objeto d a sociedade, DELIBERAÇÕES – Após a leitura mencionada na ordem do dia, fica desde já aprovado sem reservas e restrições, a redução do capital social que passará de R$ R$ 7.342.790,00 (Sete milhões, Trezentos e Quarenta e dois mil, setecentos e noventa reais) para R$ 7.112.790,00 ((sete milhões, cento e doze mil e setecentos e noventa reais), sendo o valor de redução de 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA. Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos sócios. Chapadão do sul - MS, 27 de julho de 2024. AGROPECUÁRIA LEITE LTDA; ANTONIO PAULO LEITE; ROSANE ZOCH LEITE,

EDITAL DE REQUERIMENTO

CONCEIÇÃO & A. C. SACCHI LTDA - torna público que requereu junto à Fundação de Meio Ambiente do Pantanal a LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de **EXPLORAÇÃO ECONÔMICA DA MADEIRA OU LENHA E SUBPRODUTOS FLORESTAIS**, localizado na Fazenda Rancho do Vale II, Estrada MS-454, Coimbra, Zona Rural de Corumbá –MS

EDITAL

CORAÇÃO DE PESCADOR BARCO HOTEL LTDA torna público que recebeu da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal – FMAP a **LICENÇA DE OPERAÇÃO No. 047/2024,** com validade de 04 (quatro) anos, a contar de 20/08/2024, para a atividade de **EMBARCAÇÃO DE TURISMO PESQUEIRO, COM INSTALAÇÕES SANITÁRIAS "CORAÇÃO DE PESCADOR"**, com ponto de atracação localizado na Rua Mato Grosso, nº 1.550, Porto Marina Limoeiro, Bairro Universitário, Município de Corumbá-MS.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO SINDICAL SINSEM-FIG
Triênio 2024-2027

Pelo presente Edital, o **SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FIGUEIRÃO/MS – SINSEM-FIG**, inscrito no CNPJ sob o nº17.567.757/0001-64 com sede na rua Custódio 565, Bairro Vila Maria, CEP: 79428-000, Figueirão/MS, neste ato representado por seu presidente, e no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** todos os seus filiados/sindicalizados em obediência ao Estatuto Social da entidade, quanto a eleição do seu quadro de Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 2024/2027, a ser realizado no dia **20 de setembro de 2024, no horário das 8hs00min,** às **17h00,** na Câmara Municipal de Figueirão/MS, localizada na rua Claudio Jose de Lima, bairro Jardim Aeroporto, Figueirão/MS, CEP: 79.428-000.
O prazo para inscrição de chapa será do dia 26/08/2024 a 05/09/2024. As inscrições de registros das chapas serão protocoladas em duas vias, com o Secretário Geral, sendo entregue na sede do sindicato, sito a Custódio 565, Bairro Vila Maria, nesta cidade, das 8h00min às 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min. As chapas inscritas deverão preencher todos os requisitos presentes no Estatuto Social da Entidade Sindical, SINSEM-FIG.

Figueirão/MS, 21 de agosto de 2024.

ORDILEY FURTADO MEDEIROS
PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE FIGUEIRAO/MS – SINSEM-FIG

EDITAIS

Maria Aparecida Rocha Miranda torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Renovação da Licença Ambiental Simplificada nº 010.169/2020 com validade até 26/11/2024 para a atividade de Irrigação por aspersão acima de 15ha, localizada na Fazenda Ouro Verde – Gleba C, S/N, Zona Rural no município de Campo Grande – MS.

Maria Aparecida Rocha Miranda torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Urbana – SEMADUR a Renovação da Licença Ambiental Simplificada nº 010.168/2020 com validade até 26/11/2024 para a atividade de Irrigação por aspersão acima de 15ha, localizada na Fazenda Portal, S/N, Zona Rural no município de Campo Grande – MS.